DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

Lei Complementar nº 766, de 30/06/2009, publicada no O. O. M. em 04/09/2009

SECRETARIA DE GOVERNO

MARINGÁ, (SEXTA FEIRA) 05/07/2024 ANO XXXIV Nº 4380

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1150/2024, DE 28 DE JUNHO DE 2024

DECRETO Nº 1150 / 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.04.00086345/2024.40,

D E C R E T A

Art.1º Fica nomeado(a) ORLANDO GILSON CHIMIRRI, matrícula 75092, a partir de 1 de Julho de 2024, no cargo de provimento em comissão de DIRETOR(A) DA AGÊNCIA DO TRABALHADOR, símbolo DAS1, com lotação no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, RENDA E AGRICUL. FAMILIAR.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 28 de Junho de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário (a) de Governo**, em 28/06/2024, às 16:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 28/06/2024, às 16:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 04/07/2024, às 13:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4103136** e o código CRC **F23C6666**.

Referência: Processo nº 01.04.00086345/2024.40 SEI nº 4103136

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1155/2024, DE 01 DE JULHO DE 2024

DECRETO Nº 1155 / 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº01.04.00088581/2024.02,

D E C R E T A

Art.1º Fica nomeado(a) LEONARDO MAIA BRANDAO, matrícula 75093, a partir de 1 de Julho de 2024, no cargo de provimento em comissão de GERENTE ADMINISTRATIVO(A) DE COMPRAS E CONTRATOS, símbolo GAS1, com lotação no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 1 de Julho de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 01/07/2024, às 17:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário (a) de Governo**, em 01/07/2024, às 17:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 03/07/2024, às 14:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4118694** e o código CRC **48672776**.

Referência: Processo nº 01.04.00088581/2024.02 SEI nº 4118694

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1156/2024, DE 02 DE JULHO DE 2024

DECRETO Nº 1156 / 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº01.22.00089100/2024.70,

D E C R E T A

Art.1º Fica Exonerado(a), a pedido, ADILSON COSTA MACHADO, matrícula 75061, a partir de 5 de Julho de 2024, do cargo de provimento em comissão de GERENTE DO VIVEIRO MUNICIPAL, símbolo GAS1, com lotação no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - SELURB.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 2 de Julho de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 02/07/2024, às 14:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário (a) de Governo**, em 03/07/2024, às 14:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 03/07/2024, às 14:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4119927** e o código CRC **A0CF63A4**.

Referência: Processo nº 01.22.00089100/2024.70 SEI nº 4119927

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1165/2024, DE 02 DE JULHO DE 2024

DECRETO Nº 1165 / 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.05.00090671/2024.70,

D E C R E T A

Art.1º Fica Exonerado(a), a pedido, JOAO GABRIEL INACIO, matrícula 74778, a partir de 4 de Julho de 2024, do cargo de provimento em comissão de DIRETOR(A) DE PATRIMÔNIO, símbolo DAS1, com lotação no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE LOGISTICA E COMPRAS - SELOG.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 2 de Julho de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 03/07/2024, às 11:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário (a) de Governo**, em 03/07/2024, às 14:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 05/07/2024, às 13:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4128660** e o código CRC **DC51D187**.

Referência: Processo nº 01.05.00090671/2024.70 SEI nº 4128660

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1166/2024, DE 02 DE JULHO DE 2024

DECRETO Nº 1166 / 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.04.00091146/2024.05,

D E C R E T A

Art.1º Fica Exonerado(a), VITOR HUGO RATTI SOBRINHO, matrícula 74901, a partir de 5 de Julho de 2024, do cargo de provimento em comissão de DIRETOR(A) DE RELAÇÕES COM O MERCADO, símbolo DAS1, com lotação no(a) AGÊNCIA MARINGÁ DE TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - AMTECH.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 2 de Julho de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 03/07/2024, às 11:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário (a) de Governo**, em 03/07/2024, às 14:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 05/07/2024, às 13:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4129032** e o código CRC **43230DD0**.

Referência: Processo nº 01.04.00091146/2024.05 SEI nº 4129032

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1167/2024, DE 02 DE JULHO DE 2024

DECRETO Nº 1167 / 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.04.00091146/2024.05,

D E C R E T A

Art.1º Fica Exonerado(a), EGREVILLE GOMES DA SILVA, matrícula 75074, a partir de 8 de Julho de 2024, do cargo de provimento em comissão de GERENTE DE INFRAESTRUTURA TECNOLÓGICA, símbolo GAS1, com lotação no(a) AGÊNCIA MARINGÁ DE TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - AMTECH.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 2 de Julho de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 03/07/2024, às 11:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário (a) de Governo**, em 03/07/2024, às 14:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 05/07/2024, às 13:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4129264** e o código CRC **1BDF0291**.

Referência: Processo nº 01.04.00091146/2024.05 SEI nº 4129264

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ ESTADO DO PARANÁ

EDITADO PELA SECRETARIA DE GOVERNO

PREFEITO MUNICIPAL:Ulisses de Jesus Maia Kotsifas
SECRETÁRIO DE GOVERNO: Hercules Maia Kotsifas
GERENTE DO ÓRGÃO OFICIAL: Cesar da Silva Gomes
EDITORES: Flávia Ravaneli Schiavon, Ana Claudia da Mata

Av. XV de Novembro, 701
Fone PABX (044) 3221-1234
MARINGÁ - PARANÁ

e-mail: orgaooficial@maringa.pr.gov.br

Fundação do D. O. M. M. - 01/12/1989

Página Oficial - www.maringa.pr.gov.br

ÍNDICE

Gabinete do Prefeito 1
Procuradoria-Geral 14
Secretaria de Gestão de Pessoas 14
Secretaria de Logística e Compras 51
Secretaria de Fazenda 62
Secretaria de Cultura 64
Secretaria de Obras Públicas 78
Secretaria de Trabalho, Renda e Agricultura Familiar 78
Secretaria da Criança e do Adolescente 79
Maringá Previdência 80
Terminais Aéreos de Maringá - SBMG S/A 80
Instituto Ambiental de Maringá 81
Atos do Poder Legislativo 85

Os originais das matérias editadas neste jornal poderão ser encontrados em suas respectivas pastas.

Tabagismo, álcool e drogas são prejudiciais à saúde.
Lei Municipal 8129/2008

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1168/2024, DE 03 DE JULHO DE 2024

DECRETO Nº 1168 / 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.04.00091142/2024.16,

D E C R E T A

Art.1º Fica Exonerado(a), a pedido, FRANCIELLE CRISTHINE ASSOFRA CARREIRA, matrícula 75081, a partir de 1 de Julho de 2024, do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR(A) DA JUNTA DE SERVIÇO MILITAR, símbolo GAS3, com lotação no(a) SECRETARIA MUN. SEGURANÇA PUBLICA -SSM.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 3 de Julho de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 03/07/2024, às 11:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário (a) de Governo**, em 03/07/2024, às 14:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 05/07/2024, às 13:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4130524** e o código CRC **861B30AA**.

Referência: Processo nº 01.04.00091142/2024.16 SEI nº 4130524

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1170/2024, DE 03 DE JULHO DE 2024

DECRETO Nº 1170 / 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.04.00086388/2024.43,

D E C R E T A

Art.1º Fica nomeado(a) PABRICIO GOMES FERNANDES, matrícula 75090, a partir de 5 de Julho de 2024, no cargo de provimento em comissão de GERENTE DE DIVERSIDADE , símbolo GAS1, com lotação no(a) SEC. MUN. DA JUVENTUDE, CIDADANIA E MIGRANTES - SEJUC.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 3 de Julho de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 03/07/2024, às 11:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário (a) de Governo**, em 03/07/2024, às 14:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 05/07/2024, às 13:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4132429** e o código CRC **208E16C3**.

Referência: Processo nº 01.04.00086388/2024.43 SEI nº 4132429

DECRETO Nº 1171/2024

Nomeia membros para constituírem o Conselho de Gestão Fiscal do Município de Maringá, em atendimento à Lei nº 10.403/2017, alterada pela lei 11.331/2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º O Conselho de Gestão Fiscal do Município de Maringá passa a ser composto pelos seguintes membros:

§ 1º Conselheiros com mandato de 2024 à 2027:

I - SIDINEI SILVÉRIO DA SILVA, representante do CORECON;

II - RAFAEL VERÍSSIMO SIQUEROLO, representante da OAB.

§ 2º Conselheiros com mandato de 2022 à 2025:

I - CARLOS HENRIQUE MARRONI, representante da UEM;

II - ALÉCIO WASHINGTON FERREIRA PIMENTA , representante da SESCAP;

III - ROSEMARY SATIKO KAWAMOTO AMARÃES, representante da ACIM.

§ 3º Conselheiros com mandato de 2023 à 2026:

I - CLAUDIA VALIM ROSSI, representante da SECOVI;

II - LUCIANA NO MENDES, representante do SINEPE/NOPR.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, data da assinatura.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário (a) de Governo**, em 03/07/2024, às 14:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Orlando Chiqueto Rodrigues**, **Secretário de Fazenda**, em 03/07/2024, às 14:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 04/07/2024, às 15:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4132244** e o código CRC **C1AB2154**.

Referência: Processo nº 01.99.00080079/2024.63 SEI nº 4132244

DECRETO Nº 1174/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o contido no Processo nº. 725/2020 - MGAPREV,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida, a partir de 01 de janeiro de 2021, aposentadoria por invalidez, com proventos integrais pela média salarial, à servidora **MEIRE VARGAS FERNANDES,** lotada no quadro efetivo da Secretaria Municipal de Educação - SEDUC, no cargo de Professor 20 horas, MC classe 04, matrícula 32665, com proventos mensais de **R$ 2.029,63 (dois mil, vinte e nove reais e sessenta e três centavos)** e anual de **R$ 24.355,56 (vinte e quatro mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos)** em conformidade com o artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, em cumprimento da decisão judicial contida nos autos nº 0006626-91.2022.8.16.0018.

Parágrafo Único. Para perfeita consecução do contido neste artigo, fica ressalvado o disposto no artigo 75, inciso III, parágrafo 5º, da Constituição do Estado do Paraná.

Art. 2º A revisão dos proventos dar-se-á na forma da legislação específica.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº. 103/2021 de 06 de janeiro de 2021.

Paço Municipal, 0 2 de julho de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Marcia Fatima da Silva Giacomelli**, **Diretor (a)-Presidente da MGAPREV**, em 03/07/2024, às 15:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário (a) de Governo**, em 03/07/2024, às 15:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 04/07/2024, às 13:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4136257** e o código CRC **09177DAC**.

Referência: Processo nº 03.31.00000785/2024.05 SEI nº 4136257

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1176/2024, DE 03 DE JULHO DE 2024

DECRETO Nº 1176 / 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.14.00090818/2024.86,

D E C R E T A

Art.1º Fica Exonerado(a), BRENDA ROMPATTO, matrícula 74902, a partir de 3 de Julho de 2024, do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR(A) EXECUTIVO(A), símbolo DAS2, com lotação no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SEMUC.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 3 de Julho de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário (a) de Governo**, em 03/07/2024, às 15:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 04/07/2024, às 16:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 05/07/2024, às 13:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4137008** e o código CRC **D0900E90**.

Referência: Processo nº 01.14.00090818/2024.86 SEI nº 4137008

DECRETO Nº 1177/2024

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa de 2024, aprovado pela Lei Municipal n.º 11.732, de 18 de dezembro de 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais), destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

Suplementação

35	Agência Maringá de Tecnologia e Inovação - AMTECH	
35.010.04.126.0002.2.202	Manutenção do Centro de Tecnologia da Informação	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.000,00

Art. 2º. Para cobertura de que se trata o art. 1°, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar os recursos definidos no art. 43, § 1°, III da Lei n° 4.320/64, através do cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária:

Redução

35	Agência Maringá de Tecnologia e Inovação - AMTECH	
35.010.04.126.0002.2.202	Manutenção do Centro de Tecnologia da Informação	
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 03 de julho de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Orlando Chiqueto Rodrigues**, **Secretário de Fazenda**, em 03/07/2024, às 17:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário (a) de Governo**, em 03/07/2024, às 20:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 04/07/2024, às 13:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4137533** e o código CRC **4C10FAD7**.

Referência: Processo nº 01.06.00092261/2024.58 SEI nº 4137533

DECRETO Nº 1178/2024

Institui o Regimento Interno do Conselho de Administração da Maringá Previdência - Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Maringá, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no art. 19 da Lei Complementar Municipal nº 749, de 17 de dezembro de 2008, que trata das competências do Conselho de Administração.

Considerando as normativas federais dispostas na Lei Federal nº 9.917, de 27 de novembro de 1.998 e na Portaria MTP nº 1.467, de 2 de junho de 2022.

DECRETA:

REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA MARINGÁ PREVIDÊNCIA

O Conselho de Administração do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Maringá aprovou o seguinte Regimento Interno:

CAPÍTULO I
DO OBJETO DO REGIMENTO INTERNO

Art. 1.º O presente Regimento Interno regulamenta a composição, as atribuições e o funcionamento do Conselho de Administração, como órgão superior de deliberação colegiada, incumbido de monitorar e fazer cumprir os objetivos institucionais da Maringá Previdência - Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Maringá, conforme os artigos 11, inciso I, e 19 da Lei Complementar nº 749, de 17 de dezembro de 2008.

CAPÍTULO II
DA MISSÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 2.º O Conselho tem como missão proteger e defender o patrimônio da MARINGÁ PREVIDÊNCIA e contribuir no desenvolvimento de uma gestão eficiente.

CAPÍTULO III
DO ESCOPO DE ATUAÇÃO E OBJETIVOS

Art. 3.º O Conselho de Administração deve estabelecer orientações gerais e decidir sobre questões estratégicas, visando realizar as seguintes diretrizes:

I - promover e observar o cumprimento da legislação vigente;
II - zelar pelos interesses de seus segurados e dependentes sem perder de vista as demais partes interessadas;
III - zelar pela perpetuidade do RPPS (Regime Próprio de Previdência do Servidor), dentro de uma perspectiva de sustentabilidade financeira, que incorpore considerações de ordem econômica, social e de boa governança corporativa;
IV - adotar uma estrutura de gestão eficiente, composta por Conselheiros qualificados, comprometidos com o objetivo, os valores e o Código de Ética da Autarquia;
V - formular diretrizes e estratégias para a gestão da autarquia, que serão refletidas nos resultados, atentando para que sejam efetivamente implantadas pela Diretoria Executiva, sem, todavia, interferir em assuntos operacionais;
VI - deliberar, monitorar e autorizar as ações e demandas necessárias para boa gestão da Autarquia, nos termos LC nº 749/2008.

CAPÍTULO IV
DA COMPOSIÇÃO, MANDATO, INVESTIDURA E VACÂNCIA

Art. 4.º O Conselho de Administração será composto por 08 (oito) membros, com formação de bacharelado em nível superior nos cursos de Administração, Ciências Atuariais, Ciências Contábeis, Direito, Economia, bem como Tecnólogo no Curso Superior de Gestão Pública, observado o seguinte:

I - 04 (quatro) membros efetivos e seus respectivos suplentes, que serão indicados pelo Prefeito, sendo 02 (dois) escolhidos entre os servidores ativos do Poder Executivo, 01 (um) escolhido entre os servidores ativos do Poder Legislativo e 01 (um) escolhido entre os servidores inativos do Município, devendo ter, no mínimo, 10 (dez) anos de efetivo exercício no serviço público municipal de Maringá.

II - 04 (quatro) membros efetivos e seus respectivos suplentes, representantes dos servidores ativos e/ou inativos, que serão eleitos pelos servidores ativos e inativos do Município, devendo ter, no mínimo, 10 (dez) anos de efetivo exercício no serviço público municipal de Maringá, escolhidos por eleição direta, através de processo eleitoral a ser conduzido por Comissão indicada pelo Conselho de Administração e nomeada pelo Diretor Presidente, exclusivamente para esse fim.

Parágrafo único. O Presidente do Conselho de Administração será indicado pelo Prefeito, preferencialmente, entre os membros indicados e terá o voto de qualidade.

Art. 5.º A investidura dos membros do Conselho de Administração far-se-á na primeira quinzena do mês subsequente ao término do mandato do Conselho anterior, mediante

ato, sendo indelegável a função investida.

Art. 6.º A vacância definitiva de um cargo de membro do Conselho pode dar-se por destituição, renúncia, morte, impedimento comprovado, invalidez, perda do mandato ou outras hipóteses previstas em lei.

Art. 7.º No caso de vacância do cargo de membro titular do Conselho de Administração, o suplente assumirá o cargo até a conclusão do mandato, devendo ser respeitada a ordem do processo eleitoral. No caso de vacância do cargo de Presidente do Conselho assumirá em definitivo a presidência, o Vice-Presidente, devendo convocar imediatamente eleição para novo vice-presidente, que deverá acontecer na reunião subsequente.

Art. 8.º Nos casos de ausência ou impedimento temporário superior a 120 dias de membro efetivo do Conselho de Administração, este será substituído por um suplente. Em se tratando de Presidente do Conselho assumirá o Vice-Presidente, pelo tempo que durar a ausência ou impedimento.

Art. 9.º Quando o Presidente não puder ser substituído pelo Vice-Presidente, será pelo Conselheiro mais antigo como membro do Conselho de Administração. Em caso de empate, será pelo Conselheiro com mais tempo de serviço efetivo no Município.

Art. 10. O Conselheiro que, sem justa motivação, faltar a 03 (três) reuniões consecutivas ou 05 (cinco) intercaladas, anualmente, poderá ser destituído do mandato, conforme Art. 25 da LC nº 749/2008.

§ 1.º Em caso de ausência, o Conselheiro deverá justificar a sua falta à Reunião Ordinária por escrito, por meios eletrônicos ao Presidente do Conselho, com antecedência. Serão aceitas justificativas fora do prazo, somente em casos de força maior.

§ 2.º Cabe ao Presidente do Conselho, delegar o monitoramento das ausências à Diretoria Executiva que emitirá notificações, bem como convocará o suplente.

§ 3.º Antes da aplicação da penalidade a que se refere o caput desse artigo, fica assegurado o direito do Conselheiro à ampla defesa, sendo formalmente notificado, via ofício, para apresentar sua justificativa no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento, ao Presidente do Conselho de Administração.

§ 4.º Será constituída comissão especial, formada pelo Presidente do Conselho e mais dois membros, a fim de deliberar acerca da justificativa apresentada e aplicação ou não de penalidade de que trata o caput.

§ 5.º Entende-se por justificativa de falta:

a) Atestado médico;
b) Viagem por motivo de férias;
c) Afastamento por licença.

§ 6º O conselheiro inativo poderá se ausentar justificadamente por até 2 (duas) reuniões, por exercício, por motivo de viagem, com a apresentação de declaração.

CAPÍTULO V
DA COMPETÊNCIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 11. Compete ao Conselho de Administração:

I - eleger seu Vice-Presidente e Secretário, em voto aberto na primeira reunião do mandato;
II - elaborar, aprovar e alterar o seu Regimento Interno;
III - aprovar a política e as diretrizes de investimentos dos recursos do RPPS, a serem aplicados de acordo com os critérios estabelecidos pelo Conselho Monetário Nacional (CMN), pelas normas do Ministério da Previdência Social, observados os estudos atuariais do RPPS (Regime Próprio de Previdência do Servidor);
IV - aprovar o plano de custeio, os planos de aplicação financeiras dos recursos da Maringá Previdência, bem como de seu patrimônio;
V - apreciar e aprovar o Plano Plurianual (PPA), as Diretrizes Orçamentárias e o Orçamento Anual da Maringá Previdência ;
VI - sugerir, acompanhar e avaliar a realização de inspeções e auditorias;
VII - avaliar e acompanhar os atos de gestão da Diretoria Executiva, adotando as providências cabíveis para a correção de atos e fatos que prejudiquem o desempenho e o cumprimento das finalidades do RPPS (Regime Próprio de Previdência do Servidor);
VIII - aprovar as Contas da Maringá Previdência após análise do Conselho Fiscal;
IX - autorizar a alienação de bens imóveis e o gravame daqueles já integrantes do patrimônio da autarquia;
X - aprovar o Regulamento de Benefícios;
XI - sugerir a contratação de peritos para a realização de estudos econômicos e financeiros, pareceres técnicos relativos a aspectos atuariais, jurídicos, financeiros e organizacionais, revisões atuariais, inspeções, auditorias ou tomada de contas, observadas as normas de licitação em vigor;
XII - autorizar, excepcionalmente, o parcelamento de débitos previdenciários ao RPPS, inclusive quando decorrentes de inadimplência pelo não recolhimento das contribuições previdenciárias, em conformidade com as normas emanadas pela Secretaria de Previdência;
XIII - deliberar sobre outras questões correlatas à sua competência e dirimir dúvidas quanto à aplicação das normas regulamentares, relativas ao RPPS, nas matérias de sua competência;
XIV - executar o Plano de Transição;

XV - conhecer e aprovar o Código de Ética da Maringá Previdência e suas revisões;
XVI - elaborar ao início de cada gestão o calendário anual de reuniões;
XVII - conhecer o Relatório de Governança Corporativa da autarquia;
XVIII - nomear membros de comissões específicas para trabalhos e análises sobre determinadas matérias, que posteriormente serão apresentadas e apreciadas ao Conselho;
XIX - elaborar seu plano de trabalho;
XX - realizar prestação de contas ao fim de cada ano, a qual deve demonstrar os trabalhos realizados, bem como conter todas as considerações que subsidiaram o Conselho de Administração a apresentar seu relatório de prestação de contas;
XXI - conhecer e aprovar o planejamento estratégico e plano de ação da Maringá Previdência;
XXII - Praticar o atos atribuídos pela LC nº 749/2008 de sua competência.

CAPÍTULO VI
DA COMPETÊNCIA DO PRESIDENTE E DO SECRETÁRIO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 12. Compete ao Presidente do Conselho de Administração:

I - representar o Conselho perante a Diretoria Executiva da Maringá Previdência, Poder Legislativo Municipal e Poder Executivo Municipal;
II - dirigir e coordenar as atividades do Conselho;
III - convocar, instalar, presidir e manter a ordem das reuniões do Conselho;
IV - conduzir as questões de ordem, reclamações ou solicitações, mandar proceder a leitura de expedientes para conhecimento e deliberação, dar conhecimento da correspondência oficial recebida e expedida e outras matérias, atos ou fatos de interesse do Conselho;
V - deliberar o monitoramento das ausências à Diretoria Executiva para emitir notificações, bem como convocar o suplente;
VI - requisitar a Diretoria Executiva, materiais e serviços imprescindíveis e adequados ao desenvolvimento das suas atribuições;
VII - solicitar a Maringá Previdência, informações, documentos e demais esclarecimentos necessários para cumprimento do disposto neste Regimento;
VIII - assinar todos os atos e papéis do expediente a seu cargo, e, com os demais Conselheiros, as atas das reuniões;
IX - aprovar as matérias e expedientes que deverão integrar a pauta das reuniões;
X - cumprir e fazer cumprir este Regimento e exercer as demais atribuições de lei;
XI - Solicitar e encaminhar com antecedência os documentos para análise dos Conselheiros para posterior deliberação em reuniões ordinárias. Em se tratando de reunião extraordinária, eventuais documentos deverão ser encaminhados quando da convocação.

Art. 13. Compete ao Secretário do Conselho de Administração:

I - secretariar as reuniões do Conselho, garantindo o registro dos debates e votações sobre os temas discutidos, elaborando as respectivas atas;
II - submeter a despacho e assinatura do Presidente, o expediente e documentos que devam ser por ele assinados;
III - dar conhecimento, quando solicitado, de todo o expediente, convocações e documentos de interesse do solicitante;

IV - desempenhar as tarefas inerentes à função.

Parágrafo Único. No caso de ausência do Secretário, cabe ao Presidente indicar o substituto.

CAPÍTULO VII
DOS DEVERES DOS CONSELHEIROS

Art. 14. É dever de todo Conselheiro, além daqueles previstos em Lei e dos que a regulamentação aplicável lhe impuser:

I - apresentar-se às reuniões do Conselho de Administração, delas participando, sendo-lhe assegurado fazer o uso da palavra, bem como, formular proposições, discutir e deliberar sobre qualquer matéria concernente às atribuições do Conselho e realizar os cometimentos inerentes ao exercício do mandato de Conselheiro;
II - desempenhar as atribuições para as quais foi designado, delas não se escusando, exceto por motivo justificado, que será apreciado pelo Conselho;
III - apresentar, dentro do prazo estabelecido, pareceres que lhe forem solicitados;
IV - efetivar a guarda, para efeitos legais e administrativos, de processos, papéis, documentos e outros expedientes, com vista para estudos ou pareceres;
V - realizar capacitações e manter-se atualizado nos assuntos que dizem respeito ao RPPS;

VI - cumprir este Regimento e o Código de Ética da Maringá Previdência;
VII - zelar pela adoção de boas práticas de governança corporativa pela Maringá Previdência;
VIII - participar das ações promovidas pela Maringá previdência de modo a fortalecer a autarquia e seu contato com os segurados;
IX - proceder eticamente, manter conduta apropriada e acatar as decisões do colegiado;
X - apresentar a Certificação Profissional e demais requisitos estabelecidos na Portaria MTP nº 1.467/2022, Capítulo V, Seção I.

CAPÍTULO VIII
DAS VEDAÇÕES E SANÇÕES

Art. 15. Fica vedado aos membros do Conselho:
I - descumprir os ditames deste Regimento;
II - descumprir o Código de Ética da Maringá Previdência;
III - prejudicar o andamento dos trabalhos em razão de interesse pessoal;
IV - agir individualmente em nome do Conselho;
V - assinar documentos em nome do Conselho sem prévia autorização;
VI - fazer uso indevido das informações obtidas em razão de ser membro do Conselho de Administração;
VII - reter indevidamente ou extraviar documentos do conselho que lhe forem confiados.

Art. 16. As sanções consistem em:
I - notificação;
II - suspensão por 02 (duas) reuniões consecutivas, sem direito ao Jeton;
III - perda de mandato.

§ 1.º A notificação é aplicável nos casos de infrações definidas nos incisos I a III, do Art. 15.

§ 2.º A suspensão é aplicável nos casos de infrações definidas nos incisos IV a VII, do Art. 15.

§ 3.º A perda de mandato é aplicável no caso de reincidência das infrações, do Art. 15.

Art. 17. A recomendação da aplicação das sanções previstas no artigo 16 compete exclusivamente à comissão especial formada por três membros do conselho, sendo instaurada caso a caso.

Parágrafo Único. A comissão deverá elaborar parecer pela aplicação ou não da sanção o qual será submetido à apreciação do colegiado, seguindo o rito estabelecido na Lei Complementar n. 239/98 e suas alterações.

Art. 18. A comunicação de eventual infração poderá ser feita por qualquer um dos membros do conselho ou pessoa interessada. A instauração de medida para apuração da eventual infração se dará de ofício pelo Presidente.

Parágrafo Único. Em caso de omissão do Presidente do Conselho, a instauração de medida para apuração da eventual infração se dará por deliberação da maioria absoluta dos membros do Conselho.

CAPÍTULO IX
DAS REUNIÕES

Art. 19. O Conselho de Administração reunir-se-á mensalmente em duas reuniões ordinárias, conforme calendário aprovado previamente, mediante convocação de seu Presidente, ou extraordinariamente, quando convocado pelo Presidente, por solicitação da Diretoria Executiva ou a requerimento do Conselho Fiscal.

§ 1.º A primeira reunião de cada mandato do Conselho será convocada pelo Diretor Presidente da Maringá Previdência.

§ 2.º Os Conselheiros serão convocados através de meios eletrônicos, para as reuniões extraordinárias, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas.

Art. 20. O quórum mínimo para instalação das reuniões e eventuais deliberações do Conselho de Administração será pela maioria absoluta (número inteiro acima de 2/3) dos membros.

Art. 21. No início de cada exercício, o Conselho elaborará calendário de reuniões ordinárias que deverão ocorrer mensalmente, compreendendo o período entre janeiro e dezembro.

Parágrafo Único. Na primeira reunião, que deverá obrigatoriamente ser realizada no mês de janeiro, será deliberado o calendário anual de reuniões ordinárias, a elaboração do plano de ação anual do Conselho e a apresentação do relatório de prestação de contas anual.

Art. 22. As reuniões do Conselho de Administração, salvo de caráter extraordinário, compor- se-ão de:

I - expediente:

a) apresentação das comunicações recebidas e expedidas, avisos, proposições e indicações e documentos de interesse do Conselho;
b) outros assuntos de caráter geral e interesse do Conselho;

II - ordem do dia, abrangendo apresentação, discussão e votação dos assuntos em pauta;

III - confecção, leitura e assinatura da ata ao final da reunião.

Art. 23. Sempre que o assunto exigir, o Presidente, por sua iniciativa ou a requerimento de qualquer Conselheiro, poderá convidar especialista ou pessoa habilitada para prestar informações específicas ou complementares, consideradas necessárias ou imprescindíveis à compreensão da matéria em exame.

Art. 24. O Presidente do Conselho, por iniciativa própria ou solicitação de qualquer Conselheiro, poderá convocar diretores e/ou servidores da autarquia para assistir às reuniões e prestar esclarecimentos ou informações sobre as matérias em apreciação.

Art. 25. A ata das reuniões deverá ser redigida com clareza, registrando todas as decisões tomadas, responsabilidades, prazos, resultados das votações e abstenção de votos por conflitos de interesses, a qual, após lida e aprovada formalmente, será assinada por todos os presentes e publicada no site da Maringá Previdência.

CAPÍTULO X
DAS VOTAÇÕES

Art. 26. As decisões do Conselho de Administração são tomadas por maioria simples ou absoluta, sendo sua votação simbólica ou nominal.

§ 1.º Nas reuniões presenciais a votação será simbólica, exceto nos casos em que existir a definição da Presidência ou a requerimento de Conselheiro.

§ 2.º Em caso excepcional de reuniões remotas a votação será sempre nominal.

§ 3.º Após o início da votação da matéria, não serão concedidos pedidos de retirada de pauta.

§ 4.º Será permitida a abstenção de votos em casos de conflitos de interesses.

§ 5.º Caso ocorra empate nos votos por qualquer motivo, o Presidente fará jus ao voto de qualidade.

Art. 27. A votação será contínua e só em casos excepcionais, previstos neste Regimento, poderá ser interrompida.

Parágrafo Único. A justificativa do voto poderá ser apresentada após o encerramento do processo de votação, podendo constar ou ser anexada à ata da reunião.

Art. 28. A votação poderá ser adiada por decisão do colegiado, desde que não haja prejuízo às atividades da Maringá Previdência.

Art. 29. Dependerão de aprovação por maioria absoluta, as matérias estabelecidas no Art. 19, incisos I e IV, da LC nº 749/2008.

CAPÍTULO XI
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 30. É facultada ao Conselho de Administração, por proposta do Presidente ou de qualquer de seus conselheiros, aprovada por maioria simples, constituir comissões ou grupos de trabalhos temporários, que terão a atribuição de estudar e apresentar avaliações, estudos, bem como propostas e sugestões sobre matérias de competência do Conselho de Administração.

§ 1.º As comissões ou grupos de trabalho serão compostos por, no mínimo, 3 (três) conselheiros.

§ 2.º A criação de comissões ou grupos de trabalho deverá ser comunicada a todos os Conselheiros.

§ 3.º A comissão ou grupo de trabalho será coordenado e relatado por um de seus membros, o qual será eleito dentre os seus pares.

§ 4.º O conselheiro somente poderá eximir-se de participar de comissão ou grupo de trabalho mediante justificativa fundamentada aceita pelo Colegiado.

§ 5.º Poderão ser constituídos no máximo 2 (dois) grupos de trabalhos ou comissões simultaneamente.

Art. 31. O presente Regimento Interno somente poderá ser alterado pelo Conselho de Administração em reunião extraordinária, expressamente convocada para esse fim, e por deliberação da maioria absoluta dos membros do Colegiado.

Parágrafo Único. As alterações aprovadas serão, posteriormente, comunicadas a Diretoria Executiva da Maringá Previdência.

Art. 32. Os casos omissos e eventuais dúvidas na aplicação do presente Regimento Interno serão solucionadas por deliberação da maioria absoluta dos membros do Conselho de Administração.

Art. 33. Caso um dos membros assuma o cargo de Diretor Presidente da Autarquia, este deverá solicitar seu afastamento por tempo indeterminado, sendo o mesmo substituído pelo suplente. Caso retorne antes do final do mandato do Conselho de Administração, poderá reassumir sua função de conselheiro.

Art. 34. Em caso de aposentadoria de conselheiro no curso do mandato, o mesmo poderá cumprir integralmente a vigência do mandato.

Art. 35. Este Regimento Interno entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 03 de julho de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Marcia Fatima da Silva Giacomelli**, **Diretor (a)-Presidente da MGAPREV**, em 04/07/2024, às 11:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário (a) de Governo**, em 05/07/2024, às 08:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 05/07/2024, às 13:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4140374** e o código CRC **FD5B2D38**.

Referência: Processo nº 03.31.00000390/2024.97 SEI nº 4140374

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1179/2024, DE 03 DE JULHO DE 2024

DECRETO Nº 1179 / 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.22.00076494/2024.59,

D E C R E T A

Art.1º Fica Exonerado(a), MERCIA FROEMING RASTELLI, matrícula 34666, a partir de 6 de Julho de 2024, do cargo de provimento em comissão de DIRETOR(A) DE PROJETOS INTERGOVERNAMENTAIS , símbolo DAS1, com lotação no(a) SEC. MUN. DE ASSUN. METROPOLITANOS E INSTITUCIONAIS - AMETRO.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 3 de Julho de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário (a) de Governo**, em 03/07/2024, às 20:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 04/07/2024, às 16:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 05/07/2024, às 15:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4138511** e o código CRC **8A685F6F**.

Referência: Processo nº 01.22.00076494/2024.59 SEI nº 4138511

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1180/2024, DE 03 DE JULHO DE 2024

DECRETO Nº 1180 / 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.22.00076494/2024.59,

D E C R E T A

Art.1º Fica Exonerado(a), MARLEI MARCELINO CARDOSO, matrícula 74846, a partir de 6 de Julho de 2024, do cargo de provimento em comissão de GERENTE DE ASSUNTOS COMUNITARIOS , símbolo GAS1, com lotação no(a) SEC. MUN. DE ASSUN. METROPOLITANOS E INSTITUCIONAIS - AMETRO.

Art.2º Fica nomeado(a) MARLEI MARCELINO CARDOSO, matrícula 74846, a partir de 6 de Julho de 2024, no cargo de provimento em comissão de DIRETOR(A) DE PROJETOS INTERGOVERNAMENTAIS , símbolo DAS1, com lotação no(a) SEC. MUN. DE ASSUN. METROPOLITANOS E INSTITUCIONAIS - AMETRO.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 3 de Julho de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário (a) de Governo**, em 03/07/2024, às 20:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 04/07/2024, às 16:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4138522** e o código CRC **5506BA86**.

Referência: Processo nº 01.22.00076494/2024.59 SEI nº 4138522

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1182/2024, DE 03 DE JULHO DE 2024

DECRETO Nº 1182 / 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.22.00072974/2024.39,

D E C R E T A

Art.1º Fica Exonerado(a), MARCELA ROSSINI, matrícula 41547, a partir de 6 de Julho de 2024, do cargo de provimento em comissão de GERENTE DE APOIO À POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA, símbolo GAS1, com lotação no(a) SEC. M. DE ASSIST. SOCIAL, POL. SOBRE DROGAS E PESSOA IDOSA.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 3 de Julho de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário (a) de Governo**, em 03/07/2024, às 20:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 04/07/2024, às 16:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 05/07/2024, às 14:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4139124** e o código CRC **68AA855A**.

Referência: Processo nº 01.22.00072974/2024.39 SEI nº 4139124

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1183/2024, DE 04 DE JULHO DE 2024

DECRETO Nº 1183 / 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.04.00092383/2024.71,

D E C R E T A

Art.1º Fica Exonerado(a), PAULO GUSTAVO DE LIMA RIBAS, matrícula 75059, a partir de 5 de Julho de 2024, do cargo de provimento em comissão de DIRETOR(A) DE PROJETOS ESPECIAIS, símbolo DAS1, com lotação no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEGOV.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 4 de Julho de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário (a) de Governo**, em 04/07/2024, às 10:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 04/07/2024, às 16:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 05/07/2024, às 14:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4141424** e o código CRC **88A914C2**.

Referência: Processo nº 01.04.00092383/2024.71 SEI nº 4141424

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1184/2024, DE 04 DE JULHO DE 2024

DECRETO Nº 1184 / 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº01.22.00081591/2024.83,

D E C R E T A

Art.1º Fica Exonerado(a), DAYANE KELLY OJEIKA MARTINS DE SOUZA, matrícula 40662, a partir de 6 de Julho de 2024, do cargo de provimento em comissão de GERENTE DE TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO, símbolo GAS1, com lotação no(a) SEC. MUN. DE COMPLIANCE E CONTROLE - COMPLIANCE.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 4 de Julho de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 04/07/2024, às 16:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário (a) de Governo**, em 05/07/2024, às 10:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 05/07/2024, às 14:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4143638** e o código CRC **5C879726**.

Referência: Processo nº 01.22.00081591/2024.83 SEI nº 4143638

DECRETO Nº 1185/2024

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa de 2024, aprovado pela Lei Municipal n.º 11.732, de 18 de dezembro de 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 4.482.643,68 (quatro milhões, quatrocentos e oitenta e dois mil, seiscentos e quarenta e três reais e sessenta e oito centavos), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação

03	Procuradoria Geral do Município	
03.010.28.846.0000.0.003	Pagamento de indenizações e restituições - PROGE	
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 30.286,12
06	Secretaria Municipal de Fazenda	
06.010.28.843.0000.0.006	Pagamento da dívida interna de operações de crédito	
4.6.90.71.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	
41628	PARANÁ CIDADE - Programa Meu Campinho	R$ 995,62
08	Secretaria Municipal de Saúde	
08.010.10.301.0012.2.019	Manutenção da Rede Municipal de Saúde - Atenção Básica	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1485	Atenção Básica	R$ 1.100.000,00
11	Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana	
11.010.26.453.0015.2.165	Manutenção dos terminais urbanos	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 66.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 5.000,00
03	Procuradoria Geral do Município	
27	Secretaria Municipal de Limpeza Urbana	
27.010.17.512.0010.2.131	Manutenção dos serviços de coleta de lixo	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
01511	Taxas - Prestação de Serviços	R$ 3.233.936,94
32	Secretaria Municipal de Juventude, Cidadania e Migrantes	
32.010.14.422.0022.2.194	Manutenção da Secretaria Municipal de Juventude e Cidadania	
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 46.000,00
34	Secretaria Municipal da Criança e do Adolescente	
34.020.08.243.0024.6.143	Fortalecimento da rede de atendimento e garantia de direitos à criança e ao adolescente - FMDCA	
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 425,00

Art. 2º. Para cobertura de que se trata o art. 1°, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar os recursos definidos no art. 43, § 1°, III da Lei n° 4.320/64, através do cancelamento parcial das seguintes dotações orçamentárias:

Redução

08	Secretaria Municipal de Saúde	
08.010.10.301.0012.2.019	Manutenção da Rede Municipal de Saúde - Atenção Básica	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1485	Atenção Básica	R$ 500.000,00
08.010.10.301.0012.2.020	Manutenção da Estratégia Saúde da Família	
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	
1485	Atenção Básica	R$ 600.000,00
11	Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana	
11.010.26.453.0015.2.057	Manutenção e implantação de ponto de ônibus	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 71.000,00
13	Secretaria Municipal de Assistência Social, Política Sobre Drogas e Pessoa Idosa	
13.010.08.306.0022.2.177	Manutenção do setor de Segurança Alimentar	
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 30.286,12
15	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	
15.010.27.812.0013.1.009	Implantação de novos espaços esportivos e de lazer	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
41628	PARANÁ CIDADE - Programa Meu Campinho	R$ 995,62
08	Secretaria Municipal de Saúde	
27	Secretaria Municipal de Limpeza Urbana	
27.010.17.512.0010.2.131	Manutenção dos serviços de coleta de lixo	
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	
01511	Taxas - Prestação de Serviços	R$ 3.233.936,94
32	Secretaria Municipal de Juventude, Cidadania e Migrantes	
32.010.08.334.0022.2.153	Manutenção da Escola Profissionalizante Profª Laura Rebouças de Abreu	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 20.000,00
32.010.14.422.0022.2.194	Manutenção da Secretaria Municipal de Juventude e Cidadania	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 6.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 20.000,00
34	Secretaria Municipal da Criança e do Adolescente	
34.020.08.243.0024.6.143	Fortalecimento da rede de atendimento e garantia de direitos à criança e ao adolescente - FMDCA	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 425,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 04 de julho de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Orlando Chiqueto Rodrigues**, **Secretário de Fazenda**, em 04/07/2024, às 15:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário (a) de Governo**, em 05/07/2024, às 08:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 05/07/2024, às 13:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4144905** e o código CRC **3F9D069E**.

Referência: Processo nº 01.06.00092821/2024.70 SEI nº 4144905

DECRETO Nº 1186/2024

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa de 2024, aprovado pela Lei Municipal n.º 11.732 de 18 de dezembro de 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 4.173.900,00 (quatro milhões, cento e setenta e três mil e novecentos reais), destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

Suplementação

08	Secretaria Municipal de Saúde	
08.010.10.122.0012.2.015	Manutenção da Secretaria de Saúde	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1097	Desvinculação das Receitas dos Municípios - DRM	R$ 1.300.000,00
08.010.10.302.0012.2.089	Manutenção da Rede Municipal de Saúde - Média/Alta Complexidade	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1486	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	R$ 1.000.000,00
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
1486	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	R$ 500.000,00
13	Secretaria Municipal de Assistência Social, Política Sobre Drogas e Pessoa Idosa	
13.020.08.243.0019.6.086	Manutenção de ações protetivas de alta complexidade - criança e adolescente - FMAS	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1260	Piso Único de Assistência Social - PAS (Estado) - Fundo a Fundo	R$ 11.400,00

08	Secretaria Municipal de Saúde	
13.020.08.244.0019.2.090	Manutenção dos serviços especializados às famílias e indivíduos - FMAS	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1260	Piso Único de Assistência Social - PAS (Estado) - Fundo a Fundo	R$ 12.500,00
22	Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas	
22.010.04.122.0002.2.009	Manutenção da Secretaria de Gestão de Pessoas	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1097	Desvinculação das Receitas dos Municípios - DRM	R$ 1.350.000,00
Receita: 2.4.2.9.99.01.09.000000	Fonte: 1260	R$ 23.900,00
Receita: 1.7.1.3.50.21.15.000000	Fonte: 1486	R$ 1.500.000,00
Receita: 1.2.4.1.50.01.01.000000	Fonte: 1097	R$ 2.650.000,00

Art. 2º. Para cobertura de que se trata o art. 1°, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar os recursos definidos no art. 43, § 1°, II da Lei n° 4.320/64, através de excesso de arrecadação.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 04 de julho de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Orlando Chiqueto Rodrigues**, **Secretário de Fazenda**, em 04/07/2024, às 15:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário (a) de Governo**, em 05/07/2024, às 08:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 05/07/2024, às 13:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4144996** e o código CRC **D881280D**.

Referência: Processo nº 01.06.00092821/2024.70 SEI nº 4144996

DECRETO Nº 1187/2024

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa de 2024, aprovado pela Lei Municipal n.º 11.732, de 18 de dezembro de 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 1.054.982,04 (um milhão e cinquenta e quatro mil, novecentos e oitenta e dois reais e quatro centavos), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação

08	Secretaria Municipal de Saúde	
08.010.10.302.0012.2.089	Manutenção da Rede Municipal de Saúde - Média/Alta Complexidade	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2486	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	R$ 972.255,04
13	Secretaria Municipal de Assistência Social, Política Sobre Drogas e Pessoa Idosa	
13.020.08.241.0019.2.082	Manutenção do serviço especial ao idoso - FMAS	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
32944	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	R$ 51.300,00
13.020.14.423.0022.2.178	Manutenção da Casa de Passagem Indígena	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
2242	Incentivo para Abordagem Social e Casas de Passagem - Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS	R$ 13.867,00
13.040.08.241.0022.2.157	Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
52900	Fundo do Idoso, inclusive art. 9º IN RFB nº 1131/2011	R$ 1.860,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
08	Secretaria Municipal de Saúde	
52900	Fundo do Idoso, inclusive art. 9º IN RFB nº 1131/2011	R$ 15.700,00

Art. 2º. Para cobertura de que se trata o art. 1°, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar os recursos definidos no art. 43, § 1°, I da Lei n° 4.320/64, através do superávit financeiro, provenientes dos saldos bancários líquidos em 31/12/2023.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 04 de julho de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Orlando Chiqueto Rodrigues**, **Secretário de Fazenda**, em 04/07/2024, às 15:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário (a) de Governo**, em 05/07/2024, às 08:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 05/07/2024, às 13:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4145115** e o código CRC **E3BADB36**.

Referência: Processo nº 01.06.00092821/2024.70 SEI nº 4145115

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1188/2024, DE 04 DE JULHO DE 2024

DECRETO Nº 1188 / 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.31.00091700/2024.09,

D E C R E T A

Art.1º Fica Exonerado(a), a pedido, VERA LUCIA LOPES, matrícula 30124, a partir de 5 de Julho de 2024, do cargo de provimento em comissão de DIRETOR(A) DE AÇÕES VOLTADAS À CIDADANIA, símbolo DAS2, com lotação no(a) SEC. MUN. DA JUVENTUDE, CIDADANIA E MIGRANTES - SEJUC.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 4 de Julho de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 04/07/2024, às 16:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário (a) de Governo**, em 05/07/2024, às 10:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 05/07/2024, às 14:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4144959** e o código CRC **98F41B09**.

Referência: Processo nº 01.31.00091700/2024.09 SEI nº 4144959

ATO ADMINISTRATIVO Nº 0388/24-GA, DE 26 DE JUNHO DE 2024

PORTARIA Nº 388 / 2024 - GAPRE

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, diante do contido no Processo SEI nº 01.22.00063492/2024.70,

R E S O L V E

INTERROMPER a disposição funcional para o 3º Comando Regional, 4º Batalhão da Polícia Militar do Estado do Paraná, da servidora FLAVIA APARECIDA DE CARVALHO, matrícula 17491, cargo efetivo de Atendente de Odontologia, a partir de 07/05/2024.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 26 de Junho de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 02/07/2024, às 15:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário (a) de Governo**, em 03/07/2024, às 14:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 04/07/2024, às 15:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4082331** e o código CRC **DAF8F005**.

Referência: Processo nº 01.22.00063492/2024.70 SEI nº 4082331

ATO ADMINISTRATIVO Nº 0396/24-GA, DE 01 DE JULHO DE 2024

PORTARIA Nº 396 / 2024 - GAPRE

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº01.26.00040761/2024.70,

R E S O L V E

INTERROMPER a disposição funcional para o Comando Militar do Sul - Comando da 5ª Região Militar - Tiro-de-Guerra 05-009 de Maringá, da servidora PAULA PATRICIA LOPES AUGUSTO, matrícula 38899, cargo de Auxiliar Operacional Feminino, a partir de 01/07/2024.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 1 de Julho de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário (a) de Governo**, em 01/07/2024, às 17:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 01/07/2024, às 17:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 02/07/2024, às 14:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4117068** e o código CRC **E9628DEA**.

Referência: Processo nº 01.26.00040761/2024.70 SEI nº 4117068

ATO ADMINISTRATIVO Nº 0397/24-GA, DE 01 DE JULHO DE 2024

PORTARIA Nº 397 / 2024 - GAPRE

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº01.26.00040761/2024.70,

R E S O L V E

COLOCAR a disposição funcional para o Comando Militar do Sul - Comando da 5º Região Militar - Tiro-de-Guerra 05-009 de Maringá, a servidora ROSANGELA APARECIDA ALVES BELTRANE, Matrícula 36671, cargo efetivo Auxiliar Operacional Feminino, no período de 01/07/2024 a 31/12/2024, com ônus para o órgão de origem, em conformidade com o Artigo 141, inciso II, da Lei Complementar nº 239/1998.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 1 de Julho de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário (a) de Governo**, em 01/07/2024, às 17:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 01/07/2024, às 17:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 02/07/2024, às 14:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4117078** e o código CRC **17E25D19**.

Referência: Processo nº 01.26.00040761/2024.70 SEI nº 4117078

ATO ADMINISTRATIVO Nº 0398/24-GA, DE 01 DE JULHO DE 2024

PORTARIA Nº 398 / 2024 - GAPRE

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.06.00088294/2024.79,

R E S O L V E

Exonerar o(a) Servidor(a), SANTINA ANGELICA FERMINO, matrícula 19160, a partir de 1 de Julho de 2024, da função gratificada de GERENTE DE ANÁLISE E CONTROLE DE PROCESSOS, símbolo FGG, com lotação no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEFAZ.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 1 de Julho de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 01/07/2024, às 17:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário (a) de Governo**, em 01/07/2024, às 17:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 02/07/2024, às 14:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4118571** e o código CRC **95155FBD**.

Referência: Processo nº 01.06.00088294/2024.79 SEI nº 4118571

PORTARIA Nº 400 / 2024 - GAPRE

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o contido no processo SEI nº 16.61.00002140/2024.18,

RESOLVE:

REMOVER o servidor FABIO DIAS BERGANTINI, matrícula 39384, cargo efetivo de Agente Administrativo, para a Prefeitura Municipal de Maringá - PMM, a partir de 02 de julho de 2024, nos termos do artigo 41, da Lei Complementar nº 239/1998 e artigo 10 da Lei Complementar nº 1317/2022.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 2 de Julho de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Juliane Aparecida Kerkhoff**, **Diretor (a)-Presidente do IAM**, em 02/07/2024, às 14:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário (a) de Governo**, em 03/07/2024, às 14:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 03/07/2024, às 14:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4125903** e o código CRC **0D7DB492**.

Referência: Processo nº 16.61.00002140/2024.18 SEI nº 4125903

PORTARIA Nº 402 / 2024 - GAPRE

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o contido no processo SEI nº 16.61.00003022/2024.66,

RESOLVE:

REMOVER o servidor MAURICIO NUNES DA SILVA CEDRO, matrícula 45072, cargo efetivo de Agente Administrativo, para a Prefeitura Municipal de Maringá - PMM, a partir de 01 de julho de 2024, nos termos do artigo 41, da Lei Complementar nº 239/1998 e artigo 10 da Lei Complementar nº 1317/2022.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 2 de Julho de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário (a) de Governo**, em 03/07/2024, às 14:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Juliane Aparecida Kerkhoff**, **Diretor (a)-Presidente do IAM**, em 03/07/2024, às 15:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 04/07/2024, às 13:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4134375** e o código CRC **201F0C15**.

Referência: Processo nº 16.61.00003022/2024.66 SEI nº 4134375

ATO ADMINISTRATIVO Nº 0403/24-GA, DE 02 DE JULHO DE 2024

PORTARIA Nº 403 / 2024 - GAPRE

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.06.00089710/2024.65,

R E S O L V E

Nomear o servidor RODRIGO RAMOS DE CARVALHO, matrícula 45280, em substituição ao servidor GUILHERME GODENY, matrícula 43947, na função gratificada de CHEFE DE SERVIÇO, símbolo FGCS, no período de 19/08/2024 a 17/09/2024, com lotação no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEFAZ, em conformidade com o Artigo 57 da Lei Complementar nº 239/1998.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 2 de Julho de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 03/07/2024, às 11:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário (a) de Governo**, em 03/07/2024, às 14:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 03/07/2024, às 14:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4129478** e o código CRC **0855E929**.

Referência: Processo nº 01.06.00089710/2024.65 SEI nº 4129478

PORTARIA Nº 404 / 2024 - GAPRE

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o contido no processo SEI nº 16.61.00003238/2024.54,

RESOLVE

Nomear o(a) Servidor(a) JESSICA FERNANDA BICALHO, matrícula 45962, a partir de 27 de Junho de 2024, na função gratificada de Chefia de Serviço, símbolo FGCS , com lotação no(a) GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS - IAM.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 3 de Julho de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário (a) de Governo**, em 03/07/2024, às 14:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Juliane Aparecida Kerkhoff**, **Diretor (a)-Presidente do IAM**, em 03/07/2024, às 15:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 04/07/2024, às 13:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4134414** e o código CRC **BD3E0378**.

Referência: Processo nº 16.61.00003238/2024.54 SEI nº 4134414

ATO ADMINISTRATIVO Nº 0406/24-GA, DE 03 DE JULHO DE 2024

PORTARIA Nº 406 / 2024 - GAPRE

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.09.00087874/2024.08,

R E S O L V E

Nomear o(a) Servidor(a) LETICIA UTIYAMA, matrícula 46690, a partir de 1 de Julho de 2024, na função gratificada de CHEFE DE SERVIÇO, símbolo FGCS, com lotação no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 3 de Julho de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário (a) de Governo**, em 03/07/2024, às 20:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 04/07/2024, às 15:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 04/07/2024, às 16:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4138026** e o código CRC **8132FF31**.

Referência: Processo nº 01.09.00087874/2024.08 SEI nº 4138026

PORTARIA Nº 407 / 2024 - GAPRE

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o contido no processo SEI nº 16.61.00003033/2024.60,

RESOLVE:

Nomear o(a) Servidor(a) ARIANE DE QUADROS, matrícula 34668, a partir de 2 de Julho de 2024, na função gratificada de CHEFE DE SERVIÇO, símbolo FGCS, com lotação no(a) GERÊNCIA FINANCEIRA, CONTÁBIL E DE COMPRAS - IAM.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 3 de Julho de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário (a) de Governo**, em 04/07/2024, às 11:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 04/07/2024, às 13:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Juliane Aparecida Kerkhoff**, **Diretor (a)-Presidente do IAM**, em 04/07/2024, às 16:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4141830** e o código CRC **01D817FC**.

Referência: Processo nº 16.61.00003033/2024.60 SEI nº 4141830

ATO ADMINISTRATIVO Nº 0408/24-GA, DE 03 DE JULHO DE 2024

PORTARIA Nº 408 / 2024 - GAPRE

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.22.00075798/2024.33,

R E S O L V E

Exonerar o(a) Servidor(a), ALEX NUNES MASCAREM, matrícula 44092, a partir de 6 de Julho de 2024, da função gratificada de ASSESSOR(A) DE FISCALIZAÇÃO FAZENDÁRIA, símbolo FGF, com lotação no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEFAZ.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 3 de Julho de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário (a) de Governo**, em 03/07/2024, às 20:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 04/07/2024, às 16:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 05/07/2024, às 14:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4139050** e o código CRC **41FFE350**.

Referência: Processo nº 01.22.00075798/2024.33 SEI nº 4139050

ATO ADMINISTRATIVO Nº 0409/24-GA, DE 04 DE JULHO DE 2024

PORTARIA Nº 409 / 2024 - GAPRE

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº01.03.00061476/2024.25,

R E S O L V E

Conceder ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s), GRATIFICAÇÃO PELO EXERCÍCIO DE ENCARGOS ESPECIAIS, em conformidade com o art. 79 da Lei Complementar nº 239/98.

Nome	Matrícula	A partir de	Valor (R$)
THALITA ROBERTA EMY DA COSTA MANO	32457	16/05/2024	R$ 2.147,50

Lotação e Cargo Atual

Secretaria:	03	- PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO - PROGE
Divisão:	04	- DIRETORIA DOS NÚCLEOS JURÍDICOS
Seção:	0035	- NUCLEO DE URBANISMO, PATRIMONIO E AMBIENTAL - NUPA
Cargo:	002103000001	- AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 4 de Julho de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 04/07/2024, às 16:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário (a) de Governo**, em 05/07/2024, às 10:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 05/07/2024, às 13:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4146008** e o código CRC **470EEAB4**.

Referência: Processo nº 01.03.00061476/2024.25 SEI nº 4146008

ATO ADMINISTRATIVO Nº 0411/24-GA, DE 05 DE JULHO DE 2024

PORTARIA Nº 411 / 2024 - GAPRE

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.22.00091556/2024.09,

R E S O L V E

INTERROMPER a disposição funcional para o GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ - CASA CIVIL, do(a) servidor(a) WILLIAM CHARLES FRANCISCO DE OLIVEIRA, matrícula 17503, cargo de Guarda Municipal, a partir de 30/06/2024.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 5 de Julho de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 05/07/2024, às 08:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário (a) de Governo**, em 05/07/2024, às 10:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 05/07/2024, às 14:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4149920** e o código CRC **DEAA89EA**.

Referência: Processo nº 01.22.00091556/2024.09 SEI nº 4149920

ATO ADMINISTRATIVO Nº 0412/24-GA, DE 05 DE JULHO DE 2024

PORTARIA Nº 412 / 2024 SUP - GAPRE

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.09.00088610/2024.21,

R E S O L V E

Nomear o(a) Servidor(a) RODRIGO DE LIMA BATISTA, matrícula 18674, a partir de 1 de Julho de 2024, na função gratificada de CHEFE DE SECRETARIA DE ESCOLA, símbolo FGCS, com lotação no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 5 de Julho de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário (a) de Governo**, em 05/07/2024, às 10:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 05/07/2024, às 11:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 05/07/2024, às 14:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4151134** e o código CRC **6B0E2761**.

Referência: Processo nº 01.09.00088610/2024.21 SEI nº 4151134

ATO ADMINISTRATIVO Nº 0413/24-GA, DE 05 DE JULHO DE 2024

PORTARIA Nº 413 / 2024 - GAPRE

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.27.00052597/2024.60,

R E S O L V E

Exonerar o(a) Servidor(a), MARCELO MANZONI, matrícula 40312, a partir de 16 de Junho de 2024, da função gratificada de COORDENADOR(A) DE EXECUÇÃO DO VIVEIRO, símbolo FGC, com lotação no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - SELURB.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 5 de Julho de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário (a) de Governo**, em 05/07/2024, às 10:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 05/07/2024, às 11:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 05/07/2024, às 14:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4152278** e o código CRC **8990BD3C**.

Referência: Processo nº 01.27.00052597/2024.60 SEI nº 4152278

ATO ADMINISTRATIVO Nº 0414/24-GA, DE 05 DE JULHO DE 2024

PORTARIA Nº 414 / 2024 - GAPRE

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.27.00052597/2024.60,

R E S O L V E

Nomear o(a) Servidor(a) GABRIEL FELIPE SIXTO DIAS, matrícula 43908, a partir de 16 de Junho de 2024, na função gratificada de COORDENADOR(A) DE EXECUÇÃO DO VIVEIRO, símbolo FGC, com lotação no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - SELURB.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 5 de Julho de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário (a) de Governo**, em 05/07/2024, às 10:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 05/07/2024, às 11:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 05/07/2024, às 14:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4152286** e o código CRC **604C13EA**.

Referência: Processo nº 01.27.00052597/2024.60 SEI nº 4152286

PROCURADORIA GERAL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 4078292/2024

Processo nº 01.03.00014271/2024.77

EXTRATO DE ATO DE COOPERAÇÃO PROCESSUAL Nº 01/2024

MUNICÍPIO DE MARINGÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, 701, nesta cidade, através da – **PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ** e os **JUÍZES DE DIREITO TITULAR E SUBSTITUTO DA 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE MARINGÁ - PR**

OBJETO: Estabelecimento de parâmetros mínimos de valor e de viabilidade para o ajuizamento e o processamento de ações de execução fiscal, em virtude da decisão proferida do Tema nº 1184, do Supremo Tribunal Federal - STF, julgado sob a sistemática de repercussão geral, e na Resolução nº 547/2024 do Conselho Nacional de Justiça - CNJ.

CONTEÚDO: 10 cláusulas em que as partes disciplinam as regras a serem observadas para ao ajuizamento de novas ações de execução fiscal, conforme Decreto Municipal nº 912/2024, sobre a extinção de execuções fiscais de baixo valor já ajuizadas, em observância à Lei Municipal nº 11.673/2023 e, ainda, a implantação de medidas administrativas e extrajudiciais para a cobrança da dívida ativa municipal.

FIRMADO EM, 04 de junho de 2024

Nicola Frascati Junior
Juiz de Direito da 2ª Vara da Fazenda Pública

Leandro Albuquerque Muchiuti
Juiz de Direito Substituto da 2ª Vara da Fazenda Pública

Ulisses de Jesus Maia Kotsifas
Prefeito Municipal

Hércules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo

Douglas Galvão Vilardo
Procurador-Geral do Município de Maringá

Maringá-PR, na data da assinatura digital.

Documento assinado eletronicamente por **Douglas Galvao Vilardo**, **Procurador Geral do Município**, em 26/06/2024, às 14:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4078292** e o código CRC **313CE53F**.

Referência: Processo nº 01.03.00014271/2024.77 SEI nº 4078292

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 3385 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.22.00068548/2024.37,

R E S O L V E

Conceder ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s) ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, em conformidade com o art. 82, da Lei Complementar nº 239/98 e tendo em vista o disposto no Laudo de Insalubridade nº146/2023.

Nome	Matrícula	A partir de	%
MELISSA SAYURI KINNO HONDA	46914	04/06/2024	20,00

Lotação e Cargo Atual
Secretaria: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Divisão: 03 - DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO À SAÚDE
Seção: 0046 - UBS - JARDIM PINHEIROS
Cargo: 003301000003 - MEDICO CLINICO GERAL

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 14 de Junho de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 17/06/2024, às 17:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 05/07/2024, às 09:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3996356** e o código CRC **A4267A6D**.

Referência: Processo nº 01.22.00068548/2024.37 SEI nº 3996356

PORTARIA Nº 3403 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.09.00070587/2024.90,

R E S O L V E

Alterar a lotação do (s) servidor (es) abaixo relacionado (s).

Nome	Matrícula	De	Para	A Partir de
JAQUELINE FERNANDES REINA SOUZA	40587	08.03.0100	09.05.0074	01/06/2024
De: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO À SAÚDE GERÊNCIA DE REGULAÇÃO DE CONSULTAS E EXAMES ESPECIALIZADOS			**Para:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC GERÊNCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL ESCOLA MUNIC. DOM JAIME LUIZ COELHO	
RAQUEL BARBOSA BECKER	46353	09.05.0074	08.03.0100	01/06/2024
De: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC GERÊNCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL ESCOLA MUNIC. DOM JAIME LUIZ COELHO			**Para:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO À SAÚDE GERÊNCIA DE REGULAÇÃO DE CONSULTAS E EXAMES ESPECIALIZADOS	

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 17 de Junho de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 17/06/2024, às 17:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 05/07/2024, às 09:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4000980** e o código CRC **C942671E**.

Referência: Processo nº 01.09.00070587/2024.90 SEI nº 4000980

PORTARIA Nº 3404 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.09.00070587/2024.90,

R E S O L V E

Suprimir o Adicional de Insalubridade do (s) servidor (es) abaixo relacionado (s).

Nome	Matrícula	A partir de
JAQUELINE FERNANDES REINA SOUZA	40587	01/06/2024

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 17 de Junho de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 17/06/2024, às 17:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 05/07/2024, às 09:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4001011** e o código CRC **1C3296FD**.

Referência: Processo nº 01.09.00070587/2024.90 SEI nº 4001011

PORTARIA Nº 3407 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.22.00081352/2024.37,

R E S O L V E

Tornar sem efeito LICENÇA PARA PARTICIPAR DE CURSO, concedida na Potaria nº 3144/2024-SUP/SEGEP, à servidora BRUNA FELIX APOLONI, matrícula nº 34189, no dia 12/06/2024 a 12/06/2024.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 17 de Junho de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 17/06/2024, às 17:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 05/07/2024, às 09:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4002032** e o código CRC **29B413B6**.

Referência: Processo nº 01.22.00081352/2024.37 SEI nº 4002032

PORTARIA Nº 3425 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI n 01.22.00068696/2024.18,

R E S O L V E

Conceder ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s) ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, em conformidade com o art. 82, da Lei Complementar nº 239/98 e tendo em vista o disposto no Laudo de Insalubridade nº185/2023.

Nome	Matrícula	A partir de	%
MARCIA REGINA TEIXEIRA DA SILVA	46935	11/06/2024	20,00

Lotação e Cargo Atual

Secretaria:	08	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Divisão:	03	- DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO À SAÚDE
Seção:	0082	- UBS - PARIS
Cargo:	001215000003	- AUXILIAR OPERACIONAL FEMININO

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 17 de Junho de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 17/06/2024, às 17:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 05/07/2024, às 09:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4006993** e o código CRC **61B20F27**.

Referência: Processo nº 01.22.00068696/2024.18 SEI nº 4006993

PORTARIA Nº 3430 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.27.00076977/2024.42,

R E S O L V E

Conceder ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s), GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE ESPECÍFICA, em conformidade com o Art. 75 e o Art. 100-D, todos da Lei Complementar nº 239/98.

Nome	Matrícula	A partir de	%
DANILO SANTOS FERREIRA	46507	23/05/2024	10,00

Lotação e Cargo Atual

Secretaria:	27	- SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - SELURB
Divisão:	04	- DIRETORIA DE ARBORIZAÇÃO
Seção:	0060	- GERÊNCIA OPERACIONAL DE ARBORIZAÇÃO
Cargo:	001215000002	- AUXILIAR OPERACIONAL MASCULINO

ELIZIARIO SOARES MENEGUETE	44664	23/05/2024	10,00

Lotação e Cargo Atual

Secretaria:	27	- SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - SELURB
Divisão:	04	- DIRETORIA DE ARBORIZAÇÃO
Seção:	0060	- GERÊNCIA OPERACIONAL DE ARBORIZAÇÃO
Cargo:	001215000002	- AUXILIAR OPERACIONAL MASCULINO

LAISSON APARECIDO DE JESUS GUERRA ZANARD	40869	23/05/2024	10,00

Lotação e Cargo Atual

Secretaria:	27	- SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - SELURB
Divisão:	04	- DIRETORIA DE ARBORIZAÇÃO
Seção:	0060	- GERÊNCIA OPERACIONAL DE ARBORIZAÇÃO
Cargo:	001215000002	- AUXILIAR OPERACIONAL MASCULINO

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 17 de Junho de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 17/06/2024, às 17:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 05/07/2024, às 09:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4008289** e o código CRC **DAA04395**.

Referência: Processo nº 01.27.00076977/2024.42 SEI nº 4008289

PORTARIA Nº 3431 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.09.00078089/2024.72,

R E S O L V E

Conceder ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s) ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, em conformidade com o art. 82, da Lei Complementar nº 239/98 e tendo em vista o disposto do Laudo de Insalubridade nº29/14.

Nome	Matrícula	Período(s)	%
MARIA REGINA INOCENCIA VIEIRA	39913	03/06/2024 a 02/07/2024	20,00

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 17 de Junho de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 17/06/2024, às 17:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 05/07/2024, às 09:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4009350** e o código CRC **4E5CD51C**.

Referência: Processo nº 01.09.00078089/2024.72 SEI nº 4009350

PORTARIA Nº 3432 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº01.09.00078089/2024.72,

R E S O L V E

Conceder ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE ESPECÍFICA, em conformidade com o Art. 75 e o Art. 100-D, todos da Lei Complementar nº 239/98.

Nome	Matrícula	Período(s)	%
MARIA REGINA INOCENCIA VIEIRA	39913	03/06/2024 a 02/07/2024	15,00

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 17 de Junho de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 17/06/2024, às 17:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 05/07/2024, às 09:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4009367** e o código CRC **2AF24865**.

Referência: Processo nº 01.09.00078089/2024.72 SEI nº 4009367

PORTARIA Nº 3516 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.09.00073927/2024.23,

R E S O L V E

Alterar a lotação do (s) servidor (es) abaixo relacionado (s).

Nome	Matrícula	De	Para	A Partir de
ALESSANDRA PRECINDA KAUFFMAN TACADA	41587	09.05.0252	09.05.0273	01/07/2024
De: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC GERÊNCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL ESCOL. MUNIC. GABRIELA MISTRAL - FUNDEB			**Para:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC GERÊNCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL ESCOLA MUNIC. JOSE HIRAN SALLEE - FUNDEB	

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 20 de Junho de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 20/06/2024, às 18:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 05/07/2024, às 09:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4032301** e o código CRC **EF0846B3**.

Referência: Processo nº 01.09.00073927/2024.23 SEI nº 4032301

PORTARIA Nº 3514 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no processo SEI nº 01.22.00073493/2024.91,

R E S O L V E

Conceder ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s), GRATIFICAÇÃO POR LOCAL DE SERVIÇO, em conformidade com o Art. 75 e o Art. 100-C, todos da Lei Complementar nº 239/98.

Nome	Matrícula	A partir de	%
GABRIELE APARECIDA BUSCARINI	46902	04/06/2024	10,00

Lotação e Cargo Atual

Secretaria:	08	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Divisão:	07	- HOSPITAL MUNICIPAL DE MARINGÁ
Seção:	0024	- SETOR DE ENFERMAGEM
Cargo:	003110000001	- ENFERMEIRO

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 20 de Junho de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 20/06/2024, às 18:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 05/07/2024, às 09:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4035850** e o código CRC **FD3EE787**.

Referência: Processo nº 01.22.00073493/2024.91 SEI nº 4035850

PORTARIA Nº 3518 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no processo SEI nº 01.08.00147350/2023.47,

R E S O L V E

Conceder ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s), GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE ESPECÍFICA, em conformidade com o Art. 75 e o Art. 100-D, todos da Lei Complementar nº 239/98.

Nome	Matrícula	A partir de	%
RAFAEL DIEGO GOMES	46388	01/02/2024	10,00

Lotação e Cargo Atual

Secretaria:	02	- CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
Divisão:	02	- CHEFIA DE GABINETE
Seção:	0060	- ADMINISTRAÇÃO DISTRITAL DE FLORIANO
Cargo:	001215000002	- AUXILIAR OPERACIONAL MASCULINO

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 20 de Junho de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 20/06/2024, às 18:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 05/07/2024, às 09:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4039259** e o código CRC **0F0CE2A2**.

Referência: Processo nº 01.08.00147350/2023.47 SEI nº 4039259

PORTARIA Nº 3519 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no processo SEI nº 01.08.00147350/2023.47,

R E S O L V E

Conceder ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s) ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, em conformidade com o art. 82, da Lei Complementar nº 239/98 e tendo em vista o disposto no Laudo de Insalubridade nº 089/2023.

Nome	Matrícula	A partir de	%
RAFAEL DIEGO GOMES	46388	01/02/2024	20,00

Lotação e Cargo Atual

Secretaria:	02	- CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
Divisão:	02	- CHEFIA DE GABINETE
Seção:	0060	- ADMINISTRAÇÃO DISTRITAL DE FLORIANO
Cargo:	001215000002	- AUXILIAR OPERACIONAL MASCULINO

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 20 de Junho de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 20/06/2024, às 18:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 05/07/2024, às 09:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4033515** e o código CRC **39AB893B**.

Referência: Processo nº 01.08.00147350/2023.47 SEI nº 4033515

PORTARIA Nº 3521 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no processo SEI nº 01.27.00058259/2024.58,

R E S O L V E

Conceder ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s), GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE ESPECÍFICA, em conformidade com o Art. 75 e o Art. 100-D, todos da Lei Complementar nº 239/98.

Nome	Matrícula	A partir de	%
THIAGO AUGUSTO MATIAS	43952	03/01/2024	10,00

Lotação e Cargo Atual

Secretaria:	27	- SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - SELURB
Divisão:	05	- DIRETORIA DE COLETA E TRATAMENTO DE RESÍDUOS
Seção:	0080	- GERÊNCIA DE ROÇADA
Cargo:	001215000002	- AUXILIAR OPERACIONAL MASCULINO

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 20 de Junho de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 20/06/2024, às 18:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 05/07/2024, às 09:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4033930** e o código CRC **332E105E**.

Referência: Processo nº 01.27.00058259/2024.58 SEI nº 4033930

PORTARIA Nº 3520 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.09.00077785/2024.35,

R E S O L V E

Alterar a lotação do (s) servidor (es) abaixo relacionado (s).

Nome	Matrícula	De	Para	A Partir de
EVA ELAINE MAIA	37026	09.04.0003	09.03.0001	01/07/2024
De: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC GERÊNCIA DE EDUCACAO INFANTIL C.M.E.I - PROFESSORA FRANCE LUZ		**Para:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC DIRETORIA DE GESTÃO EDUCACIONAL ADM. DA DIRETORIA DE GESTÃO EDUCACIONAL		

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 20 de Junho de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 20/06/2024, às 18:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 05/07/2024, às 09:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4033743** e o código CRC **03A5B12D**.

Referência: Processo nº 01.09.00077785/2024.35 SEI nº 4033743

PORTARIA Nº 3523 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.09.00084144/2024.32,

R E S O L V E

Alterar a lotação do (s) servidor (es) abaixo relacionado (s).

Nome	Matrícula	De	Para	A Partir de
CARLA CRISTINA DE SOUZA	37533	09.04.0359	09.05.0233	01/07/2024
De: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC GERÊNCIA DE EDUCACAO INFANTIL C.M.E.I - MAFALDA NOÊMIA B. VILLANOVA - FUNDEB		**Para:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC GERÊNCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL ESCOL. MUNIC. DR. JOAO B. SANCHES - FUNDEB		

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 20 de Junho de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 20/06/2024, às 18:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 05/07/2024, às 09:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4034932** e o código CRC **7AA2EE7F**.

Referência: Processo nº 01.09.00084144/2024.32 SEI nº 4034932

PORTARIA Nº 3524 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.09.00084144/2024.32,

R E S O L V E

Suprimir o AUXÍLIO DE DESLOCAMENTO do(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), em conformidade com o Art. 75 e o Art. 100-G, todos da Lei Complementar nº 239/98.

Nome	Matrícula	A partir de
CARLA CRISTINA DE SOUZA	37533	01/07/2024

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 20 de Junho de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 20/06/2024, às 18:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 05/07/2024, às 09:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4034958** e o código CRC **023205E7**.

Referência: Processo nº 01.09.00084144/2024.32 SEI nº 4034958

PORTARIA Nº 3525 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.09.00084144/2024.32,

R E S O L V E

REVOGAR A DESIGNAÇÃO concedida para exercer(em) a função de Supervisão ou Orientação em Unidades Escolares da Secretária Municipal de Educação ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s).

Nome	Matrícula	A partir de
CARLA CRISTINA DE SOUZA	37533	01/07/2024

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 20 de Junho de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 20/06/2024, às 18:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 05/07/2024, às 09:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4034966** e o código CRC **BFBBA553**.

Referência: Processo nº 01.09.00084144/2024.32 SEI nº 4034966

PORTARIA Nº 3526 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no processo SEI nº 01.22.00073493/2024.91,

R E S O L V E

Conceder ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s) ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, em conformidade com o art. 82, da Lei Complementar nº 239/98 e tendo em vista o disposto no Laudo de Insalubridade nº 45/10.

Nome	Matrícula	A partir de	%
GABRIELE APARECIDA BUSCARINI	46902	04/06/2024	40,00

Lotação e Cargo Atual

Secretaria:	08	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Divisão:	07	- HOSPITAL MUNICIPAL DE MARINGÁ
Seção:	0024	- SETOR DE ENFERMAGEM
Cargo:	003110000001	- ENFERMEIRO

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 20 de Junho de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 20/06/2024, às 18:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 05/07/2024, às 09:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4035766** e o código CRC **07E32F26**.

Referência: Processo nº 01.22.00073493/2024.91 SEI nº 4035766

PORTARIA Nº 3527 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº01.20.00079371/2024.86,

R E S O L V E

Alterar a lotação do (s) servidor (es) abaixo relacionado (s).

Nome	Matrícula	De	Para	A Partir de
THERESA RAQUEL LOPES DE ANDREA	39724	07.04.0010	20.02.0030	01/07/2024
De: SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E HABITAÇÃO - SEURBH DIRETORIA DE EDIFICAÇÕES ADMINISTRAÇÃO DA DIRETORIA DE EDIFICAÇÕES			**Para:** SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS - SEMOP SUPERINTENDENCIA GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS	

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 20 de Junho de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 20/06/2024, às 18:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 05/07/2024, às 09:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4035723** e o código CRC **98D9BEFA**.

Referência: Processo nº 01.20.00079371/2024.86 SEI nº 4035723

PORTARIA Nº 3529 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.13.00082681/2024.36,

R E S O L V E

Conceder ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s), LICENÇA PARA PARTICIPAR DE CURSO, conforme dispõe o art. 142, da Lei Complementar nº 239/98, alterada pela Lei Complementar nº 460/2003.

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	
MARIANE RANZANI CISCON EVANGELISTA	36941	1	05/07/2024	a 05/07/2024

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 20 de Junho de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 20/06/2024, às 18:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 05/07/2024, às 09:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4036780** e o código CRC **C150E00F**.

Referência: Processo nº 01.13.00082681/2024.36 SEI nº 4036780

PORTARIA Nº 3536 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.09.00084119/2024.28,

R E S O L V E

Alterar a lotação do (s) servidor (es) abaixo relacionado (s).

Nome	Matrícula	De	Para	A Partir de
ZULEIDE PEREIRA DE CARVALHO	40959	09.04.0030	09.05.0028	01/07/2024
De: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC		**Para:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC		
GERÊNCIA DE EDUCACAO INFANTIL		GERÊNCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL		
C.M.E.I - IRMA ANTONA		ESCOL. MUNIC. MILTON SANTOS		

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 20 de Junho de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 20/06/2024, às 18:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 05/07/2024, às 09:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4038415** e o código CRC **DD008C0C**.

Referência: Processo nº 01.09.00084119/2024.28 SEI nº 4038415

PORTARIA Nº 3535 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.09.00083868/2024.15,

R E S O L V E

REVOGAR A DESIGNAÇÃO concedida para exercer(em) a função de Coordenação ou Assessoria pedagógica na Secretaria Municipal de Educação ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s).

Nome	Matrícula	A partir de
WILMARA ROCHA E LIMA DOS SANTOS SILVA	45888	01/07/2024
WILMARA ROCHA E LIMA DOS SANTOS SILVA	20806	01/07/2024

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 20 de Junho de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 20/06/2024, às 18:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 05/07/2024, às 09:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4038174** e o código CRC **093A4ACF**.

Referência: Processo nº 01.09.00083868/2024.15 SEI nº 4038174

PORTARIA Nº 3538 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.08.00061456/2024.09,

R E S O L V E

Alterar a lotação do (s) servidor (es) abaixo relacionado (s).

Nome	Matrícula	De	Para	A Partir de
ELIZABETH TIEKO SUZUKI	30002	08.03.0074	08.03.0060	01/07/2024
De: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		**Para:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO À SAÚDE		DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO À SAÚDE		
CENTRO DE ESPECIALIDADE ODONTOLOGICA - CEO		UBS - GREVILEAS III		

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 20 de Junho de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 20/06/2024, às 18:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 05/07/2024, às 09:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4038603** e o código CRC **93D699AF**.

Referência: Processo nº 01.08.00061456/2024.09 SEI nº 4038603

PORTARIA Nº 3571 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Alterar as férias do(s) servidor(es) abaixo relacionado(s).

Nome	Matrícula	Portaria Alterada	Período(s) Aquisitivo(s)
ANA CRISTINA DE ALMEIDA CARDOSO	38679	6625/2023 - SUP/SEGEP	03/11/2022 a 02/11/2023
De:		02/01/2024 a 19/01/2024	30/09/2024 a 11/10/2024
Para:		02/01/2024 a 19/01/2024	15/07/2024 a 26/07/2024
ANGELA CRISTINA TRABUCO MOREIRA	30057	6625/2023 - SUP/SEGEP	05/11/2022 a 04/11/2023
De:		02/01/2024 a 19/01/2024	14/10/2024 a 25/10/2024
Para:		02/01/2024 a 19/01/2024	08/07/2024 a 19/07/2024
APARECIDO GARCIA DE PAULA	37419	0690/2024 - SUP/SEGEP	01/01/2023 a 31/12/2023
De:		04/03/2024 a 23/03/2024	30/09/2024 a 09/10/2024
Para:		04/03/2024 a 23/03/2024	12/10/2024 a 21/10/2024
CAMILA RODRIGUES TEIXEIRA	39481	6625/2023 - SUP/SEGEP	05/05/2022 a 04/05/2023
De:		02/01/2024 a 19/01/2024	30/09/2024 a 11/10/2024
Para:		02/01/2024 a 19/01/2024	22/07/2024 a 02/08/2024
CAROLINE APARECIDA MENDES DOS SANTOS	39687	3322/2024 - SUP/SEGEP	26/05/2022 a 25/05/2023
De:		02/01/2024 a 19/01/2024	08/07/2024 a 19/07/2024
Para:		02/01/2024 a 19/01/2024	22/07/2024 a 02/08/2024
CELIA MARIA DE FRANCA	34227	6625/2023 - SUP/SEGEP	04/05/2022 a 03/05/2023
De:		22/01/2024 a 10/02/2024	01/08/2024 a 10/08/2024
Para:		22/01/2024 a 10/02/2024	05/08/2024 a 14/08/2024
DENISE BATISTA FARIA DUARTE	37735	0040/2024 - SUP/SEGEP	22/08/2022 a 21/08/2023
De:		04/02/2024 a 18/02/2024	13/07/2024 a 27/07/2024
Para:		04/02/2024 a 18/02/2024	14/12/2024 a 28/12/2024
EDMAR MOREIRA DOS SANTOS	17353	6625/2023 - SUP/SEGEP	23/05/2022 a 22/05/2023
De:		03/01/2024 a 12/01/2024	02/12/2024 a 21/12/2024
Para:		03/01/2024 a 12/01/2024	15/07/2024 a 03/08/2024
GRACIELA PAULA ROSA	32779	6625/2023 - SUP/SEGEP	11/04/2022 a 10/04/2023
De:		03/01/2024 a 22/01/2024	07/08/2024 a 16/08/2024
Para:		03/01/2024 a 22/01/2024	16/12/2024 a 25/12/2024
GUILHERME DA COSTA DE ANDRADE	45327	5413/2023 - SUP/SEGEP	26/08/2022 a 25/08/2023
De:		18/10/2023 a 01/11/2023	07/08/2024 a 21/08/2024
Para:		18/10/2023 a 01/11/2023	20/08/2024 a 03/09/2024
MILENA CRISTINA MENDES NOVO	35945	6034/2023 - SUP/SEGEP	24/11/2021 a 23/11/2022
De:		11/12/2023 a 30/12/2023	01/07/2024 a 10/07/2024
Para:		11/12/2023 a 30/12/2023	03/07/2024 a 12/07/2024
OLIMPIA DO CARMO DA SILVA LOURENCO	33910	6625/2023 - SUP/SEGEP	23/02/2022 a 22/02/2023
De:		02/01/2024 a 19/01/2024	15/07/2024 a 26/07/2024
Para:		02/01/2024 a 19/01/2024	22/07/2024 a 02/08/2024
PATRICIA ANDREA MARRONI DE JESUS	18537	2627/2024 - SUP/SEGEP	09/05/2022 a 08/05/2023
De:		20/05/2024 a 29/05/2024	03/07/2024 a 22/07/2024
Para:		20/05/2024 a 29/05/2024	19/08/2024 a 07/09/2024
REGIANE MAYUME KOKUBO	38633	6625/2023 - SUP/SEGEP	21/10/2022 a 20/10/2023
De:		02/01/2024 a 12/01/2024	09/09/2024 a 27/09/2024
Para:		02/01/2024 a 12/01/2024	22/07/2024 a 09/08/2024
RITA DE CASSIA PIRES DE ARAUJO	16370	6625/2023 - SUP/SEGEP	15/07/2022 a 14/07/2023
De:		03/01/2024 a 19/01/2024	05/08/2024 a 17/08/2024
Para:		03/01/2024 a 19/01/2024	08/07/2024 a 20/07/2024
ROBERTA FRANCA DAGOSTIN CRIVELARO	30293	2627/2024 - SUP/SEGEP	24/03/2022 a 23/03/2023
De:		15/05/2024 a 29/05/2024	15/07/2024 a 29/07/2024
Para:		15/05/2024 a 29/05/2024	08/07/2024 a 22/07/2024
ROSILENE APARECIDA BERNARDO	30100	3218/2024 - SUP/SEGEP	22/10/2022 a 21/10/2023
De:		02/01/2024 a 11/01/2024	04/10/2024 a 23/10/2024
Para:		02/01/2024 a 11/01/2024	07/10/2024 a 26/10/2024
URCEL THOMAS LEROUX YCAZA	31848	2627/2024 - SUP/SEGEP	02/07/2022 a 01/07/2023
De:		17/06/2024 a 04/07/2024	23/12/2024 a 03/01/2025
Para:		17/06/2024 a 04/07/2024	05/08/2024 a 16/08/2024
VANESSA ALESSANDRA DA SILVA LINJARDI	19416	0200/2024 - SUP/SEGEP	01/01/2023 a 31/12/2023
De:		02/01/2024 a 21/01/2024	16/08/2024 a 25/08/2024
Para:		02/01/2024 a 21/01/2024	16/10/2024 a 25/10/2024
VANESSA DE SOUZA PIANOVSKI	38566	1332/2024 - SUP/SEGEP	10/11/2021 a 09/11/2022
De:		22/04/2024 a 10/05/2024	19/08/2024 a 29/08/2024
Para:		22/04/2024 a 10/05/2024	30/12/2024 a 09/01/2025
VERONI FRIEDRICH	20555	0548/2024 - SUP/SEGEP	01/01/2023 a 31/12/2023
De:		26/02/2024 a 06/03/2024	22/07/2024 a 10/08/2024
Para:		26/02/2024 a 06/03/2024	18/10/2024 a 06/11/2024

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 24 de Junho de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 24/06/2024, às 15:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 03/07/2024, às 15:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4055413** e o código CRC **ED520BAB**.

Referência: Processo nº 01.22.00086010/2024.80 SEI nº 4055413

PORTARIA Nº 3572 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no processo SEI nº 01.27.00084742/2024.04,

R E S O L V E

TORNAR SEM EFEITO em todo teor o nome do servidor JULIANO SANTOS CARDOSO, matrícula 32083, da Portaria nº 3250/2024-SUP/SEGEP, que concedeu LICENÇA PRÊMIO, no período de 03/07/2024 a 01/08/2024, referente ao período aquisitivo 06/09/2015 a 11/04/2022.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 24 de Junho de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 24/06/2024, às 15:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 03/07/2024, às 15:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4054116** e o código CRC **56146C77**.

Referência: Processo nº 01.27.00084742/2024.04 SEI nº 4054116

PORTARIA Nº 3573 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no processo SEI nº 01.19.00083964/2024.94,

R E S O L V E

ALTERAR parcialmente o contido na Portaria nº 3250/2024-SUP/SEGEP, que concedeu LICENÇA-PRÊMIO ao servidor SIDNEY DE OLIVEIRA, matrícula 32498, onde se lê: Dias "60" e Período: "29/07/2024 a 26/09/2024", leia-se Dias 30 e Período: 29/07/2024 a 27/08/2024, referente ao período aquisitivo 11/01/2011 a 10/01/2016.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 24 de Junho de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 24/06/2024, às 15:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 03/07/2024, às 15:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4054435** e o código CRC **529ECFB7**.

Referência: Processo nº 01.19.00083964/2024.94 SEI nº 4054435

PORTARIA Nº 3574 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Alterar as férias do(s) servidor(es) abaixo relacionado(s).

Nome	Matrícula	Portaria Alterada	Período(s) Aquisitivo(s)
BEATRIZ BIANCHI DA COSTA	74841	0903/2024 - SUP/SEGEP	13/12/2022 a 12/12/2023
De:	14/02/2024 a 23/02/2024	09/09/2024 a 28/09/2024	
Para:	14/02/2024 a 23/02/2024	31/07/2024 a 19/08/2024	
FLAVIA APARECIDA DE CARVALHO	17491	3036/2024 - SUP/SEGEP	13/12/2022 a 12/12/2023
De:	15/04/2024 a 29/04/2024	13/06/2024 a 27/06/2024	
Para:	15/04/2024 a 29/04/2024	15/07/2024 a 29/07/2024	
FLAVIA MARQUES DUARTE	21966	3198/2024 - SUP/SEGEP	01/12/2022 a 30/11/2023
De:	10/07/2024 a 08/08/2024		
Para:	13/08/2024 a 11/09/2024		
JOAO LUCAS TONELI	45011	3140/2024 - SUP/SEGEP	14/06/2022 a 13/06/2023
De:	13/04/2024 a 27/04/2024	04/07/2024 a 18/07/2024	
Para:	13/04/2024 a 27/04/2024	24/06/2024 a 08/07/2024	
JOELMA CRISTINA DE SOUZA	20305	0690/2024 - SUP/SEGEP	14/11/2022 a 13/11/2023
De:	18/03/2024 a 27/03/2024	08/07/2024 a 27/07/2024	
Para:	18/03/2024 a 27/03/2024	26/07/2024 a 14/08/2024	
JULIANA MAITAN SANTANA	30702	3196/2024 - SUP/SEGEP	25/01/2023 a 24/01/2024
De:	08/07/2024 a 06/08/2024		
Para:	28/08/2024 a 26/09/2024		

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 24 de Junho de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 24/06/2024, às 15:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 03/07/2024, às 15:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4056602** e o código CRC **A3B06E51**.

Referência: Processo nº 01.22.00086152/2024.29 SEI nº 4056602

PORTARIA Nº 3575 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Conceder ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s), LICENÇA-PRÊMIO, de conformidade ao art. 127, da Lei Municipal Complementar nº 239/98.

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	Período(s) Aquisitivo(s)
ADRIANA MARTINS MACHADO	20282	30	01/08/2024 a 30/08/2024	08/11/2015 a 07/11/2020
Lei Complementar nº 173/2020, artigo 8º, inciso IX				
Secretaria: 22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS - SEGEP				
ALDELICE DA GLORIA BRUNO DOETZBACHER	17047	30	22/07/2024 a 20/08/2024	12/12/2000 a 11/12/2005
Lei Complementar nº 173/2020, artigo 8º, inciso IX				
Secretaria: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC				
ALDELICE DA GLORIA BRUNO DOETZBACHER	18124	30	22/07/2024 a 20/08/2024	01/02/2002 a 31/01/2007
Lei Complementar nº 173/2020, artigo 8º, inciso IX				
Secretaria: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC				
ALESSANDRA COSTA REDER	34292	30	22/07/2024 a 20/08/2024	17/05/2012 a 16/05/2017
Lei Complementar nº 173/2020, artigo 8º, inciso IX				
Secretaria: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC				
ALESSANDRA JAQUELINE RIBEIRO	33683	30	01/08/2024 a 30/08/2024	30/12/2011 a 29/12/2016
Lei Complementar nº 173/2020, artigo 8º, inciso IX				
Secretaria: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
AMAURI SATIN	36463	30	16/07/2024 a 14/08/2024	01/11/2013 a 31/10/2018
Lei Complementar nº 173/2020, artigo 8º, inciso IX				
Secretaria: 19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA				
ANA PAULA MAZZOCUT	15707	30	02/09/2024 a 01/10/2024	09/04/2017 a 08/04/2022
Lei Complementar nº 173/2020, artigo 8º, inciso IX				
Secretaria: 13 - SEC. M. DE ASSIST. SOCIAL, POL. SOBRE DROGAS E PESSOA IDOSA				
ANAI PEREIRA DE ARO ZACHEO	42009	30	13/07/2024 a 11/08/2024	06/07/2017 a 08/02/2024
Lei Complementar nº 173/2020, artigo 8º, inciso IX				
Secretaria: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC				
ANNE ELISE SAARA SANTOS CARVAJAL	32776	60	20/08/2024 a 18/10/2024	04/04/2011 a 03/04/2016
Lei Complementar nº 173/2020, artigo 8º, inciso IX				
Secretaria: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC				
APARECIDA CRISTINA FERREIRA	16777	30	02/09/2024 a 01/10/2024	27/10/2014 a 26/10/2019
Lei Complementar nº 173/2020, artigo 8º, inciso IX				
Secretaria: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
BIANCA CASTANHO DIAS NUSSE	16841	30	16/07/2024 a 14/08/2024	11/11/2014 a 10/11/2019
Lei Complementar nº 173/2020, artigo 8º, inciso IX				
Secretaria: 27 - SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - SELURB				
CAROLINE BIANCHI	37646	30	30/07/2024 a 28/08/2024	24/06/2014 a 23/06/2019
Lei Complementar nº 173/2020, artigo 8º, inciso IX				
Secretaria: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC				
CLAUDOMIRO CAMPOS	17723	30	14/07/2024 a 12/08/2024	11/05/2011 a 10/05/2016
Lei Complementar nº 173/2020, artigo 8º, inciso IX				
Secretaria: 26 - SECRETARIA MUN. SEGURANÇA PUBLICA -SSM				
CLEBER MARCHIOLI DA SILVA	17795	30	21/07/2024 a 19/08/2024	01/10/2016 a 06/05/2023
Lei Complementar nº 173/2020, artigo 8º, inciso IX				

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	Período(s) Aquisitivo(s)
Secretaria: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
DAIANE REGGIANI BARBOSA	41854	30	01/08/2024 a 30/08/2024	05/05/2017 a 08/12/2023
Lei Complementar nº 173/2020, artigo 8º, inciso IX				
Secretaria: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC				
DAVID FERREIRA DE SOUZA	18727	30	18/07/2024 a 16/08/2024	08/07/2012 a 07/07/2017
Lei Complementar nº 173/2020, artigo 8º, inciso IX				
Secretaria: 27 - SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - SELURB				
ELENICE MORAES FERREIRA DE SOUSA	35521	30	05/08/2024 a 03/09/2024	02/04/2013 a 01/04/2018
Lei Complementar nº 173/2020, artigo 8º, inciso IX				
Secretaria: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC				
ELIZA YUMI KAGUE	12221	30	28/08/2024 a 26/09/2024	01/07/2008 a 30/06/2013
Lei Complementar nº 173/2020, artigo 8º, inciso IX				
Secretaria: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
ELIZABETE DE SOUZA LEOPOLDO	17389	30	24/06/2024 a 23/07/2024	12/06/2015 a 11/06/2020
Lei Complementar nº 173/2020, artigo 8º, inciso IX				
Secretaria: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
ERICA LETICIA MARQUEZINI FREDERICO	17391	30	22/07/2024 a 20/08/2024	13/06/2015 a 12/06/2020
Lei Complementar nº 173/2020, artigo 8º, inciso IX				
Secretaria: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
EVA BEGO	40490	30	22/07/2024 a 20/08/2024	18/01/2016 a 23/08/2022
Lei Complementar nº 173/2020, artigo 8º, inciso IX				
Secretaria: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC				
EVA MARIA NASCIMENTO DE CARVALHO	33899	30	01/08/2024 a 30/08/2024	14/02/2017 a 19/09/2023
Lei Complementar nº 173/2020, artigo 8º, inciso IX				
Secretaria: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
GENIVALDO SCATOLON LOPES	37984	30	16/07/2024 a 14/08/2024	17/09/2014 a 16/09/2019
Lei Complementar nº 173/2020, artigo 8º, inciso IX				
Secretaria: 19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA				
GILIANE RECH GOBBI	41021	60	22/07/2024 a 19/09/2024	12/08/2016 a 17/03/2023
Lei Complementar nº 173/2020, artigo 8º, inciso IX				
Secretaria: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC				
GISELE ESCUDEIRO	33810	30	05/08/2024 a 03/09/2024	15/02/2017 a 14/02/2022
Lei Complementar nº 173/2020, artigo 8º, inciso IX				
Secretaria: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
GIULIA PAULA DA SILVA	39958	30	15/07/2024 a 13/08/2024	28/08/2015 a 02/04/2022
Lei Complementar nº 173/2020, artigo 8º, inciso IX				
Secretaria: 19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA				
GLEYCE MARA DE FREITAS	38837	30	06/09/2024 a 05/10/2024	08/12/2014 a 07/12/2019
Lei Complementar nº 173/2020, artigo 8º, inciso IX				
Secretaria: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
IARA CAMOTTI MONTANHA	32230	90	02/09/2024 a 30/11/2024	13/10/2015 a 18/05/2022
Lei Complementar nº 173/2020, artigo 8º, inciso IX				
Secretaria: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEFAZ				
INES APARECIDA DA COSTA	36583	30	01/08/2024 a 30/08/2024	25/11/2013 a 24/11/2018
Lei Complementar nº 173/2020, artigo 8º, inciso IX				
Secretaria: 13 - SEC. M. DE ASSIST. SOCIAL, POL. SOBRE DROGAS E PESSOA IDOSA				
IOLANDA MARIA ROSSATO	17063	30	22/07/2024 a 20/08/2024	12/12/2005 a 11/12/2010
Lei Complementar nº 173/2020, artigo 8º, inciso IX				
Secretaria: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC				
IRANICE REGINA PRADO RIBEIRO	42068	30	02/08/2024 a 31/08/2024	02/08/2017 a 01/08/2022
Lei Complementar nº 173/2020, artigo 8º, inciso IX				
Secretaria: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
IZAURA CASCIANE DE SOUZA	38242	60	14/06/2024 a 12/08/2024	01/10/2014 a 30/09/2019
Lei Complementar nº 173/2020, artigo 8º, inciso IX				
Secretaria: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC				
JAQUELINE COUTINHO DE ANDRADE	39859	30	23/07/2024 a 21/08/2024	31/07/2015 a 05/03/2022
Lei Complementar nº 173/2020, artigo 8º, inciso IX				
Secretaria: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC				
JENNY KAROL GOMES SATO SGOBERO	18511	30	19/08/2024 a 17/09/2024	03/04/2017 a 02/04/2022
Lei Complementar nº 173/2020, artigo 8º, inciso IX				
Secretaria: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
JOSE RAIMUNDO DE SOUZA	16104	30	09/09/2024 a 08/10/2024	01/11/2005 a 31/10/2010
Lei Complementar nº 173/2020, artigo 8º, inciso IX				
Secretaria: 19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA				
JOSEFINA APARECIDA DA SILVA	34756	30	01/08/2024 a 30/08/2024	02/07/2012 a 01/07/2017
Lei Complementar nº 173/2020, artigo 8º, inciso IX				
Secretaria: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
JULIANA CORREA DE LIMA GALLINA	33874	30	22/07/2024 a 20/08/2024	30/01/2012 a 29/01/2017
Lei Complementar nº 173/2020, artigo 8º, inciso IX				
Secretaria: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC				
JULIANA RAEL	31878	30	22/07/2024 a 20/08/2024	01/06/2015 a 31/05/2020
Lei Complementar nº 173/2020, artigo 8º, inciso IX				
Secretaria: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
JULIANA ROSA BOGO	17151	90	11/07/2024 a 08/10/2024	12/12/2005 a 11/12/2010
Lei Complementar nº 173/2020, artigo 8º, inciso IX				
Secretaria: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC				
KEILA REGINA BEGO	19162	30	16/07/2024 a 14/08/2024	01/09/2013 a 31/08/2018
Lei Complementar nº 173/2020, artigo 8º, inciso IX				
Secretaria: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEFAZ				
LARISSA MAIARA FERREIRA DOS SANTOS	38029	30	19/07/2024 a 17/08/2024	15/10/2014 a 14/10/2019
Lei Complementar nº 173/2020, artigo 8º, inciso IX				
Secretaria: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
LAZARA GARCIA MACHADO	36537	30	05/08/2024 a 03/09/2024	25/11/2013 a 24/11/2018
Lei Complementar nº 173/2020, artigo 8º, inciso IX				
Secretaria: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
LENICE APARECIDA ELVIRA S BASSETTO	36185	30	19/08/2024 a 17/09/2024	26/08/2013 a 25/08/2018
Lei Complementar nº 173/2020, artigo 8º, inciso IX				
Secretaria: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
LUCIANA SALLES VIEIRA GONCALVES	30638	30	01/08/2024 a 30/08/2024	23/06/2013 a 22/06/2018
Lei Complementar nº 173/2020, artigo 8º, inciso IX				
Secretaria: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
LUCIMAR VIEIRA FRANCISCO DE CARVALHO	30042	30	01/09/2024 a 30/09/2024	03/10/2017 a 07/05/2024
Lei Complementar nº 173/2020, artigo 8º, inciso IX				
Secretaria: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
LUIS OTAVIO SANCHES DA SILVA	42643	30	02/08/2024 a 31/08/2024	12/01/2018 a 11/01/2023
Lei Complementar nº 173/2020, artigo 8º, inciso IX				
Secretaria: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
LUIZ CARLOS BRANDINO	17294	30	02/07/2024 a 31/07/2024	17/04/2015 a 16/04/2020
Lei Complementar nº 173/2020, artigo 8º, inciso IX				
Secretaria: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
LUIZ CARLOS MUNHOS	20683	30	02/09/2024 a 01/10/2024	17/04/2012 a 16/04/2017
Lei Complementar nº 173/2020, artigo 8º, inciso IX				
Secretaria: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEFAZ				
MARCELA DE SOUZA MIGUEL	19460	90	22/07/2024 a 19/10/2024	15/03/2009 a 14/03/2014
Lei Complementar nº 173/2020, artigo 8º, inciso IX				
Secretaria: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC				
MARCELO BARBOSA	34836	30	09/09/2024 a 08/10/2024	24/08/2012 a 23/08/2017
Lei Complementar nº 173/2020, artigo 8º, inciso IX				
Secretaria: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E HABITAÇÃO - SEURBH				
MARCIA APARECIDA MATERA DE SOUZA	39620	30	19/08/2024 a 17/09/2024	10/07/2015 a 12/02/2022
Lei Complementar nº 173/2020, artigo 8º, inciso IX				
Secretaria: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
MARCIO ALEXANDRE CORREA	35943	30	03/08/2024 a 01/09/2024	16/07/2018 a 15/07/2023
Lei Complementar nº 173/2020, artigo 8º, inciso IX				
Secretaria: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
MARCO AUGUSTO DA SILVA	19521	30	19/08/2024 a 17/09/2024	05/04/2014 a 04/04/2019
Lei Complementar nº 173/2020, artigo 8º, inciso IX				
Secretaria: 13 - SEC. M. DE ASSIST. SOCIAL, POL. SOBRE DROGAS E PESSOA IDOSA				
MARIA APARECIDA CORDEIRO DE LIMA	35079	30	25/07/2024 a 23/08/2024	14/09/2017 a 18/04/2024
Lei Complementar nº 173/2020, artigo 8º, inciso IX				

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	Período(s) Aquisitivo(s)
Secretaria: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC				
MARIA APARECIDA DA SILVA CINQUE	38995	30	22/07/2024 a 20/08/2024	26/01/2015 a 25/01/2020
Lei Complementar nº 173/2020, artigo 8º, inciso IX				
Secretaria: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC				
MARIA APARECIDA KANIEL RAIMUNDO	30604	30	10/07/2024 a 08/08/2024	10/06/2013 a 09/06/2018
Lei Complementar nº 173/2020, artigo 8º, inciso IX				
Secretaria: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC				
MARIA APARECIDA PEREIRA DA SILVA	30981	30	01/08/2024 a 30/08/2024	22/09/2013 a 21/09/2018
Lei Complementar nº 173/2020, artigo 8º, inciso IX				
Secretaria: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC				
MARIA IZABEL DE CASTRO CASTELHANO	39995	30	14/07/2024 a 12/08/2024	01/09/2015 a 06/04/2022
Lei Complementar nº 173/2020, artigo 8º, inciso IX				
Secretaria: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC				
MARIA JOSE DA SILVA DE SOUZA	14850	30	26/08/2024 a 24/09/2024	03/11/2013 a 02/11/2018
Lei Complementar nº 173/2020, artigo 8º, inciso IX				
Secretaria: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC				
MARIA LUIZA DE ABREU ANTONELLI	18858	30	01/08/2024 a 30/08/2024	06/08/2012 a 05/08/2017
Lei Complementar nº 173/2020, artigo 8º, inciso IX				
Secretaria: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC				
MARIA MADALENA LEME FELICIANO	18283	30	10/07/2024 a 08/08/2024	18/02/2017 a 23/09/2023
Lei Complementar nº 173/2020, artigo 8º, inciso IX				
Secretaria: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
MARIANGELA DA SILVA CORDEIRO GIL REALES	51428	30	22/07/2024 a 20/08/2024	07/03/2017 a 10/10/2023
Lei Complementar nº 173/2020, artigo 8º, inciso IX				
Secretaria: 31 - SEC. MUN. DA JUVENTUDE, CIDADANIA E MIGRANTES - SEJUC				
MARIO APARECIDO	40865	30	15/07/2024 a 13/08/2024	08/03/2016 a 11/10/2022
Lei Complementar nº 173/2020, artigo 8º, inciso IX				
Secretaria: 27 - SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - SELURB				
MARTA DE CASSIA LISBOA	34830	60	07/08/2024 a 05/10/2024	16/07/2012 a 15/07/2017
Lei Complementar nº 173/2020, artigo 8º, inciso IX				
Secretaria: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
MICHELE APARECIDA ROZANELLI	20737	30	05/08/2024 a 03/09/2024	23/05/2017 a 26/12/2023
Lei Complementar nº 173/2020, artigo 8º, inciso IX				
Secretaria: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEFAZ				
NEUSA MARIA DE ALMEIDA	34269	30	05/08/2024 a 03/09/2024	07/05/2017 a 10/12/2023
Lei Complementar nº 173/2020, artigo 8º, inciso IX				
Secretaria: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC				
NILCEIA CONCEICAO TAMIOZZO	16743	90	01/08/2024 a 29/10/2024	12/12/2015 a 17/07/2022
Lei Complementar nº 173/2020, artigo 8º, inciso IX				
Secretaria: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC				
ORLANDO DOS SANTOS	32361	90	20/07/2024 a 17/10/2024	05/11/2015 a 10/06/2022
Lei Complementar nº 173/2020, artigo 8º, inciso IX				
Secretaria: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE LOGISTICA E COMPRAS - SELOG				
PATRICIA ANDREA AMARAL	30484	30	02/09/2024 a 01/10/2024	20/05/2013 a 19/05/2018
Lei Complementar nº 173/2020, artigo 8º, inciso IX				
Secretaria: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
PATRICIA LENICE DE SOUZA CRISTINO	35533	30	22/07/2024 a 20/08/2024	19/04/2013 a 18/04/2018
Lei Complementar nº 173/2020, artigo 8º, inciso IX				
Secretaria: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC				
POLYANA LOURENCO CHAGAS DE SOUZA	41412	90	30/07/2024 a 27/10/2024	17/10/2016 a 22/05/2023
Lei Complementar nº 173/2020, artigo 8º, inciso IX				
Secretaria: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC				
REGIANE CAMPOS DE OLIVEIRA	41147	30	08/07/2024 a 06/08/2024	04/08/2016 a 09/03/2023
Lei Complementar nº 173/2020, artigo 8º, inciso IX				
Secretaria: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC				
REGINA OLIMPIA DIAS FIRMINO	20779	30	01/08/2024 a 30/08/2024	22/05/2012 a 21/05/2017
Lei Complementar nº 173/2020, artigo 8º, inciso IX				
Secretaria: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC				
ROMANA NEVES FAGUNDES	41123	30	07/07/2024 a 05/08/2024	05/07/2016 a 07/02/2023
Lei Complementar nº 173/2020, artigo 8º, inciso IX				
Secretaria: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC				
ROSINHA DE LOURDES CHIQUETTI	40240	30	31/08/2024 a 29/09/2024	13/11/2015 a 18/06/2022
Lei Complementar nº 173/2020, artigo 8º, inciso IX				
Secretaria: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA - SEMOB				
SARA PEREIRA PEDROSO LUIZ	30526	30	24/07/2024 a 22/08/2024	26/05/2008 a 25/05/2013
Lei Complementar nº 173/2020, artigo 8º, inciso IX				
Secretaria: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC				
SEBASTIAO JULIO CORREA DA SILVA	40926	30	19/07/2024 a 17/08/2024	28/03/2016 a 31/10/2022
Lei Complementar nº 173/2020, artigo 8º, inciso IX				
Secretaria: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA - SEMOB				
SIDIMAR DA SILVA RAMOS	42191	30	01/09/2024 a 30/09/2024	01/09/2017 a 05/04/2024
Lei Complementar nº 173/2020, artigo 8º, inciso IX				
Secretaria: 13 - SEC. M. DE ASSIST. SOCIAL, POL. SOBRE DROGAS E PESSOA IDOSA				
SOLANGE CRISTINA SILVA	33325	30	16/08/2024 a 14/09/2024	26/09/2016 a 01/05/2023
Lei Complementar nº 173/2020, artigo 8º, inciso IX				
Secretaria: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC				
SUELY MARIA CAMPELO DOS SANTOS	16769	90	13/07/2024 a 10/10/2024	27/10/2004 a 26/10/2009
Lei Complementar nº 173/2020, artigo 8º, inciso IX				
Secretaria: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
TALITHA SANTOS	33733	30	05/09/2024 a 04/10/2024	12/01/2017 a 11/01/2022
Lei Complementar nº 173/2020, artigo 8º, inciso IX				
Secretaria: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
TATIANE MARQUES RIBEIRO	38469	30	02/08/2024 a 31/08/2024	13/10/2014 a 12/10/2019
Lei Complementar nº 173/2020, artigo 8º, inciso IX				
Secretaria: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
TATIENE DE SOUZA BEIRAO	40106	30	18/07/2024 a 16/08/2024	23/10/2015 a 28/05/2022
Lei Complementar nº 173/2020, artigo 8º, inciso IX				
Secretaria: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
VALDENICE APARECIDA CORREIA SCAPIM	35512	30	16/07/2024 a 14/08/2024	05/04/2013 a 04/04/2018
Lei Complementar nº 173/2020, artigo 8º, inciso IX				
Secretaria: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
VANIA DUARTE CAMBAUVA	17894	30	01/08/2024 a 30/08/2024	03/12/2006 a 02/12/2011
Lei Complementar nº 173/2020, artigo 8º, inciso IX				
Secretaria: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC				
VANILCE ANGELOSSI FUGITA	16805	30	01/08/2024 a 30/08/2024	12/12/2010 a 11/12/2015
Lei Complementar nº 173/2020, artigo 8º, inciso IX				
Secretaria: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC				
VERA LUCIA FRANCISCA DE SANTANA SILVA	41857	30	24/07/2024 a 22/08/2024	24/04/2017 a 27/11/2023
Lei Complementar nº 173/2020, artigo 8º, inciso IX				
Secretaria: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC				
VERONICA AKEMI IMAI CHAVENCO	19367	30	05/08/2024 a 03/09/2024	20/02/2009 a 19/02/2014
Lei Complementar nº 173/2020, artigo 8º, inciso IX				
Secretaria: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
VILMA APARECIDA ALVES DE SOUZA	50224	30	17/07/2024 a 15/08/2024	06/02/2011 a 05/02/2016
Lei Complementar nº 173/2020, artigo 8º, inciso IX				
Secretaria: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC				
ZULEIDE PEREIRA DE CARVALHO	40959	30	01/08/2024 a 30/08/2024	19/04/2016 a 22/11/2022
Lei Complementar nº 173/2020, artigo 8º, inciso IX				
Secretaria: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC				

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 24 de Junho de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla, Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 24/06/2024, às 15:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez, Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 03/07/2024, às 15:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4056732** e o código CRC **D3D4472D**.

PORTARIA Nº 3589 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Conceder ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), LICENÇA, em virtude de ser inscrito como doador de medula óssea, em conformidade com o artigo 139, inciso IV, da Lei Complementar nº 239/98 (Redação dada pela Lei Complementar nº 1.083 de 25 de Julho de 2017).

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	
ALINE GABRIELA PESCAROLI CASADO	74856	1	14/06/2024	a 14/06/2024
ALLINE TOME VIEIRA	39255	1	21/06/2024	a 21/06/2024
CLEITON MODESTO GOMES	42560	1	21/06/2024	a 21/06/2024
DIRLENE CRISTINA PENIANI	16557	1	24/06/2024	a 24/06/2024
EDMAR MOREIRA DOS SANTOS	17353	1	14/06/2024	a 14/06/2024
EDMILSON SANTOS DOS REIS JUNIOR	41852	1	21/06/2024	a 21/06/2024
ELIDA RAVAZI DE SOUZA SOARES	19191	1	26/06/2024	a 26/06/2024
ELIETI MARIA DIAS	40121	1	17/06/2024	a 17/06/2024
ELOA LAMIN DA GAMA	45685	1	15/07/2024	a 15/07/2024
JONSON RODRIGUES FARIAS JUNIOR	41070	1	14/06/2024	a 14/06/2024
JONSON RODRIGUES FARIAS JUNIOR	46522	1	14/06/2024	a 14/06/2024
JOSELY AMARAL DA SILVA AYALLA	34157	1	18/06/2024	a 18/06/2024
LETICIA CRISTINA GARCIA FELIX DE CASTRO	41006	1	21/06/2024	a 21/06/2024
LETICIA REBELLO DOS SANTOS	44769	1	01/07/2024	a 01/07/2024
LUIS RICARDO PARRA MACEDO	46524	1	16/06/2024	a 16/06/2024
MAGNUM ANDRADE CORDEIRO	38656	1	21/06/2024	a 21/06/2024
MARCELA RODRIGUES ROMERO DE OLIVEIRA	30558	1	24/06/2024	a 24/06/2024
MARCOS ALVES VERAS NOGUEIRA	20042	1	21/06/2024	a 21/06/2024
MARCOS ANTONIO DE ALMEIDA	33923	1	28/06/2024	a 28/06/2024
MARIANE KAUCZ LIU	44900	1	08/07/2024	a 08/07/2024
MATHEUS HENRIQUE DA SILVA LIMA	46092	1	28/06/2024	a 28/06/2024
SANDRA REGINA DA SILVA	45869	1	05/07/2024	a 05/07/2024
WELLINGTON WILLIAM DO CARMO DE SOUZA	44324	1	18/06/2024	a 18/06/2024

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 24 de Junho de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 26/06/2024, às 16:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 02/07/2024, às 09:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4056181** e o código CRC **43747A62**.

Referência: Processo nº 01.22.00086121/2024.90 SEI nº 4056181

PORTARIA Nº 3590 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Conceder ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s), LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE DECORRENTE DE ACIDENTE DE TRABALHO, de conformidade com o art. 115, da Lei Municipal Complementar nº 239/1998.

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	
ALESSANDRA DINIZ DE OLIVEIRA	39861	2	24/04/2024	a 25/04/2024
IRAILDES MOREIRA SANTOS	46013	26	09/06/2024	a 04/07/2024
JANILSON PEDRO TAVARES	42178	61	01/06/2024	a 31/07/2024
MILENE MARIA DE LIMA	43681	1	07/06/2024	a 07/06/2024
ROSANGELA LUCAS	36572	30	22/04/2024	a 21/05/2024
SILVIA GABRIELLE DA ROCHA	33277	1	29/04/2024	a 29/04/2024

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 24 de Junho de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 26/06/2024, às 16:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 02/07/2024, às 09:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4056239** e o código CRC **718282A5**.

Referência: Processo nº 01.22.00086126/2024.52 SEI nº 4056239

PORTARIA Nº 3591 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Conceder ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), LICENÇA PARA DOAÇÃO DE SANGUE, por 1 dia, de conformidade com o artigo 139, I, da Lei Complementar nº 239/98.

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	
DEBORA DALILA RODRIGUES	38927	1	07/06/2024	a 07/06/2024
LIGIA MARIA FABRETTI	36852	1	07/06/2024	a 07/06/2024

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 24 de Junho de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 26/06/2024, às 16:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 02/07/2024, às 09:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4056249** e o código CRC **4D96DE5E**.

Referência: Processo nº 01.22.00086130/2024.41 SEI nº 4056249

PORTARIA Nº 3592 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais

R E S O L V E

Conceder aos servidores abaixo relacionados, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE DE PESSOA DA FAMÍLIA, de conformidade ao art. 122 da Lei Complementar nº 239/98.

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	
ADEL FERNANDA LOURENZI F. ROSA AMBROSIO	20551	1	07/06/2024	a 07/06/2024
ADRIANA DE OLIVEIRA PELISSON	46420	1	11/06/2024	a 11/06/2024
ALESSANDRA VANESSA E SILVA C REHBEIN	31817	1	10/06/2024	a 10/06/2024
ALEX DOS SANTOS NEVES	38217	1	07/06/2024	a 07/06/2024
ALINA GONCALVES OLIVEIRA PRAINHA	44231	5	10/06/2024	a 14/06/2024
ALINE BARROS VIEIRA MODENES	37431	1	10/06/2024	a 10/06/2024
ALINE DANIELI GOMES	45915	1	07/06/2024	a 07/06/2024
ALINE DE KASSIA NUNES	33999	4	11/06/2024	a 14/06/2024
ALINE MIRANDA DELIVIO	42850	5	10/06/2024	a 14/06/2024
AMANDA MARIA CAMPOS PEREIRA	45337	1	07/06/2024	a 07/06/2024
ANA MARIA DE BRITO ARRIBARDI	39457	1	06/06/2024	a 06/06/2024
ANA PAULA ARANTES	32913	1	07/06/2024	a 07/06/2024
ANA PAULA DE CARVALHO AZEVEDO	43509	9	08/06/2024	a 16/06/2024
ANA PAULA DE SOUZA FERNANDES	39937	2	10/06/2024	a 11/06/2024
ANA PAULA GERVASIO SILVA	39439	1	07/06/2024	a 07/06/2024
ANA PAULA PEREIRA XAVIER RIBEIRO	42640	1	10/06/2024	a 10/06/2024
ANA PAULA ROCHA	60277	1	12/06/2024	a 12/06/2024
ANDREIA CRISTINA DA SILVA	41311	1	10/06/2024	a 10/06/2024
ANDREIA CRISTINA FOLTRAN	40790	1	13/06/2024	a 13/06/2024
ANDREIA DOS SANTOS	42899	2	06/06/2024	a 07/06/2024
ANDREIA DUARTE DA SILVA	33426	6	06/06/2024	a 11/06/2024

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	
ANDREIA FERREIRA DA SILVA	34512	4	11/06/2024	a 14/06/2024
ANDREIA FONSECA RAMOS	37446	1	07/06/2024	a 07/06/2024
ANDREIA ROSA	35732	1	07/06/2024	a 07/06/2024
ANDREIA SOARES CARDOSO	32574	1	04/06/2024	a 04/06/2024
ANDRESSA KAUCHE SANTIN	34486	7	04/06/2024	a 10/06/2024
ANDRESSA TRIPIANA BARBOSA	38274	1	07/06/2024	a 07/06/2024
ANDRESSA TRIPIANA BARBOSA	38274	1	11/06/2024	a 11/06/2024
ANTONIA DE OLIVEIRA	15222	3	12/06/2024	a 14/06/2024
ARIANE DIAS DOS SANTOS MARION	46133	1	06/06/2024	a 06/06/2024
BARBARA LAGO BELTRAO	46333	1	06/06/2024	a 06/06/2024
BEATRIZ SILVA MACHADO	39536	5	03/06/2024	a 07/06/2024
BEATRIZ SILVA MACHADO	39536	1	10/06/2024	a 10/06/2024
BRUNA AVELINO FERREIRA DE VASCONCELOS	40463	5	07/06/2024	a 11/06/2024
BRUNA CAROLLINE LEONARDO DE SOUZA	39242	1	10/06/2024	a 10/06/2024
BRUNA FERNANDA BAIA MUSSIO	44116	3	12/06/2024	a 14/06/2024
BRUNA MARIA DAMASCENO LEITE BENETTI	31211	1	10/06/2024	a 10/06/2024
CAMILA SILVA PEZOTTI GARCIA	38669	3	11/06/2024	a 13/06/2024
CARILA BRESSAN KLUCK	34597	1	10/06/2024	a 10/06/2024
CARLA CRISTINA DE SOUZA	37533	1	07/06/2024	a 07/06/2024
CARLA RENATA DE OLIVEIRA FERNANDES	37390	1	10/06/2024	a 10/06/2024
CARLA RENATA DE OLIVEIRA FERNANDES	42747	1	10/06/2024	a 10/06/2024
CAROLINA DE OLIVEIRA SILVA AMBIEL	46683	3	10/06/2024	a 12/06/2024
CAROLINA DE OLIVEIRA SILVA AMBIEL	31175	3	10/06/2024	a 12/06/2024
CINTIA DAIANE DA SILVA DOS SANTOS	42709	1	13/06/2024	a 13/06/2024
CLAUDINEI ALVES TEIXEIRA	41218	2	11/06/2024	a 12/06/2024
CLAUDINEIA APARECIDA NEVES BARBOZA	32061	1	12/06/2024	a 12/06/2024
CLAUDINEIA RODRIGUES VIRIATO DE ARAUJO	42642	1	10/06/2024	a 10/06/2024
CLEONICE CRISTINA DA SILVA	31296	7	06/06/2024	a 12/06/2024
CLEONICE CRISTINA DA SILVA	37387	7	06/06/2024	a 12/06/2024
CLOVIS AMARAL FILHO	30385	1	02/06/2024	a 02/06/2024
CRISTIANA DE FATIMA COLETTI	39306	1	11/06/2024	a 11/06/2024
CRISTINA DE MENEZES VICENTE CARVALHO	44727	1	07/06/2024	a 07/06/2024
DAIANE SILVEIRA DA CRUZ	42583	1	07/06/2024	a 07/06/2024
DANIELA PINHEIRO MACHADO	38233	1	07/06/2024	a 07/06/2024
DANIELA SILVA SANTOS	41440	4	11/06/2024	a 14/06/2024
DANIELE BARBIM DE SOUZA SILVA	45882	1	05/06/2024	a 05/06/2024
DANIELE COSTA SILVERIO	37833	1	05/06/2024	a 05/06/2024
DANIELE DA SILVA OLIVEIRA	44022	1	10/06/2024	a 10/06/2024
DANIELE DA SILVA OLIVEIRA	50261	1	10/06/2024	a 10/06/2024
DANIELLY DE PAULA VIANA MALDONADO	41717	1	05/06/2024	a 05/06/2024
DEBORA MACHADO FRANCA MORAIS	19283	1	10/06/2024	a 10/06/2024
DEBORA MACHADO FRANCA MORAIS	19283	1	07/06/2024	a 07/06/2024
DEBORA RODRIGUES BRAVO KAVAGUTI	39431	1	10/06/2024	a 10/06/2024
DEISY GOMES MACIEL	41148	3	04/06/2024	a 06/06/2024
DIEGO RODRIGO SCHILELA	40518	1	07/06/2024	a 07/06/2024
DOUGLAS MUNHOZ MARANGONI	39889	1	07/06/2024	a 07/06/2024
DOUGLAS RAPHAEL DOS SANTOS BELARMINO	43481	1	10/06/2024	a 10/06/2024
EDENI DE OLIVEIRA	37762	5	03/06/2024	a 07/06/2024
EDINEIA SANTOS DE ARAUJO	33689	1	07/06/2024	a 07/06/2024
EDLAURA GUTIERREZ PIRES	30038	1	11/06/2024	a 11/06/2024
ELAINE ANDRADE DE CARVALHO SARTORI	43411	1	10/06/2024	a 10/06/2024
ELIANE PEREZ MARANGONE DA SILVA	44630	1	10/06/2024	a 10/06/2024
ELIETE GIROTO MOREIRA PECIN	37851	1	11/06/2024	a 11/06/2024
ELIZABETE ALONSO DE OLIVEIRA	39582	1	07/06/2024	a 07/06/2024
ELIZABETE ALONSO DE OLIVEIRA	31306	1	07/06/2024	a 07/06/2024
ELIZABETE VIEIRA DOS SANTOS	15089	1	12/06/2024	a 12/06/2024
ELIZANA MALANOTTE DA SILVA GAMA	39076	5	10/06/2024	a 14/06/2024
EMMANOEL ALBUQUERQUE FAXINA	46286	1	11/06/2024	a 11/06/2024
EMMANOEL ALBUQUERQUE FAXINA	44030	1	11/06/2024	a 11/06/2024
ERICA CORREIA DA SILVA VIANA	36430	2	06/06/2024	a 07/06/2024
ERICA CRISTINA MACHINI	34812	1	10/06/2024	a 10/06/2024
ERICA FERNANDA FLORES DE MATOS BELARMINO	39122	1	10/06/2024	a 10/06/2024
ERIKA CAMILA GOMES DE SALES DOS SANTOS	41132	3	05/06/2024	a 07/06/2024
EUGENIA TERUMI HIGARASHI	9127	1	06/06/2024	a 06/06/2024
EVELYN ROMERA CANASSA	46177	3	05/06/2024	a 07/06/2024
FABIANA BARROS OLIVEIRA BENEDETTI	42273	1	10/06/2024	a 10/06/2024
FABIANA PAULISTA IRINEU	18583	3	11/06/2024	a 13/06/2024
FATIMA GOMES DA SILVA GOLIN	40189	1	11/06/2024	a 11/06/2024
FERNANDA BAVARO PEREIRA	41543	1	07/06/2024	a 07/06/2024
FERNANDA GRAZIELLA BORGES DA SILVA	39275	2	10/06/2024	a 11/06/2024
FERNANDA GRAZIELLA BORGES DA SILVA	39275	1	13/06/2024	a 13/06/2024
FERNANDO JOSE DA SILVA	38173	1	10/06/2024	a 10/06/2024
FRANCIELE APARECIDA DOS SANTOS	46830	5	11/06/2024	a 15/06/2024
FRANCINETE CLAUDIA DA SILVA	32401	1	04/06/2024	a 04/06/2024
FRANCINETE CLAUDIA DA SILVA	32401	2	10/06/2024	a 11/06/2024
FRANCISLLY SIMAR DA SILVA	42557	1	10/06/2024	a 10/06/2024
GABRIELA BERGAMASCO BIM DE MAZZI	39232	1	07/06/2024	a 07/06/2024
GABRIELA MIRANDA MAGNUSSEN	40991	1	12/06/2024	a 12/06/2024
GABRIELE EMILY DOS SANTOS RAIMUNDO	43035	2	06/06/2024	a 07/06/2024
GEORGETE DA SILVA CASSEMIRO	38628	1	07/06/2024	a 07/06/2024
GESSICA PERES DE MELO	44999	1	05/06/2024	a 05/06/2024
GHEISA MARTINEZ DA SILVA	35486	4	10/06/2024	a 13/06/2024
GILDSON AGASSI EVARISTO	18948	1	12/06/2024	a 12/06/2024
GLAZIELLE DE ALMEIDA HINZ DE SOUZA	37447	3	09/06/2024	a 11/06/2024
GLEICE LUCIA CARDOSO	40406	14	05/06/2024	a 18/06/2024
GLEICEQUELI VIANA SALIS CARVALHO	31528	1	11/06/2024	a 11/06/2024
IANEILE MACIEL SANTOS	38439	1	10/06/2024	a 10/06/2024
IARA CAROLINA DE CARVALHO ARDUIN	42399	1	11/06/2024	a 11/06/2024
INES AVILA DOS SANTOS	16465	1	10/06/2024	a 10/06/2024
INGRIDE APARECIDA DA SILVA DIAS	37136	2	06/06/2024	a 07/06/2024
INGRIDE NAYARA SOUZA	42817	1	07/06/2024	a 07/06/2024
INGRIDE NAYARA SOUZA	42817	1	10/06/2024	a 10/06/2024
ISIS NAYARA DE JESUS FERREIRA COELHO	39616	2	10/06/2024	a 11/06/2024
IVETE FERRARI DE ALBUQUERQUE	37943	1	06/06/2024	a 06/06/2024
IZAURA CASCIANE DE SOUZA	38242	2	06/06/2024	a 07/06/2024
JAMILE CAROLINE PADILHA DE LIMA	40812	3	10/06/2024	a 12/06/2024
JANAINA SILVA DOS SANTOS	44504	1	05/06/2024	a 05/06/2024
JAQUELINE DE FREITAS JORRA	19593	2	06/06/2024	a 07/06/2024
JAQUELINE DE FREITAS JORRA	35592	2	06/06/2024	a 07/06/2024
JESSICA CRISTINA QUEIROZ DO NASCIMENTO	46651	1	11/06/2024	a 11/06/2024
JESSICA TOSO MENDES	42491	2	10/06/2024	a 11/06/2024
JHENIFER CRISTINA SOUZA DE OLIVEIRA	45702	14	10/06/2024	a 23/06/2024
JOANNE JUCILIENE MARTINS	37375	1	12/06/2024	a 12/06/2024
JOAO LUCAS TONELI	45011	1	06/06/2024	a 06/06/2024
JOICE MUNIZ	40111	1	11/06/2024	a 11/06/2024
JONATHAN LUIZ DUQUE	38093	1	07/06/2024	a 07/06/2024
JOSE ANTONIO ANIZ	19415	1	12/06/2024	a 12/06/2024
JOSIANE SILVA DOS SANTOS	41122	1	11/06/2024	a 11/06/2024
JULIANA ALMEIDA SIQUEIRA DA SILVA	42881	1	12/06/2024	a 12/06/2024
JULIANA LOPES DE ALBUQUERQUE DOUTO	45441	1	11/06/2024	a 11/06/2024
JULIANA SPESSATO ARIGUSSI	46433	2	13/06/2024	a 14/06/2024
KARLA CRISTINA RIBEIRO	44194	1	03/06/2024	a 03/06/2024
KATRINE JORGETO SAVIAN	36828	1	06/06/2024	a 06/06/2024
KELLEN SERVILHERI CREFALDI	39468	2	06/06/2024	a 07/06/2024
KELLI DANILA SANTIN MAGRI AMORIM	37947	1	10/06/2024	a 10/06/2024
LEILA APARECIDA SIGNORINI KAMINSKI	31161	1	11/06/2024	a 11/06/2024
LEILA PEREIRA DO LAGO	33878	1	10/06/2024	a 10/06/2024
LETICIA CRISTINA GARCIA FELIX DE CASTRO	36605	3	10/06/2024	a 12/06/2024
LETICIA CRISTINA GARCIA FELIX DE CASTRO	41006	3	10/06/2024	a 12/06/2024
LETICIA CRISTINA MENDES DA SILVA SANTOS	42675	1	11/06/2024	a 11/06/2024
LETICIA GRAZIELA MORENO FREITAS SANTANA	46440	1	09/06/2024	a 09/06/2024
LETICIA MARIA DE JESUS DA SILVA	40745	1	05/06/2024	a 05/06/2024
LEVY CORREA JUNIOR	38645	1	13/06/2024	a 13/06/2024
LIE MAEDA	40942	1	11/06/2024	a 11/06/2024
LIE MAEDA	45438	1	11/06/2024	a 11/06/2024
LOURDES PEREIRA DE MENDONCA	39698	1	12/06/2024	a 12/06/2024
LUAN WILLIAN MARIN	44317	1	07/06/2024	a 07/06/2024
LUANA APARECIDA SALLES DE ABREU ROMERO	33838	1	12/06/2024	a 12/06/2024
LUCIANA DIAS	36445	3	12/06/2024	a 14/06/2024
LUCIANY DE OLIVEIRA FERREIRA YUASSA	35334	1	10/06/2024	a 10/06/2024
LUCIMARA ALVES BRIS	20000	1	11/06/2024	a 11/06/2024
LUCIMARA ALVES BRIS	20000	1	12/06/2024	a 12/06/2024
LUCIMARA MATOZO FERNANDES	37920	1	06/06/2024	a 06/06/2024
LUSEMI OLIVEIRA GONCALVES DA SILVA	19246	1	07/06/2024	a 07/06/2024
LUZIA APARECIDA FERREIRA DOS S DE SOUZA	20175	1	04/06/2024	a 04/06/2024
MARA KAUANE DE OLIVEIRA CANTUARIA	40928	1	11/06/2024	a 11/06/2024
MARCELA FABIANA VIEIRA DA SILVA	18079	1	10/06/2024	a 10/06/2024
MARCELO AUGUSTO SANTINI	32962	1	06/06/2024	a 06/06/2024
MARCELO AUGUSTO SANTINI	41588	1	06/06/2024	a 06/06/2024
MARCIA DE OLIVEIRA CAMARGO	19198	1	10/06/2024	a 10/06/2024
MARCIA GERALDINO VARGAS	37604	1	07/06/2024	a 07/06/2024
MARCIA ROSENDO DOS SANTOS	44367	1	06/06/2024	a 06/06/2024
MARIA AUGUSTA SOARES E SILVA	36121	2	06/06/2024	a 07/06/2024
MARIA AUGUSTA SOARES E SILVA	36121	1	11/06/2024	a 11/06/2024
MARIA HELENA LINHARES ANDRE LIMA	33554	1	07/06/2024	a 07/06/2024
MARIA JULIA PRESTES	44738	1	11/06/2024	a 11/06/2024
MARIA REGINA ALMEIDA SANTOS	37216	1	12/06/2024	a 12/06/2024
MARIANA ASSIS GOUVEIA LEME	42911	1	12/06/2024	a 12/06/2024
MARLENE DA SILVA	41572	1	12/06/2024	a 12/06/2024
MARLENE SQUINCALHA ROSA	37491	1	07/06/2024	a 07/06/2024
MARTA TUNIN BROBOWSKI	20898	1	10/06/2024	a 10/06/2024
MAYARA NASCIMENTO MACEIRA	32315	4	04/06/2024	a 07/06/2024
MERIELI ROMERO DOS SANTOS	42981	5	08/06/2024	a 12/06/2024
MICHELE PAES DE ALMEIDA	35336	1	07/06/2024	a 07/06/2024
MICHELLE DE CARVALHO	36152	1	12/06/2024	a 12/06/2024
MICHELLE DE CARVALHO	41117	1	12/06/2024	a 12/06/2024
MINEIA LIGIANE COSTA ANDRADE SILVA	32684	1	07/06/2024	a 07/06/2024
MYLENA THAYS DA SILVA DE SA FERREIRA	43059	1	06/06/2024	a 06/06/2024
NATALIA BURGARDT MAURINO	35294	2	10/06/2024	a 11/06/2024
NATALIA DE SENA DOS SANTOS	36814	2	06/06/2024	a 07/06/2024
NEIVA FERNANDA SQUISATI	31323	1	12/06/2024	a 12/06/2024
OLGA MARIA VICENTINI DOS SANTOS FURLAN	38761	1	06/06/2024	a 06/06/2024
PAMELA CAROLINE MILEIKO HARA DIOMEDESSE	36093	5	10/06/2024	a 14/06/2024
PATRICIA APARECIDA SILVA	19607	1	06/06/2024	a 06/06/2024
PATRICIA FERNANDES DE SOUZA	43763	4	13/06/2024	a 16/06/2024
PATRICIA LOFRANO	16596	4	04/06/2024	a 07/06/2024
PATRICIA PAULA DA SILVA MANINI	45712	1	04/06/2024	a 04/06/2024
PATRICIA PAULA PERES COLHADO	31854	1	05/06/2024	a 05/06/2024
PATRICIA VANESSA ALVES	45368	1	07/06/2024	a 07/06/2024
PAULA APARECIDA MUNIZ NETTO	39054	1	10/06/2024	a 10/06/2024
PAULA BOVOLATO DA SILVA	34587	1	04/06/2024	a 04/06/2024
PAULA FERNANDA HELMAN	41091	1	10/06/2024	a 10/06/2024
PAULO CEZAR DA SILVA	40898	1	10/06/2024	a 10/06/2024
REBECA EDUARDA GONCALVES ROCHA	46822	1	12/06/2024	a 12/06/2024
REINALDO REPINASI DOS SANTOS	40544	1	06/06/2024	a 06/06/2024
REINALDO REPINASI DOS SANTOS	40544	1	12/06/2024	a 12/06/2024
RENATO DE LUCENA	31329	2	05/06/2024	a 06/06/2024
ROBERTA CAROLINE VALERIO DE SOUZA	31229	1	10/06/2024	a 10/06/2024
RODOLFO HAMILTON DOS REIS JUNIOR	44914	1	10/06/2024	a 10/06/2024
ROSANA ROSSETTI	42277	1	11/06/2024	a 11/06/2024
ROSANGELA DE FATIMA MARTINS DE ARAUJO	32205	2	10/06/2024	a 11/06/2024
ROSANGELA DE JESUS SILVA	35595	1	06/06/2024	a 06/06/2024
ROSANGELA DE JESUS SILVA	46746	1	06/06/2024	a 06/06/2024
ROSANGELA VIEIRA CASSARO	43698	1	07/06/2024	a 07/06/2024
ROSEMIR DA SILVA SANTOS	38757	1	06/06/2024	a 06/06/2024
ROSIANI NOVAIS TKATECENKO DOS SANTOS	46292	1	07/06/2024	a 07/06/2024
ROSILAENE RIBEIRO FELIX	43287	1	10/06/2024	a 10/06/2024
ROSILENE DE LIMA BAVARO SILVEIRA	35386	3	03/06/2024	a 05/06/2024
ROSINEIDE TEIXEIRA BUENO DOS SANTOS	40495	2	11/06/2024	a 12/06/2024
ROZANGELA SANTOS SILVA	42871	1	12/06/2024	a 12/06/2024
SANDRA APARECIDA DE CARVALHO	41159	1	07/06/2024	a 07/06/2024
SANDRA LUCIA MARTINS MANSO	39090	1	10/06/2024	a 10/06/2024
SILVANA APARECIDA COSTA DA CUNHA	19148	1	11/06/2024	a 11/06/2024
SILVANIA TIZOLIN DE OLIVEIRA VOLPATO	35600	4	03/06/2024	a 06/06/2024
SILVANIA TIZOLIN DE OLIVEIRA VOLPATO	34071	4	03/06/2024	a 06/06/2024
SILVIA ADRIANA DA SILVA SANTOS	37028	2	05/06/2024	a 06/06/2024
SIMONE DA SILVA RAMOS	30845	1	07/06/2024	a 07/06/2024
SIMONE DA SILVA RAMOS	43505	1	07/06/2024	a 07/06/2024
SIMONE DOMINGUES VICENTE	38517	1	12/06/2024	a 12/06/2024
SIMONE GONCALVES DA SILVA	35735	1	05/06/2024	a 05/06/2024
SIMONE GONCALVES DA SILVA	35735	1	07/06/2024	a 07/06/2024
SIMONE GONCALVES DA SILVA	35735	1	12/06/2024	a 12/06/2024
SIMONE PATRICIA MARCHIOLI BARROS	44452	1	07/06/2024	a 07/06/2024
SIMONE PATRICIA MARCHIOLI BARROS	44452	1	10/06/2024	a 10/06/2024
SIRLENE PEREIRA FERREIRA DE SOUZA	45726	1	10/06/2024	a 10/06/2024
STEFANI PEREIRA MENDES SALOMAO	45741	1	03/06/2024	a 03/06/2024
STEFANY TAMIAO MANTOVANI	44004	1	10/06/2024	a 10/06/2024
TALIANE MARA KOSIOL	40399	1	07/06/2024	a 07/06/2024
TALITA GASQUE BARBOSA	33596	1	06/06/2024	a 06/06/2024

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	
TATIANE MICHELE SIMIONATTO	43328	2	10/06/2024	a 11/06/2024
TATIANE MICHELE SIMIONATTO	43328	2	13/06/2024	a 14/06/2024
TEREZA APARECIDA DA SILVA	45796	2	10/06/2024	a 11/06/2024
TEREZA CRISTINA CAETANO	39444	2	06/06/2024	a 07/06/2024
TEREZA CRISTINA MARTINS	32970	2	10/06/2024	a 11/06/2024
TEREZA CRISTINA MARTINS	32970	3	12/06/2024	a 14/06/2024
VALDIRA DA SILVA COSTA	36758	1	04/06/2024	a 04/06/2024
VANELI CRISTIANE DA COSTA DUBENA	40379	2	10/06/2024	a 11/06/2024
VANELI CRISTIANE DA COSTA DUBENA	40379	1	12/06/2024	a 12/06/2024
VANESSA CARAPELLI DA SILVA	46359	1	10/06/2024	a 10/06/2024
VANESSA GUIMARAES ROCHA SANCHES	32474	2	10/06/2024	a 11/06/2024
VANESSA GUIMARAES ROCHA SANCHES	32474	2	12/06/2024	a 13/06/2024
VERA LUCIA DA SILVA PEREIRA	40769	1	06/06/2024	a 06/06/2024
VERA LUCIA LOPES	30124	1	12/06/2024	a 12/06/2024
WALDINEIA OLIVEIRA DE SOUZA SILVA	43070	3	12/06/2024	a 14/06/2024
WALQUIRIA GOMES LOPES DO NASCIMENTO	43130	2	06/06/2024	a 07/06/2024
YNAE NANY DE PAULA TOLEDO DO NASCIMENTO	46589	2	06/06/2024	a 07/06/2024

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 24 de Junho de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 26/06/2024, às 16:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 02/07/2024, às 09:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4056264** e o código CRC **F0BC48BB**.

Referência: Processo nº 01.22.00086133/2024.57 SEI nº 4056264

PORTARIA Nº 3593 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Conceder ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s), LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE, de conformidade com o art. 105, da Lei Municipal Complementar 239/98.

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	
ADRIANA ALMEIDA SIQUEIRA	42966	1	11/06/2024 13:30	a 11/06/2024 18:00
ADRIANA APARECIDA DA SILVA	19587	1	10/06/2024 13:00	a 10/06/2024 17:00
ADRIANA GOMES BERNARDO REIS	45252	1	07/06/2024 13:00	a 07/06/2024 17:00
ADRIANO LEONARDO BENASSI	38636	1	06/06/2024 13:00	a 06/06/2024 17:00
AILTON DE ASSIS RODRIGUES	7163	1	10/06/2024 13:00	a 10/06/2024 17:30
ALCIONE PEREIRA DA SILVA FONSECA	43006	1	04/06/2024 07:30	a 04/06/2024 11:30
ALECSANDRA BARQUILHA DE OLIVEIRA	33292	1	07/06/2024 14:00	a 07/06/2024 17:00
ALESSANDRA RIBEIRO CARRARA	33850	1	11/06/2024 13:30	a 11/06/2024 17:30
ALEXANDRE PAIO	20666	1	07/06/2024 08:00	a 07/06/2024 11:30
ALINE APARECIDA RIBEIRO GOMES	38413	1	06/06/2024 12:30	a 06/06/2024 16:00
ALINE APARECIDA RIBEIRO GOMES	38413	1	10/06/2024 12:30	a 10/06/2024 16:00
ALINE CRISTINA TOZZI GALBIATTI	30322	1	05/06/2024 12:30	a 05/06/2024 16:30
ALINE OMURA	36652	1	06/06/2024 10:00	a 06/06/2024 13:00
ALINE XAVIER PINHEIRO MENOSSI	40196	1	10/06/2024 14:00	a 10/06/2024 17:00
AMELIA CRISTINA DE SOUZA	35892	1	05/06/2024 13:00	a 05/06/2024 17:30
ANA PAULA ADAO DE ANDRADE	39531	1	06/06/2024 15:00	a 06/06/2024 19:00
ANA PAULA PEREIRA FLAUZINO	42126	1	05/06/2024 13:00	a 05/06/2024 17:00
ANAPAULA CUSTODIO CAMPAROTO	42931	1	12/06/2024 13:00	a 12/06/2024 17:00
ANDREIA CHRISTINA FURTADO	34551	1	11/06/2024 13:30	a 11/06/2024 17:00
ARIELA APARECIDA TORQUATO LIRIA	38532	1	07/06/2024 13:00	a 07/06/2024 16:30
CARLA SCHIAVON DA SILVA	42216	1	11/06/2024 07:30	a 11/06/2024 11:30
CELIA DA SILVA JORGE	35148	1	05/06/2024 14:00	a 05/06/2024 17:30
CELIA MENEGUIM	34378	1	12/06/2024 13:00	a 12/06/2024 17:00
CELIA REGINA FERRARI PERES DE REZENDE	38328	1	07/06/2024 07:00	a 07/06/2024 12:00
CELINA RODRIGUES FERREIRA	20493	1	07/06/2024 07:00	a 07/06/2024 11:30
CLAUDINALVA MAZETO GIMENES	30048	1	06/06/2024 13:30	a 06/06/2024 16:30
CLEICI ALESSANDRA DE ALMEIDA	20111	1	07/06/2024 07:30	a 07/06/2024 12:00
CLEUSA PEINADO DE ALBUQUERQUE SOUZA	42876	1	12/06/2024 13:00	a 12/06/2024 17:00
CRISTINA KARLA DA SILVA	42896	1	06/06/2024 13:30	a 06/06/2024 17:30
CRISTINA MARIA PEREIRA DA SILVA	37076	1	10/06/2024 12:30	a 10/06/2024 16:00
DEBORA FERMINO DOMICIANO	46043	1	10/06/2024 08:00	a 10/06/2024 13:00
DIOMAR MARIANO DE SOUZA	17186	1	06/06/2024 13:00	a 06/06/2024 17:00
ELENA ROSA DOS SANTOS	40905	1	12/06/2024 13:00	a 12/06/2024 17:00
ELIANE CARDOSO DA SILVA	32122	1	11/06/2024 13:00	a 11/06/2024 16:30
ELIAS THEODORO MATEUS	44909	1	11/06/2024 13:00	a 11/06/2024 17:30
ELISABETE RIZZI FERNANDES	41467	1	07/06/2024 13:00	a 07/06/2024 17:30
ELIZA SANCHES SILVA	45958	1	13/06/2024 13:00	a 13/06/2024 17:30
ELIZABETE VIEIRA DOS SANTOS	15089	1	11/06/2024 13:00	a 11/06/2024 17:00
ELIZETE RIBEIRO DOS SANTOS	17181	1	05/06/2024 14:00	a 05/06/2024 17:00
ERICA MENDES DA SILVA	43094	1	04/06/2024 13:00	a 04/06/2024 17:00
FATIMA DA SILVA CORREA	31861	1	11/06/2024 13:00	a 11/06/2024 17:30
FATIMA DA SILVA CORREA	31861	1	13/06/2024 08:00	a 13/06/2024 11:30
FRANCIELLE AUGUSTA GRAVENA BARBOSA	43085	1	11/06/2024 13:30	a 11/06/2024 17:00
GEIZA CRISTINA DELFANTE PORCINO	44810	1	11/06/2024 14:30	a 11/06/2024 18:00
GENI ZOBOLI MOREIRA	34255	1	06/06/2024 13:30	a 06/06/2024 17:00
GILDA FERREIRA DE FREITAS ZANDONADI	43033	1	13/06/2024 07:00	a 13/06/2024 11:00
GRAZIELE CRISTINA DA SILVA	42773	1	07/06/2024 14:00	a 07/06/2024 18:00
GUILHERME LOPES BRITA	44441	1	04/06/2024 13:00	a 04/06/2024 17:30
GUILHERME MOREIRA SEBOLD	45995	1	12/06/2024 13:00	a 12/06/2024 17:30
HELEN MAYSA DRAGONETTI NEVES	35107	1	07/06/2024 14:00	a 07/06/2024 17:30
HELEN MAYSA DRAGONETTI NEVES	35107	1	12/06/2024 14:00	a 12/06/2024 17:30
HELENA SARAIVA DANTAS DE SOUZA	13147	1	07/06/2024 12:30	a 07/06/2024 17:00
IANEILE MACIEL SANTOS	38439	1	07/06/2024 14:00	a 07/06/2024 16:30
ISABELLA SOARES EGITO SZPOGANICZ	41603	1	11/06/2024 13:00	a 11/06/2024 17:30
IVANA ALMAGRO RAMOS	40915	1	06/06/2024 13:30	a 06/06/2024 16:30
JEFFERSON CHANDLER VIEIRA CLARO	30367	1	05/06/2024 13:00	a 05/06/2024 17:30
JEFFERSON CHANDLER VIEIRA CLARO	30367	1	10/06/2024 13:00	a 10/06/2024 17:30
JOAO LUIZ BELTHER TEIXEIRA	30579	1	11/06/2024 13:00	a 11/06/2024 17:00
JOCIANE KARISE BENEDETT	44904	1	06/06/2024 08:00	a 06/06/2024 11:30
JOCIANE KARISE BENEDETT	44904	1	07/06/2024 13:00	a 07/06/2024 17:30
JOSE CARLOS PAGLIACI JUNIOR	38662	1	13/06/2024 13:00	a 13/06/2024 17:30
JOSE PEDRO FERREIRA DOS SANTOS	33015	1	06/06/2024 13:00	a 06/06/2024 17:30
JOSIANE DOS SANTOS	30725	1	10/06/2024 08:00	a 10/06/2024 12:00
JOSIMAR SILVA DE OLIVEIRA	17675	1	07/06/2024 07:30	a 07/06/2024 11:00
KELLY REGINA PEREIRA DA SILVA	32267	1	10/06/2024 13:00	a 10/06/2024 17:00
LARISSA FERNANDA DE O SARRI FRANCIOSI	41608	1	06/06/2024 13:00	a 06/06/2024 17:00
LEILA APARECIDA RODRIGUES GOES	16303	1	04/06/2024 07:30	a 04/06/2024 11:30
LISCIA ARIANE PEREZ	41640	1	10/06/2024 07:30	a 10/06/2024 11:30
LISCIA ARIANE PEREZ	41640	1	13/06/2024 07:30	a 13/06/2024 11:30
LUCELIA MARQUES DOS SANTOS	43325	1	05/06/2024 13:00	a 05/06/2024 16:00
LUCIANA EUSTACHIO PEREIRA	33386	1	10/06/2024 08:00	a 10/06/2024 12:00
LUCIANE SANCHES RIBEIRO DA SILVA	18730	1	07/06/2024 13:00	a 07/06/2024 16:00
LUCINEIA VICENTE ALVES BARRAGAN	35827	1	05/06/2024 12:00	a 05/06/2024 16:00
LUCINEIDE REGINA DA SILVA MOREIRA	34108	1	10/06/2024 14:00	a 10/06/2024 17:00
LUCINETE DA SILVA DE SOUZA	35746	1	06/06/2024 13:30	a 06/06/2024 16:30
MARCIA APARECIDA DA SILVA	51426	1	10/06/2024 06:30	a 10/06/2024 11:30
MARCIA NOGATA	35644	1	06/06/2024 08:00	a 06/06/2024 12:00
MARCIO HEIDI GUENTA	31363	1	05/06/2024 13:00	a 05/06/2024 17:30
MARGARET VIEIRA SILVA	45701	1	10/06/2024 08:00	a 10/06/2024 11:30
MARGARET VIEIRA SILVA	45701	1	11/06/2024 08:00	a 11/06/2024 11:30
MARIA ZELIA SOUSA DA SILVA	50228	1	12/06/2024 12:30	a 12/06/2024 16:00
MARINALVA FRANCISCA DA SILVA	36730	1	10/06/2024 07:00	a 10/06/2024 11:30
MARISTELA MUNHOS NALDI RAFAEL	15266	1	06/06/2024 13:30	a 06/06/2024 17:00
MARLI DE SOUZA BERTALE	30804	1	06/06/2024 14:00	a 06/06/2024 17:00
MARLY DA SILVA URZI DE MELO	30193	1	12/06/2024 12:30	a 12/06/2024 16:30
MARTA MALAQUIAS DA COSTA	18492	1	07/06/2024 07:30	a 07/06/2024 11:30
MICHELE DE SOUZA MAGRI HASSIMOTO	35927	1	06/06/2024 13:00	a 06/06/2024 16:00
MICHELI DA SILVA GOUVEIA	42894	1	07/06/2024 13:30	a 07/06/2024 18:00
MIRIAM APARECIDA GARCIA	31733	1	06/06/2024 07:00	a 06/06/2024 12:00
NADIR NUNES ARBUINI	39220	1	12/06/2024 06:30	a 12/06/2024 11:00
NATHALIA APARECIDA ANDRADE DE SOUZA	45929	1	05/06/2024 13:00	a 05/06/2024 17:00
NEIVA FRANCIELLE DE OLIVEIRA MORAES	38534	1	13/06/2024 07:00	a 13/06/2024 12:00
NEUZA ETELVINO DE OLIVEIRA	32259	1	07/06/2024 14:00	a 07/06/2024 17:00
ODETE CASTILHO	38391	1	12/06/2024 13:00	a 12/06/2024 16:30
PALMIRA PRIMO	39512	1	06/06/2024 14:00	a 06/06/2024 17:00
PATRICIA CRISTINA CAMPANHA	33057	1	07/06/2024 13:00	a 07/06/2024 17:00
PATRICIA DE LUCA ANCHAU JACQUES	36914	1	10/06/2024 13:00	a 10/06/2024 17:30
PAULO SERGIO BISPO DA SILVA	14866	1	06/06/2024 12:30	a 06/06/2024 17:00
PAULO SERGIO DA SILVA	38190	1	07/06/2024 13:00	a 07/06/2024 17:00
RAMON GONCALVES DIAS	46617	1	06/06/2024 13:00	a 06/06/2024 17:30
RAQUEL LIMA CORDEIRO JORGE	33353	1	06/06/2024 14:00	a 06/06/2024 17:00
RAYANA MARIA DOMINGUES	45256	1	11/06/2024 13:30	a 11/06/2024 18:00
ROMILDA FERREIRA DE FREITAS PEREIRA	43104	1	12/06/2024 07:00	a 12/06/2024 12:00
ROSANGELA ALVES MARIANO	40157	1	11/06/2024 13:00	a 11/06/2024 16:00
ROSEANA APARECIDA DOS SANTOS OLIVEIRA	44804	1	10/06/2024 14:00	a 10/06/2024 18:00
ROSEANA APARECIDA DOS SANTOS OLIVEIRA	44804	1	11/06/2024 14:00	a 11/06/2024 18:00

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	
ROSEMARY GOMES DA SILVA GONZAGA	20895	1	06/06/2024 13:30	a 06/06/2024 16:30
SANDRA CRISTINA DOS SANTOS	36804	1	12/06/2024 08:00	a 12/06/2024 12:00
SANDRA REGINA DE SOUSA BARBOSA	45304	1	05/06/2024 13:00	a 05/06/2024 17:30
SELMA MATIAS	36705	1	11/06/2024 12:30	a 11/06/2024 18:30
SILVANA PEREIRA DE SOUZA CANDIDO	44807	1	12/06/2024 14:00	a 12/06/2024 18:00
SIMONE CRISTINA LUIZ DA SILVA	42580	1	04/06/2024 13:00	a 04/06/2024 16:00
SUELEN MARINI DIAS	42048	1	12/06/2024 13:30	a 12/06/2024 18:00
SUELI BENEDITA DA SILVA	37034	1	07/06/2024 07:00	a 07/06/2024 12:00
SUSANA CORREA BARBOZA	35388	1	07/06/2024 07:00	a 07/06/2024 11:00
SUSANA QUIRINO DOS SANTOS RAMOS	32922	1	06/06/2024 13:00	a 06/06/2024 17:00
SUZANA APARECIDA DOS SANTOS	38490	1	07/06/2024 07:30	a 07/06/2024 11:30
THALITA BEATRIZ LEVORATO TAMURA	41660	1	10/06/2024 07:30	a 10/06/2024 11:30
TIAGO DE CAMARGO MOURA	46628	1	06/06/2024 08:00	a 06/06/2024 11:30
VAGNER NARCISO	17166	1	07/06/2024 07:30	a 07/06/2024 11:30
VAGNER NARCISO	17166	1	10/06/2024 07:30	a 10/06/2024 11:30
VANESSA RODRIGUES	39206	1	13/06/2024 07:00	a 13/06/2024 12:00
VICTOR HUGO DA SILVA BARLATTI	44281	1	11/06/2024 12:30	a 11/06/2024 17:00
VINICIUS RETUCCI FELIX DA SILVA	34215	1	12/06/2024 13:00	a 12/06/2024 17:30
VIVIANE PEREIRA DA CRUZ	33532	1	06/06/2024 14:00	a 06/06/2024 17:00
VIVIANE SOUSA DE OLIVEIRA	42726	1	06/06/2024 07:00	a 06/06/2024 12:00
WALDELICE GUEDES RIBEIRO DE AGUIAR	39805	1	05/06/2024 08:00	a 05/06/2024 12:00

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 24 de Junho de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 26/06/2024, às 16:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 02/07/2024, às 09:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4056287** e o código CRC **5269D3A2**.

Referência: Processo nº 01.22.00086135/2024.03 SEI nº 4056287

PORTARIA Nº 3594 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais

R E S O L V E

Conceder ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE DE PESSOA DA FAMÍLIA, em conformidade com a Portaria nº 90/2017-SERH.

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	
ALYNE DA SILVA MARAGNO	22867	1	07/06/2024	a 07/06/2024
AMANDA APARECIDA OLIVEIRA DO CARMO	74567	1	11/06/2024	a 11/06/2024
ANGELA MARIA APOLINARIO	22676	1	07/06/2024	a 07/06/2024
DANIELLE RICIOLI DOS SANTOS DE OLIVEIRA	21986	1	10/06/2024	a 10/06/2024
ELIS CRISTINA ALVES DE OLIVEIRA	21634	1	12/06/2024	a 12/06/2024
ESTELINA MORAES DOS SANTOS	22888	3	10/06/2024	a 12/06/2024
FELIPE BATISTA CORREIA	22827	1	06/06/2024	a 06/06/2024
GISELE CREPALDI SOARES	22324	1	07/06/2024	a 07/06/2024
KARINE DANIELE OLIVEIRA ANTUNES	21920	3	10/06/2024	a 12/06/2024
KELLY REGINA DA ROCHA	21672	1	05/06/2024	a 05/06/2024
MARCELA VENANCIO DE AMORIM	22596	1	11/06/2024	a 11/06/2024
MARCIELLE CATORE PINTO FERREIRA	22551	7	07/06/2024	a 13/06/2024
MARCOS ANTONIO SEBRIN	22185	1	10/06/2024	a 10/06/2024
MARINEUSA APARECIDA DA SILVA	14106	1	11/06/2024	a 11/06/2024
MAYARA ALVES RAYMUNDO	22630	2	06/06/2024	a 07/06/2024
MAYUNE ANDRADE FRANCISCO DOS SANTOS	22721	2	11/06/2024	a 12/06/2024
RAFAELA DANTAS TEIXEIRA	74814	1	11/06/2024	a 11/06/2024
SUELEN CRISTINA BARBOSA ARAUJO	22854	1	07/06/2024	a 07/06/2024
TACIANY MAULONI SARZI DE RAMOS	22272	1	06/06/2024	a 06/06/2024
VALERIA ARAUJO DE ALMEIDA	22334	1	10/06/2024	a 10/06/2024

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 24 de Junho de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 26/06/2024, às 16:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 02/07/2024, às 09:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4056303** e o código CRC **84F79CCF**.

Referência: Processo nº 01.22.00086138/2024.19 SEI nº 4056303

PORTARIA Nº 3595 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Conceder ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s), LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE, de conformidade com o artigo 105, da Lei Municipal Complementar 239/98.

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	
ADELAIDE ISABEL POLIDORO CARNELOS	43617	1	03/06/2024	a 03/06/2024
ADRIANA CAETANO VIEIRA	33435	1	12/06/2024	a 12/06/2024
ADRIANA CORREIA DE NOVAIS	31548	1	10/06/2024	a 10/06/2024
ADRIANA DA SILVA SOUZA	31511	3	12/06/2024	a 14/06/2024
ADRIANA DA SILVA SOUZA	35599	3	12/06/2024	a 14/06/2024
ADRIANA DOMENES DE LIMA	32616	1	11/06/2024	a 11/06/2024
ADRIANA PASTORI PINTO NONIS	37557	1	07/06/2024	a 07/06/2024
ADRIANA PAULINA SILVA GOMES	37224	2	06/06/2024	a 07/06/2024
ADRIANI DE OLIVEIRA BOLATO ROMERO	46282	1	12/06/2024	a 12/06/2024
ADRIANI DE OLIVEIRA BOLATO ROMERO	37301	1	12/06/2024	a 12/06/2024
ADRYA CAROLINE ZANDONADI	40097	1	12/06/2024	a 12/06/2024
AIDE MARQUES GODINHO	43888	2	06/06/2024	a 07/06/2024
AIDE MARQUES GODINHO	33940	2	06/06/2024	a 07/06/2024
AIR PEREIRA	31190	2	06/06/2024	a 07/06/2024
AIR PEREIRA	31190	2	10/06/2024	a 11/06/2024
ALDYNEIA TAIT DAVINA	19105	1	07/06/2024	a 07/06/2024
ALESSANDRA COSTA REDER	34292	30	05/06/2024	a 04/07/2024
ALESSANDRA RIBEIRO CARRARA	33850	1	10/06/2024	a 10/06/2024
ALESSANDRA RIBEIRO CARRARA	33850	3	12/06/2024	a 14/06/2024
ALEX SIMOES AMORIM	45538	3	11/06/2024	a 13/06/2024
AMANDA CAROLINE DE SOUZA LEITE	43180	1	12/06/2024	a 12/06/2024
AMANDA NUNES BENTO	37633	1	10/06/2024	a 10/06/2024
AMELIA CRISTINA DE SOUZA	35892	1	07/06/2024	a 07/06/2024
ANA CLAUDIA PACHECO DO C DO NASCIMENTO	44461	1	07/06/2024	a 07/06/2024
ANA CLEA DOS REIS	46767	1	06/06/2024	a 06/06/2024
ANA JELIENE RIBEIRO DA SILVA PIRES	45083	1	10/06/2024	a 10/06/2024
ANA LUCIA LOPES	45808	1	07/06/2024	a 07/06/2024
ANA MARIA DE BRITO ARRIBARDI	39457	2	12/06/2024	a 13/06/2024
ANA PAULA APARECIDA CUNHA	45857	2	12/06/2024	a 13/06/2024
ANA PAULA DA CUNHA ROFINO CLEMENTE	32345	2	13/06/2024	a 14/06/2024
ANA PAULA FARIAS DE LIMA	35794	1	06/06/2024	a 06/06/2024
ANA VALERIA ROCHA PALIARI	43606	1	13/06/2024	a 13/06/2024
ANAISI RODRIGUES DA SILVA	32855	1	04/06/2024	a 04/06/2024
ANDREA CRISTINA NOVAIS BENTO	31642	1	13/06/2024	a 13/06/2024
ANDREIA APARECIDA AMARAL	37305	1	06/06/2024	a 06/06/2024
ANDREIA CRISTINA DOS SANTOS H DE ALMEIDA	32627	1	13/06/2024	a 13/06/2024
ANDREIA CRISTINA DOS SANTOS H DE ALMEIDA	20763	1	13/06/2024	a 13/06/2024
ANDRESSA BEATRIZ DOS SANTOS	46298	1	06/06/2024	a 06/06/2024
ANDRESSA MARIANO DE SOUZA	42466	1	07/06/2024	a 07/06/2024
ANDRIELE BAZZUCO ROMANINI	39057	1	12/06/2024	a 12/06/2024
ANGELA MARIA FERNANDES BORTOLATTO	35411	1	12/06/2024	a 12/06/2024
ANGELICA VOLPATO BONILHA BORSATO	40547	1	13/06/2024	a 13/06/2024
APARECIDA BERTAPELI NEGRI	31141	2	12/06/2024	a 13/06/2024
BARBARA YARA DIAS MACHADO	44403	3	09/06/2024	a 11/06/2024
BEATRIZ ALINE DA SILVA	44950	2	06/06/2024	a 07/06/2024
BEATRIZ ALINE DA SILVA	37881	2	06/06/2024	a 07/06/2024
BEATRIZ ALINE DA SILVA	37881	1	10/06/2024	a 10/06/2024
BEATRIZ APARECIDA RODRIGUES	42508	3	11/06/2024	a 13/06/2024
BEATRIZ GUEDES DE SOUZA	20188	1	10/06/2024	a 10/06/2024
BEATRIZ GUEDES DE SOUZA	20188	4	12/06/2024	a 15/06/2024
CACILDA SIBERINO DE MOURA ZEMUNER	37228	59	03/06/2024	a 31/07/2024
CARINA RENATA FERNANDES SALAZAR	44460	1	11/06/2024	a 11/06/2024
CARLOS EDUARDO FIGUEIRA	20446	3	12/06/2024	a 14/06/2024
CARLOS EDUARDO FIGUEIRA	36617	3	12/06/2024	a 14/06/2024
CASSIA FERRAZ DA SILVA	33670	1	07/06/2024	a 07/06/2024
CELIA MENEGUIM	34378	2	13/06/2024	a 14/06/2024
CINTHIA CHIQUETO RODRIGUES DE ANDRADE	15529	3	12/06/2024	a 14/06/2024
CLARA HANKE ERCOLES	37090	2	04/06/2024	a 05/06/2024
CLARA HANKE ERCOLES	37090	1	10/06/2024	a 10/06/2024
CLAUDIA LORENZAO LIBERATO	43882	2	11/06/2024	a 12/06/2024
CLAUDINEA SILVA ROCHA PEREIRA	41063	3	10/06/2024	a 12/06/2024
CLAUDINEI ALVES TEIXEIRA	41218	3	05/06/2024	a 07/06/2024
CLEIDE NORBERTO DA COSTA SILVA	33204	1	06/06/2024	a 06/06/2024
CLEONICE APARECIDA DE ALMEIDA CORREA	17228	1	13/06/2024	a 13/06/2024
CLEVENICE POLETO RODRIGUES	37958	1	12/06/2024	a 12/06/2024
CLOTHILDE THOMAZ	41075	1	06/06/2024	a 06/06/2024
CREUSA GONCALVES CASSIANO	39742	3	10/06/2024	a 12/06/2024
CRISTIANE BATISTIOLI VENDRAME	31617	1	07/06/2024	a 07/06/2024
CRISTIANE CEOLIN GARCIA POSSER	45874	1	04/06/2024	a 04/06/2024
CRISTIANE DOS SANTOS ROCHA	37905	2	13/06/2024	a 14/06/2024
CRISTINA BROIETTI	18176	1	04/06/2024	a 04/06/2024
CYNTHIA MAYARA RAIMUNDO	43729	2	06/06/2024	a 07/06/2024
DAIANE ALEXANDRE DA SILVA	42396	1	10/06/2024	a 10/06/2024
DAIANE FERNANDA RODRIGUES GALLEGO	41716	3	11/06/2024	a 13/06/2024

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	
DALCIAINE LORENZAO DE PIERI POI	40677	1	10/06/2024	a 10/06/2024
DANIELA APARECIDA DE ALMEIDA	37260	3	12/06/2024	a 14/06/2024
DANIELA DE OLIVEIRA NUNES DA SILVA	20817	2	10/06/2024	a 11/06/2024
DANIELA MARIA REVOREDO	20195	2	11/06/2024	a 12/06/2024
DANIELA MARIA REVOREDO	20835	2	11/06/2024	a 12/06/2024
DANIELA NOGUEIRA RODRIGUES LOPES	37176	1	07/06/2024	a 07/06/2024
DANIELE APARECIDA DE AZEVEDO DA SILVA	45890	1	04/06/2024	a 04/06/2024
DANIELE BARBIM DE SOUZA SILVA	45882	1	10/06/2024	a 10/06/2024
DANIELE ROSOLEM DE OLIVEIRA	37693	1	06/06/2024	a 06/06/2024
DANIELLA TIZZIANI BALADELI GERALDINO	31674	1	11/06/2024	a 11/06/2024
DANIELLA TIZZIANI BALADELI GERALDINO	32165	1	11/06/2024	a 11/06/2024
DANIELLE FERNANDA DOS SANTOS	38806	2	10/06/2024	a 11/06/2024
DARLEI JOSE TOLFO JAHN	45229	1	11/06/2024	a 11/06/2024
DARLENE ERICA LEONARDO	41663	1	07/06/2024	a 07/06/2024
DAYANE KELLY OJEIKA MARTINS DE SOUZA	40662	1	05/06/2024	a 05/06/2024
DELMA SOCORRO ARIZA DOS SANTOS	38827	7	06/06/2024	a 12/06/2024
DOROTEIA ULBINSKI	42317	4	04/06/2024	a 07/06/2024
DRIELE PEREIRA PEDRANGELO	38808	1	11/06/2024	a 11/06/2024
DRIELE PEREIRA PEDRANGELO	38808	1	13/06/2024	a 13/06/2024
EDIMA VIANA DA SILVA	42299	1	07/06/2024	a 07/06/2024
EDINES ALVES DA CRUZ DE SOUZA	17123	2	12/06/2024	a 13/06/2024
EDNA FIGUEIREDO GAI	19796	1	10/06/2024	a 10/06/2024
EDNALVA NEGRETE GARCIA	37286	5	10/06/2024	a 14/06/2024
EDNEIA DE FATIMA DOS SANTOS BUZATTO	37439	2	11/06/2024	a 12/06/2024
ELAINE FERNANDES DE MORAIS	13268	2	06/06/2024	a 07/06/2024
ELAINE FERNANDES DE MORAIS	35921	2	06/06/2024	a 07/06/2024
ELAINE GENTIL SIATTI DOS SANTOS	31247	1	12/06/2024	a 12/06/2024
ELAINE RICARTI DOS SANTOS	40691	3	10/06/2024	a 12/06/2024
ELAINE RICARTI DOS SANTOS	40691	2	13/06/2024	a 14/06/2024
ELAINE RICARTI DOS SANTOS	46423	3	12/06/2024	a 14/06/2024
ELAINE RICARTI DOS SANTOS	46423	2	10/06/2024	a 11/06/2024
ELIANDRA CAVALARI PINHEIRO	37388	1	10/06/2024	a 10/06/2024
ELIANDRA CAVALARI PINHEIRO	37795	1	10/06/2024	a 10/06/2024
ELIANE BUENO BARUCHO	39428	1	07/06/2024	a 07/06/2024
ELIANE DA CRUZ NASCIMENTO DOS SANTOS	42414	2	06/06/2024	a 07/06/2024
ELIANE DE FATIMA OLIVEIRA E OLIVEIRA	20196	1	10/06/2024	a 10/06/2024
ELIANE LOURDES MATTARA DA SILVA	37879	1	13/06/2024	a 13/06/2024
ELIDE SUEL MANCCINI	30639	1	07/06/2024	a 07/06/2024
ELINETE GOMES CAMPOS	35384	1	07/06/2024	a 07/06/2024
ELISA CORDEIRO BARBOSA	19669	1	11/06/2024	a 11/06/2024
ELISABETE BEDETI DE CARVALHO CHAGAS	37659	1	12/06/2024	a 12/06/2024
ELISANGELA APARECIDA DA SILVA	40746	2	10/06/2024	a 11/06/2024
ELISIA REGINA GASPAR BARBOSA	31023	61	02/06/2024	a 01/08/2024
ELISIA REGINA GASPAR BARBOSA	36129	61	02/06/2024	a 01/08/2024
EMILENE KARINE DOS SANTOS	42283	1	04/06/2024	a 04/06/2024
ERICA CARLA POLETO DE MORAIS	40932	30	04/06/2024	a 03/07/2024
ERICA CORREIA DA SILVA VIANA	36430	2	03/06/2024	a 04/06/2024
ERICA DA SILVA GABRIEL SGOBERO	42487	30	03/06/2024	a 02/07/2024
ESTER FREIRE DE ALMEIDA	43605	2	06/06/2024	a 07/06/2024
EUNICE VOLPATO	37799	16	06/06/2024	a 21/06/2024
EVA BEGO	40490	2	06/06/2024	a 07/06/2024
FABIANA DE SOUSA LINARES	36853	45	06/06/2024	a 20/07/2024
FABIANA MARQUES LUIZ	36843	1	06/06/2024	a 06/06/2024
FABIANI FERRARI	20079	2	06/06/2024	a 07/06/2024
FATIMA REGINA FERREIRA	36122	1	07/06/2024	a 07/06/2024
FERNANDA DUTRA MARTINS	43190	2	06/06/2024	a 07/06/2024
FERNANDA GOZZI	43566	1	07/06/2024	a 07/06/2024
FERNANDA SIQUEIRA GOMES FACCI	43154	1	06/06/2024	a 06/06/2024
FLAVIA ANGELICA DOS SANTOS MARIANO	46209	4	11/06/2024	a 14/06/2024
FLAVIA DE SOUZA VIEIRA	18281	1	11/06/2024	a 11/06/2024
FLAVIA ROCHA SILVA DOS SANTOS	44042	1	13/06/2024	a 13/06/2024
FRANCIELLE SOBCZAK SEVILHERI	43728	1	11/06/2024	a 11/06/2024
GABRIELA DE CASTRO PEREIRA	46779	7	07/06/2024	a 13/06/2024
GESSICA DA SILVA	41085	1	07/06/2024	a 07/06/2024
GHEISA MARTINEZ DA SILVA	35486	1	05/06/2024	a 05/06/2024
GIOVANA MARTINS HONORIO MARTIRE	45765	1	12/06/2024	a 12/06/2024
GISELE MANUELA GIAROLA QUERO	31230	1	04/06/2024	a 04/06/2024
GISSELMA DA ROCHA MOREIRA	39230	2	06/06/2024	a 07/06/2024
GLAUCIANI DE JESUS RAVANELI	43191	3	12/06/2024	a 14/06/2024
GLEICI PETTENUCI DA SILVA	19418	1	07/06/2024	a 07/06/2024
GRASIELI DA SILVA OLIVEIRA	40775	7	13/06/2024	a 19/06/2024
GRAZIELLY CRISTIANE RUIZ	41724	1	07/06/2024	a 07/06/2024
HAILA MARIA DA SILVA SOUZA	40220	1	05/06/2024	a 05/06/2024
HAILA MARIA DA SILVA SOUZA	40220	1	11/06/2024	a 11/06/2024
HANNA KARLA DE OLIVEIRA NUNES	38006	1	07/06/2024	a 07/06/2024
HARIM ELIEZER TORAL	42311	60	07/06/2024	a 05/08/2024
HARIM ELIEZER TORAL	42311	1	05/06/2024	a 05/06/2024
HELOISE MARTINS MACHADO DOS SANTOS	45840	1	11/06/2024	a 11/06/2024
HERICA CAVALCANTE MARQUES LUIZ	17868	2	10/06/2024	a 11/06/2024
HIDOMEIA MARIA DE OLIVEIRA VELASCO	18361	1	12/06/2024	a 12/06/2024
IANISSE CARDOSO DA SILVA	35250	1	10/06/2024	a 10/06/2024
INES ARENDT GUEDES	35896	1	07/06/2024	a 07/06/2024
INES AVILA DOS SANTOS	16465	2	11/06/2024	a 12/06/2024
IOLANDA MARIA ROSSATO	17063	1	10/06/2024	a 10/06/2024
IOLANDA MARIA ROSSATO	35874	1	10/06/2024	a 10/06/2024
IRACINEIDE PEREIRA FEITOZA	39003	5	08/06/2024	a 12/06/2024
ISABEL CRISTINA CUBA TOSI SANTOS	39395	1	06/06/2024	a 06/06/2024
ISABEL CRISTINA DE OLIVEIRA M COSTA	43236	20	06/06/2024	a 25/06/2024
ISABEL CRISTINA DE OLIVEIRA M COSTA	34903	20	06/06/2024	a 25/06/2024
ISABELLE CRISTINE GUTIERREZ CHAVES	42354	3	02/06/2024	a 04/06/2024
IVONE TEREZA CHIMIRRI DOS SANTOS	17198	1	07/06/2024	a 07/06/2024
IZABEL APARECIDA MARTINS BRAZ	19435	1	11/06/2024	a 11/06/2024
IZABEL APARECIDA MARTINS BRAZ	19435	2	13/06/2024	a 14/06/2024
IZABEL CRISTINA LIMONTA	41740	1	11/06/2024	a 11/06/2024
IZABEL NEVES DA SILVA	19634	1	07/06/2024	a 07/06/2024
IZABEL NEVES DA SILVA	19634	1	04/06/2024	a 04/06/2024
IZAURA CASCIANE DE SOUZA	38242	1	13/06/2024	a 13/06/2024
JACKELINE ALEIXO	44975	3	12/06/2024	a 14/06/2024
JANAINA ELAINE ROSA	35579	1	07/06/2024	a 07/06/2024
JANAINA MARTINS LIZZE RAMOS	39399	2	06/06/2024	a 07/06/2024
JANETE MARTINS ANTUNES	45461	1	12/06/2024	a 12/06/2024
JANETE TAVARES BELLATO	18819	2	11/06/2024	a 12/06/2024
JAQUELINE APARECIDA DE FREITAS GUARDA	39238	1	07/06/2024	a 07/06/2024
JESSICA DE SOUZA SILVA	43976	1	06/06/2024	a 06/06/2024
JOAO JORGE SILVA NETO	39759	1	10/06/2024	a 10/06/2024
JOSIANE MASSA DA COSTA	34617	1	06/06/2024	a 06/06/2024
JOSIANE MASSA DA COSTA	34617	1	10/06/2024	a 10/06/2024
JOSIVANIA VIEIRA DOS SANTOS	30532	2	04/06/2024	a 05/06/2024
JULIANA CELESTE SILVA PEREIRA	34600	1	07/06/2024	a 07/06/2024
JULIANA DE CAMARGO BENEDITO VENTRAMELIS	20100	3	12/06/2024	a 14/06/2024
JULIANA MORAES TASIM FUKAMI	33152	1	07/06/2024	a 07/06/2024
JULIANA MORAES TASIM FUKAMI	33152	1	12/06/2024	a 12/06/2024
JULIANA SPESSATO ARIGUSSI	46433	3	10/06/2024	a 12/06/2024
JULIANE APARECIDA VIDAL PEREIRA	42976	1	05/06/2024	a 05/06/2024
JULIANE GONCALVES	31407	1	07/06/2024	a 07/06/2024
KARLA MARIA PRESTE	43493	3	12/06/2024	a 14/06/2024
KATIA FERREIRA SILVA MAGALHAES	37225	1	07/06/2024	a 07/06/2024
KESIA MARA DOS SANTOS MELO	34443	1	10/06/2024	a 10/06/2024
KESIA MARA DOS SANTOS MELO	39317	1	10/06/2024	a 10/06/2024
KEYLA CRISTINA PEREIRA PUERTAS	36862	2	06/06/2024	a 07/06/2024
LAIANA MORAES DE AZEVEDO	40642	3	06/06/2024	a 08/06/2024
LAIS FERNANDA DA SILVA	45503	1	13/06/2024	a 13/06/2024
LAIS RODRIGUES	40774	3	12/06/2024	a 14/06/2024
LAUDINEIA DOS SANTOS	30970	1	10/06/2024	a 10/06/2024
LAUDINEIA DOS SANTOS	30970	3	11/06/2024	a 13/06/2024
LAYLA JAMILY ZANATA DA SILVA RUSSO	32929	3	09/06/2024	a 11/06/2024
LEANDRA CRISTINA SODRE DE SOUZA	43813	1	11/06/2024	a 11/06/2024
LEANDRA PORCEL SANCHES DE ALMEIDA	45099	1	10/06/2024	a 10/06/2024
LEILA ANTONIASSI SASSINE	43358	1	11/06/2024	a 11/06/2024
LEILA ANTONIASSI SASSINE	46758	1	11/06/2024	a 11/06/2024
LEILA MARA DA SILVA	20352	61	01/06/2024	a 31/07/2024
LEONICE APARECIDA PUNHAGUI DUARTE	18711	15	05/06/2024	a 19/06/2024
LETICIA SIMOES SILVA	40366	1	07/06/2024	a 07/06/2024
LIGIA FATIMA DE ANDRADE BARBOZA	45225	2	03/06/2024	a 04/06/2024
LIGIA MARIA BATISTA ANDUJAR	39414	10	10/06/2024	a 19/06/2024
LILIAN CRISTINA DA SILVA	20184	17	05/06/2024	a 21/06/2024
LILIAN RIBEIRO	38823	4	12/06/2024	a 15/06/2024
LUANA MARI NODA	46847	1	07/06/2024	a 07/06/2024
LUANA PAULA PEREIRA DA SILVA CUNHA	39405	7	08/06/2024	a 14/06/2024
LUCIA ALVES DE SOUSA OLIVEIRA	37960	2	13/06/2024	a 14/06/2024
LUCIANA APARECIDA PERES	17026	3	12/06/2024	a 14/06/2024
LUCIANA BELLESI ROBLEDO	35131	1	05/06/2024	a 05/06/2024
LUCIANA SOUZA DOS SANTOS PAIVA	43167	1	13/06/2024	a 13/06/2024
LUCIANE APARECIDA BOTACIO DA ROCHA	33245	10	07/06/2024	a 16/06/2024
LUCIENE ALINE DE ANGELI	36869	15	08/06/2024	a 22/06/2024
LUCILAINE ANTONIA SOARES	37823	1	10/06/2024	a 10/06/2024
LUCILENE TARDIM	32969	3	11/06/2024	a 13/06/2024
LUZIA DA SILVA CORREA	37641	1	10/06/2024	a 10/06/2024
MAGDA MARIA NUNES SPANGHERO	37832	1	11/06/2024	a 11/06/2024
MALDE CONTI PICOLO	19405	3	12/06/2024	a 14/06/2024
MARA CRISTINA DE BRITO	45454	1	12/06/2024	a 12/06/2024
MARA RUBIA BRAGA DA SILVA	40409	2	10/06/2024	a 11/06/2024
MARCELA ROSSINI	41547	7	06/06/2024	a 12/06/2024
MARCELLA FLORYANA RIBEIRO ORSINI	46296	1	07/06/2024	a 07/06/2024
MARCELLA FLORYANA RIBEIRO ORSINI	46296	5	10/06/2024	a 14/06/2024
MARCELLA PIRES CHINAGLIA	34190	2	06/06/2024	a 07/06/2024
MARCELO AUGUSTO SANTINI	32962	2	13/06/2024	a 14/06/2024
MARCELO AUGUSTO SANTINI	41588	2	13/06/2024	a 14/06/2024
MARCIA BOER MATIAS	44031	2	10/06/2024	a 11/06/2024
MARCIA CRESTINE RODRIGUES DE SOUZA	33052	2	05/06/2024	a 06/06/2024
MARCIA MARIA DE PAULA BERTONI	31666	1	11/06/2024	a 11/06/2024
MARCIA MARIA DE PAULA BERTONI	31666	1	12/06/2024	a 12/06/2024
MARCIA SOARES DA SILVA	46730	2	12/06/2024	a 13/06/2024
MARCOS ANTONIO DE MORAIS	45867	2	11/06/2024	a 12/06/2024
MARCOS ANTONIO DE MORAIS	45541	2	11/06/2024	a 12/06/2024
MARIA APARECIDA DA SILVA SATIN	35897	2	06/06/2024	a 07/06/2024
MARIA AUGUSTA SOARES E SILVA	36121	2	12/06/2024	a 13/06/2024
MARIA DE FATIMA DA CRUZ	19892	1	11/06/2024	a 11/06/2024
MARIA DE LURDES DOS SANTOS MANZOTTI	38972	1	07/06/2024	a 07/06/2024
MARIA ISABEL LEITE FARIA	18231	15	05/06/2024	a 19/06/2024
MARIA ROSANGELA DE MACEDO	33004	1	12/06/2024	a 12/06/2024
MARILENE FERREIRA DA SILVA	19583	1	10/06/2024	a 10/06/2024
MARJORIE DONIZETI ASSANO	46834	15	03/06/2024	a 17/06/2024
MARY CRISTIANE VIEIRA DA SILVA	18299	1	12/06/2024	a 12/06/2024
MICHELE DE SOUZA MAGRI HASSIMOTO	35927	8	07/06/2024	a 14/06/2024
MIRIAM DOS REIS DE SOUZA	37089	2	11/06/2024	a 12/06/2024
MIRIAN ARAUJO DO NASCIMENTO	20425	1	13/06/2024	a 13/06/2024
MIRIAN CLAUDIA MAROTTI SICILIANO	37379	1	06/06/2024	a 06/06/2024
MIRIAN CLAUDIA MAROTTI SICILIANO	37379	1	10/06/2024	a 10/06/2024
NATALIA GABRIEL MELON	36856	1	10/06/2024	a 10/06/2024
NATALIA PEDRINI DE SOUZA	46783	1	10/06/2024	a 10/06/2024
NAYARA TAMBELINI PIRES	37894	3	05/06/2024	a 07/06/2024
NAYARA TAMBELINI PIRES	37894	1	10/06/2024	a 10/06/2024
NUBIA MARIA DO VALE MAXIMO	35851	1	12/06/2024	a 12/06/2024
PABLO JORDAO RODRIGUES	46853	1	05/06/2024	a 05/06/2024
PAMELA CALVO BUZZI SAMPAIO	44700	3	12/06/2024	a 14/06/2024
PATRICIA ALVES DE OLIVEIRA	36858	3	12/06/2024	a 14/06/2024
PATRICIA APARECIDA MARTINS	18656	1	06/06/2024	a 06/06/2024
PATRICIA APARECIDA MARTINS	20828	1	06/06/2024	a 06/06/2024
PATRICIA CARVALHO	45376	1	12/06/2024	a 12/06/2024
PATRICIA LOFRANO	16596	15	10/06/2024	a 24/06/2024
PATRICIA MYSZAK XAVIER	33980	2	11/06/2024	a 12/06/2024
PATRICIA MYSZAK XAVIER	19235	2	11/06/2024	a 12/06/2024
PRISCILA DA CRUZ PINHEIRO LOBATO	46529	1	11/06/2024	a 11/06/2024
PRISCILA DA ROCHA LUIZ BUENO	32639	1	10/06/2024	a 10/06/2024
RAFAELA MAIA CHAGAS COLELLA	18777	1	11/06/2024	a 11/06/2024
RAFAELA MAIA CHAGAS COLELLA	18777	3	12/06/2024	a 14/06/2024
RAQUEL FERNANDES MARTINS	42483	2	12/06/2024	a 13/06/2024
RAQUEL FERNANDES MARTINS	40061	2	12/06/2024	a 13/06/2024
RAQUEL FERREIRA LOPES KRUGER	37780	2	11/06/2024	a 12/06/2024
RAQUEL QUERUBIM FERRAZ FERNANDES	37806	1	06/06/2024	a 06/06/2024
REGINA LUCIA TARDELLI CRUZ	31438	1	07/06/2024	a 07/06/2024
REGINA LUCIA TARDELLI CRUZ	40051	1	07/06/2024	a 07/06/2024
REGINA OLIMPIA DIAS FIRMINO	20779	1	07/06/2024	a 07/06/2024
REGINA OLIMPIA DIAS FIRMINO	20779	5	10/06/2024	a 14/06/2024
REINALDO REPINASI DOS SANTOS	40544	1	05/06/2024	a 05/06/2024
RENATA CARMELITA O DOS SANTOS BASTOS	45789	1	12/06/2024	a 12/06/2024
RENATA CARMELITA OLIVEIRA DOS SANTOS BAS	30920	1	12/06/2024	a 12/06/2024

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	
RENATA CRISTINA DE CARVALHO SANSIM	37857	2	10/06/2024	a 11/06/2024
RENATA DE CAMPOS DIAS	34654	1	07/06/2024	a 07/06/2024
RENATA ELVIRA CANEDO	46787	1	07/06/2024	a 07/06/2024
RENATA ELVIRA CANEDO	43160	2	06/06/2024	a 07/06/2024
RENATA MARTINS FONTINHAS SANTOS	40781	2	05/06/2024	a 06/06/2024
RITA DE CASSIA PACHECO SILVA	37685	3	12/06/2024	a 14/06/2024
ROBERTA ANDRESSA MONDADORI	44058	1	07/06/2024	a 07/06/2024
ROMILDA FURLAN CELLA	41225	2	11/06/2024	a 12/06/2024
ROSANGELA APARECIDA ZANIBONI BELMONTE	39966	3	11/06/2024	a 13/06/2024
ROSANGELA DA SILVA	37593	1	10/06/2024	a 10/06/2024
ROSANGELA DA SILVA	37593	7	13/06/2024	a 19/06/2024
ROSANGELA PERIM CAZAROTO	20653	1	07/06/2024	a 07/06/2024
ROSELI APARECIDA PINHA MONTANARI	40252	29	05/06/2024	a 03/07/2024
ROSELI PRADO DA SILVA SCHIAVO	30116	2	11/06/2024	a 12/06/2024
ROSEMEIRE CABIANCHI GREB	12879	1	12/06/2024	a 12/06/2024
ROSEMEIRE JESUS PEREIRA DE MELO FAGUNDES	32682	5	03/06/2024	a 07/06/2024
ROSEMEIRE JESUS PEREIRA DE MELO FAGUNDES	32682	3	10/06/2024	a 12/06/2024
ROSILENE BATISTA DOS SANTOS	36416	1	06/06/2024	a 06/06/2024
ROSILENE DE LIMA BAVARO SILVEIRA	35386	1	12/06/2024	a 12/06/2024
ROSINEIDE TEIXEIRA BUENO DOS SANTOS	40495	2	06/06/2024	a 07/06/2024
RUTE SILVA DE LIMA	39316	1	03/06/2024	a 03/06/2024
RUTE SILVA DE LIMA	39316	1	07/06/2024	a 07/06/2024
SABRINA TRIZOTTI NUNES	43765	10	07/06/2024	a 16/06/2024
SANDRA MARA MARTINS	35775	1	06/06/2024	a 06/06/2024
SANDRA SOARES BATISTA LUPP	38915	4	13/06/2024	a 16/06/2024
SANTA PEREIRA DA SILVA SARAIVA	17872	3	12/06/2024	a 14/06/2024
SELMA PATRICIA MAGALHAES	31244	1	12/06/2024	a 12/06/2024
SILENE BARBOSA DOS SANTOS	50254	2	06/06/2024	a 07/06/2024
SILVANA APARECIDA DO PRADO	46206	1	05/06/2024	a 05/06/2024
SILVIA AURORA DA SILVA SENA	46728	2	04/06/2024	a 05/06/2024
SILVIA CARLA FERREIRA GOMES	32200	15	05/06/2024	a 19/06/2024
SIMONI CRISTINA AISSA	20899	1	04/06/2024	a 04/06/2024
SIMONI CRISTINA AISSA	35420	1	04/06/2024	a 04/06/2024
SIRLEI DE SOUZA IEQUE DOS SANTOS	43313	1	13/06/2024	a 13/06/2024
SIRLEI FERREIRA DOS SANTOS	41142	3	09/06/2024	a 11/06/2024
SORAIA CRISTINA CAMPOS FINCO	39029	1	07/06/2024	a 07/06/2024
STHER MARIA DA SILVA VALERA	41000	2	13/06/2024	a 14/06/2024
SUELEN PEREIRA ALVIM	37293	1	12/06/2024	a 12/06/2024
SUELY DA SILVA ROSA	37966	14	06/06/2024	a 19/06/2024
TANIA REGINA GABRIEL PEDRONI	30545	1	06/06/2024	a 06/06/2024
TAYANE REGINA BRENZAN	46815	1	07/06/2024	a 07/06/2024
THAIS BREVES FURTADO FERREIRA	42349	1	06/06/2024	a 06/06/2024
VALDIRENE MARIA NIELSEN DE CASTRO	35935	2	13/06/2024	a 14/06/2024
VALMIRA DE FATIMA DIAS PAVANELLI	31041	1	11/06/2024	a 11/06/2024
VANAINA ALVES DE OLIVEIRA	42389	2	11/06/2024	a 12/06/2024
VANDA APARECIDA CELESTINO	35369	20	11/06/2024	a 30/06/2024
VANDA MARIA MENDES PINTO ARROIO	20499	1	11/06/2024	a 11/06/2024
VANDA MOURA SANTOS	19556	1	10/06/2024	a 10/06/2024
VANELI CRISTIANE DA COSTA DUBENA	40379	1	07/06/2024	a 07/06/2024
VANESSA DALLA LASTA CAMPANA	32348	1	12/06/2024	a 12/06/2024
VANESSA PIVATI DUTRA	42121	1	11/06/2024	a 11/06/2024
VANESSA SANTOS DA CRUZ BISPO	43739	1	10/06/2024	a 10/06/2024
VANESSA SANTOS DA CRUZ BISPO	43739	1	11/06/2024	a 11/06/2024
VANISSE JULIA ARRUDA DOS SANTOS	37443	1	05/06/2024	a 05/06/2024
VERA LUCIA BERTONI KARLING	46676	1	05/06/2024	a 05/06/2024
VERA LUCIA DA SILVA GOBBATO	20019	1	13/06/2024	a 13/06/2024
VINICIO NODA	43811	1	06/06/2024	a 06/06/2024
VINICIO NODA	43811	1	07/06/2024	a 07/06/2024
VINICIO NODA	43811	1	11/06/2024	a 11/06/2024
VIRGIANE APARECIDA BERNARDO CALEGARI	41044	30	05/06/2024	a 04/07/2024
VIRGINIA MARIA BOSSO LUCA	38799	1	12/06/2024	a 12/06/2024
VIVIANE DA SILVA SANTOS BARBOZA	42755	3	04/06/2024	a 06/06/2024
VIVIANE XAVIER DA SILVA	37433	1	07/06/2024	a 07/06/2024
WELIDA PRISCILA DA SILVA GONCALVES	34290	1	13/06/2024	a 13/06/2024

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 24 de Junho de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 26/06/2024, às 16:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 02/07/2024, às 09:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4056338** e o código CRC **A770AC24**.

Referência: Processo nº 01.22.00086139/2024.89 SEI nº 4056338

PORTARIA Nº 3516 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.09.00073927/2024.23,

R E S O L V E

Alterar a lotação do (s) servidor (es) abaixo relacionado (s).

Nome	Matrícula	De	Para	A Partir de
ALESSANDRA PRECINDA KAUFFMAN TACADA	41587	09.05.0252	09.05.0273	01/07/2024
De: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC GERÊNCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL ESCOL. MUNIC. GABRIELA MISTRAL - FUNDEB			**Para:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC GERÊNCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL ESCOLA MUNIC. JOSE HIRAN SALLEE - FUNDEB	

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 20 de Junho de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 20/06/2024, às 18:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 05/07/2024, às 09:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4032301** e o código CRC **EF0846B3**.

Referência: Processo nº 01.09.00073927/2024.23 SEI nº 4032301

PORTARIA Nº 3625 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no process SEI n º01.11.00063013/2024.06

R E S O L V E

TORNAR SEM EFEITO o nome do (a) servidor (a) IRENE DE CARVALHO LIMA, matrícula 31497, na Portaria nº 2636 / 2024 - SUP / SEGEP, que concedeu LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE no período de 19/04/2024 à 15/06/2024.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 25 de Junho de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 26/06/2024, às 16:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 02/07/2024, às 09:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4063432** e o código CRC **CBA8A0BD**.

Referência: Processo nº 01.22.00086611/2024.52 SEI nº 4063432

PORTARIA Nº 3627 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº03.31.00000714/2024.79,

R E S O L V E

Conceder ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s), Abono de Permanência, conforme Parecer nº 3277/2016 - PROGE, nos termos do § 19 do artigo 40 da Constituição Federal.

Nome	Matrícula	A partir de
NORRISON FERNANDES E DE MIRANDA	13349	12/02/2019

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 25 de Junho de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 27/06/2024, às 13:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 02/07/2024, às 09:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4064345** e o código CRC **25E4B87B**.

Referência: Processo nº 03.31.00000714/2024.79 SEI nº 4064345

PORTARIA Nº 3651 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais

R E S O L V E

Conceder aos servidores abaixo relacionados, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE DE PESSOA DA FAMÍLIA, de conformidade ao art. 122 da Lei Complementar nº 239/98.

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	
ALANE GRACE OGA	45036	1	18/06/2024	a 18/06/2024
ALESSANDRA FELIX DE SOUZA MARTINS	40395	1	13/06/2024	a 13/06/2024
ALESSANDRA TAIS INACIO DE OLIVEIRA	17524	1	12/06/2024	a 12/06/2024
ALEX DOS SANTOS NEVES	38217	1	13/06/2024	a 13/06/2024
ALEX NUNES MASCAREM	44092	1	18/06/2024	a 18/06/2024
ALINE APARECIDA BUZATO BULCAO	33392	1	14/06/2024	a 14/06/2024
ALINE APARECIDA BUZATO BULCAO	45914	1	14/06/2024	a 14/06/2024
ALINE DE OLIVEIRA DA SILVA	43112	3	19/06/2024	a 21/06/2024
ALINE FILUS LADEIRA	35607	1	13/06/2024	a 13/06/2024
AMANDA LAISE RODRIGUES CHAVES	45467	4	11/06/2024	a 14/06/2024
ANA CAROLINE DA ROCHA	40723	1	17/06/2024	a 17/06/2024
ANA CLAUDIA BERLANDI CLIMAS	43991	1	13/06/2024	a 13/06/2024
ANA CLAUDIA PEREIRA DOS ANJOS WEIS	45776	2	13/06/2024	a 14/06/2024
ANA JELIENE RIBEIRO DA SILVA PIRES	45083	1	18/06/2024	a 18/06/2024
ANA PAULA ALVES CORDEIRO DOS SANTOS	36627	1	19/06/2024	a 19/06/2024
ANA PAULA DA SILVA	30507	1	19/06/2024	a 19/06/2024
ANA PAULA DE CARVALHO AZEVEDO	43509	1	18/06/2024	a 18/06/2024
ANA PAULA DE PONTE GONZALEZ	35453	1	14/06/2024	a 14/06/2024
ANA PAULA LOPES DE SIQUEIRA	42548	3	19/06/2024	a 21/06/2024
ANALISSA NEHRING WUNDERLICH	38329	1	18/06/2024	a 18/06/2024
ANDREIA RODRIGUES BARBOSA	39208	1	14/06/2024	a 14/06/2024
ANGELA ALVES DA ROCHA DE ANDRADE	39732	1	13/06/2024	a 13/06/2024
ANGELA ALVES DA ROCHA DE ANDRADE	39732	1	14/06/2024	a 14/06/2024
ANGELICA SANCHES MEDINA SCHIBILINSKI	45473	1	20/06/2024	a 20/06/2024
ANGELICA VOLPATO BONILHA BORSATO	40547	1	18/06/2024	a 18/06/2024
ANGRIA PEREIRA PIRES DOS SANTOS	45043	3	19/06/2024	a 21/06/2024
ANNA CAROLINA DE LEMOS ROSA BATISTA	44902	3	17/06/2024	a 19/06/2024
ANNA PAULA DE JESUS ALMEIDA LEAL	43306	1	14/06/2024	a 14/06/2024
ARIANE DIAS DOS SANTOS MARION	46133	1	29/05/2024	a 29/05/2024
ARIANI AVELINE PIRES DOS SANTOS	39111	1	14/06/2024	a 14/06/2024
ARIANI AVELINE PIRES DOS SANTOS	41678	1	14/06/2024	a 14/06/2024
BEATRIZ VILLALBA HARDT	41368	2	13/06/2024	a 14/06/2024
BIANCA DOS SANTOS PEIXOTO	44383	1	12/06/2024	a 12/06/2024
BRENDA KEROLIN CRUZ MENON	46831	1	18/06/2024	a 18/06/2024
BRUNA AVELINO FERREIRA DE VASCONCELOS	40463	1	14/06/2024	a 14/06/2024
BRUNA DE ALMEIDA ALVES RODOLFO	45023	1	19/06/2024	a 19/06/2024
BRUNA FERNANDA BAIA MUSSIO	44116	2	18/06/2024	a 19/06/2024
BRUNA MARIANA MANZOTTI	37816	1	13/06/2024	a 13/06/2024
CAMILA MASCHIO DA SILVA DE GODOI	42400	1	13/06/2024	a 13/06/2024
CAMILA MASCHIO DA SILVA DE GODOI	42400	2	20/06/2024	a 21/06/2024
CAMILA PALMA DA SILVA GARCIA	44928	1	13/06/2024	a 13/06/2024
CARILA BRESSAN KLUCK	34597	2	13/06/2024	a 14/06/2024
CAROLINE SANTIN BENAN	35102	1	17/06/2024	a 17/06/2024
CELINA HALCHUK DOS SANTOS DEI TOS	36868	1	13/06/2024	a 13/06/2024
CELINA HALCHUK DOS SANTOS DEI TOS	36868	1	18/06/2024	a 18/06/2024
CHRISTIAN DOS SANTOS	37335	1	18/06/2024	a 18/06/2024
CLAUDETE PACHECO CORREA	42535	1	17/06/2024	a 17/06/2024
CLAUDIA CRISTINA BATISTELA FRANCISCO	43843	1	14/06/2024	a 14/06/2024
CLAUDIA FURTUOSO CAMPOS FERREIRA	36326	1	17/06/2024	a 17/06/2024
CLAUDIA FURTUOSO CAMPOS FERREIRA	36326	1	18/06/2024	a 18/06/2024
CLAUDINEI ALVES TEIXEIRA	41218	2	13/06/2024	a 14/06/2024
CLEIDE NORBERTO DA COSTA SILVA	33204	2	13/06/2024	a 14/06/2024
CLEONICE APARECIDA CAMARGO FACINI	38920	3	17/06/2024	a 19/06/2024
CRISTIANE ALVES PEREIRA MARTINS	34287	1	14/06/2024	a 14/06/2024
CRISTIANE MONTAVANELLI TAVARES BONFIM	20262	1	17/06/2024	a 17/06/2024
DAIANE CHARLENE BENEDICTO	19414	2	17/06/2024	a 18/06/2024
DANIANE ARAUJO	36255	1	05/06/2024	a 05/06/2024
DANIEL ANTONIO RODRIGUES	20542	1	19/06/2024	a 19/06/2024
DANIELA DE OLIVEIRA NUNES DA SILVA	20817	3	12/06/2024	a 14/06/2024
DANIELA NOGUEIRA RODRIGUES LOPES	37176	1	13/06/2024	a 13/06/2024
DANIELA NOGUEIRA RODRIGUES LOPES	37176	2	17/06/2024	a 18/06/2024
DANIELA SILVA SANTOS	41440	5	17/06/2024	a 21/06/2024
DANIELE DE FATIMA LEITE PERINA	37754	1	17/06/2024	a 17/06/2024
DANIELLE APARECIDA NUNES S DA SILVA	43816	1	19/06/2024	a 19/06/2024
DANIELLE PRISCILLA GUTIERRES	34881	1	14/06/2024	a 14/06/2024
DANUZA ZACARIN MANZANO	45082	1	17/06/2024	a 17/06/2024
DANYELE JESSIKA OJEIKA GATTO CAMPOS	42319	2	17/06/2024	a 18/06/2024
DENIR MAYCON DA SILVA LIMA	45047	1	19/06/2024	a 19/06/2024
DEVANIR HENRIQUE DE OLIVEIRA	30833	1	12/06/2024	a 12/06/2024
DIEGO RODRIGO SCHILELA	40518	1	17/06/2024	a 17/06/2024
DORALICE DE OLIVEIRA	42633	1	20/06/2024	a 20/06/2024
EDENI DE OLIVEIRA	37762	14	20/06/2024	a 03/07/2024
EDNA APARECIDA COELHO DE PASSOS SILVA	37339	1	14/06/2024	a 14/06/2024
EDNA APARECIDA SOBRINHO GUANDALINO	33646	2	16/06/2024	a 17/06/2024
ELAINE CRISTINA BIGELI LOPES LOURENCO	45719	1	13/06/2024	a 13/06/2024
ELAINE DA SILVA BATISTA	38896	4	13/06/2024	a 16/06/2024
ELAINE MARIA NEGRAO BONASSOLI	33146	1	12/06/2024	a 12/06/2024
ELIANE DOS SANTOS	39610	1	17/06/2024	a 17/06/2024
ELISANGELA PEREIRA DOS SANTOS	34496	1	12/06/2024	a 12/06/2024
ELIUDE MARQUES DOS SANTOS	40766	1	16/06/2024	a 16/06/2024
ELIZANA MALANOTTE DA SILVA GAMA	39076	1	19/06/2024	a 19/06/2024
ELLEN THAYS DE OLIVEIRA MARTINS	42554	2	18/06/2024	a 19/06/2024
ERICA MENDES DA SILVA	43094	1	18/06/2024	a 18/06/2024
ERICA TOCACELLI COLELLA	44062	1	19/06/2024	a 19/06/2024
ESMAILEN CARDOZO LEDIS	30029	1	14/06/2024	a 14/06/2024
FABIANA CRISTINA RODRIGUES CAMARGO	35984	1	13/06/2024	a 13/06/2024
FABIANA GOMES DE SOUZA TEIXEIRA	34657	1	13/06/2024	a 13/06/2024
FABIANA RODRIGUES QUEIROZ	43173	1	12/06/2024	a 12/06/2024
FABIANA THAISE SCHMITT ACENCIO	30129	1	17/06/2024	a 17/06/2024
FABIANA VERONESI DOS SANTOS	37706	1	13/06/2024	a 13/06/2024
FABIO CORREA	17578	1	12/06/2024	a 12/06/2024
FABIOLA DE FREITAS LELLI CLUCK	38792	1	18/06/2024	a 18/06/2024
FATIMA DOS ANJOS FERREIRA	33772	3	17/06/2024	a 19/06/2024
FATIMA GONCALVES MOREIRA	35728	1	14/06/2024	a 14/06/2024
FERNANDA REIS DOS SANTOS	38851	1	18/06/2024	a 18/06/2024
FILIPE MENDONCA SELLA DE ALVARENGA	44541	1	14/06/2024	a 14/06/2024
FRANCIELE MACEDO VIEIRA	41174	3	12/06/2024	a 14/06/2024
FRANCIELE PEREIRA GOMES	43353	3	19/06/2024	a 21/06/2024
FRANCIELI CRISTINA LEODORO DA SILVA	43798	3	17/06/2024	a 19/06/2024
FRANCIELI SILVA PEREIRA	35830	3	17/06/2024	a 19/06/2024
FRANCIELI SILVA PEREIRA	35830	1	20/06/2024	a 20/06/2024
FRANCIELLE SOBCZAK SEVILHERI	43728	1	19/06/2024	a 19/06/2024
FRANCISLAINE DE JESUS F. TEL GERMANO	41041	4	16/06/2024	a 19/06/2024
FULVIO CESAR CASEMIRO	36812	1	13/06/2024	a 13/06/2024
GABRIELA GREGOLIN GIMENEZ	39560	2	19/06/2024	a 20/06/2024
GABRIELLY BREDA DIAS	43010	7	17/06/2024	a 23/06/2024
GISELE GONCALVES	33339	3	17/06/2024	a 19/06/2024
GISELE GONCALVES	33339	2	20/06/2024	a 21/06/2024
GISELE MENDES ALVES	19037	1	14/06/2024	a 14/06/2024
GISLAINE CRISTINA SILVA DE ARAUJO	32442	1	18/06/2024	a 18/06/2024
GISLAINE DE ALMEIDA SANTANA RODRIGUES	37133	2	17/06/2024	a 18/06/2024
GLACIELI FERNANDA DA SILVA POSSANI	44707	1	13/06/2024	a 13/06/2024
GLAUCIA DA SILVA GUEDES	40672	1	18/06/2024	a 18/06/2024
GLAUCIA DA SILVA GUEDES	40672	1	17/06/2024	a 17/06/2024
GLAUCIARA OLIVEIRA DA SILVA	42536	1	14/06/2024	a 14/06/2024
HAILA MARIA DA SILVA SOUZA	40220	3	12/06/2024	a 14/06/2024
HEVELLEN CRIS CORREA PUHINA GUIMARAES	39681	1	17/06/2024	a 17/06/2024
HINAYARA ALESSANDRA BERALDO DE FRANCA	20235	1	17/06/2024	a 17/06/2024
INGRID NAYARA ESTEVAM FRANCISQUETTI	46081	1	17/06/2024	a 17/06/2024
INGRIDE NAYARA SOUZA	42817	4	11/06/2024	a 14/06/2024
ISIS NAYARA DE JESUS FERREIRA COELHO	39616	1	14/06/2024	a 14/06/2024
IVETE APARECIDA SILVA PEDROSO	17115	1	17/06/2024	a 17/06/2024
IZABELLA MORAES SOUZA	45839	1	13/06/2024	a 13/06/2024
JAMILE CAROLINE PADILHA DE LIMA	40812	2	19/06/2024	a 20/06/2024
JANE CRISTINE OLIVEIRA DA COSTA	36263	1	18/06/2024	a 18/06/2024
JAQUELINE DE PAULA	46828	3	12/06/2024	a 14/06/2024

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	
JAQUELINE DOS REIS COSTA SILVA	36938	1	19/06/2024	a 19/06/2024
JEFFERSON DOS SANTOS MIRANDA	40980	1	12/06/2024	a 12/06/2024
JESSICA CRISTINA VIEIRA	44648	3	17/06/2024	a 19/06/2024
JESSICA TACIANO GIL DA SILVA	32971	1	13/06/2024	a 13/06/2024
JOELMA MEYRIELE DE JESUS SILVA	39950	1	14/06/2024	a 14/06/2024
JOSE APARECIDO DE FIGUEIREDO	38095	3	14/06/2024	a 16/06/2024
JOSIANE FELIX DE OLIVEIRA	40809	1	11/06/2024	a 11/06/2024
JOSIANE FLAUZINO DIAS OLIVEIRA	39234	8	14/06/2024	a 21/06/2024
JOZIANE ALVES DOS SANTOS BONCOSKI	37804	2	17/06/2024	a 18/06/2024
JOZIANE ALVES DOS SANTOS BONCOSKI	45482	2	17/06/2024	a 18/06/2024
JULIANA AMAZILIA NEVES DA CUNHA	39754	5	14/06/2024	a 18/06/2024
JULIANA APARECIDA ANDRETO	36458	3	18/06/2024	a 20/06/2024
JULIANA BOCALON	41520	1	10/06/2024	a 10/06/2024
JULIANA CRISTINA ATANAZIO DA SILVA	32398	1	17/06/2024	a 17/06/2024
JULIANA VIEIRA MARQUES	37410	1	14/06/2024	a 14/06/2024
JULIO ANTONIO BRITO MARCAL	43926	1	19/06/2024	a 19/06/2024
KAUANE MICHELE PEGO SILVA FELIPE	34099	1	14/06/2024	a 14/06/2024
KESIA APARECIDA DE SOUZA PEDROSO BARBOSA	39056	3	12/06/2024	a 14/06/2024
LARA CRISTINA ANDREOTI TORRES SILVA	33379	1	14/06/2024	a 14/06/2024
LEANDRO DE OLIVEIRA LIMA DOS SANTOS	44590	1	19/06/2024	a 19/06/2024
LEANDRO TERRA FABRI	44417	1	17/06/2024	a 17/06/2024
LETICIA NISHIYAMA	35484	1	14/06/2024	a 14/06/2024
LEVY CORREA JUNIOR	38645	1	17/06/2024	a 17/06/2024
LIDIANE VERAS DOS SANTOS TRAVASSOS	43756	1	17/06/2024	a 17/06/2024
LOANA FRANCIELLI DO NASCIMENTO	45853	1	13/06/2024	a 13/06/2024
LUCAS CESAR BEMVIDES ZACARIA	43726	1	13/06/2024	a 13/06/2024
LUCIANA BIEGAS FERNANDES CORREA ANDRE	43559	1	18/06/2024	a 18/06/2024
LUCIANA DA SILVA PARADELAS	44182	1	13/06/2024	a 13/06/2024
LUCIANA FRANCISCA PIMENTEL	30164	1	17/06/2024	a 17/06/2024
LUCILENE ROCHA DE JESUS	33812	1	19/06/2024	a 19/06/2024
LUCIMARA MATOZO FERNANDES	37920	1	13/06/2024	a 13/06/2024
LUIZA ALVES ROSA BOLSSONI	38284	1	14/06/2024	a 14/06/2024
LUIZA CARLA PEREIRA BAZILIO	38560	1	17/06/2024	a 17/06/2024
LURDES DE FATIMA GONCALVES	40197	1	13/06/2024	a 13/06/2024
LUZINETE DA SILVA CASTRO	34837	2	12/06/2024	a 13/06/2024
MARCELA FABIANA VIEIRA DA SILVA	18079	1	13/06/2024	a 13/06/2024
MARCIA DE OLIVEIRA CAMARGO	31639	1	20/06/2024	a 20/06/2024
MARCIA ELENA DE SOUZA	33628	1	13/06/2024	a 13/06/2024
MARCILENE CANDIDO CASADO	12500	1	17/06/2024	a 17/06/2024
MARIA APARECIDA JUSTINO DA SILVA	20741	2	13/06/2024	a 14/06/2024
MARIA APARECIDA JUSTINO DA SILVA	20741	2	20/06/2024	a 21/06/2024
MARIA AUGUSTA SOARES E SILVA	36121	1	14/06/2024	a 14/06/2024
MARIA DE LOURDES SILVA ARAUJO	18818	1	18/06/2024	a 18/06/2024
MARIANA DE OLIVEIRA AMORIM DA SILVA	39791	3	19/06/2024	a 21/06/2024
MARISA SABATINO ROCHA FERRACIN	18503	1	18/06/2024	a 18/06/2024
MARIZA DE SOUZA MATOS	37322	4	17/06/2024	a 20/06/2024
MARLENE SQUINCALHA ROSA	37491	1	14/06/2024	a 14/06/2024
MATHEUS DOS SANTOS MARCOS	40512	1	17/06/2024	a 17/06/2024
MELISSA FERREIRA DE CAMPOS	18678	4	14/06/2024	a 17/06/2024
MELISSA FERREIRA DE CAMPOS	20800	4	14/06/2024	a 17/06/2024
MICHELLE DE SOUZA SILVA	32183	1	17/06/2024	a 17/06/2024
MILENA CAROLINE DOMINGOS D. DE CARVALHO	42909	6	02/06/2024	a 07/06/2024
NADIA ROCHA DE SANTANA	31776	1	20/06/2024	a 20/06/2024
NADIR PERIS PREVELATO	40137	1	18/06/2024	a 18/06/2024
NATALIA DAIANE CASSIANO	43852	1	14/06/2024	a 14/06/2024
NATALIA GABRIELE HENRIQUE TURKOT	42995	1	12/06/2024	a 12/06/2024
NATALIA GABRIELE HENRIQUE TURKOT	42995	1	17/06/2024	a 17/06/2024
NATALIA PEDRINI DE SOUZA	43672	3	16/06/2024	a 18/06/2024
NATALIA PEDRINI DE SOUZA	46783	3	16/06/2024	a 18/06/2024
NATALIE DE OLIVEIRA MACIEL	44736	1	19/06/2024	a 19/06/2024
NATHALIA CRISTINA GARBIN	38681	1	20/06/2024	a 20/06/2024
NATHALIA LOURENCO DA SILVA	45716	3	13/06/2024	a 15/06/2024
NOELI TEREZINHA PRESTES CHAGAS	30459	2	13/06/2024	a 14/06/2024
PAMELA CRISTINA MAROSTICA RAMOS	40706	3	19/06/2024	a 21/06/2024
PATRICIA ALBINO	42908	1	12/06/2024	a 12/06/2024
PATRICIA APARECIDA FENILLI BOMBARDA	32739	1	20/06/2024	a 20/06/2024
PATRICIA DA SILVA ROSA	30482	3	16/06/2024	a 18/06/2024
PATRICIA DA SILVA TALDIVO	40716	2	18/06/2024	a 19/06/2024
PATRICIA DO CARMO CABRAL	38293	1	10/06/2024	a 10/06/2024
PATRICIA DO CARMO CABRAL	38293	5	11/06/2024	a 15/06/2024
PATRICIA MYSZAK XAVIER	33980	6	18/05/2024	a 23/05/2024
PATRICIA VOLPONI DA CRUZ AGUILAR	20359	1	14/06/2024	a 14/06/2024
PAULA CRISTINA LUZ BEGNOSSI	34005	1	14/06/2024	a 14/06/2024
PAULA FERNANDA HELMAN	41091	1	17/06/2024	a 17/06/2024
PAULA VALERIA TOLEDO DE OLIVEIRA	17349	1	17/06/2024	a 17/06/2024
POLIANA GARCIA SANTOS	46821	5	17/06/2024	a 21/06/2024
PRISCILA DE CASTRO E SOUZA	43003	1	13/06/2024	a 13/06/2024
PRISCILA FRANCATTO VIAL CORREIA	39893	1	14/06/2024	a 14/06/2024
QUELI GREICI BAZILIO NUNES DOS SANTOS	39495	1	17/06/2024	a 17/06/2024
RAQUEL SANDOLI VANSO REAMI	39872	1	14/06/2024	a 14/06/2024
REGIANE CAZONI DOS SANTOS	43598	2	13/06/2024	a 14/06/2024
REINALDO REPINASI DOS SANTOS	40544	2	18/06/2024	a 19/06/2024
RITA DE CASSIA MACEDO	41827	1	14/06/2024	a 14/06/2024
ROSA MARIA GOMES	41135	1	14/06/2024	a 14/06/2024
ROSANA ALMEIDA DE SOUZA	33889	1	07/06/2024	a 07/06/2024
ROSIMEIRE APARECIDA DE ARAUJO	36577	1	19/06/2024	a 19/06/2024
ROZANGELA SANTOS SILVA	42871	1	14/06/2024	a 14/06/2024
SANDRA MARA MARTINS	35775	1	13/06/2024	a 13/06/2024
SARA DE OLIVEIRA SOUZA	45021	3	19/06/2024	a 21/06/2024
SILVANA DOS SANTOS OLIVEIRA	39532	1	12/06/2024	a 12/06/2024
SILVANA PENTEADO DE SOUZA	39089	1	19/06/2024	a 19/06/2024
SILVANA ZUBIOLI BASSO	37454	1	18/06/2024	a 18/06/2024
SILVIA ALESSANDRA SCHAPLINSKY	44477	3	17/06/2024	a 19/06/2024
SIMONE ISABEL DE SOUZA	37558	1	13/06/2024	a 13/06/2024
SIMONE PATRICIA MARCHIOLI BARROS	44452	1	13/06/2024	a 13/06/2024
SINARA DELONG	34249	1	12/06/2024	a 12/06/2024
SOLIMAR APARECIDA DAURICIO	31772	1	18/06/2024	a 18/06/2024
STEFANIA MAZZOTTI SAO JOAO	33092	1	18/06/2024	a 18/06/2024
STEFANIA MAZZOTTI SAO JOAO	33092	2	19/06/2024	a 20/06/2024
SUELI CLEMENTE	19595	1	17/06/2024	a 17/06/2024
SUSELAINE DA CRUZ VIEIRA DOS SANTOS	33783	1	11/06/2024	a 11/06/2024
TAIZE DE CARVALHO DOS SANTOS	39613	1	13/06/2024	a 13/06/2024
TALITA APARECIDA STECEI DUENHA PELOSATO	37951	2	17/06/2024	a 18/06/2024
TALITA JOSE DA SILVA VIANA	34560	1	13/06/2024	a 13/06/2024
TATIANA BARGAS RESQUETI	37562	1	18/06/2024	a 18/06/2024
TATIANE RODRIGUES DE LARA	37308	1	17/06/2024	a 17/06/2024
TEREZA CRISTINA CAETANO	39444	1	14/06/2024	a 14/06/2024
THAIS BREVES FURTADO FERREIRA	42349	1	13/06/2024	a 13/06/2024
THAIS DA SILVA FERREIRA	39611	1	17/06/2024	a 17/06/2024
THAIS JORGE BOTELHO OTERO	35450	1	14/06/2024	a 14/06/2024
THIAGO HENRIQUE PISSOLATO	32037	1	14/06/2024	a 14/06/2024
TIAGO ANDRE TEIXEIRA ORSINI	46526	1	14/06/2024	a 14/06/2024
TIAGO JUNIOR BERTOLINO DE ARAUJO	40038	1	13/06/2024	a 13/06/2024
VAGNER ANDRADE DO NASCIMENTO	43234	1	20/06/2024	a 20/06/2024
VAGNER ANDRADE DO NASCIMENTO	45836	1	20/06/2024	a 20/06/2024
VALERIA CASSIANO DE SOUSA DO ROSARIO	45443	1	13/06/2024	a 13/06/2024
VANESSA GUIMARAES ROCHA SANCHES	32474	5	14/06/2024	a 18/06/2024
VANESSA LUIZA OLIVEIRA DA SILVA ALVES	36939	2	17/06/2024	a 18/06/2024
VARNECI PINHEIRO SANTIAGO	34525	1	16/06/2024	a 16/06/2024
VERA LUCIA DA SILVA PEREIRA	40769	2	13/06/2024	a 14/06/2024
VERA LUCIA DE ARAUJO LOURENCO	36364	1	13/06/2024	a 13/06/2024
VERA LUCIA FERNANDES ALVES	35483	1	19/06/2024	a 19/06/2024
WELLIGTON DOUGLAS DA ROCHA	44311	1	13/06/2024	a 13/06/2024

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 25 de Junho de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 26/06/2024, às 16:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 02/07/2024, às 09:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4072997** e o código CRC **38428BD9**.

Referência: Processo nº 01.22.00087361/2024.75 SEI nº 4072997

PORTARIA Nº 3652 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Conceder a (s) servidora (s) abaixo relacionada (s), LICENÇA MATERNIDADE, de conformidade com o art. 111, da Lei Municipal Complementar nº 239/1998, redação alterada pela Lei Complementar nº 780/2009.

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	
ALINE CRISTINA ZANON VASSOLER	40039	180	09/06/2024	a 05/12/2024
ANA PAULA BATISTELLA	42582	180	12/06/2024	a 08/12/2024
EMANUELLY CALVI SALES	39648	22	16/11/2024	a 07/12/2024
SARA KETURA DOS SANTOS ROCHA BAPTISTA	41873	180	17/06/2024	a 13/12/2024

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 25 de Junho de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 26/06/2024, às 16:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 02/07/2024, às 09:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4073005** e o código CRC **EEA7E051**.

Referência: Processo nº 01.22.00087362/2024.48 SEI nº 4073005

PORTARIA Nº 3653 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Conceder ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), LICENÇA PARA DOAÇÃO DE SANGUE, por 1 dia, de conformidade com o artigo 139, I, da Lei Complementar nº 239/98.

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	
JULIANE SHINNAI FUMAGALLI	34009	1	13/06/2024	a 13/06/2024
TATIANA OLIVEIRA DE ANDRADE CREMONEIS	32704	1	12/06/2024	a 12/06/2024

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 25 de Junho de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 26/06/2024, às 16:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 02/07/2024, às 09:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4073013** e o código CRC **5C6B7BE7**.

Referência: Processo nº 01.22.00087363/2024.21 SEI nº 4073013

PORTARIA Nº 3654 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Conceder ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s), LICENÇA PARA DOAÇÃO DE SANGUE, conforme art. 473, inc. IV, da CLT.

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	
FELIPE BATISTA CORREIA	22827	1	13/06/2024	a 13/06/2024
JANE CRISTINA GABRIEL DE OLIVEIRA	14455	1	20/06/2024	a 20/06/2024
ZELIA INACIO DA SILVA	22081	1	17/06/2024	a 17/06/2024

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 25 de Junho de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 26/06/2024, às 16:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 02/07/2024, às 09:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4073015** e o código CRC **91A4E5A5**.

Referência: Processo nº 01.22.00087365/2024.64 SEI nº 4073015

PORTARIA Nº 3655 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Conceder ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s), LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE, de conformidade com o art. 105, da Lei Municipal Complementar 239/98.

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	
ADRIANA CARLA DA COSTA FRANCO	39886	1	19/06/2024 08:00	a 19/06/2024 13:00
ADRIANA DUARTE DOS SANTOS	16835	1	12/06/2024 13:00	a 12/06/2024 16:30
ADRIANA FELIX DA SILVA BARCELOS	33280	1	19/06/2024 07:00	a 19/06/2024 12:00
ADRIANA FREIBERG	39140	1	18/06/2024 13:00	a 18/06/2024 17:30
ALICE CATIANE BATISTA DA SILVA	43286	1	18/06/2024 13:30	a 18/06/2024 17:00
ALINE APARECIDA CLEMENTE	40170	1	17/06/2024 13:30	a 17/06/2024 17:00
ALINE APARECIDA RIBEIRO GOMES	38413	1	17/06/2024 12:30	a 17/06/2024 16:00
ALINE CAMPANO KIMURA BIDIN	42913	1	20/06/2024 13:30	a 20/06/2024 18:00
ALINE DE OLIVEIRA TOTTIS EVANGELISTA	43897	1	17/06/2024 08:00	a 17/06/2024 12:30
AMANDA NUNES CIBINELLO	31943	1	20/06/2024 08:00	a 20/06/2024 11:30
ANA CLAUDIA BOLONHEIS	31964	1	17/06/2024 13:00	a 17/06/2024 17:00
ANA MARIA FELTRIN	16544	1	19/06/2024 13:00	a 19/06/2024 17:00
ANA PAULA MAIOQUE JORGE	13263	1	14/06/2024 13:00	a 14/06/2024 16:00
ANDREA NICOLAU ALLEN	40411	1	19/06/2024 13:00	a 19/06/2024 17:00
ANDREIA DOS SANTOS	32420	1	18/06/2024 13:00	a 18/06/2024 17:00
ANESIA CORREIA DA SILVA	40957	1	19/06/2024 13:00	a 19/06/2024 16:30
ANGELA FATIMA RODRIGUES	20156	1	14/06/2024 13:00	a 14/06/2024 17:00
APARECIDA NUNES DA SILVA TINTI	40086	1	19/06/2024 13:00	a 19/06/2024 19:00
ARLETE BOER	40917	1	14/06/2024 13:00	a 14/06/2024 16:00
BARBARA IZAURA FERREIRA NONCIMBONE PESCO	31538	1	17/06/2024 12:00	a 17/06/2024 17:00
BEATRIZ APARECIDA DUTRA	38405	1	10/06/2024 13:00	a 10/06/2024 17:00
BRIANA FERNANDES SALGUEIRO ZUSSA	37681	1	13/06/2024 13:00	a 13/06/2024 17:00
BRUNA OLIVEIRA CABRAL DOS SANTOS	36951	1	18/06/2024 13:00	a 18/06/2024 17:00
CHRISTIAN KELLY DE OLIVEIRA	31367	1	12/06/2024 13:00	a 12/06/2024 16:00
CIRLEI APARECIDA BALBINO	30091	1	17/06/2024 13:30	a 17/06/2024 16:30
CLAUDIA ELIANE DE LUCAS SOUSA	35106	1	19/06/2024 08:00	a 19/06/2024 11:30
CLEIDE ARRUDA DE LIMA MENEGUCCE	32816	1	13/06/2024 07:30	a 13/06/2024 11:30
DANIELA MEDEIROS CHIQUETTI	41785	1	19/06/2024 08:00	a 19/06/2024 12:00
DANIELLE PRISCILLA GUTIERRES	34881	1	19/06/2024 08:00	a 19/06/2024 12:00
DIEGO BRAMBILLA DE SOUZA	40351	1	17/06/2024 13:30	a 17/06/2024 17:30
EDILENE CRISTINA NOGUEIRA	34409	1	18/06/2024 13:30	a 18/06/2024 17:00
EDUARDO PEREIRA COLUCCI	39711	1	14/06/2024 13:00	a 14/06/2024 17:30
EDUARDO PEREIRA COLUCCI	39711	1	18/06/2024 13:00	a 18/06/2024 17:30
ELENA ROSA DOS SANTOS	40905	1	14/06/2024 07:30	a 14/06/2024 11:30
ELIETI MARIA DIAS	40121	1	14/06/2024 13:30	a 14/06/2024 17:30
ELISANGELA CORREIA DA SILVA MARQUES	36421	1	05/06/2024 13:00	a 05/06/2024 17:00
ELZA FERREIRA DA SILVA SANTOS	16843	1	19/06/2024 14:30	a 19/06/2024 17:30
EUSEBIO MILOCA	30496	1	17/06/2024 12:30	a 17/06/2024 17:00
FABIANA BENIS PALMA	34929	1	14/06/2024 08:00	a 14/06/2024 12:00
FLAVIA AUGUSTO VIEIRA LEME	43076	1	19/06/2024 13:30	a 19/06/2024 16:30
FRANCISCA ALVES FERNANDES NUNES	34136	1	19/06/2024 13:30	a 19/06/2024 16:00
GABRIELA SALDANHA DA CRUZ ANDRADE	39478	1	12/06/2024 14:00	a 12/06/2024 17:00
GISLAINE FERNANDA FRANCOSO A. FRANCISCO	40763	1	12/06/2024 07:00	a 12/06/2024 12:00
GLEICIELE DA SILVA BATISTA	40500	1	14/06/2024 13:00	a 14/06/2024 17:00
GRACIANA CORDIOLI THEODORO ALIAO CANTANO	34753	1	14/06/2024 07:00	a 14/06/2024 12:00
HELENA SARAIVA DANTAS DE SOUZA	13147	1	17/06/2024 12:30	a 17/06/2024 17:00
HERMELINO BATISTA CASTRO	60270	1	13/06/2024 12:30	a 13/06/2024 17:00
ILENIR APARECIDA RIBEIRO MACHADO	19452	1	13/06/2024 13:30	a 13/06/2024 17:30
ILSON ALVES DOS SANTOS JUNIOR	44822	1	12/06/2024 13:00	a 12/06/2024 17:30
JANAINA DE OLIVEIRA	36631	1	17/06/2024 13:30	a 17/06/2024 18:00
JANAINA EVANGELISTA DOS SANTOS	39710	1	13/06/2024 07:30	a 13/06/2024 11:30
JEFERSON ALMIDES ANTONETO	46072	1	14/06/2024 13:00	a 14/06/2024 17:30
JESSICA ALINE MARCAL PEREIRA	41647	1	13/06/2024 08:00	a 13/06/2024 12:00
JHENIFER SUELEN COSTA DE OLIVEIRA	42156	1	19/06/2024 13:00	a 19/06/2024 17:00
JOSIMAR SILVA DE OLIVEIRA	17675	1	20/06/2024 12:00	a 20/06/2024 16:30
JULIANA SERAFIM DA SILVA	38668	1	13/06/2024 13:00	a 13/06/2024 17:30
JULIANA SERAFIM DA SILVA	38668	1	17/06/2024 13:00	a 17/06/2024 17:30
JUVERCINA SIRINO PRINA	40800	1	14/06/2024 14:00	a 14/06/2024 17:00
KATIA PEREIRA MARCHETTO	43285	1	17/06/2024 07:30	a 17/06/2024 12:00
KAUANE MICHELE PEGO SILVA FELIPE	34099	1	17/06/2024 12:30	a 17/06/2024 16:30
KELLI FERNANDA DA SILVA	41940	1	12/06/2024 14:30	a 12/06/2024 18:00

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	
KELLI FERNANDA DA SILVA	41940	1	18/06/2024 08:00	a 18/06/2024 12:30
LETICIA ALVES PIRES	31505	1	12/06/2024 14:30	a 12/06/2024 18:00
LOURDES MARINHO DE SOUZA	41992	1	17/06/2024 07:00	a 17/06/2024 11:30
LUCAS CHRISTINO ROSSI	35323	1	18/06/2024 08:00	a 18/06/2024 11:30
LUCIANA APARECIDA PEREIRA	20368	1	13/06/2024 08:00	a 13/06/2024 12:00
LUCIANA PEREIRA DA ROCHA	32454	1	19/06/2024 13:00	a 19/06/2024 16:00
LUCILENE SPAGNOL	33764	1	24/05/2024 13:00	a 24/05/2024 17:00
LUZIA FERREIRA DOS SANTOS TEODORO	30868	1	13/06/2024 07:00	a 13/06/2024 12:00
LUZIA ROMAO	16591	1	14/06/2024 13:00	a 14/06/2024 16:00
LUZINETE RODRIGUES DOS SANTOS	50235	1	14/06/2024 07:00	a 14/06/2024 11:30
MARCELA FERREIRA DOS SANTOS	42741	1	17/06/2024 13:00	a 17/06/2024 17:00
MARCIA APARECIDA DA SILVA	19553	1	19/06/2024 13:00	a 19/06/2024 17:00
MARCIA APARECIDA SPERANDIO	40504	1	17/06/2024 13:30	a 17/06/2024 18:00
MARCIA APARECIDA SPERANDIO	40504	1	18/06/2024 08:00	a 18/06/2024 11:30
MARIA APARECIDA DE MORAIS	50242	1	14/06/2024 13:30	a 14/06/2024 17:30
MARIA APARECIDA DE SOUZA ROSA MOREIRA	20159	1	19/06/2024 08:00	a 19/06/2024 11:30
MARIA DE FATIMA EUGENIO	20961	1	18/06/2024 08:00	a 18/06/2024 11:30
MARIA LUCIA FAXINA PINTO	34717	1	19/06/2024 07:00	a 19/06/2024 12:00
MARIA LUIZA DE ABREU ANTONELLI	18858	1	13/06/2024 08:00	a 13/06/2024 11:30
MARISTELA FERREIRA MOLINA	42975	1	14/06/2024 14:00	a 14/06/2024 17:30
MARLENE GARCIA BASSO	38989	1	17/06/2024 14:00	a 17/06/2024 18:00
MARLUCY TEIXEIRA NUNES	30805	1	17/06/2024 13:00	a 17/06/2024 16:00
MATHEUS MARCOS CARDOSO	43651	1	19/06/2024 09:00	a 19/06/2024 13:30
MAYARA APARECIDA DE MELO	43987	1	14/06/2024 13:00	a 14/06/2024 17:30
MERILI RIGOLDI	44790	1	19/06/2024 13:00	a 19/06/2024 17:30
MIRIAN DEBORA ELIAS MARTINS	42655	1	14/06/2024 07:00	a 14/06/2024 12:00
NATHALIA DE OLIVEIRA BENTO	42996	1	19/06/2024 13:00	a 19/06/2024 17:00
NATHALIA LOURENCO DA SILVA	45716	1	18/06/2024 13:00	a 18/06/2024 17:30
NEIVA FRANCIELLE DE OLIVEIRA MORAES	38534	1	18/06/2024 14:00	a 18/06/2024 17:00
NEUZA ETELVINO DE OLIVEIRA	32259	1	14/06/2024 14:00	a 14/06/2024 17:00
NILDA DA TRINDADE SOARES	36635	1	18/06/2024 13:00	a 18/06/2024 17:00
OSCAR DA COSTA GILBERTO	17647	1	17/06/2024 07:00	a 17/06/2024 12:00
PRISCILA JULIANA DELMONDES DA SILVA	40584	1	17/06/2024 13:00	a 17/06/2024 17:00
QUEREN HAPUQUE VEDOVELLI DE C COUTINHO	42837	1	18/06/2024 14:00	a 18/06/2024 18:00
QUITERIA DA SILVA AVELINO	33854	1	14/06/2024 07:00	a 14/06/2024 11:00
REGINA BRANDEL	20843	1	17/06/2024 07:30	a 17/06/2024 11:30
REINALDO RUFINO DA SILVA	32103	1	13/06/2024 13:00	a 13/06/2024 16:30
REINALDO RUFINO DA SILVA	32103	1	19/06/2024 13:00	a 19/06/2024 16:30
RENATA MICHELY BELINI	40238	1	18/06/2024 13:00	a 18/06/2024 17:00
RENATA SOUTO DA SILVA	32549	1	14/06/2024 13:00	a 14/06/2024 17:30
RENE TOLENTINO ROQUE	46509	1	13/06/2024 13:00	a 13/06/2024 17:00
ROSILAINE MARTOS CORONA	30630	1	14/06/2024 13:30	a 14/06/2024 17:30
SANDRA CRISTINA DOS SANTOS	36804	1	19/06/2024 08:00	a 19/06/2024 12:00
SERGIO GONCALVES GARDIN	39154	1	19/06/2024 08:00	a 19/06/2024 13:00
SIMONE GONCALVES DA SILVA	35735	1	13/06/2024 13:30	a 13/06/2024 16:30
SIRLEI LEAL DE SOUZA	33437	1	19/06/2024 07:00	a 19/06/2024 12:00
SUMARA TEREZINHA GIOMO AQUINO	35394	1	14/06/2024 13:30	a 14/06/2024 17:30
TERESA BATTISTA	37215	1	17/06/2024 13:30	a 17/06/2024 17:00
TEREZINHA DE JESUS VITORIANO DOS SANTOS	50319	1	18/06/2024 13:00	a 18/06/2024 17:00
VALERIA CRISTINA DE OLIVEIRA BRAVIN	12003	1	14/06/2024 13:00	a 14/06/2024 17:00
VANESSA RAMOS DE LIMA	17577	1	12/06/2024 13:00	a 12/06/2024 16:30
VANESSA RAMOS DE LIMA	17577	1	18/06/2024 07:30	a 18/06/2024 12:00
VANESSA RODRIGUES	39206	1	18/06/2024 07:00	a 18/06/2024 12:00
VERA LUCIA MAIA RAMOS	50214	1	14/06/2024 14:00	a 14/06/2024 18:00
VERONICA BRITTO SCHNAIDER	33607	1	11/06/2024 13:00	a 11/06/2024 17:00
WALCEIA RINALDI	44301	1	17/06/2024 14:00	a 17/06/2024 16:30
ZULEIDE PEREIRA DE CARVALHO	40959	1	11/06/2024 07:00	a 11/06/2024 12:00

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 25 de Junho de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 26/06/2024, às 16:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 02/07/2024, às 09:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4073019** e o código CRC **C0F3F6B7**.

Referência: Processo nº 01.22.00087366/2024.37 SEI nº 4073019

PORTARIA Nº 3656 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Conceder ao (s) servidor (es) abaixo relacionado(s), o direito à dispensa do serviço pelo DOBRO DOS DIAS DE CONVOCAÇÃO, pelo desempenho a Justiça Eleitoral, nos termos do art. 98 da Lei Federal nº 9504, de 30 de setembro de 1997.

Nome	Matrícula	Data Desempenho	Período da Dispensa
ADRIANA FLORO DO NASCIMENTO	43093	02/10/2022	28/06/2024 a 28/06/2024
ALCEMIR FIGUEIRA MITSUI CONTENTE	41820	27/09/2022	12/07/2024 a 12/07/2024
ANA MARIA CAETANO	43371	14/09/2022	02/07/2024 a 02/07/2024
APARECIDA DE FATIMA A OLIVEIRA GREGORIO	31368	26/09/2022	21/06/2024 a 21/06/2024
CARLA FABIANE DA SILVA FERREIRA	37570	30/10/2022	23/07/2024 a 23/07/2024
CARLA FABIANE DA SILVA FERREIRA	37570	30/10/2022	22/07/2024 a 22/07/2024
CLOTILDE PEREIRA BARBOSA CHMIELEWICZ	38424	02/10/2022	01/07/2024 a 01/07/2024
GEHELISON GOMES DOS SANTOS	40743	03/11/2020	26/06/2024 a 26/06/2024
LARISSA MOREIRA DA COSTA	39952	30/10/2022	27/06/2024 a 27/06/2024
MARCELA RODRIGUES ROMERO DE OLIVEIRA	30558	13/09/2022	27/06/2024 a 27/06/2024
MARLI MARIN	31164	28/09/2022	25/06/2024 a 25/06/2024
RUANA APARECIDA BOGGO LIMA	41483	02/10/2022	03/07/2024 a 03/07/2024
RUANA APARECIDA BOGGO LIMA	41483	02/10/2022	04/07/2024 a 04/07/2024
RUANA APARECIDA BOGGO LIMA	41483	30/08/2022	05/07/2024 a 05/07/2024
VANUSA BERNARDO DA SILVA RODRIGUES	30099	30/10/2022	25/07/2024 a 25/07/2024

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 25 de Junho de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 26/06/2024, às 16:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 02/07/2024, às 09:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4073024** e o código CRC **B05A3D9D**.

Referência: Processo nº 01.22.00087367/2024.10 SEI nº 4073024

PORTARIA Nº 3657 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Conceder ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), LICENÇA, em virtude de ser inscrito como doador de medula óssea, em conformidade com o artigo 139, inciso IV, da Lei Complementar nº 239/98 (Redação dada pela Lei Complementar nº 1.083 de 25 de Julho de 2017).

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	
JAQUELINE BAPTISTONI ZEFERINO	30871	1	15/07/2024	a 15/07/2024
JOSILENE DILCIMARA ARRABAL	44505	1	12/07/2024	a 12/07/2024
JOSSANE CRISTINA DE CARVALHO NASCIMENTO	42269	1	24/06/2024	a 24/06/2024
MARCIA REGINA DO NASCIMENTO ALMEIDA	20474	1	05/07/2024	a 05/07/2024
NATHALIA DE OLIVEIRA BENTO	42996	1	26/06/2024	a 26/06/2024
SUZIANE BARBOSA ALMEIDA	46415	1	08/07/2024	a 08/07/2024

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 25 de Junho de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 26/06/2024, às 16:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 02/07/2024, às 09:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4073028** e o código CRC **CCDB4D70**.

Referência: Processo nº 01.22.00087368/2024.80 SEI nº 4073028

PORTARIA Nº 3662 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Conceder ao (s) servidor (es) abaixo relacionado(s), o direito à dispensa do serviço pelo DOBRO DOS DIAS DE CONVOCAÇÃO, pelo desempenho a Justiça Eleitoral, nos termos do art. 98 da Lei Federal nº 9504, de 30 de setembro de 1997.

Nome	Matrícula	Data Desempenho	Período da Dispensa
ANA MARIA CAETANO	36832	30/10/2022	02/07/2024 a 02/07/2024
DANIELA DOSSO ZELLERHOFF	37665	02/10/2022	04/07/2024 a 04/07/2024
ZENAIDE SOUZA DE OLIVEIRA	41477	16/10/2022	28/06/2024 a 28/06/2024

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 26 de Junho de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 26/06/2024, às 16:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 02/07/2024, às 09:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4073030** e o código CRC **8ADC18F4**.

Referência: Processo nº 01.22.00087369/2024.53 SEI nº 4073030

PORTARIA Nº 3663 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Conceder ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), LICENÇA, em virtude de ser inscrito como doador de medula óssea, em conformidade com o artigo 139, inciso IV, da Lei Complementar nº 239/98 (Redação dada pela Lei Complementar nº 1.083 de 25 de Julho de 2017).

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	
DEISY CRISTINA ALVES CORCOVIA	42539	1	05/07/2024	a 05/07/2024
RAISSA FERNANDES BORGATTO LAUTENSCHLAGER	40350	1	24/06/2024	a 24/06/2024

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 26 de Junho de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 26/06/2024, às 16:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 02/07/2024, às 09:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4073035** e o código CRC **B7A09C8C**.

Referência: Processo nº 01.22.00087370/2024.26 SEI nº 4073035

PORTARIA Nº 3664 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e diante do contido no Decreto nº 2225/2023,

R E S O L V E

Conceder ao (s) servidor (es) abaixo relacionado(s), o direito à dispensa do serviço pelo DOBRO DOS DIAS DE CONVOCAÇÃO, pelo desempenho a Justiça Eleitoral, nos termos do art. 98 da Lei Federal nº 9504, de 30 de setembro de 1997.

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	
MICHELLE ROSA DE MELO	22042	1	25/07/2024	a 25/07/2024

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 26 de Junho de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 26/06/2024, às 16:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 02/07/2024, às 09:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4073038** e o código CRC **17C47C69**.

Referência: Processo nº 01.22.00087371/2024.96 SEI nº 4073038

PORTARIA Nº 3665 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Conceder ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE DECORRENTE DE ACIDENTE DE TRABALHO, de conformidade com o art. 115, da Lei Municipal Complementar nº 239/1998.

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	
KEILA MARA FRAGA RAMOS DE OLIVEIRA	44990	1	03/06/2024	a 03/06/2024
KEILA MARA FRAGA RAMOS DE OLIVEIRA	44990	2	11/06/2024	a 12/06/2024
MARCIA CRISTINA FERREIRA PRADO	32411	93	10/06/2024	a 10/09/2024
TERESA BATTISTA	37215	4	30/05/2024	a 02/06/2024

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 26 de Junho de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 26/06/2024, às 16:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 02/07/2024, às 09:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4073040** e o código CRC **26AEE0CF**.

Referência: Processo nº 01.22.00087372/2024.69 SEI nº 4073040

PORTARIA Nº 3666 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Conceder ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s), AFASTAMENTO PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	
ADALGISA MARIA BENTO HILARIO	14126	1	14/06/2024 13:00	a 14/06/2024 17:00
ALINE DAIANE RAMOS MARCONDES	21661	1	12/06/2024 12:30	a 12/06/2024 16:30
ANA PAULA DOS SANTOS SILVA	22366	1	14/06/2024 13:00	a 14/06/2024 17:00
ANA PAULA VASMON BARBOSA DA SILVA	22501	1	13/06/2024 13:00	a 13/06/2024 17:00
ANDRESSA DA SILVA SANTOS	22051	1	18/06/2024 07:00	a 18/06/2024 12:00
CAMILA HIBARI KAWAZOE	22285	1	13/06/2024 13:00	a 13/06/2024 16:00
DANIELA MARDEGAM RAZENTE	22601	1	17/06/2024 14:00	a 17/06/2024 19:00
DANIELLE GORDIANO DE CASTRO	22307	1	18/06/2024 13:00	a 18/06/2024 17:00
DAVI AGUIAR SILVA MACHADO	14154	1	14/06/2024 13:30	a 14/06/2024 17:00
EDNA ZIBORDI RAMALHO	14137	1	14/06/2024 08:00	a 14/06/2024 12:00
ELISANGELA MARI CARVALHO SOARES	22293	1	18/06/2024 13:00	a 18/06/2024 16:00
FERNANDO LUIZ SANTOS DE SOUZA	22732	1	13/06/2024 12:00	a 13/06/2024 16:30
FLAVIA TANAKA	21478	1	17/06/2024 13:00	a 17/06/2024 16:30
ILDA ALEXANDRA DE SOUSA GIANGIACOMO	21475	1	17/06/2024 07:30	a 17/06/2024 11:30
IVONETE BRAVOS CANDIDO	14187	1	17/06/2024 13:30	a 17/06/2024 17:30
JACQUELINE DOLPHINE GRENIER TOMAZINI	22625	1	17/06/2024 13:00	a 17/06/2024 16:00
JACQUELINE MAYUMI YOKOO TSUKUDA	22193	1	14/06/2024 13:00	a 14/06/2024 16:30
JOSE CARLOS MONTAZOLA	14259	1	12/06/2024 13:00	a 12/06/2024 17:00
LEONICE PALMIRO DE SOUZA PEREIRA	21135	1	19/06/2024 12:00	a 19/06/2024 16:00
LISLEY MIDORI DE OLIVEIRA	21120	1	17/06/2024 13:00	a 17/06/2024 16:00
LUCIMARA CATELAO CORSI	22250	1	14/06/2024 13:00	a 14/06/2024 16:00
MARIA DE LOURDES MACHADO	21714	1	14/06/2024 13:00	a 14/06/2024 17:00
MARIA GISELE COUTO DOS SANTOS	22479	1	14/06/2024 13:00	a 14/06/2024 16:30
MARIA MADALENA RODRIGUES THEODORO	21239	1	19/06/2024 13:00	a 19/06/2024 17:00
MARLENE RODRIGUES DOS SANTOS SILVA	22131	1	14/06/2024 13:00	a 14/06/2024 16:30
MARLENE RODRIGUES DOS SANTOS SILVA	22131	1	18/06/2024 07:00	a 18/06/2024 11:30
MAYKON WILLIAN GOMES PEREIRA	22872	1	17/06/2024 13:30	a 17/06/2024 17:00
REGIANE MORAES SANTOS	22750	1	14/06/2024 13:00	a 14/06/2024 16:30
RODRIGO OLIVA	75046	1	20/06/2024 13:30	a 20/06/2024 17:30
ROSALINA DE MELO SANTIAGO DA SILVA	14107	1	19/06/2024 07:30	a 19/06/2024 12:00
ROSEMEIRE APARECIDA THOMAZ LOPES	22154	1	20/06/2024 08:00	a 20/06/2024 12:00
SONIA FRANCISCA DE ARAUJO COELHO	22084	1	17/06/2024 13:00	a 17/06/2024 17:00
THAIS MICHELLE DE SOUZA BARROS	21619	1	18/06/2024 07:30	a 18/06/2024 12:00
VIVIANE ROSA RIBEIRO OLIVEIRA	14373	1	18/06/2024 13:00	a 18/06/2024 17:00
YARA RODRIGUES SILVA SCANDINARI	22508	1	19/06/2024 13:00	a 19/06/2024 17:00

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 26 de Junho de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 26/06/2024, às 16:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 02/07/2024, às 09:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4073042** e o código CRC **A1FA9687**.

Referência: Processo nº 01.22.00087373/2024.42 SEI nº 4073042

PORTARIA Nº 3744 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.22.00043266/2024.62,

R E S O L V E

Alterar a lotação do (s) servidor (es) abaixo relacionado (s).

Nome	Matrícula	De	Para	A Partir de
ADRIELLE DE OLIVEIRA KWIATKOWSKI	45285	22.02.0040	09.04.0018	01/07/2024
De: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS - SEGEP SUPERINTENDENCIA GER. DE CAD. FUNCIONAL E PRESTAÇÃO DE CONTAS DE ATOS DE PES.		**Para:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC GERÊNCIA DE EDUCACAO INFANTIL C.M.E.I - MARIA DONA FERRAZ		

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 1 de Julho de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 01/07/2024, às 17:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 02/07/2024, às 09:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4113186** e o código CRC **ED93711A**.

Referência: Processo nº 01.22.00043266/2024.62 SEI nº 4113186

PORTARIA Nº 3759 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.09.00088999/2024.91,

R E S O L V E

DESIGNAR o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), para exercer(em) a função de Supervisão ou Orientação, nas equipes pedagógicas em qualquer unidade escolar, possuindo direito a uma Gratificação de 15%, calculada sobre o vencimento inicial do respectivo cargo, incidindo em cada padrão do profissional designado, ou, tendo um único padrão, também sobre a jornada suplementar, de acordo com a Lei Complementar nº 1019/2015.

Nome	Matrícula	A partir de	%	Cargo	Local
LEILA PATRICIA DA SILVA	30713	03/07/2024	15,00	PROFESSOR 20 HS	C.M.E.I - MAFALDA NOÊMIA B. VILLANOVA - FUNDEB
RAYANI ANTONELI DE SOUZA	41318	03/07/2024	15,00	PROFESSOR 20 HS	C.M.E.I - DRA. ZILDA ARNS NEUMANN - FUNDEB

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 1 de Julho de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 03/07/2024, às 15:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 04/07/2024, às 16:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4130169** e o código CRC **F35ABF62**.

Referência: Processo nº 01.09.00088999/2024.91 SEI nº 4130169

PORTARIA Nº 3768 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI n.01.22.00085054/2024.90

R E S O L V E

Conceder ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s), LICENÇA-PRÊMIO, em conformidade ao art. 127, da Lei Municipal Complementar nº 239/98.

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	Período(s) Aquisitivo(s)
CARLA ADRIANE LEITE A SPACIARI MACHADO	39084	60	05/08/2024 a 03/10/2024	24/02/2015 a 23/02/2020

Secretaria: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 1 de Julho de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 03/07/2024, às 15:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 04/07/2024, às 16:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4118697** e o código CRC **02BB5FD6**.

Referência: Processo nº 01.22.00085054/2024.90 SEI nº 4118697

PORTARIA Nº 3769 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.08.00075353/2024.83,

R E S O L V E

Alterar a lotação do (s) servidor (es) abaixo relacionado (s).

Nome	Matrícula	De	Para	A Partir de
LUCAS CAETANO DE SOUZA	44446	08.03.0080	08.03.0786	01/07/2024
De: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO À SAÚDE UBS - PIATÃ		**Para:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO À SAÚDE UBS - PAULINO		

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 2 de Julho de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 02/07/2024, às 13:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 02/07/2024, às 15:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4120172** e o código CRC **DCBFE0BF**.

Referência: Processo nº 01.08.00075353/2024.83 SEI nº 4120172

PORTARIA Nº 3771 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº01.22.00066611/2024.53,

R E S O L V E

Conceder ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s) ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, em conformidade com o art. 82, da Lei Complementar nº 239/98 e tendo em vista o disposto do Laudo de Insalubridade nº09/12.

Nome	Matrícula	Período(s)	%
ALESSANDRO ADRIANO RIBEIRO C DE MORAIS	38716	10/06/2024 a 06/07/2024	20,00

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 2 de Julho de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 04/07/2024, às 16:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 05/07/2024, às 09:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4120951** e o código CRC **2FB990B4**.

Referência: Processo nº 01.22.00066611/2024.53 SEI nº 4120951

PORTARIA Nº 3772 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.09.00091501/2024.49,

R E S O L V E

Suprimir o AUXÍLIO DE DESLOCAMENTO do(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), em conformidade com o Art. 75 e o Art. 100-G, todos da Lei Complementar nº 239/98.

Nome	Matrícula	A partir de
TALITA DE MARINS PERRU PAVAN	35894	03/07/2024

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 3 de Julho de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 03/07/2024, às 15:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 04/07/2024, às 16:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4130647** e o código CRC **6A7E2086**.

Referência: Processo nº 01.09.00091501/2024.49 SEI nº 4130647

PORTARIA Nº 3781 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.02.00086048/2024.17,

R E S O L V E

Conceder ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), AUXÍLIO DESLOCAMENTO, em conformidade com o Art. 75 e o Art. 100-G da Lei Complementar nº 239/1998.

Nome	Matrícula	A partir de	%
CLAUDECIR CEZAR BRAMBILLA	45091	01/07/2024	100,00

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 2 de Julho de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 03/07/2024, às 15:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 04/07/2024, às 16:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4127403** e o código CRC **479325DE**.

Referência: Processo nº 01.02.00086048/2024.17 SEI nº 4127403

PORTARIA Nº 3782 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.09.00087044/2024.11,

R E S O L V E

Conceder ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), AUXÍLIO DESLOCAMENTO, em conformidade com o Art. 75 e o Art. 100-G da Lei Complementar nº 239/98.

Nome	Matrícula	A partir de	%
MARCELLA HAUANNA CASSULA	41918	25/06/2024	50,00

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 2 de Julho de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 03/07/2024, às 15:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 04/07/2024, às 16:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4127422** e o código CRC **7C4A372F**.

Referência: Processo nº 01.09.00087044/2024.11 SEI nº 4127422

PORTARIA Nº 3784 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.03.00090065/2024.48,

R E S O L V E

ALTERAR parcialmente o contido na Portaria nº 3114/2024-SUP/SEGEP, que concedeu FÉRIAS REGULAMENTARES ao servidor JOSE ANTONIO FAUSTINO DE CARVALHO A. NETO, matrícula 40988, onde se lê: Período "15/07/2024 a 26/07/2024", leia-se: Período 20/01/2025 a 31/01/2025", referente ao período aquisitivo 03/05/2022 a 02/05/2023.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 2 de Julho de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 03/07/2024, às 15:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 04/07/2024, às 16:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4127595** e o código CRC **C09E99BB**.

Referência: Processo nº 01.03.00090065/2024.48 SEI nº 4127595

PORTARIA Nº 3785 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.08.00085098/2024.32,

R E S O L V E

ALTERAR PARCIALMENTE o contido na Portaria nº 3575/2024-SUP/SEGEP, que concedeu Licença-Prêmio, ao servidor CLEBER MARCHIOLI DA SILVA, matrícula 17795, onde se lê: "Período 21/07/2024 a 19/08/2024", leia-se período 15/07/2024 a 13/08/2024, referente ao período aquisitivo de 01/10/2016 a 06/05/2023.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 2 de Julho de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 03/07/2024, às 15:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 04/07/2024, às 16:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4127613** e o código CRC **1016FF1B**.

Referência: Processo nº 01.08.00085098/2024.32 SEI nº 4127613

PORTARIA Nº 3786 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.08.00082444/2024.07,

R E S O L V E

Alterar a lotação do (s) servidor (es) abaixo relacionado (s).

Nome	Matrícula	De	Para	A Partir de
CRISTIANE DE FATIMA MARTINEZ DA SILVA	42005	08.03.0062	08.10.0010	01/07/2024
De: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		**Para:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO À SAÚDE		DIRETORIA DE PATRIMONIO, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO		
UBS - JARDIM UNIVERSO		ADM. DA DIR. DE PATRIMONIO, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO		

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 2 de Julho de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 03/07/2024, às 15:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 04/07/2024, às 16:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4125650** e o código CRC **5C5A300F**.

Referência: Processo nº 01.08.00082444/2024.07 SEI nº 4125650

PORTARIA Nº 3788 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.08.00082551/2024.28,

R E S O L V E

Alterar a lotação do (s) servidor (es) abaixo relacionado (s).

Nome	Matrícula	De	Para	A Partir de
BRENDHA BARBARA DE OLIVEIRA SATTLER	22915	08.04.0076	08.04.0078	01/07/2024
De: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		**Para:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
DIRETORIA DE VIGILÂNCIA E SAÚDE		DIRETORIA DE VIGILÂNCIA E SAÚDE		
PSF - PARIGOT DE SOUZA		PSF - CIDADE ALTA		

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 2 de Julho de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 03/07/2024, às 15:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 04/07/2024, às 16:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4127197** e o código CRC **EA0F7A43**.

Referência: Processo nº 01.08.00082551/2024.28 SEI nº 4127197

PORTARIA Nº 3790 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.09.00090158/2024.32,

R E S O L V E

Conceder ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), AUXÍLIO DESLOCAMENTO, em conformidade com o Art. 75 e o Art. 100-G da Lei Complementar nº 239/98.

Nome	Matrícula	A partir de	%
FRANCIELLE RIBEIRO DE SOUSA	40071	01/07/2024	50,00

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 2 de Julho de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 03/07/2024, às 15:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 04/07/2024, às 16:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4127917** e o código CRC **0E2590A7**.

Referência: Processo nº 01.09.00090158/2024.32 SEI nº 4127917

PORTARIA Nº 3791 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Conceder férias regulamentares ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s).

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	Período(s) Aquisitivo(s)
JOAO RICARDO VIEIRA BISTAFFA	74933	15	07/06/2024 a 21/06/2024	01/06/2023 a 31/05/2024
JOAO RICARDO VIEIRA BISTAFFA	74933	15	20/09/2024 a 04/10/2024	01/06/2023 a 31/05/2024
LAIS HISSAE ITO CAPEL	74930	18	09/07/2024 a 26/07/2024	06/06/2023 a 05/06/2024
LAIS HISSAE ITO CAPEL	74930	12	16/09/2024 a 27/09/2024	06/06/2023 a 05/06/2024

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 2 de Julho de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 03/07/2024, às 15:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 04/07/2024, às 16:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4128558** e o código CRC **E0ECD129**.

Referência: Processo nº 01.22.00091505/2024.28 SEI nº 4128558

PORTARIA Nº 3813 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.09.00090878/2024.89,

R E S O L V E

Alterar a lotação do (s) servidor (es) abaixo relacionado (s).

Nome	Matrícula	De	Para	A Partir de
ELIANE TORRES DE SOUSA	39418	09.05.0267	09.04.0380	03/07/2024
De: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC		**Para:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC		
GERÊNCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL		GERÊNCIA DE EDUCACAO INFANTIL		
ESCOL. MUNIC. PION. GERALDO MENEGHETTI - FUNDEB		C.M.E.I. ANGELA ROSSI RIZZO - FUNDEB		

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 2 de Julho de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 03/07/2024, às 15:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 04/07/2024, às 16:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4128864** e o código CRC **52561318**.

Referência: Processo nº 01.09.00090878/2024.89 SEI nº 4128864

PORTARIA Nº 3814 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.09.00090785/2024.78,

R E S O L V E

Alterar a lotação do (s) servidor (es) abaixo relacionado (s).

Nome	Matrícula	De	Para	A Partir de
ROSELI APARECIDA PINHA MONTANARI	40252	09.04.0323	09.04.0336	04/07/2024
De: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC		**Para:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC		
GERÊNCIA DE EDUCACAO INFANTIL		GERÊNCIA DE EDUCACAO INFANTIL		
C.M.E.I - ANA CHIQUET MEN - FUNDEB		C.M.E.I - PROF. LAURA P. BOSSOLAN - FUNDEB		

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 2 de Julho de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 03/07/2024, às 15:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 04/07/2024, às 16:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4129033** e o código CRC **705790D1**.

Referência: Processo nº 01.09.00090785/2024.78 SEI nº 4129033

PORTARIA Nº 3817 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.09.00091501/2024.49,

R E S O L V E

REVOGAR A DESIGNAÇÃO concedida para exercer(em) a função de Supervisão ou Orientação em Unidades Escolares da Secretária Municipal de Educação ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s).

Nome	Matrícula	A partir de
TALITA DE MARINS PERRU PAVAN	35894	03/07/2024

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 3 de Julho de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 03/07/2024, às 15:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 04/07/2024, às 16:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4130721** e o código CRC **F44C99F0**.

Referência: Processo nº 01.09.00091501/2024.49 SEI nº 4130721

PORTARIA Nº 3818 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.09.00091501/2024.49,

R E S O L V E

ALTERAR parcialmente o contido na Portaria nº 3317/2024-SUP/SEGEP, que designou a servidora Marcionira Luna da Silva, matrícula nº 37766, na função de Supervisão e Orientação, nas equipes pedagógicas em qualquer unidade escolar, onde se lê "Período (s) 26/05/2024 a 09/07/2024", leia-se "Período (s) 26/05/2024 a 02/07/2024".

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 3 de Julho de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 03/07/2024, às 15:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 04/07/2024, às 16:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4130762** e o código CRC **1D53F97A**.

Referência: Processo nº 01.09.00091501/2024.49 SEI nº 4130762

PORTARIA Nº 3820 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.09.00089035/2024.89,

R E S O L V E

DESIGNAR o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), para exercer(em) a função de Supervisão ou Orientação, nas equipes pedagógicas em qualquer unidade escolar, possuindo direito a uma Gratificação de 15%, calculada sobre o vencimento inicial do respectivo cargo, incidindo em cada padrão do profissional designado, ou, tendo um único padrão, também sobre a jornada suplementar, de acordo com a Lei Complementar nº 1019/2015.

Nome	Matrícula	A partir de	%	Cargo	Local
MARCIONIRA LUNA DA SILVA	37766	03/07/2024	15,00	PROFESSOR 20 HS	C.M.E.I - ZEFERINO M. KRUKOSKI - FUNDEB

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 3 de Julho de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez, Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 03/07/2024, às 15:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla, Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 04/07/2024, às 16:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4130832** e o código CRC **EF7EF1DF**.

Referência: Processo nº 01.09.00089035/2024.89 SEI nº 4130832

PORTARIA Nº 3823 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.09.00088904/2024.37,

R E S O L V E

Conceder ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE ESPECÍFICA, em conformidade com o Art. 75 e o Art. 100-D, todos da Lei Complementar nº 239/98.

Nome	Matrícula	Período(s)	%
CRISTIANA DE FATIMA COLETTI	39306	26/06/2024 a 26/06/2024	15,00

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 3 de Julho de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez, Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 03/07/2024, às 15:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla, Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 04/07/2024, às 16:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4131952** e o código CRC **ED508534**.

Referência: Processo nº 01.09.00088904/2024.37 SEI nº 4131952

PORTARIA Nº 3824 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.09.00088904/2024.37,

R E S O L V E

Conceder ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s) ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, em conformidade com o art. 82, da Lei Complementar nº 239/98 e tendo em vista o disposto do Laudo de Insalubridade nº 77/19.

Nome	Matrícula	Período(s)	%
CRISTIANA DE FATIMA COLETTI	39306	26/06/2024 a 26/06/2024	20,00

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 3 de Julho de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez, Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 03/07/2024, às 15:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla, Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 04/07/2024, às 16:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4131961** e o código CRC **7026613E**.

Referência: Processo nº 01.09.00088904/2024.37 SEI nº 4131961

PORTARIA Nº 3830 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.09.00091182/2024.29,

R E S O L V E

Alterar a lotação do (s) servidor (es) abaixo relacionado (s).

Nome	Matrícula	De	Para	A Partir de
RAQUEL FERNANDES MARTINS	40061	09.05.0277	09.05.0222	04/07/2024
De: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC GERÊNCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL ESCOLA MUNIC. ANTONIO CARLOS VELASQUE - FUNDEB			**Para:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC GERÊNCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL ESCOL. MUNIC. DR.ULYSSES GUIMARAES - FUNDEB	
RAQUEL FERNANDES MARTINS	42483	09.05.0277	09.05.0222	04/07/2024
De: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC GERÊNCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL ESCOLA MUNIC. ANTONIO CARLOS VELASQUE - FUNDEB			**Para:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC GERÊNCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL ESCOL. MUNIC. DR.ULYSSES GUIMARAES - FUNDEB	

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 3 de Julho de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla, Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 04/07/2024, às 16:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez, Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 05/07/2024, às 09:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4133776** e o código CRC **8914F563**.

Referência: Processo nº 01.09.00091182/2024.29 SEI nº 4133776

PORTARIA Nº 3831 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.08.00087520/2024.16,

R E S O L V E

Alterar a lotação do (s) servidor (es) abaixo relacionado (s).

Nome	Matrícula	De	Para	A Partir de
NIRENY CRISTINE BUENO	44302	08.03.0049	08.03.0061	01/07/2024
De: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO À SAÚDE UBS - D PRIMO MARCELLO MONTESCHIO(ZONA SUL)		**Para:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO À SAÚDE UBS - JARDIM INDUSTRIAL		

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 3 de Julho de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 04/07/2024, às 16:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 05/07/2024, às 09:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4134744** e o código CRC **8BDBA89A**.

Referência: Processo nº 01.08.00087520/2024.16 SEI nº 4134744

PORTARIA Nº 3832 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.13.00086862/2024.57,

R E S O L V E

Alterar a lotação do (s) servidor (es) abaixo relacionado (s).

Nome	Matrícula	De	Para	A Partir de
ERACILDA DE FATIMA XAVIER	33846	13.03.0604	13.03.0601	01/07/2024
De: SEC. M. DE ASSIST. SOCIAL, POL. SOBRE DROGAS E PESSOA IDOSA DIRETORIA DE ASSISTENCIA SOCIAL ABRIGO PROVISÓRIO ADOLESCENTES 12-18 ANOS		**Para:** SEC. M. DE ASSIST. SOCIAL, POL. SOBRE DROGAS E PESSOA IDOSA DIRETORIA DE ASSISTENCIA SOCIAL CASA LAR BENEDITO FRANCHINI - SAS		
MARCIO FERNANDES MANTOVANI	45735	13.03.0604	13.03.0152	01/07/2024
De: SEC. M. DE ASSIST. SOCIAL, POL. SOBRE DROGAS E PESSOA IDOSA DIRETORIA DE ASSISTENCIA SOCIAL ABRIGO PROVISÓRIO ADOLESCENTES 12-18 ANOS		**Para:** SEC. M. DE ASSIST. SOCIAL, POL. SOBRE DROGAS E PESSOA IDOSA DIRETORIA DE ASSISTENCIA SOCIAL RESIDENCIA INCLUSIVA PARA PESSOAS COM DEFICIENCIA		
OSVALDO LUIZ MANTOVAN FERTONANI	43542	13.03.0152	13.03.0604	01/07/2024
De: SEC. M. DE ASSIST. SOCIAL, POL. SOBRE DROGAS E PESSOA IDOSA DIRETORIA DE ASSISTENCIA SOCIAL RESIDENCIA INCLUSIVA PARA PESSOAS COM DEFICIENCIA		**Para:** SEC. M. DE ASSIST. SOCIAL, POL. SOBRE DROGAS E PESSOA IDOSA DIRETORIA DE ASSISTENCIA SOCIAL ABRIGO PROVISÓRIO ADOLESCENTES 12-18 ANOS		

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 3 de Julho de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 04/07/2024, às 16:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 05/07/2024, às 09:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4134969** e o código CRC **3C469622**.

Referência: Processo nº 01.13.00086862/2024.57 SEI nº 4134969

PORTARIA Nº 3833 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, diante do contido no Processo SEI nº 01.22.00068909/2024.87,

R E S O L V E

Conceder ao servidor ADEGAR FLORINDO, matrícula 35491, cargo efetivo de Agente Fiscal, Licença para concorrer a cargo eletivo sem vencimentos, conforme dispõe o Art. 101, VII e §§ 1º e 2º do Art. 124, da Lei Complementar nº 239/1998.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 3 de Julho de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 04/07/2024, às 09:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 04/07/2024, às 16:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4137393** e o código CRC **7FC67435**.

Referência: Processo nº 01.22.00068909/2024.87 SEI nº 4137393

PORTARIA Nº 3834 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, diante do contido no Processo SEI nº 01.22.00091904/2024.22,

R E S O L V E

Conceder a(o) servidor(a) PAULO ROBERTO DE SOUZA, matricula nº 5806, AGENTE FISCAL, regido pelo regime jurídico estatutário, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEFAZ, afastamento de suas funções, por motivo de sua candidatura a VEREADOR, no período de 06/07/2024 a 06/10/2024, nos termos do artigo 1º, inciso II, alínea 'I', da Lei Federal Complementar nº 64/1990, conforme pedido de desincompatibilização, formulado através do processo nº 352985/2024.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 3 de Julho de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 04/07/2024, às 09:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 04/07/2024, às 16:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4137399** e o código CRC **A3FC3EF8**.

Referência: Processo nº 01.22.00091904/2024.22 SEI nº 4137399

PORTARIA Nº 3835 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, diante do contido no Processo SEI nº 01.22.00091904/2024.22,

R E S O L V E

Conceder a(o) servidor(a) PAULO ROBERTO DE SOUZA, matrícula 5806, cargo efetivo de Agente Fiscal, Licença para concorrer a cargo eletivo sem vencimentos, conforme dispõe o Art. 101, VII e §§ 1º e 2º do Art. 124, da Lei Complementar nº 239/1998.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 3 de Julho de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 04/07/2024, às 09:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 04/07/2024, às 16:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4137403** e o código CRC **827FD163**.

Referência: Processo nº 01.22.00091904/2024.22 SEI nº 4137403

PORTARIA Nº 3845 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.13.00086862/2024.57,

R E S O L V E

Suprimir a GRATIFICAÇÃO POR LOCAL DE SERVIÇO do (s) servidor (es) abaixo relacionado (s), de conformidade com o Art. 75 e o Art. 100-C, todos da Lei Complementar nº 239/98.

Nome	Matrícula	A partir de
MARCIO FERNANDES MANTOVANI	45735	01/07/2024

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 3 de Julho de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 04/07/2024, às 16:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 05/07/2024, às 09:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4136815** e o código CRC **EF10FCDC**.

Referência: Processo nº 01.13.00086862/2024.57 SEI nº 4136815

PORTARIA Nº 3846 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.13.00086862/2024.57,

R E S O L V E

Conceder ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s), GRATIFICAÇÃO POR LOCAL DE SERVIÇO, em conformidade com o Art. 75 e o Art. 100-C, todos da Lei Complementar nº 239/98.

Nome	Matrícula	A partir de	%
OSVALDO LUIZ MANTOVAN FERTONANI	43542	01/07/2024	10,00

Lotação e Cargo Atual

Secretaria:	13	- SEC. M. DE ASSIST. SOCIAL, POL. SOBRE DROGAS E PESSOA IDOSA
Divisão:	03	- DIRETORIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
Seção:	0604	- ABRIGO PROVISÓRIO ADOLESCENTES 12-18 ANOS
Cargo:	002118000001	- CUIDADOR DA SAUDE

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 3 de Julho de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 04/07/2024, às 16:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 05/07/2024, às 09:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4137113** e o código CRC **3E57130C**.

Referência: Processo nº 01.13.00086862/2024.57 SEI nº 4137113

PORTARIA Nº 3847 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Conceder férias regulamentares ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s).

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	Período(s) Aquisitivo(s)
DANIEL ILDEFONSO BOCCHI	22826	24	19/08/2024 a 11/09/2024	07/05/2022 a 06/05/2023

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 4 de Julho de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 04/07/2024, às 16:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 05/07/2024, às 09:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4140256** e o código CRC **5BFB4899**.

Referência: Processo nº 01.22.00092455/2024.83 SEI nº 4140256

PORTARIA Nº 3848 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Conceder, ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s), FÉRIAS REGULAMENTARES, em conformidade ao art. 131, da Lei Complementar nº 239/98.

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	Período(s) Aquisitivo(s)
ANTONIO FRANCISCO PASIAN	16336	30	19/08/2024 a 17/09/2024	28/05/2022 a 27/05/2023
CAIO ALESSANDRE SILVA SALVIANO	34663	24	12/08/2024 a 04/09/2024	30/07/2023 a 29/07/2024
CARMEN SILVIA COSTA	20791	30	03/08/2024 a 01/09/2024	14/05/2023 a 13/05/2024
CLAUDOMIRO CAMPOS	17723	30	13/08/2024 a 11/09/2024	11/05/2023 a 10/05/2024
DEVANIR ALVES MARTINS	30903	30	19/08/2024 a 17/09/2024	15/12/2021 a 14/12/2022
FABIANO APARECIDO SILVA	32462	30	05/08/2024 a 03/09/2024	13/12/2022 a 12/12/2023
IVANILDO CRISOSTOMO	60119	30	19/08/2024 a 17/09/2024	16/04/2023 a 15/04/2024
JOHNNY DE SOUZA LEANDRO	34313	30	02/08/2024 a 31/08/2024	10/05/2021 a 09/05/2022
JOSE CLEMENTE DE OLIVEIRA	6142	30	10/08/2024 a 08/09/2024	01/12/2021 a 30/11/2022
JOSEFA BARBOSA DOS SANTOS	30460	30	12/08/2024 a 10/09/2024	04/06/2022 a 03/06/2023
JUDITE SILVIA MARTINELI	15306	30	05/08/2024 a 03/09/2024	18/04/2022 a 17/04/2023
JULIO CESAR DE ALMEIDA	30569	30	02/08/2024 a 31/08/2024	19/06/2023 a 18/06/2024
MARCIO GUMIERI MILHAN	45951	30	19/08/2024 a 17/09/2024	03/07/2023 a 02/07/2024
MARCOS GONCALVES VALIN	18453	30	05/08/2024 a 03/09/2024	04/04/2023 a 03/04/2024
TEREZINHA DA SILVA CAZOTTI	37062	30	19/08/2024 a 17/09/2024	25/04/2023 a 24/04/2024
VICTORIA RIBEIRO CAMARGO	43086	30	19/08/2024 a 17/09/2024	10/01/2023 a 09/01/2024
VIVIANE KELLI LOPES BERTONCELO	34492	18	02/08/2024 a 19/08/2024	02/07/2023 a 01/07/2024

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 4 de Julho de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 04/07/2024, às 16:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 05/07/2024, às 09:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4140266** e o código CRC **B60B1B40**.

Referência: Processo nº 01.22.00092457/2024.29 SEI nº 4140266

PORTARIA Nº 3849 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Conceder férias regulamentares ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s).

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	Período(s) Aquisitivo(s)
BRUNO ESTEVAM FERNANDES MOREIRA	22617	30	19/08/2024 a 17/09/2024	11/04/2023 a 10/04/2024
DONISETE APARECIDA SABADINI ZANUTTO	14257	30	26/08/2024 a 24/09/2024	01/02/2023 a 31/01/2024
EDUARDO DE ARAUJO	22851	30	19/08/2024 a 17/09/2024	01/02/2023 a 31/01/2024
EMILIA BATISTA LOPES	22559	30	12/08/2024 a 10/09/2024	04/01/2023 a 03/01/2024
LUIS ANTONIO AMBLARD	22335	30	19/08/2024 a 17/09/2024	16/05/2023 a 15/05/2024
SIMONE CAETANO PLEUL	14104	30	01/08/2024 a 30/08/2024	01/02/2023 a 31/01/2024
TEREZINHA DE JESUS SILVA	14176	30	01/08/2024 a 30/08/2024	01/02/2023 a 31/01/2024

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 4 de Julho de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 04/07/2024, às 16:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 05/07/2024, às 09:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4140272** e o código CRC **855774C9**.

Referência: Processo nº 01.22.00092459/2024.72 SEI nº 4140272

PORTARIA Nº 3850 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Conceder férias regulamentares ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s).

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	Período(s) Aquisitivo(s)
ADRIANA TIMOTHEO PEREIRA SILVA	21945	30	19/08/2024 a 17/09/2024	07/10/2022 a 06/10/2023
ALEXANDRA DIAS SANTANA DE LIMA	22493	30	19/08/2024 a 17/09/2024	06/10/2022 a 05/10/2023
CLARICE DE OLIVEIRA LIMA	14174	30	02/08/2024 a 31/08/2024	01/02/2023 a 31/01/2024
ORLANDO ROSETTI BERNABE	21272	30	05/08/2024 a 03/09/2024	29/11/2022 a 28/11/2023

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 4 de Julho de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 04/07/2024, às 16:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 05/07/2024, às 09:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4140285** e o código CRC **9D7C172B**.

Referência: Processo nº 01.22.00092460/2024.45 SEI nº 4140285

PORTARIA Nº 3851 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Conceder férias regulamentares ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s).

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	Período(s) Aquisitivo(s)
ADEMIR STEINLE DE ARAUJO	16008	12	19/08/2024 a 30/08/2024	24/07/2022 a 23/07/2023
ADEMIR STEINLE DE ARAUJO	16008	18	11/02/2025 a 28/02/2025	24/07/2022 a 23/07/2023
ALINE BALDIN GALEANO	34090	10	01/08/2024 a 10/08/2024	10/04/2023 a 09/04/2024
ALINE BALDIN GALEANO	34090	20	16/09/2024 a 05/10/2024	10/04/2023 a 09/04/2024
BENEDITA ANDREIA CORREA	36538	20	19/08/2024 a 07/09/2024	31/10/2021 a 30/10/2022
BENEDITA ANDREIA CORREA	36538	10	17/02/2025 a 26/02/2025	31/10/2021 a 30/10/2022
CAIO CESAR MANGUEIRA CAVALCANTE	45893	12	05/08/2024 a 16/08/2024	13/06/2023 a 12/06/2024
CAIO CESAR MANGUEIRA CAVALCANTE	45893	18	20/01/2025 a 06/02/2025	13/06/2023 a 12/06/2024
CLAUDIA PEREIRA DOS SANTOS	45077	10	05/08/2024 a 14/08/2024	01/08/2023 a 31/07/2024
CLAUDIA PEREIRA DOS SANTOS	45077	20	04/12/2024 a 23/12/2024	01/08/2023 a 31/07/2024
DAIANA CAMILA PICININ	31089	12	19/08/2024 a 30/08/2024	09/02/2023 a 08/02/2024
DAIANA CAMILA PICININ	31089	18	20/01/2025 a 06/02/2025	09/02/2023 a 08/02/2024
DAIANE LEAO PEDRO	37060	10	05/08/2024 a 14/08/2024	19/03/2023 a 18/03/2024
DAIANE LEAO PEDRO	37060	20	02/09/2024 a 21/09/2024	19/03/2023 a 18/03/2024
DAILTON VALDIVIESO SPELIER	45430	12	19/08/2024 a 30/08/2024	29/07/2023 a 28/07/2024
DAILTON VALDIVIESO SPELIER	45430	18	06/01/2025 a 23/01/2025	29/07/2023 a 28/07/2024
DEISIANE FERREIRA V DA ROCHA	43492	10	05/08/2024 a 14/08/2024	02/08/2023 a 01/08/2024
DEISIANE FERREIRA V DA ROCHA	43492	20	20/01/2025 a 08/02/2025	02/08/2023 a 01/08/2024
EDILSE APARECIDA DE FRANCA SOARES	39941	19	19/08/2024 a 06/09/2024	06/07/2023 a 05/07/2024
EDILSE APARECIDA DE FRANCA SOARES	39941	11	30/12/2024 a 09/01/2025	06/07/2023 a 05/07/2024
EDINEIA NASCIMENTO	34176	10	15/08/2024 a 24/08/2024	24/04/2023 a 23/04/2024
EDINEIA NASCIMENTO	34176	20	25/11/2024 a 14/12/2024	24/04/2023 a 23/04/2024
GRAZIELE MARIANE HASIMOTO	35133	10	31/07/2024 a 09/08/2024	25/09/2022 a 24/09/2023
GRAZIELE MARIANE HASIMOTO	35133	20	26/12/2024 a 14/01/2025	25/09/2022 a 24/09/2023
LUANA KELEM VIEIRA	32355	10	31/07/2024 a 09/08/2024	05/11/2018 a 04/11/2019
LUANA KELEM VIEIRA	32355	20	02/01/2025 a 21/01/2025	05/11/2018 a 04/11/2019
LUCIANA CRISTINA VERRENGIA	15750	12	19/08/2024 a 30/08/2024	13/05/2023 a 12/05/2024
LUCIANA CRISTINA VERRENGIA	15750	18	17/09/2024 a 04/10/2024	13/05/2023 a 12/05/2024
LUCIENE APARECIDA VISCOVINI DE LAPEDRA	30260	12	19/08/2024 a 30/08/2024	17/03/2022 a 16/03/2023
LUCIENE APARECIDA VISCOVINI DE LAPEDRA	30260	18	08/10/2024 a 25/10/2024	17/03/2022 a 16/03/2023
MAIRA CAMILO DE OLIVEIRA	45653	10	05/08/2024 a 14/08/2024	04/07/2023 a 03/07/2024
MAIRA CAMILO DE OLIVEIRA	45653	20	04/12/2024 a 23/12/2024	04/07/2023 a 03/07/2024
MARCOS FIGUEIREDO	60141	10	01/08/2024 a 10/08/2024	14/06/2022 a 13/06/2023
MARCOS FIGUEIREDO	60141	20	26/12/2024 a 14/01/2025	14/06/2022 a 13/06/2023
MARIA CRISTINA TARELHO	17435	12	19/08/2024 a 30/08/2024	10/07/2022 a 09/07/2023
MARIA CRISTINA TARELHO	17435	18	02/12/2024 a 19/12/2024	10/07/2022 a 09/07/2023
NAIADE LANZIANI JANEIRO	17401	10	22/08/2024 a 31/08/2024	07/06/2023 a 06/06/2024
NAIADE LANZIANI JANEIRO	17401	20	07/05/2025 a 26/05/2025	07/06/2023 a 06/06/2024
NATALIA FERREIRA DA SILVA	45944	20	26/08/2024 a 14/09/2024	07/07/2023 a 06/07/2024
NATALIA FERREIRA DA SILVA	45944	10	30/12/2024 a 08/01/2025	07/07/2023 a 06/07/2024
RAFAELLA HEIDEMANN DE OLIVEIRA RUIZ	39955	19	19/08/2024 a 06/09/2024	03/08/2022 a 02/08/2023
RAFAELLA HEIDEMANN DE OLIVEIRA RUIZ	39955	11	18/03/2025 a 28/03/2025	03/08/2022 a 02/08/2023
REINALDO KAZUO WATANABE	17326	10	05/08/2024 a 14/08/2024	26/07/2023 a 25/07/2024
REINALDO KAZUO WATANABE	17326	20	06/09/2024 a 25/09/2024	26/07/2023 a 25/07/2024
RENAN TEODORO DE SOUZA	43635	10	05/08/2024 a 14/08/2024	19/09/2022 a 18/09/2023

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	Período(s) Aquisitivo(s)
RENAN TEODORO DE SOUZA	43635	20	03/02/2025 a 22/02/2025	19/09/2022 a 18/09/2023
TERESA CRISTINA LACERDA VIANNA	20552	15	16/08/2024 a 30/08/2024	08/08/2022 a 07/08/2023
TERESA CRISTINA LACERDA VIANNA	20552	15	25/09/2024 a 09/10/2024	08/08/2022 a 07/08/2023
THAIS REGINA SANTANA DA SILVA GUIMARAES	42802	15	05/08/2024 a 19/08/2024	30/07/2023 a 29/07/2024
THAIS REGINA SANTANA DA SILVA GUIMARAES	42802	15	25/10/2024 a 08/11/2024	30/07/2023 a 29/07/2024
WILZA BERNARDES MARTINS	31818	15	05/08/2024 a 19/08/2024	27/04/2023 a 26/04/2024
WILZA BERNARDES MARTINS	31818	15	06/01/2025 a 20/01/2025	27/04/2023 a 26/04/2024

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 4 de Julho de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 04/07/2024, às 16:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 05/07/2024, às 09:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4140298** e o código CRC **A9E18BEF**.

Referência: Processo nº 01.22.00092461/2024.18 SEI nº 4140298

PORTARIA Nº 3852 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Conceder férias regulamentares ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s).

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	Período(s) Aquisitivo(s)
APARECIDO VIEIRA DA SILVA	60131	30	01/08/2024 a 30/08/2024	02/06/2021 a 01/06/2022
DANIEL MATOS CABRAL	31846	30	01/08/2024 a 30/08/2024	02/06/2021 a 01/06/2022
JULIO KAKITANI	39524	30	01/08/2024 a 30/08/2024	01/06/2021 a 31/05/2022
MAURICIO TEIXEIRA DE FREITAS	15547	30	01/08/2024 a 30/08/2024	15/06/2021 a 14/06/2022

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 4 de Julho de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 04/07/2024, às 16:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 05/07/2024, às 09:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4140306** e o código CRC **52188681**.

Referência: Processo nº 01.22.00092462/2024.88 SEI nº 4140306

PORTARIA Nº 3853 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Conceder férias regulamentares ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s).

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	Período(s) Aquisitivo(s)
VIVIANE ROSA RIBEIRO OLIVEIRA	14373	18	19/08/2024 a 05/09/2024	17/07/2023 a 16/07/2024
VIVIANE ROSA RIBEIRO OLIVEIRA	14373	12	06/01/2025 a 17/01/2025	17/07/2023 a 16/07/2024

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 4 de Julho de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 04/07/2024, às 16:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 05/07/2024, às 09:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4140313** e o código CRC **05874656**.

Referência: Processo nº 01.22.00092464/2024.34 SEI nº 4140313

PORTARIA Nº 3854 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Conceder férias regulamentares ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s).

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	Período(s) Aquisitivo(s)
ANGELA MARIA MEN MIRANDA	22468	10	05/08/2024 a 14/08/2024	11/05/2023 a 10/05/2024
ANGELA MARIA MEN MIRANDA	22468	20	05/03/2025 a 24/03/2025	11/05/2023 a 10/05/2024
ANNA CAROLINE NASATO ZANONI AMBROSIO	22864	10	05/08/2024 a 14/08/2024	11/05/2023 a 10/05/2024
ANNA CAROLINE NASATO ZANONI AMBROSIO	22864	5	09/09/2024 a 13/09/2024	11/05/2023 a 10/05/2024
ANNA CAROLINE NASATO ZANONI AMBROSIO	22864	15	26/12/2024 a 09/01/2025	11/05/2023 a 10/05/2024
BEATRIZ CRISTINA DA SILVA COSTA	22311	10	05/08/2024 a 14/08/2024	01/04/2023 a 31/03/2024
BEATRIZ CRISTINA DA SILVA COSTA	22311	20	13/01/2025 a 01/02/2025	01/04/2023 a 31/03/2024
CLEIDE DOS SANTOS	21649	12	19/08/2024 a 30/08/2024	04/05/2023 a 03/05/2024
CLEIDE DOS SANTOS	21649	18	20/01/2025 a 06/02/2025	04/05/2023 a 03/05/2024
CRISTIANE NAOMI YASUNAGA	21996	5	19/08/2024 a 23/08/2024	11/05/2023 a 10/05/2024
CRISTIANE NAOMI YASUNAGA	21996	5	16/12/2024 a 20/12/2024	11/05/2023 a 10/05/2024
CRISTIANE NAOMI YASUNAGA	21996	20	02/01/2025 a 21/01/2025	11/05/2023 a 10/05/2024
DENISE BENTO ARAUJO	21638	10	05/08/2024 a 14/08/2024	01/04/2023 a 31/03/2024

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	Período(s) Aquisitivo(s)
DENISE BENTO ARAUJO	21638	5	26/12/2024 a 30/12/2024	01/04/2023 a 31/03/2024
DENISE BENTO ARAUJO	21638	15	14/02/2025 a 28/02/2025	01/04/2023 a 31/03/2024
DHIECI KARLA XAVIER DE LIMA	22555	14	01/08/2024 a 14/08/2024	03/12/2022 a 02/12/2023
DHIECI KARLA XAVIER DE LIMA	22555	10	05/11/2024 a 14/11/2024	03/12/2022 a 02/12/2023
ELIANE DA SILVA SANTOS	22870	10	19/08/2024 a 28/08/2024	12/07/2023 a 11/07/2024
ELIANE DA SILVA SANTOS	22870	20	16/12/2024 a 04/01/2025	12/07/2023 a 11/07/2024
ELIETE JOVELINA DE SOUZA GOMES	21500	5	19/08/2024 a 23/08/2024	01/04/2023 a 31/03/2024
ELIETE JOVELINA DE SOUZA GOMES	21500	25	06/01/2025 a 30/01/2025	01/04/2023 a 31/03/2024
ELIZABETH MARIA ORTIZ	14499	10	05/08/2024 a 14/08/2024	16/04/2023 a 15/04/2024
ELIZABETH MARIA ORTIZ	14499	6	12/09/2024 a 17/09/2024	16/04/2023 a 15/04/2024
ELIZABETH MARIA ORTIZ	14499	14	10/12/2024 a 23/12/2024	16/04/2023 a 15/04/2024
FLAVIA TANAKA	21478	15	29/08/2024 a 12/09/2024	11/01/2023 a 10/01/2024
FLAVIA TANAKA	21478	15	19/12/2024 a 02/01/2025	11/01/2023 a 10/01/2024
FRANCIELE APARECIDA PELOSI DA SILVA	22820	20	19/08/2024 a 07/09/2024	07/05/2023 a 06/05/2024
FRANCIELE APARECIDA PELOSI DA SILVA	22820	5	21/10/2024 a 25/10/2024	07/05/2023 a 06/05/2024
FRANCIELE APARECIDA PELOSI DA SILVA	22820	5	03/02/2025 a 07/02/2025	07/05/2023 a 06/05/2024
FRANCIELY MAITAN MORATORI	22608	12	19/08/2024 a 30/08/2024	03/03/2023 a 02/03/2024
FRANCIELY MAITAN MORATORI	22608	18	14/10/2024 a 31/10/2024	03/03/2023 a 02/03/2024
GISLAINE FERNANDES ALMEIDA DE SIQUEIRA	21911	10	19/08/2024 a 28/08/2024	17/05/2023 a 16/05/2024
GISLAINE FERNANDES ALMEIDA DE SIQUEIRA	21911	15	02/12/2024 a 16/12/2024	17/05/2023 a 16/05/2024
GISLAINE FERNANDES ALMEIDA DE SIQUEIRA	21911	5	24/02/2025 a 28/02/2025	17/05/2023 a 16/05/2024
HAYANE CAROLINE DA SILVA ISAIAS	22887	5	19/08/2024 a 23/08/2024	03/06/2023 a 02/06/2024
HAYANE CAROLINE DA SILVA ISAIAS	22887	7	25/11/2024 a 01/12/2024	03/06/2023 a 02/06/2024
HAYANE CAROLINE DA SILVA ISAIAS	22887	18	02/01/2025 a 19/01/2025	03/06/2023 a 02/06/2024
JOCIELY STRESSER BERNARDES	22611	10	05/08/2024 a 14/08/2024	01/04/2023 a 31/03/2024
JOCIELY STRESSER BERNARDES	22611	15	09/12/2024 a 23/12/2024	01/04/2023 a 31/03/2024
JOCIELY STRESSER BERNARDES	22611	5	24/02/2025 a 28/02/2025	01/04/2023 a 31/03/2024
JORGE FRANCISCO VIEIRA	22626	5	05/08/2024 a 09/08/2024	01/06/2023 a 31/05/2024
JORGE FRANCISCO VIEIRA	22626	25	06/01/2025 a 30/01/2025	01/06/2023 a 31/05/2024
JULIANE AYRES BAENA	22631	5	19/08/2024 a 23/08/2024	04/07/2023 a 03/07/2024
JULIANE AYRES BAENA	22631	15	09/12/2024 a 23/12/2024	04/07/2023 a 03/07/2024
JULIANE AYRES BAENA	22631	10	05/03/2025 a 14/03/2025	04/07/2023 a 03/07/2024
KARINE DANIELE OLIVEIRA ANTUNES	21920	12	05/08/2024 a 16/08/2024	14/06/2023 a 13/06/2024
KARINE DANIELE OLIVEIRA ANTUNES	21920	18	13/01/2025 a 30/01/2025	14/06/2023 a 13/06/2024
LHENAR CORTONEZI LIMA	21364	12	19/08/2024 a 30/08/2024	19/03/2023 a 18/03/2024
LHENAR CORTONEZI LIMA	21364	18	20/01/2025 a 06/02/2025	19/03/2023 a 18/03/2024
LUCIENE GUILHERMO GALVAO	14172	15	19/08/2024 a 02/09/2024	03/02/2023 a 02/02/2024
LUCIENE GUILHERMO GALVAO	14172	10	04/11/2024 a 13/11/2024	03/02/2023 a 02/02/2024
LUCIENE GUILHERMO GALVAO	14172	5	16/12/2024 a 20/12/2024	03/02/2023 a 02/02/2024
MARCELO HENRIQUE CARVALHO DA SILVA	22717	5	19/08/2024 a 23/08/2024	08/01/2023 a 07/01/2024
MARCELO HENRIQUE CARVALHO DA SILVA	22717	5	21/10/2024 a 25/10/2024	08/01/2023 a 07/01/2024
MARCELO HENRIQUE CARVALHO DA SILVA	22717	14	10/12/2024 a 23/12/2024	08/01/2023 a 07/01/2024
MARCIA BRITO SANTANA	14329	15	19/08/2024 a 02/09/2024	20/02/2023 a 19/02/2024
MARCIA BRITO SANTANA	14329	15	28/10/2024 a 11/11/2024	20/02/2023 a 19/02/2024
MARCIA DANEZI DA SILVA	22842	10	05/08/2024 a 14/08/2024	09/10/2022 a 08/10/2023
MARCIA DANEZI DA SILVA	22842	20	18/09/2024 a 07/10/2024	09/10/2022 a 08/10/2023
MARCIA DENISIA DE ASSIS	22036	10	19/08/2024 a 28/08/2024	13/06/2023 a 12/06/2024
MARCIA DENISIA DE ASSIS	22036	20	18/11/2024 a 07/12/2024	13/06/2023 a 12/06/2024
MARIA DE LOURDES MACHADO	21714	5	19/08/2024 a 23/08/2024	12/03/2023 a 11/03/2024
MARIA DE LOURDES MACHADO	21714	15	29/10/2024 a 12/11/2024	12/03/2023 a 11/03/2024
MARIA DE LOURDES MACHADO	21714	10	27/12/2024 a 05/01/2025	12/03/2023 a 11/03/2024
MARIA GISELE COUTO DOS SANTOS	22479	5	19/08/2024 a 23/08/2024	01/07/2023 a 30/06/2024
MARIA GISELE COUTO DOS SANTOS	22479	5	07/10/2024 a 11/10/2024	01/07/2023 a 30/06/2024
MARIA GISELE COUTO DOS SANTOS	22479	20	13/01/2025 a 01/02/2025	01/07/2023 a 30/06/2024
MARILDA RODRIGUES PRADO	22485	10	19/08/2024 a 28/08/2024	07/07/2023 a 06/07/2024
MARILDA RODRIGUES PRADO	22485	20	10/03/2025 a 29/03/2025	07/07/2023 a 06/07/2024
MARINEUSA APARECIDA DA SILVA	14106	15	19/08/2024 a 02/09/2024	01/02/2023 a 31/01/2024
MARINEUSA APARECIDA DA SILVA	14106	15	06/01/2025 a 20/01/2025	01/02/2023 a 31/01/2024
MARIUZA QUEVEDO KADLUBISCSKI	21622	10	25/08/2024 a 03/09/2024	09/02/2023 a 08/02/2024
MARIUZA QUEVEDO KADLUBISCSKI	21622	20	19/01/2025 a 07/02/2025	09/02/2023 a 08/02/2024
MATHEUS VINICIUS DE BRITO BALIEIRO	22794	5	19/08/2024 a 23/08/2024	01/04/2023 a 31/03/2024
MATHEUS VINICIUS DE BRITO BALIEIRO	22794	14	03/02/2025 a 16/02/2025	01/04/2023 a 31/03/2024
MATHEUS VINICIUS DE BRITO BALIEIRO	22794	11	10/03/2025 a 20/03/2025	01/04/2023 a 31/03/2024
MAYKON WILLIAN GOMES PEREIRA	22872	5	19/08/2024 a 23/08/2024	12/07/2023 a 11/07/2024
MAYKON WILLIAN GOMES PEREIRA	22872	9	26/12/2024 a 03/01/2025	12/07/2023 a 11/07/2024
MAYKON WILLIAN GOMES PEREIRA	22872	16	06/03/2025 a 21/03/2025	12/07/2023 a 11/07/2024
NATALIA CALEFFI GOMES	22805	19	19/08/2024 a 06/09/2024	01/04/2023 a 31/03/2024
NATALIA CALEFFI GOMES	22805	11	07/01/2025 a 17/01/2025	01/04/2023 a 31/03/2024
NEIDE ELIANA CALEFI	22815	5	19/08/2024 a 23/08/2024	04/05/2023 a 03/05/2024
NEIDE ELIANA CALEFI	22815	15	25/11/2024 a 09/12/2024	04/05/2023 a 03/05/2024
NEIDE ELIANA CALEFI	22815	10	10/03/2025 a 19/03/2025	04/05/2023 a 03/05/2024
NICOLAS ALAN SILVA LINS	22885	15	19/08/2024 a 02/09/2024	03/06/2023 a 02/06/2024
NICOLAS ALAN SILVA LINS	22885	15	03/01/2025 a 17/01/2025	03/06/2023 a 02/06/2024
PAULO ROBERTO NICHIDA	22618	10	05/08/2024 a 14/08/2024	11/04/2023 a 10/04/2024
PAULO ROBERTO NICHIDA	22618	20	20/01/2025 a 08/02/2025	11/04/2023 a 10/04/2024
ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA	22848	5	19/08/2024 a 23/08/2024	01/02/2023 a 31/01/2024
ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA	22848	14	01/11/2024 a 14/11/2024	01/02/2023 a 31/01/2024
ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA	22848	11	02/01/2025 a 12/01/2025	01/02/2023 a 31/01/2024
ROSANGELA LEMOS FREITAS	22346	14	19/08/2024 a 01/09/2024	01/07/2023 a 30/06/2024
ROSANGELA LEMOS FREITAS	22346	8	18/11/2024 a 25/11/2024	01/07/2023 a 30/06/2024
ROSANGELA LEMOS FREITAS	22346	8	05/03/2025 a 12/03/2025	01/07/2023 a 30/06/2024
SANDRA APARECIDA PROENCA	21148	15	26/08/2024 a 09/09/2024	12/07/2023 a 11/07/2024
SANDRA APARECIDA PROENCA	21148	15	06/01/2025 a 20/01/2025	12/07/2023 a 11/07/2024
SANDRA MARA MENDES DOS SANTOS	14414	10	26/08/2024 a 04/09/2024	20/02/2023 a 19/02/2024
SANDRA MARA MENDES DOS SANTOS	14414	20	06/01/2025 a 25/01/2025	20/02/2023 a 19/02/2024
SANDRA SANTANA	22333	10	19/08/2024 a 28/08/2024	14/05/2023 a 13/05/2024
SANDRA SANTANA	22333	20	06/01/2025 a 25/01/2025	14/05/2023 a 13/05/2024
SAULO SANDRO SUNSIN	21251	15	19/08/2024 a 02/09/2024	29/11/2022 a 28/11/2023
SAULO SANDRO SUNSIN	21251	15	14/10/2024 a 28/10/2024	29/11/2022 a 28/11/2023
SIMONE MICHALOWSKI	22734	5	12/08/2024 a 16/08/2024	01/04/2023 a 31/03/2024
SIMONE MICHALOWSKI	22734	5	07/10/2024 a 11/10/2024	01/04/2023 a 31/03/2024
SIMONE MICHALOWSKI	22734	20	06/01/2025 a 25/01/2025	01/04/2023 a 31/03/2024
VALQUIRIA LAZARIN	22480	5	19/08/2024 a 23/08/2024	01/07/2023 a 30/06/2024
VALQUIRIA LAZARIN	22480	20	06/01/2025 a 25/01/2025	01/07/2023 a 30/06/2024
VALQUIRIA LAZARIN	22480	5	23/06/2025 a 27/06/2025	01/07/2023 a 30/06/2024

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 4 de Julho de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla, Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 04/07/2024, às 16:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez, Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 05/07/2024, às 09:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4140318** e o código CRC **843AAF19**.

Referência: Processo nº 01.22.00092465/2024.07 SEI nº 4140318

PORTARIA Nº 3855 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Conceder ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s), LICENÇA-PRÊMIO, de conformidade ao art. 127, da Lei Municipal Complementar nº 239/98.

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	Período(s) Aquisitivo(s)
ANA PAULA DE OLIVEIRA	31906	30	05/08/2024 a 03/09/2024	01/06/2015 a 31/05/2020
Lei Complementar nº 173/2020, artigo 8º, inciso IX				
Secretaria: 15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER - SESP				
APARECIDA CONCEICAO NOBREGA BARBOSA	18031	30	02/09/2024 a 01/10/2024	01/03/2012 a 28/02/2017
Lei Complementar nº 173/2020, artigo 8º, inciso IX				
Secretaria: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
CLEIDE RASIMAVIKO REJANI	42545	30	12/08/2024 a 10/09/2024	18/10/2017 a 22/05/2024
Lei Complementar nº 173/2020, artigo 8º, inciso IX				
Secretaria: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC				
ELIAS BUENO DE ALMEIDA	31985	30	12/08/2024 a 10/09/2024	05/07/2015 a 07/02/2022
Lei Complementar nº 173/2020, artigo 8º, inciso IX				

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	Período(s) Aquisitivo(s)
Secretaria: 15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER - SESP				
GILDA MARCULINA DO PRADO	32339	30	01/08/2024 a 30/08/2024	25/10/2010 a 24/10/2015
Lei Complementar nº 173/2020, artigo 8º, inciso IX				
Secretaria: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC				
GILDA MARCULINA DO PRADO	35424	30	01/08/2024 a 30/08/2024	04/04/2013 a 03/04/2018
Lei Complementar nº 173/2020, artigo 8º, inciso IX				
Secretaria: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC				
JOANA ESTEVAM FLAUSINO	32934	30	01/08/2024 a 30/08/2024	23/05/2011 a 22/05/2016
Lei Complementar nº 173/2020, artigo 8º, inciso IX				
Secretaria: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC				
MARCIO DANIEL DE OLIVEIRA	16114	30	05/08/2024 a 03/09/2024	01/12/2015 a 06/07/2022
Lei Complementar nº 173/2020, artigo 8º, inciso IX				
Secretaria: 19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA				
MARIA DO CARMO COSTA	50087	60	03/08/2024 a 01/10/2024	02/02/2009 a 01/02/2014
Lei Complementar nº 173/2020, artigo 8º, inciso IX				
Secretaria: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC				
MILTON JOSE VIEIRA	18722	30	02/08/2024 a 31/08/2024	10/07/2017 a 12/02/2024
Lei Complementar nº 173/2020, artigo 8º, inciso IX				
Secretaria: 19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA				
ROSEMEIRE GONCALVES DE ARAUJO SILVA	41553	30	02/08/2024 a 31/08/2024	02/03/2017 a 05/10/2023
Lei Complementar nº 173/2020, artigo 8º, inciso IX				
Secretaria: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC				
SANDRA DA SILVA BENTO RUSSO	40107	30	01/08/2024 a 30/08/2024	23/10/2015 a 28/05/2022
Lei Complementar nº 173/2020, artigo 8º, inciso IX				
Secretaria: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC				
SANDRA MARA BATISTA	33355	30	02/08/2024 a 31/08/2024	24/10/2011 a 23/10/2016
Lei Complementar nº 173/2020, artigo 8º, inciso IX				
Secretaria: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC				
VALDELICE DE FATIMA CINTRA	41186	30	01/08/2024 a 30/08/2024	02/08/2016 a 07/03/2023
Lei Complementar nº 173/2020, artigo 8º, inciso IX				
Secretaria: 14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SEMUC				
VALERIA DALLA BERNARDINO BRITO	31003	30	01/08/2024 a 30/08/2024	06/10/2013 a 05/10/2018
Lei Complementar nº 173/2020, artigo 8º, inciso IX				
Secretaria: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC				

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 4 de Julho de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 04/07/2024, às 16:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 05/07/2024, às 09:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4140694** e o código CRC **6CB0EEBF**.

Referência: Processo nº 01.22.00092493/2024.27 SEI nº 4140694

PORTARIA Nº 3856 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Alterar as férias do(s) servidor(es) abaixo relacionado(s).

Nome	Matrícula	Portaria Alterada	Período(s) Aquisitivo(s)
JOSE DA CONCEICAO MATOS DE SOUSA	38185	3196/2024 - SUP/SEGEP	22/10/2022 a 21/10/2023
De:	05/07/2024 a 03/08/2024		
Para:	24/07/2024 a 22/08/2024		
KAREN PRISCILA TURETTA DOTA DE GANELI	33957	2635/2024 - SUP/SEGEP	09/04/2022 a 08/04/2023
De:	26/02/2024 a 11/03/2024	01/07/2024 a 15/07/2024	
Para:	26/02/2024 a 11/03/2024	15/07/2024 a 29/07/2024	
RONALDI SERGIO CHAVES	36840	2040/2024 - SUP/SEGEP	01/01/2023 a 31/12/2023
De:	01/07/2024 a 30/07/2024		
Para:	01/10/2024 a 30/10/2024		
RONALDI SERGIO CHAVES	41733	2040/2024 - SUP/SEGEP	03/04/2022 a 02/04/2023
De:	01/07/2024 a 30/07/2024		
Para:	01/10/2024 a 30/10/2024		
TATIANA PATARO MURADAS VAZ	31921	6625/2023 - SUP/SEGEP	12/12/2022 a 11/12/2023
De:	23/01/2024 a 09/02/2024	08/07/2024 a 19/07/2024	
Para:	23/01/2024 a 09/02/2024	15/07/2024 a 26/07/2024	

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 4 de Julho de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 04/07/2024, às 16:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 05/07/2024, às 09:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4140715** e o código CRC **FBD5E4A6**.

Referência: Processo nº 01.22.00092495/2024.70 SEI nº 4140715

PORTARIA Nº 3857 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Alterar as férias do(s) servidor(es) abaixo relacionado(s).

Nome	Matrícula	Portaria Alterada	Período(s) Aquisitivo(s)
ADRIELLE DE OLIVEIRA KWIATKOWSKI	45285	5413/2023 - SUP/SEGEP	01/08/2022 a 31/07/2023
De:	06/11/2023 a 24/11/2023	15/07/2024 a 25/07/2024	
Para:	06/11/2023 a 24/11/2023	03/09/2024 a 13/09/2024	
ANGELA DE FATIMA ISIDORO E SOUZA	32370	6625/2023 - SUP/SEGEP	08/11/2021 a 07/11/2022
De:	27/12/2023 a 10/01/2024	29/07/2024 a 12/08/2024	
Para:	27/12/2023 a 10/01/2024	31/07/2024 a 14/08/2024	
BRUNO RICARDO PIMENTA ISBOLI	30269	2627/2024 - SUP/SEGEP	10/03/2022 a 09/03/2023
De:	17/06/2024 a 05/07/2024	04/08/2024 a 14/08/2024	
Para:	17/06/2024 a 05/07/2024	15/10/2024 a 25/10/2024	
CAMILA KRUMMENAUER G STEINLE DE ARAUJO	32143	0040/2024 - SUP/SEGEP	04/10/2022 a 03/10/2023
De:	22/01/2024 a 08/02/2024	22/07/2024 a 02/08/2024	
Para:	22/01/2024 a 08/02/2024	19/08/2024 a 30/08/2024	

Nome	Matrícula	Portaria Alterada	Período(s) Aquisitivo(s)
DANIEL MORAIS DA LUZ	44061	6034/2023 - SUP/SEGEP	04/06/2022 a 03/06/2023
De:	27/12/2023 a 12/01/2024	08/07/2024 a 20/07/2024	
Para:	27/12/2023 a 12/01/2024	22/07/2024 a 03/08/2024	
DIRCEU GONCALVES DA SILVA	42378	0040/2024 - SUP/SEGEP	11/09/2022 a 10/09/2023
De:	14/02/2024 a 27/02/2024	08/07/2024 a 23/07/2024	
Para:	14/02/2024 a 27/02/2024	16/07/2024 a 31/07/2024	
ERONDI RODRIGUES CARNEIRO	34955	2028/2024 - SUP/SEGEP	06/08/2022 a 05/08/2023
De:	18/04/2024 a 02/05/2024	08/07/2024 a 22/07/2024	
Para:	18/04/2024 a 02/05/2024	06/01/2025 a 20/01/2025	
FERNANDO DA SILVA TEIXEIRA IANTAS	74863	3293/2024 - SUP/SEGEP	01/02/2023 a 31/01/2024
De:	15/02/2024 a 01/03/2024	17/07/2024 a 30/07/2024	
Para:	15/02/2024 a 01/03/2024	16/09/2024 a 29/09/2024	
LUCIANA SGARBI	31399	2627/2024 - SUP/SEGEP	01/10/2021 a 30/09/2022
De:	03/06/2024 a 14/06/2024	19/08/2024 a 05/09/2024	
Para:	03/06/2024 a 14/06/2024	02/12/2024 a 19/12/2024	
MARCELA GRANZOTTO MUZULON SILVEIRA	38758	0690/2024 - SUP/SEGEP	03/12/2022 a 02/12/2023
De:	10/03/2024 a 19/03/2024	15/07/2024 a 03/08/2024	
Para:	10/03/2024 a 19/03/2024	26/08/2024 a 14/09/2024	
MATEUS GAIOTO MARTINS	74570	1332/2024 - SUP/SEGEP	01/09/2022 a 31/08/2023
De:	08/04/2024 a 22/04/2024	16/12/2024 a 30/12/2024	
Para:	08/04/2024 a 22/04/2024	15/07/2024 a 29/07/2024	
PAULO RICARDO DE SALES PRESTELLO	33921	1332/2024 - SUP/SEGEP	19/03/2023 a 18/03/2024
De:	22/04/2024 a 01/05/2024	26/12/2024 a 14/01/2025	
Para:	22/04/2024 a 01/05/2024	04/07/2024 a 23/07/2024	
PEDRO DONIZETE SIMAO DE SOUZA	44146	0307/2024 - SUP/SEGEP	14/10/2022 a 13/10/2023
De:	16/11/2023 a 30/11/2023	19/08/2024 a 02/09/2024	
Para:	16/11/2023 a 30/11/2023	11/07/2024 a 25/07/2024	
PRICILHA DE OLIVEIRA DALBERTO	17376	1332/2024 - SUP/SEGEP	12/06/2022 a 11/06/2023
De:	29/04/2024 a 17/05/2024	02/01/2025 a 12/01/2025	
Para:	29/04/2024 a 17/05/2024	17/02/2025 a 27/02/2025	
RAFAEL BARBOSA DA SILVA DE OLIVEIRA	43643	6625/2023 - SUP/SEGEP	01/10/2022 a 30/09/2023
De:	15/01/2024 a 31/01/2024	08/07/2024 a 20/07/2024	
Para:	15/01/2024 a 31/01/2024	15/07/2024 a 27/07/2024	
RENATO MENDES DE ANDRADE	44065	2627/2024 - SUP/SEGEP	14/05/2022 a 13/05/2023
De:	14/05/2024 a 24/05/2024	22/07/2024 a 09/08/2024	
Para:	14/05/2024 a 24/05/2024	19/08/2024 a 06/09/2024	
SIMONE MARIA SILVA DELORENZO	45149	6625/2023 - SUP/SEGEP	12/08/2022 a 11/08/2023
De:	27/12/2023 a 05/01/2024	02/12/2024 a 21/12/2024	
Para:	27/12/2023 a 05/01/2024	02/07/2024 a 21/07/2024	

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 4 de Julho de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 04/07/2024, às 16:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 05/07/2024, às 09:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4140722** e o código CRC **9F8BF5E2**.

Referência: Processo nº 01.22.00092498/2024.86 SEI nº 4140722

PORTARIA Nº 3858 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, diante do contido no Processo SEI nº 01.22.00092954/2024.93

R E S O L V E

Conceder ao empregado público RENATO SILVA DE OLIVEIRA, matricula nº 22540, Agente Comunitário de Saúde - PSF - ABR117, regido pelo regime jurídico celetista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, afastamento de suas funções, por motivo de sua candidatura a VEREADOR, no período de 06/07/2024 a 07/07/2024 e de 01/08/2024 a 06/10/2024, nos termos do artigo 1º, inciso II, alínea 'I', da Lei Federal Complementar nº 64/1990, conforme pedido de desincompatibilização, formulado através do processo nº 01.22.00092954/2024.93.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 4 de Julho de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 05/07/2024, às 08:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 05/07/2024, às 08:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4149212** e o código CRC **D2A07619**.

Referência: Processo nº 01.22.00092954/2024.93 SEI nº 4149212

PORTARIA Nº 3859 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.22.00092385/2024.33,

R E S O L V E

Conceder a(o) servidor(a) FERNANDO WOLSKI RENNO CAMPOS, matricula nº 22442, MÉDICO REGULADOR INTERVENCIONISTA, regido pelo regime jurídico celetista, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, afastamento de suas funções, por motivo de sua candidatura a VEREADOR, no período de 06/07/2024 a 06/10/2024, nos termos do artigo 1º, inciso II, alínea 'I', da Lei Federal Complementar nº 64/1990, conforme pedido de desincompatibilização, formulado através do processo nº 354903/2024.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 4 de Julho de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 04/07/2024, às 09:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 04/07/2024, às 16:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4140267** e o código CRC **5C959E83**.

Referência: Processo nº 01.22.00092385/2024.33 SEI nº 4140267

PORTARIA Nº 3860 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tebdo em vista o contido no Processo SEI nº 01.22.00092385/2024.33,

R E S O L V E

Suprimir o Adicional de Insalubridade do(s) servidor(es) abaixo relacionado(s).

Nome	Matrícula	A partir de
FERNANDO WOLSKI RENNO CAMPOS	22442	06/07/2024

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 4 de Julho de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 04/07/2024, às 09:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 04/07/2024, às 16:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4140274** e o código CRC **E5C9F51D**.

Referência: Processo nº 01.22.00092385/2024.33 SEI nº 4140274

PORTARIA Nº 3861 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.22.00092574/2024.71,

R E S O L V E

Conceder a(o) servidor(a) EDER CARDOZO, matricula nº 21561, CONDUTOR VEIC DE URGENCIA, regido pelo regime jurídico celetista, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, afastamento de suas funções, por motivo de sua candidatura a VEREADOR, no período de 06/07/2024 a 06/10/2024, nos termos do artigo 1º, inciso II, alínea 'l', da Lei Federal Complementar nº 64/1990, conforme pedido de desincompatibilização, formulado através do processo nº 355375/2024.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 4 de Julho de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 04/07/2024, às 16:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 05/07/2024, às 08:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4142854** e o código CRC **4BE949B4**.

Referência: Processo nº 01.22.00092574/2024.71 SEI nº 4142854

PORTARIA Nº 3862 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.22.00092574/2024.71,

R E S O L V E

Suprimir o Adicional de Insalubridade do(s) servidor(es) abaixo relacionado(s).

Nome	Matrícula	A partir de
EDER CARDOZO	21561	06/07/2024

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 4 de Julho de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 04/07/2024, às 16:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 05/07/2024, às 08:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4143698** e o código CRC **EC7C7748**.

Referência: Processo nº 01.22.00092574/2024.71 SEI nº 4143698

PORTARIA Nº 3863 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.22.00092574/2024.71,

R E S O L V E

Suprimir a Gratificação de Atendimento de Urgência Móvel de EDER CARDOZO, matrícula 21561, a partir de 06/07/2024.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 4 de Julho de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 04/07/2024, às 16:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 05/07/2024, às 08:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4143784** e o código CRC **D29218C4**.

Referência: Processo nº 01.22.00092574/2024.71 SEI nº 4143784

PORTARIA Nº 3870 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº01.26.00040761/2024.70,

R E S O L V E

Alterar a lotação do (s) servidor (es) abaixo relacionado (s).

Nome	Matrícula	De	Para	A Partir de
PAULA PATRICIA LOPES AUGUSTO	38899	22.02.0057	08.03.0065	01/07/2024
De: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS - SEGEP		**Para:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
SUPERINTENDENCIA		DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO À SAÚDE		
ADIDOS - TIRO DE GUERRA		UBS - NEY BRAGA		

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 4 de Julho de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 05/07/2024, às 09:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 05/07/2024, às 09:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4147868** e o código CRC **2A6CA676**.

Referência: Processo nº 01.26.00040761/2024.70 SEI nº 4147868

PORTARIA Nº 3874 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, diante do contido no Processo SEI nº 01.22.00092954/2024.93,

R E S O L V E

Suprimir o Adicional de Insalubridade do empregado público Renato Silva de Oliveira, matrícula 22540, cargo de agente comunitário de saúde - ABR117, a partir de 01/08/2024.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 4 de Julho de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 05/07/2024, às 08:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 05/07/2024, às 08:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4149194** e o código CRC **7A9FA649**.

Referência: Processo nº 01.22.00092954/2024.93 SEI nº 4149194

PORTARIA Nº 3879 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.22.00091556/2024.09,

R E S O L V E

Conceder a(o) servidor(a) WILLIAM CHARLES FRANCISCO DE OLIVEIRA, matricula nº 17503, GUARDA MUNICIPAL, regido pelo regime jurídico estatutário, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS - SEGEP, afastamento de suas funções, por motivo de sua candidatura a VEREADOR, no período de 06/07/2024 a 06/10/2024, nos termos do artigo 1º, inciso II, alínea 'I', da Lei Federal Complementar nº 64/1990, conforme pedido de desincompatibilização, formulado através do processo nº 357094/2024.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 5 de Julho de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 05/07/2024, às 08:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 05/07/2024, às 09:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4150028** e o código CRC **73C40A30**.

Referência: Processo nº 01.22.00091556/2024.09 SEI nº 4150028

PORTARIA Nº 3883 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.09.00093263/2024.05,

R E S O L V E

Conceder a(o) servidor(a) EDNEIA REGIANE DE GODOY MORAES, matricula nº 31611, PROFESSOR 20 HS - MC, regido pelo regime jurídico estatutário, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC, afastamento de suas funções, por motivo de sua candidatura a VEREADOR, no período de 06/07/2024 a 06/10/2024, nos termos do artigo 1º, inciso II, alínea 'I', da Lei Federal Complementar nº 64/1990, conforme pedido de desincompatibilização, formulado através do processo nº 357209/2024.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 5 de Julho de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 05/07/2024, às 10:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 05/07/2024, às 11:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4151308** e o código CRC **52E5711F**.

Referência: Processo nº 01.09.00093263/2024.05 SEI nº 4151308

PORTARIA Nº 3884 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.09.00093320/2024.18,

R E S O L V E

Conceder a(o) servidor(a) EDNEIA REGIANE DE GODOY MORAES, matricula nº 37691, PROFESSOR 20 HS - MC, regido pelo regime jurídico estatutário, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC, afastamento de suas funções, por motivo de sua candidatura a VEREADOR, no período de 06/07/2024 a 06/10/2024, nos termos do artigo 1º, inciso II, alínea 'I', da Lei Federal Complementar nº 64/1990, conforme pedido de desincompatibilização, formulado através do processo nº 357225/2024.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 5 de Julho de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 05/07/2024, às 10:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 05/07/2024, às 11:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4151379** e o código CRC **7FCA6873**.

Referência: Processo nº 01.09.00093320/2024.18 SEI nº 4151379

PORTARIA Nº 3885 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.09.00093263/2024.05,

R E S O L V E

Suprimir o AUXÍLIO DE DESLOCAMENTO do(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), em conformidade com o Art. 75 e o Art. 100-G, todos da Lei Complementar nº 239/98.

Nome	Matrícula	A partir de
EDNEIA REGIANE DE GODOY MORAES	31611	06/07/2024

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 5 de Julho de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez, Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 05/07/2024, às 10:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla, Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 05/07/2024, às 11:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4151525** e o código CRC **02FF749B**.

Referência: Processo nº 01.09.00093263/2024.05 SEI nº 4151525

PORTARIA Nº 3886 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.09.00093263/2024.05,

R E S O L V E

REVOGAR A DESIGNAÇÃO concedida para exercer(em) a função de Supervisão ou Orientação em Unidades Escolares da Secretária Municipal de Educação ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s).

Nome	Matrícula	A partir de
EDNEIA REGIANE DE GODOY MORAES	31611	06/07/2024

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 5 de Julho de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez, Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 05/07/2024, às 10:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla, Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 05/07/2024, às 11:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4151552** e o código CRC **81304B07**.

Referência: Processo nº 01.09.00093263/2024.05 SEI nº 4151552

PORTARIA Nº 3887 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.09.00093263/2024.05,

R E S O L V E

Suprimir o AUXÍLIO-TRANSPORTE, do (s) servidor (es) abaixo relacionado (s).

Nome	Matrícula	A partir de
EDNEIA REGIANE DE GODOY MORAES	31611	06/07/2024

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 5 de Julho de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez, Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 05/07/2024, às 10:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla, Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 05/07/2024, às 11:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4151599** e o código CRC **E7A5FD3A**.

Referência: Processo nº 01.09.00093263/2024.05 SEI nº 4151599

PORTARIA Nº 3888 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.09.00093320/2024.18,

R E S O L V E

REVOGAR A DESIGNAÇÃO concedida para exercer(em) a função de Supervisão ou Orientação em Unidades Escolares da Secretária Municipal de Educação ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s).

Nome	Matrícula	A partir de
EDNEIA REGIANE DE GODOY MORAES	37691	06/07/2024

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 5 de Julho de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez, Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 05/07/2024, às 10:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla, Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 05/07/2024, às 11:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4151665** e o código CRC **8D109C55**.

Referência: Processo nº 01.09.00093320/2024.18 SEI nº 4151665

PORTARIA Nº 3889 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.09.00093320/2024.18,

R E S O L V E

Suprimir o AUXÍLIO-TRANSPORTE, do (s) servidor (es) abaixo relacionado (s).

Nome	Matrícula	A partir de
EDNEIA REGIANE DE GODOY MORAES	37691	06/07/2024

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 5 de Julho de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez, Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 05/07/2024, às 10:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla, Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 05/07/2024, às 11:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4151673** e o código CRC **C4C4A205**.

Referência: Processo nº 01.09.00093320/2024.18 SEI nº 4151673

SECRETARIA DE LOGÍSTICA DE COMPRAS

NOTIFICAÇÃO DE FORNECEDORES

Processo nº 01.09.00062903/2024.75

NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA

Trata-se de processo administrativo instaurado para apurar a irregularidade cometida pela empresa abaixo, tendo em vista o **ATRASO NA ENTREGA DO OBJETO**[1] conforme segue:

Secretaria Municipal Interessada: **EDUCAÇÃO**
Fornecedor: **MAICON RODRIGO VELOZO CORREA**
CNPJ/MF n.º **49.870.727/0001-19**
Processo Licitatório n.º **01.05.00094292/2022.85**
Pregão n.º **53/2023**
Ata de Registro de Preço n.º **145/2023**

Nota(s) de Empenho(s):

Número	Código	Quant.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
13670/2024	4233	2	Máquina de lavar roupas	R$ 1.959,00	R$ 3.918,00
13758/2024	4233	15	Máquina de lavar roupas	R$ 1.959,00	R$ 29.385,00

Confirmação de Recebimento do Empenho	Prazo conforme Edital	Prazo Limite para Entrega	Data do Agendamento	Data efetiva de Entrega	Quant. de Dias de Atraso
08.04.2024	20 dias	29.04.2024	07.05.2024	08.08.2024	08

Valor Total dos Empenhos: R$ 33.303,00 (trinta e três mil trezentos e três reais)

Conforme juntado aos autos do processo administrativo **DO RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO** (SEI nº 3780402), assinado pelo fiscal de contrato e secretária da pasta, dispôs que:

> **TRATATIVA REALIZADA JUNTO AO FORNECEDOR**
> **Conforme o e-mail 3780322, no dia 03/04/2024, a administração encaminhou para a empresa MAICON RODRIGO VELOZO CORREA as Notas de Empenho 13670/2024 e 13758/2024, referente a aquisição de Maquinas de lavar 12kg;**
> **A confirmação de recebimento destes empenhos por parte do fornecedor deu-se em 08/04/2024 conforme e-mail 3780323. Desta forma, tendo em vista que o Edital estabelece como prazo máximo para a entrega 20 dias contados desta confirmação, o prazo para entrega se estenderia até o dia 28/04/2024;**
> **No dia 03/05/2024, diante da não entrega dos produtos, a administração encaminhou o e-mail 3780325, informando ao licitante que a entrega estava em atraso e solicitando que se manifestasse com relação ao interesse em realizar o atendimento, bem como, em caso positivo, que informasse a previsão para a execução da entrega;**
> **a manifestação do licitante deu-se por meio do e-mail 3780326, onde informou que as máquinas ja encontrava-se em rota de entrega;**
> **O agendamento para a entrega ocorreu em 07/05/2024 e a entrega de fato foi concluída no dia 08/05/2024.**

Registra-se que, não houve em tempo oportuno apresentação de justificativa comprobatória por parte do fornecedor referente ao atraso ocorrido, sujeitando a contratada à aplicação da penalidade prevista, em especial ao Artigo 86 da Lei nº 8.666/93, conforme dispõe a cláusula editalícia abaixo:

DAS CLÁUSULAS EDITALÍCIAS

X – DAS MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

10.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela(s) licitante(s) vencedora(s) sem justificativa aceita pela Prefeitura do Municipal de Maringá, sujeitará a licitante à aplicação das penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades, conforme a gravidade:

- Advertência

- Multa no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços pela inadimplência das obrigações.
- Multa no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços nos casos de fraude ou atos que importem na inidoneidade da empresa
- As multas previstas são cumuláveis, caso constatada a incidência de mais de uma das penalidades;
- Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o Município de Maringá, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

IMPOSIÇÃO DAS CLÁUSULAS A SEREM APLICADAS

MULTA no valor de R$ 3.330,30 (três mil trezentos e trinta reais e trinta centavos) , conforme dispõe o Edital.

NOTIFICA-SE

A empresa, na pessoa de seu representante legal, para, sendo de seu interesse, apresentar DEFESA PRÉVIA, **no prazo de 05 (cinco) dias úteis**, contados do recebimento desta notificação, conforme termos editalícios, em observância ao contraditório e ampla defesa, protocolizando o respectivo documento através das seguintes opções:

1 – Sistema Eletrônico de Informações – SEI (mediante recebimento da Intimação via SEI) , ou
2 – E-mail: selog_npaai@maringa.pr.gov.br**. O e-mail só terá autenticidade, uma vez comprovado pela Administração o seu recebimento.**

Maringá (PR), **Data da Assinatura.**

[1] **LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993** - **Art. 86. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de mora, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato.**

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Sergio Larson Carstens**, **Secretário de Logística e Compras**, em 03/07/2024, às 15:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4127453** e o código CRC **003F01F1**.

Referência: Processo nº 01.09.00062903/2024.75 SEI nº 4127453

PROCESSO Nº 01.05.00072696/2024.07
INTERESSADO: Secretaria Municipal de Logística e Compras, Núcleo de Processos Administrativos de Apuração de Irregularidades
ASSUNTO: DESCUMPRIMENTO NO CERTAME - SAMUEL PASIM DO NASCIMENTO

DECISÃO DO SECRETÁRIO

Maringá, 28 de junho de 2024.

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Trata-se de procedimento instaurado para apurar a irregularidade cometida pela empresa conforme abaixo, tendo em vista as previsões editalícias no que se **refere às infrações durante o certame**, e suas respectivas penalidades;

Processo Licitatório n.º: **01.05.00112656/2023.21**
Pregão n.º: **329/2023**
Fornecedor: **27.479.901/0001-64 - SAMUEL PASIM DO NASCIMENTO**
Data de Abertura da Sessão Pública: **24.01.2024**

Item	Classificação	Descrição do Item	Valor Unitário Ofertado	Quantidade Ofertada	Valor Total
10	2ª Colocada	Removedor de cera, tensoativo não iônico, álcool etílico, monoetanolamina, essência e água, galão com 5 litros.	R$ 21,90	5.229	R$ 114.515,10
28	2ª Colocada	Removedor de cera, tensoativo não iônico, álcool etílico, monoetanolamina, essência e água, galão com 5 litros.	R$ 21,80	1.743	R$ 37.997,40
53	Arrematante	Sabão de coco , em pedra, embalagem com 200 gramas	R$ 2,35	4.112	R$ 9.663,20

Conforme Relatório de Intercorrência encaminhado pela Diretoria de Licitação consta no campo de **CONDUTA/INFRAÇÃO/Observação/Descrição detalhada sobre a infração**::

Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.
O fornecedor participou da licitação estando declarado inidôneo pelo TCE do Paraná, conforme Anexo TCE PR - Samul Pasim - Inidôneo (SEI nº 3783584). Consultada sobre alguma possível decisão judicial que afaste a inidoneidade, a empresa na se manifestou, por intermédio de seu representante.

Envio da Notificação de Fornecedores (SEI nº 3889005) por Intimação Eletrônica (SEI - sistema eletrônico de informação): 05.06.2024

Data de ciência - **Certidão de Intimação Cumprida (SEI nº 3933437): 05.06.2024**

- Publicado no Órgão Oficial em: **06.06.2024 - n.º 4359**
- Comunicado via Contato de WhatsApp 44 9773 1619: **05.06.2024**
- Comunicado via Contato de WhatsApp 44 9931 3571: **05.06.2024**

Das Razões e/ou Pedido do Fornecedor (Defesa Prévia):
Diante disso, verifica-se que a licitação inicialmente prevista para 08:30 horas do dia 12/12/2023, foi efetivamente realizada no dia 24/01/2024 às 08:30 (horário de Brasília)
Ocorre que segundo informação da Diretoria de Tecnologia da Informação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, em anexo, o Município de Jaguapitã, inseriu e salvou, junto ao cadastro de impedidos de licitar, informação em desfavor da empresa de SAMUEL PASIM DO NASCIMENTO, CNPJ n.º 27.479.901/0001-64, no dia 29/02/2024, entre os horários de 16:14 horas e 16:16 horas, portanto, posteriormente a participação da empresa no Pregão Eletrônico 329/2023, Processo Administrativo nº 01.05.00112656/2023.21, da Prefeitura do Município de Maringá/PR.
Referente ao procedimento da Prefeitura de Jaguapitã/PR, onde a empresa foi declarada inidônea, não houve a citação da empresa para o processo, sendo todos os atos, inclusive o de citação e a comunicação de aplicação da pemalidade, feitos por edital, de modo que a empresa jamais soube da aplicação da sanção que ocorreu a sua revelia, a não ser por meio do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

DA DECISÃO

Os fatos apresentados pela empresa informando que não tinha ciência do julgamento da decisão tomada pela Prefeitura de Jaguapitã, bem como a inclusão da punição ter sido lançada posterior a data do certamente, não isenta a empresa **SAMUEL PASIM DO NASCIMENTO,** do descumprimento junto ao Município de Maringá, uma vez que, é de responsabilidade da empresa acompanhar seus contratos junto à qualquer Administração Pública.

Não cabe a esse município analisar os méritos utilizados pelo Município de Jaguapitã, tão pouco adentrar nos autos do processo para revisão de seus atos.

O fato é que, a empresa tornou-se inidônea conforme publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 21.11.2023, Ato Declaratório 001, com início do impedimento em 23.11.2023 .

O inciso IV do artigo 87 da lei 8.666/1933, dispõe:

> IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a **Administração Pública** enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

O Edital é lei entre as partes, tanto a Lei de Licitações n.º 14133/2021, quanto das cláusulas do Edital, dispõe ao licitante a incidência de responsabilização administrativa, quanto ao descumprimento das obrigações assumidas.

A Lei n.º14133/2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas, dispõs no art. 25 que "O edital deverá conter o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento." No caso em tela, o edital dispôs que:

> **2. PODERÃO PARTICIPAR DO CERTAME**
> 2.2. **Quem não estiver sancionado** com suspensão do direito de licitar e contratar pelo Município de Maringá ou **com declaração de inidoneidade para licitar ou contratar por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública;**
>
> **3. DECLARAÇÕES**
> **3.1.2. Não há nada que impeça, juridicamente, a minha habilitação neste momento. Se algum fato impeditivo acontecer depois, estarei obrigado a informar ao Município de Maringá;**

Portanto, as razões apresentadas pelo fornecedor não trazem nenhum fato ou motivo reconhecido por esta municipalidade como suficientes para esclarecer ou justificar o não cumprimento de sua responsabilidade como adjudicada no processo licitatório em questão **uma vez que o Poder Público Municipal cumpriu todos os preceitos legais e formais dos termos contratuais editalícios.**

Isto posto, é obrigação do administrador público prezar pela estreita observância das normas que regem a gestão pública, **no caso em tela ao princípio dos termos redigidos no Edital, onde estão prescritas as sanções para o descumprimento**, não sendo ato discricionário a aplicação das sanções, ao contrário trata-se de norma cogente.

Assim, esta Administração entende por manter a decisão de aplicar à contratada conforme termos editalícios a penalidade de **Declarar a empresa SAMUEL PASIM DO NASCIMENTO, inscrita no CNPJ n.º27.479.901/0001-64 como INIDÔNEA para licitar ou contratar com todos os entes federativos, pelo prazo de 4 anos e 6 meses.**

Notifique-se a empresa, na pessoa de seu representante legal, para:

1. Caso seja de seu interesse, apresentar recurso hierárquico, **no prazo de 15 (quinze) dias úteis**, contados do recebimento deste documento, em observância ao contraditório e ampla defesa, protocolizando o respectivo documento através das seguintes opções:

1 – Sistema Eletrônico de Informações – SEI (mediante recebimento da Intimação via SEI) , ou
2 – E-mail: selog_npaai@maringa.pr.gov.br**. O e-mail só terá autenticidade, uma vez comprovado pela Administração o seu recebimento.**

2. Que tenha ciência de que a falta da interposição de recurso dentro do prazo legal tornará a presente decisão definitiva e, neste caso, os autos serão encaminhados à publicação, bem como tomadas as providências necessárias à efetivação da sanção ora mantida.

Maringá (PR), **Data da Assinatura.**

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Sergio Larson Carstens**, **Secretário de Logística e Compras**, em 03/07/2024, às 15:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4099939** e o código CRC **002E8988**.

Referência: Processo nº 01.05.00072696/2024.07 SEI nº 4099939

PROCESSO Nº 01.05.00082411/2024.87
INTERESSADO: Secretaria Municipal de Logística e Compras, Núcleo de Processos Administrativos de Apuração de Irregularidades
ASSUNTO: INFRAÇÃO NO CERTAME - ATENA NEGOCIOS E SERVICOS LTDA

DECISÃO DO SECRETÁRIO

Maringá, 02 de julho de 2024.

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Trata-se de procedimento instaurado para apurar a irregularidade cometida pela empresa conforme abaixo, tendo em vista as previsões editalícias no que se **refere às infrações durante o certame**, e suas respectivas penalidades;

Processo Licitatório n.º: **01.19.00008724/2024.06**
Pregão n.º: **27/2024**
Data de Abertura da Sessão Pública: **13.03.2024**

Fornecedor: **49.972.973/0001-81 - ATENA NEGOCIOS E SERVICOS LTDA**

Item	Classificação	Descrição do Item	Valor Unitário Ofertado	Quantidade Ofertada	Valor Total
5	1º	Contactor LC1,D-50-A com 1 NA e 1NF 220 V	R$ 127,8080	21	R$ 2.683,97
6	1º	Contactor LC1,D-80-A com 1 NA e 1NF 220 V	R$ 196,9042	57	R$ 11.223,54
9	1º	Contator tripolar 25-A com contatos NA e NF 220v	R$ 59,2909	60	R$ 3.557,45
12	2º	Alicate Amperímetro Digital 1000A AC/DC 600 V CAT IV ET3367C	R$ 400,2088	20	R$ 8.004,18
22	1º	Disjuntor termomagnético 2x30A Tipo UL com certificado NBR	R$ 19,2311	11	R$ 211,54
				VALOR TOTAL DOS ITENS	R$ 25.680,68

Conforme Relatório de Intercorrência encaminhado pela Diretoria de Licitação consta no campo de **CONDUTA/INFRAÇÃO/Observação/Descrição detalhada sobre a infração**:
Não manter a proposta (inclusive por deixar de enviar a proposta ajustada), salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado DESCLASSIFICADA por não anexar a proposta, descumprindo o item 4.2 do edital.

Envio da **Notificação de Fornecedores (SEI nº 4009005):**

- Encaminhado via endereço eletrônico (adrianodemattos@gmail.com, atena.weverton@gmail.com, marcio.luxfran@gmail.com) em: **20.06.2024**
- Publicado no Órgão Oficial em: **21.06.2024 - n.º 4370**
- Comunicado via Contato de WhatsApp 16 99193 7037: **20.06.2024**

Das Razões e/ou Pedido do Fornecedor (Defesa Prévia):
Porém analisando a ata de julgamento entendemos o que ocorreu com nossa empresa. Na referida Ata de Julgamento em sua página 2/13 as 14:37:45 do dia 13/04/2024 foi informado pelo ilustrissimo pregoeiro que os participantes estivessem logados ao sistema no dia 14/03/2024 a 9:00 da manhã (conforme imagem abaixo);

Sistema	13/03/2024 às 14:37:45	Estejam presentes as 9hs do dia 14/03/24 para negociação e convocação de propostas ajustadas documentos das remanescentes. A não apresentação da proposta ajustada e documentos técnic for o caso, estará sujeito a sanções conforme edital.

Essa informação nos fez entender que somente no dia seguinte no horário determinado seriam feitas as devidas solicitações.

Entretanto as 15:19:13 do mesmo dia 13/04/2024, consta do Termo de Julgamento que nossa empresa se encontrava desclassificada por não ter atendido a solicitação do pregoeiro de anexar a proposta corrida ao sitio do comprasnet.(conforme imagem abaixo)

Sistema	13/03/2024 às 15:19:13	DESCLASSIFICADA a licitante ATENA, nos itens 05, 06, 09 e 22, por não anexar a proposta, descumprindo o item 4.2 do edital.

Não haveria como desclassificar nossa proposta uma ve que houve o aviso para "todas" licitantes, e não "algumas" estarem logadas no dia seguinte, sendo assim a convocação e o prazo para tal atendimento seriam somente no dia seguinte. Não consta ainda, no Termo de julgamento a menção a convocação de nossa empresa, mesmo que intempestivamente, na data de 13/04/2024. Ou seja, mediante essa análise nossa empresa não cometeu a infração que a nós está sendo imputada uma vez que foi informado que seriam feitas as solicitações no dia seguinte a aquele que foi feita atribuída a nossa empresa uma infração e também a desclassificação de nossa proposta.

DA DECISAO

Considerando que, a data Abertura da sessão pública ocorreu: dia **13.03.2024 às 08:30**

Considerando que, a empresa sagrou-se vencedora em **1º Lugar no Certame nos itens 5, 6, 9 e 22;**

Considerando que, a empresa sagrou-se vencedora em **2º Lugar no Certame no item 12;**

Considerando que, consta registrado nos autos da mensagens do chat da compra, que dispôs:
Sistema 13/03/2024 às 08:30:00 A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 17:00. Mantenham-se conectados.
Sistema 13/03/2024 às 08:32:20 Estejam presentes quando finalizar a disputa para negociação e solicitação de proposta e documentos.
Sistema 13/03/2024 às 08:32:50 A não apresentação da proposta ajustada e documentos técnicos estará sujeito a sanções conforme edital
Sistema 13/03/2024 às 08:32:56 Compete ao Licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer convocação/mensagem enviada, solicitada ou emitida pelo Sistema ou de sua desconexão.
Sistema 13/03/2024 às 08:33:02 Aguardando lances. Sistema 13/03/2024 às 08:33:10 Estejam presentes quando finalizar a disputa para negociação e solicitação de proposta e documentos.
Sistema 13/03/2024 às 10:29:14 A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema 13/03/2024 às 10:29:45 Estejam presentes as 10:45hs para negociação e convocação de propostas ajustadas e documentos. A não apresentação da proposta ajustada e documentos técnicos se for o caso, estará sujeito a sanções conforme edital.
Sistema 13/03/2024 às 10:45:38 As licitantes arrematantes serão convocadas para anexar proposta e documentos somente em um (1) item arrematado, exemplo, se a licitante arrematou os itens 02, 03, 04, 07, 11 e 12, a mesma será convocada somente no item 02, onde deverá anexar a proposta contendo todos os itens arrematados, bem como os documentos solicitados em edital.
Sistema 13/03/2024 às 10:45:45 Caso o pregoeiro solicite anexo da proposta e dos documentos, a análise ocorrerão separadamente, ou seja, primeiro as propostas serão analisadas e se aceitas daí sim passa para análise dos documentos de habilitação.
Sistema 13/03/2024 às 10:47:16 A não apresentação da proposta ajustada e se for o caso documentos técnicos ou saneamento, estará sujeito a sanções conforme edital.

Considerando que, consta nos autos que foram registrados pela empresa:
29 lances, referente ao item 5 - conforme segue>
Primeiro lance: 13/03/2024 08:38:13 49.972.973/0001-81 R$ 179,7300
Último lance: 13/03/2024 08:49:52 49.972.973/0001-81 R$ 127,8080

50 lances, referente ao item 6 - conforme segue>
Primeiro lance: 13/03/2024 08:38:12 49.972.973/0001-81 R$ 279,5800
Último lance: 13/03/2024 08:52:55 49.972.973/0001-81 R$ 196,9042

23 lances, referente ao item 9 - conforme segue>
Primeiro lance: 13/03/2024 08:38:10 49.972.973/0001-81 R$ 79,8800
Último lance: 13/03/2024 08:49:01 49.972.973/0001-81 R$ 59,2909

130 lances, referente ao item 12 - conforme segue>
Primeiro lance: 13/03/2024 08:58:35 49.972.973/0001-81 R$ 738,8800
Último lance: 13/03/2024 09:51:41 49.972.973/0001-81 R$ 400,2088

43 lances, referente ao item 22 - conforme segue>
Primeiro lance: 13/03/2024 09:13:18 49.972.973/0001-81 R$ 29,7774
Último lance: 13/03/2024 09:33:13 49.972.973/0001-81 R$ 19,2311

Considerando que, a convocação para encaminhamento da proposta ajustada ocorreu **uma hora e cinco minutos** após o último lance da empresa conforme segue:
Sistema para o participante 49.972.973/0001-81 13/03/2024 10:55:45 Sr. licitante, é possível redução no valor final do(s) item(ns) 05,06,09 e 22? em caso de ausência desta, entende-se que o licitante não possui o interesse em negociar ou ofertará o desconto diretamente na proposta ajustada.
Sistema para o participante 49.972.973/0001-81 13/03/2024 10:56:02 Sr. Fornecedor ATENA NEGOCIOS E SERVICOS LTDA, CNPJ 49.972.973/0001-81, você foi convocado para enviar anexos para o item 5. Prazo para encerrar o envio: 12:55:00 do dia 13/03/2024. Justificativa: Solicito a proposta reajustada de acordo com o último lance, conforme item 4. do Edital, contendo em uma única proposta todos os itens ganhos. Junto a proposta deverá ser anexado os documentos constantes no(s) item(ns) 4 e 5. do Edital. O prazo será de 02 (duas) horas. .
Sistema para o participante 49.972.973/0001-81 13/03/2024 10:56:20 A não apresentação da proposta ajustada e se for o caso documentos técnicos ou saneamento, estará sujeito a sanções conforme edital.
Sistema para o participante 49.972.973/0001-81 13/03/2024 12:55:00 O item 5 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 12:55:00 de 13/03/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor ATENA NEGOCIOS E SERVICOS LTDA, CNPJ 49.972.973/0001-81.

Trata-se de questões decorrente do próprio fornecedor que, inclusive, apresentou expressa oferta/proposta **e lances** para o objeto em questão e, ademais, quando de sua participação concordou com os termos editalícios conforme dispõe o "**item 3 - DECLARAÇÕES: 3.1.1. Estou ciente, concordo e atendo a todas as condições do Edital e seus anexos**".

Portanto, as razões apresentadas pelo fornecedor não trazem nenhum fato ou motivo reconhecido por esta municipalidade como suficientes para esclarecer ou justificar o não cumprimento de sua responsabilidade como adjudicada no processo licitatório em questão **uma vez que o Poder Público Municipal cumpriu todos os preceitos legais e formais dos termos contratuais editalícios.**

Isto posto, é obrigação do administrador público prezar pela estreita observância das normas que regem a gestão pública, **no caso em tela ao princípio dos termos redigidos no Edital, onde estão prescritas as sanções para o descumprimento**, não sendo ato discricionário a aplicação das sanções, ao contrário trata-se de norma cogente.

Assim, esta Administração entende por manter a decisão de aplicar à contratada conforme termos editalícios a penalidade de **MULTA no valor de R$ 1.284,03 (um mil duzentos e oitenta e quatro reais e três centavos) .**

Notifique-se a empresa, na pessoa de seu representante legal, para:

1. Caso seja de seu interesse, apresentar recurso hierárquico, **no prazo de 15 (quinze) dias úteis**, contados do recebimento deste documento, em observância ao contraditório e ampla defesa, protocolizando o respectivo documento através das seguintes opções:

1 – Sistema Eletrônico de Informações – SEI (mediante recebimento da Intimação via SEI) , ou
2 – E-mail: selog_npaai@maringa.pr.gov.br, **O e-mail só terá autenticidade, uma vez comprovado pela Administração o seu recebimento.**

2. Que tenha ciência de que a falta da interposição de recurso dentro do prazo legal tornará a presente decisão definitiva e, neste caso, os autos serão encaminhados à publicação, bem como tomadas as providências necessárias à efetivação da sanção ora mantida.

Maringá (PR), **Data da Assinatura.**

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Sergio Larson Carstens**, **Secretário de Logística e Compras**, em 03/07/2024, às 15:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4121580** e o código CRC **5EDE12C8**.

PROCESSO Nº 01.09.00059725/2024.36
INTERESSADO: GAESC
ASSUNTO: Processo para apuração de irregularidade e aplicação de penalidade por atraso na entrega FORMIGARI

DECISÃO DO SECRETÁRIO

Maringá, 02 de julho de 2024.

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Trata-se de processo administrativo instaurado para apurar a irregularidade cometida pela empresa abaixo, tendo em vista o **ATRASO NA ENTREGA DO OBJETO** conforme segue:

Secretaria Municipal Interessada: **EDUCAÇÃO**
Fornecedor: **FORMIGARI COMERCIO DE MOVEIS LTDA**
CNPJ/MF n.º **42.727.372/0001-64**
Processo Licitatório n.º **01.05.00094292/2022.85**
Pregão n.º **53/2023**
Ata de Registro de Preço n.º **145/2023**

Nota(s) de Empenho(s):

Número	Código	Quant.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
8839/2024	250591	5	Refrigerador duplex 475L, Frost Free, sendo 155 para o freezer e 320 para o refrigerador, 127/220V, classificação energética A, tipo, cor branca.	R$ 3.990,00	R$ 19.950,00

Confirmação de Recebimento do Empenho	Prazo conforme Edital	Prazo Limite para Entrega	Data do Agendamento	Data efetiva de Entrega	Quant. de Dias de Atraso
11.03.2024	20 dias	01.04.2024	15.04.2024	17.04.2024	14

Valor Total do Empenho: R$ 19.950,00 (dezenove mil novecentos e cinquenta reais)

Envio da Notificação de Fornecedores (SEI nº 4046302) por Intimação Eletrônica (SEI - sistema eletrônico de informação): 25.06.2024

Data de ciência da Notificação Administrativa: **01.07.2024 -** Certidão de Intimação Cumprida (SEI nº 4118491)

- Publicado no Órgão Oficial em: **26.06.2024 - n.º 4373**

Das Razões e/ou Pedido do Fornecedor (Defesa Prévia):
Infelizmente tivemos um atraso no fornecimento do material por parte do fabricante, demoraram muito para entregar nossos pedidos implantados, recebemos os refrigeradores no dia 12/04 e no dia 15/04 agendamos a entrega pro dia 17/04 e conforme agendamento os mesmos foram entregues, era pra ter sido entregue antes, porém recentemente tivemos muitos problemas com a transportadora em relação a avarias, neste caso optamos por contratar um motorista somente para efetuar as entregas e garantir a integridade dos equipamentos na entrega, também foi informado por email que a entrega ocorreria na semana do dia 17/04, pedimos desculpas, o correto seria ter enviado um pedido de prorrogação de entrega porém estávamos empenhados em organizar e colocar todas as entregas em ordem e por um lapso acabou ficando sem envio desse documento. Diante do esclarecido pedimos encarecidamente que seja afastada a pretensão de penalidade referenciada no teor do ofício, pois a requerente não concorreu culposamente para o atraso, estando o produto em atraso por parte do fornecedor. Inicialmente queremos dizer que, temos o maior apreço e respeito para com o Órgão e, com relação a este atraso, pedimos as nossas mais sinceras desculpas, pois este jamais é o intuito desta Empresa que, prima por RESPONSABILIDADE e HONRAR os seus compromissos, pedimos que levem em consideração todo o histórico de nossa empresa no fiel cumprimento da Ata de Registro de preços para com este Digníssimo Órgão, presamos sempre pelo cumprimento imediato das notas de empenho, porém dependemos muitas vezes dos fornecedores e alguns atrasos acabam ocorrendo. Vale ressaltar que a empresa não tem como evitar ou impedir a falta de produtos no mercado, uma vez que nossa atividade consiste na compra e venda dos equipamentos, necessitando do faturamento dos produtos nos fabricantes/distribuidores para que possamos cumprir com nosso papel de Fornecedor da Administração. Por último, reiteramos que em momento algum agimos de má-fé ou má vontade, em todos os momentos prestamos nossos maiores esforços no intuito de enviar os equipamentos solicitados o mais breve possível, porém, devido ao atraso por parte do fabricante e problemas com a transportadora, é que estávamos impossibilitados de efetivar o nosso papel de Fornecedor do estimado Ente. Reiteramos o nosso pedido de desculpas ao Órgão, em respeito à boa relação que mantemos com o estimado. Diante do exposto, requer-se a V. Senhoria: a) Seja recebida a presente defesa; b) Seja reconhecido que não se trata de caso de atraso injustificado; c) Que a empresa seja isenta de penalidades e multas; d) Havendo aplicação de penalidade, que esta seja EXCLUSIVAMENTE DE ADVERTÊNCIA.

DA DECISÃO

Considerando que, o prazo de entrega é o mesmo para todas as empresas vencedoras dos certames desta municipalidade, em obediência aos princípios da isonomia e da vinculação ao edital e sua fixação trata-se de imperativo legal, não sendo discricionariedade do município.

Considerando que, a gestão do negócio e o acompanhamento das oscilações de mercado fazem parte das obrigações e risco da empresa, ou seja, ao contratar com o município assumiu os riscos inerentes às atividades comerciais que desenvolve, particularmente quanto ao prazo de entrega, uma vez que trata-se de cláusula editalícia, ou seja, prazo previamente definido, antes de qualquer proposta da empresa.

Considerando que, ao desenvolver atividade empresarial com fins lucrativos, o empreendedor está sujeito à "teoria do risco", que assume uma tarefa ao empreender, uma atividade econômica, na qual está ínsita a probabilidade de insucesso, em função de acontecimento eventual, incerto, cuja ocorrência não dependa exclusivamente de suas vontades, impossibilitando terceiros, em particular a administração pública, de arcar com os ônus desses riscos.

Considerando que, não foram juntados nos autos do processo documentos comprobatórios, a fim de comprovar o motivo (fato superveniente) do descumprimento no atraso da entrega no tempo oportuno, ou seja, período em que a empresa recebeu o empenho, uma vez que a responsabilidade pelo fornecimento é da empresa, fazendo parte do risco de sua atividade a forma como ela estabelecerá para o cumprimento das obrigações contratuais assumidas perante a municipalidade.

Trata-se de questões decorrente do próprio fornecedor que, inclusive, apresentou expressa oferta/proposta para o objeto em questão e, ademais, quando de sua participação concordou com os termos editalícios conforme dispõe.

Isto posto, é obrigação do administrador público prezar pela estreita observância das normas que regem a gestão pública, **no caso em tela ao princípio dos termos redigidos no Edital, onde estão prescritas as sanções para o descumprimento**, não sendo ato discricionário a aplicação das sanções, ao contrário trata-se de norma cogente.

Portanto, as razões apresentadas pelo fornecedor não trazem nenhum fato ou motivo reconhecido por esta municipalidade como suficientes para esclarecer ou justificar o não cumprimento de sua responsabilidade como adjudicada no processo licitatório em questão **uma vez que o Poder Público Municipal cumpriu todos os preceitos legais e formais dos termos contratuais editalícios.**

Assim, esta Administração entende por manter a decisão de aplicar à contratada conforme termos editalícios a penalidade de **MULTA no valor de R$ 1.995,00 (um mil novecentos e noventa e cinco reais).**

Notifique-se a empresa, na pessoa de seu representante legal, para:

1. Caso seja de seu interesse, apresentar recurso hierárquico, **no prazo de 05 (cinco) dias úteis**, contados do recebimento deste documento, em observância ao contraditório e ampla defesa, protocolizando o respectivo documento através das seguintes opções:

1 – Sistema Eletrônico de Informações – SEI (mediante recebimento da Intimação via SEI) , ou
2 – E-mail: selog_npaai@maringa.pr.gov.br**. O e-mail só terá autenticidade, uma vez comprovado pela Administração o seu recebimento.**

2. Que tenha ciência de que a falta da interposição de recurso dentro do prazo legal tornará a presente decisão definitiva e, neste caso, os autos serão encaminhados à publicação, bem como tomadas as providências necessárias à efetivação da sanção ora mantida.

Maringá (PR), **Data da Assinatura.**

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Sergio Larson Carstens**, **Secretário de Logística e Compras**, em 03/07/2024, às 15:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4122455** e o código CRC **6C5D2DF9**.

Referência: Processo nº 01.09.00059725/2024.36 SEI nº 4122455

EXTRATO DE CONTRATO Nº 4144283/2024

Processo nº 01.08.00028786/2024.78

RESCISÃO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 1068/2022

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado Contratante, e a empresa C M ARAUJO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 44.628.101/0001-87, com sede administrativa na Rua Doutor Antonio de Azevedo, nº 153, Jardim Monte Carlo, CEP 87.080-390, em Maringá-PR, doravante denominada Credenciada.

OBJETO: Rescindir o Termo de Credenciamento nº 1068/2022, de 08 de dezembro de 2022, para a contratação de pessoas jurídicas para a prestação de serviços de saúde, pela CREDENCIADA, em atendimento médico no município de Maringá pelo período de 12 (doze) meses, nos termos do Art. 57, inc. II da Lei n° 8666/93 e alterações posteriores, a contar da data de assinatura e de conformidade da necessidade de serviço e convocação pelo Município, conforme especificações contidas no Processo nº 1881/2022, Inexigibilidade nº 121/2022. Por este instrumento e na melhor forma de direito, formaliza a RESCISÃO do respectivo Termo de Credenciamento nº 1068/2022, em todos os seus termos, cláusulas e condições, inclusive seus aditamentos, como de fato e de direito rescindido está, nos termos do Artigo 79, da Lei Federal 8.666/93. A credenciada prestou serviços para esta municipalidade até a data de 31 de maio de 2024.

FIRMADO EM 29 de maio de 2024.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal.

Hércules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo

Leidyani Karina Rissard
Secretária Municipal de Saúde

Caroline Mineo Araujo
Representante Legal

Maringá-PR, na data da assinatura digital.

Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Lopes Brita**, **Agente Administrativo (a)**, em 04/07/2024, às 13:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4144283** e o código CRC **98B11E48**.

Referência: Processo nº 01.08.00028786/2024.78 SEI nº 4144283

EXTRATO DE CONTRATO Nº 4144395/2024

Processo nº 01.08.00028786/2024.78

RESCISÃO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 1068/2022

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado Contratante, e a empresa L H DA COSTA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 44.572.083/0001-69, com sede administrativa na Rua Aristóteles César Lamartine Melo , nº 170 B, Bairro Jardim Atami, CEP 87.062-275, em Maringá-PR, doravante denominada Credenciada.

OBJETO: Rescindir o Termo de Credenciamento nº 1104/2022, de 08 de dezembro 2022, para a contratação de pessoas jurídicas para a prestação de serviços de saúde, pela CREDENCIADA, em atendimento médico no município de Maringá pelo período de 12 (doze) meses, nos termos do Art. 57, inc. II da Lei n° 8666/93 e alterações posteriores, a contar da data de assinatura e de conformidade da necessidade de serviço e convocação pelo Município, conforme especificações contidas no Processo nº 1881/2022, Inexigibilidade nº 121/2022. Por este instrumento e na melhor forma de direito, formaliza a RESCISÃO do respectivo Termo de Credenciamento nº 1104/2022, em todos os seus termos, cláusulas e condições, inclusive seus aditamentos, como de fato e de direito rescindido está, nos termos do Artigo 79, da Lei Federal 8.666/93. A credenciada prestou serviços para esta municipalidade até a data de 01 de junho de 2024.

FIRMADO EM 29 de maio de 2024.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal.

Hércules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo

Leidyani Karina Rissard
Secretária Municipal de Saúde

Lucas Henrique da Costa
Representante Legal

Maringá-PR, na data da assinatura digital.

Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Lopes Brita**, **Agente Administrativo (a)**, em 04/07/2024, às 13:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4144395** e o código CRC **FE577CB7**.

Referência: Processo nº 01.08.00028786/2024.78 SEI nº 4144395

EXTRATO DE CONTRATO Nº 4145355/2024

Processo nº 01.19.00009799/2023.84

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 906/2023

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SEINFRA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.282.656/0001-06, com sede na Avenida XV de Novembro, nº 701, nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa PS BOMBAS INJETORAS LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 04.278.499/0001-54, com sede na Avenida Doutor Alexandre Rasgulaeff, nº 4.479, no Jardim Imperial II, em Maringá/PR, doravante denominada CONTRATADA.

OBJETO: Alteração do Contrato de Prestação de Serviços nº 906/2023.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência e execução contratual ficam prorrogados por mais 12 (doze) meses consecutivos e ininterruptos, contados a partir da data do término do prazo anteriormente acordado, ou seja, pelo período de 26/07/2024 à 25/07/2025.

VALOR: Fica o valor do contrato mantido em R$ 3.723.000,00 (três milhões, setecentos e vinte e três mil reais), com desconto proposto para os Lotes I e II de 13% (treze por cento), em moeda corrente nacional. O valor será pago parcelado, em até 20 (vinte) dias corridos após a execução do(s) serviço(s) e/ou entrega da(s) peça(s), emissão e recebimento protocolado da Nota Fiscal pela Diretoria da Central de Manutenção de Veículos devidamente assinada pelos fiscais de serviço e atestada pela Diretoria da Central de Manutenção de Veículos.

FIRMADO em 25 de Junho de 2024.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal.

Ulisses de Jesus Maia Kotsifas
Prefeito Municipal

Hércules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo

Maria Ligia de Siqueira Ferreira Martins Guedes
Secretária Municipal de Infraestrutura

Paulo Sergio Munhoz
Representante Legal

Maringá-PR, na data da assinatura digital.

Documento assinado eletronicamente por **Jeferson Almides Antoneto**, **Agente Administrativo (a)**, em 04/07/2024, às 14:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4145355** e o código CRC **E5AB7A62**.

Referência: Processo nº 01.19.00009799/2023.84 SEI nº 4145355

EXTRATO DE CONTRATO Nº 4146627/2024

Processo nº 01.22.00059472/2024.67

TERMO DE CONVÊNIO Nº 450/2024

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SEGEP, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.282.656/0001-06, com sede na Avenida XV de Novembro, nº 701, nesta cidade, doravante denominado CEDENTE, e a a 4ª COMPANHIA DO BATALHÃO DA POLÍCIA RODOVIÁRIA DO PARANÁ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.416.932/0001-81, com sede na Avenida Prefeito Sincler Sambatti, nº 87, no Jardim Itaipu, em Maringá/PR, doravante denominada CESSIONÁRIA.

OBJETO: Convênio para a cessão de servidora municipal para prestar serviços junto à CESSIONÁRIA, em caráter oneroso, que será designada exclusivamente para a localidade atuante da CESSIONÁRIA, com o intuito de suprir as demandas de atendimentos na 4ª COMPANHIA DO BATALHÃO DA POLÍCIA RODOVIÁRIA DO PARANÁ. O objeto do presente Termo de Convênio é de interesse público, diante da necessidade de apoio técnico para o desenvolvimento das atividades laborais nas dependências da 4ª COMPANHIA DO BATALHÃO DA POLÍCIA RODOVIÁRIA DO PARANÁ. A cessão de servidora de que trata o item 1.1. deverá recair somente naqueles que ingressaram na Prefeitura mediante concurso público efetivo, em regime estatutário e desde que estáveis, conforme disciplina o artigo 3º, § 2º, da Lei nº 1.198/19.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente termo de convênio é de até 24 (vinte e quatro) meses, iniciando-se a partir de sua formalização, podendo ser renovado caso permaneça o interesse público. Não poderá haver a prorrogação da cessão quando o motivo de interesse público não mais se fizer presente ou ainda, quando o CESSIONÁRIO manteve-se inerte para adequar a situação fortuita motivadora da cessão.

VALOR: A responsabilidade do pagamento de todas as despesas com remunerações e encargos previdenciários, bem como quaisquer outros que porventura integrem os vencimentos dos servidores cedidos, ficará a cargo do CEDENTE, na forma do Artigo 4º, Parágrafo Único da Lei nº 1.198/19. A cessão é realizada com ônus para o Município de Maringá, uma vez que não se trata de cessão para exercício de cargo em comissão, tampouco para exercer função pública de provimento efetivo. Ademais, o convênio firmado entre a Prefeitura Municipal de Maringá e a 4ª COMPANHIA POLICIA RODOVIARIA atende ao preceito de cooperação entre os entes federativos, e visa minimizar a insuficiência de agentes administrativos a atender a população. A CESSIONÁRIA ficará dispensada de efetuar a restituição da remuneração dos servidores cedidos.

FIRMADO em 2 de Julho de 2024.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal.

Ulisses de Jesus Maia Kotsifas
Prefeito Municipal

Hércules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo

Faustino Sergio Maximilla
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

Cap. QOPM Vinicius Castro Rodrigues
Comandante da 4ª Companhia do Batalhão da Polícia Rodoviária do Paraná

Maringá-PR, na data da assinatura digital.

Documento assinado eletronicamente por **Jeferson Almides Antoneto**, **Agente Administrativo (a)**, em 04/07/2024, às 15:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4146627** e o código CRC **C87B75E6**.

Referência: Processo nº 01.22.00059472/2024.67 SEI nº 4146627

TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 365/2024

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SEMUC, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.282.656/0001-06, com sede na Avenida XV de Novembro, n° 701, nesta cidade, doravante denominado PERMITENTE, e CINTYA CORCI MUCIO, com sede no endereço Rua Ceará, nº 42, Jardim Alvorada, cidade de Maringá/PR, inscrita (o) no CPF/MF nº 037.711.969-57, doravante denominada PERMISSIONÁRIA.

OBJETO: O presente Termo tem por objeto a Autorização de uso do Permitente a favor do Permissionário, do Teatro Calil Haddad especificamente do Auditório Oscar Leandro e do Foyer Elfrida Biscaia, conforme o seguinte cronograma:

Montagem /ensaio	29/09/2024	08:00 as 22:30 horas
Apresentação	30/09/2024 e 01/10/2024	20:00 horas
Desmontagem	01/10/2024	23:00 horas
Valor da Entrada	R$ 40,00	

* Respeitando os horários de intervalo dos técnicos – Almoço e Janta

VIGÊNCIA: Fica pactuado entre as partes que conforme o cronograma de execução do evento o prazo de vigência do presente Termo de Autorização de Uso será de 3 (três) dia (s), ou seja, conforme especificado no cronograma deste contrato, respeitando os horários acima descritos.

VALOR: Em conformidade ao Regulamento de Permissão de Uso dos teatros, Decreto nº 1495/2019, Artigos 13, 14, 17 e 18, o PERMISSIONÁRIO pagará antecipadamente ao permitente, a taxa agendamento e/ou aluguel, no valor de R$ 1351,21 (Mil Trezentos e Cinquenta e um e Vinte Centavos) por diária de uso, através de boleto bancário expedido pela Secretaria de Cultura de Maringá, valores definidos pelo Decreto nº 2689/2023, em conformidade ao artigo 266 da Lei complementar Municipal nº 677/2007.

FIRMADO em 09 de maio de 2024.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal.

Paulo Aloísio Schoffen
Secretário Municipal De Cultura

Cintya Corci Mucio
Permissionária

Maringá-PR, 5 de julho de 2024.

TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 390/2024

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SEMUC, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.282.656/0001-06, com sede na Avenida XV de Novembro, n° 701, nesta cidade, doravante denominado PERMITENTE, e o Sr. FABRICIO PILLA ALVAREZ, pessoa física, inscrita no CPF/MF sob o nº 301.963.118-10, domiciliado na Praça Regente Feijó, nº 318, na Zona 3, em Maringá/PR, doravante denominado PERMISSIONÁRIO.

OBJETO: O presente Termo tem por objeto a AUTORIZAÇÃO DE USO do PERMITENTE em favor do PERMISSIONÁRIO, conforme o seguinte cronograma:
Teatro Reviver Magó

	DATA	HORÁRIO
Montagem/Ensaio	07/11/2024	08:00 às 17:30 horas e 18:00 às 22:30 horas
Apresentação	07/11/2024	19:30 horas
Desmontagem	07/11/2024	Até as 22:30 horas
Valor da Entrada	-	

VIGÊNCIA: Fica pactuado entre as partes que conforme o cronograma de execução do evento, acima descrito, o prazo de vigência do presente Termo de Autorização de Uso será de 1 (um) dia.

VALOR: Em conformidade ao Regulamento de Permissão de Uso dos Teatros, Decreto nº 1.495/19, Artigos 13, 14, 17 e 18, o PERMISSIONÁRIO pagará, antecipadamente ao PERMITENTE, o valor da taxa agendamento no valor de R$ 743,55 (setecentos e quarenta e três reais e cinquenta e cinco centavos) por diária de uso, através de boleto bancário expedido pela Secretaria de Cultura de Maringá, valores definidos pelo Decreto nº 2.689/23, em conformidade ao artigo 266 da Lei Complementar Municipal nº 677/07.

FIRMADO em 20 de Maio de 2024.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal.

Paulo Aloísio Schoffen
Secretário Municipal De Cultura

Fabricio Pilla Alvarez
Permissionário

Maringá/PR, 5 de Julho de 2024.

TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 438/2024

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SEMUC, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.282.656/0001-06, com sede na Avenida XV de Novembro, n° 701, nesta cidade, doravante denominado PERMITENTE, e a sociedade empresária limitada EL GHEZZ ACADEMIA DE DANCA E PILATES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.400.109/0001-87, sediada na Avenida São Paulo, nº 2.000, na Zona 2, em Maringá/PR, doravante denominada PERMISSIONÁRIA.

OBJETO: O presente Termo tem por objeto a AUTORIZAÇÃO DE USO do PERMITENTE em favor da PERMISSIONÁRIA, do Teatro Calil Haddad especificamente do Auditório Oscar Leandro e do Foyer Elfrida Biscaia, conforme o seguinte cronograma:

DATA	HORÁRIO	
Montagem/Ensaio	27, 28, 29 e 30/10/2024	08:00 às 22:30 horas*
Apresentações	31/10/2024 e 01/11/2024	16:30 e 20:30 horas
Desmontagem	07/11/2024	23:00 horas
Valor da Entrada	R$ 100,00 – R$ 50,00	

* Respeitando os horários dos intervalos dos técnicos – Almoço e Jantar.

VIGÊNCIA: Fica pactuado entre as partes que conforme o cronograma de execução do evento, acima descrito, o prazo de vigência do presente Termo de Autorização de Uso será de 6 (seis) dias.

VALOR: Em conformidade ao Regulamento de Permissão de Uso dos Teatros, Decreto nº 1.495/19, Artigos 13, 14, 17 e 18, a PERMISSIONÁRIA pagará, antecipadamente ao PERMITENTE, o valor da taxa agendamento no valor de R$ 1.351,21 (um mil, trezentos e cinquenta e um reais e vinte e um centavos) por diária de uso, através de boleto bancário expedido pela Secretaria de Cultura de Maringá, valores definidos pelo Decreto nº 2.689/23, em conformidade ao artigo 266 da Lei Complementar Municipal nº 677/07.

FIRMADO em 4 de Junho de 2024.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal.

Paulo Aloísio Schoffen
Secretário Municipal De Cultura

Gisele Ell Ghezz
Permissionária

Maringá/PR, 5 de Julho de 2024.

TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 449/2024

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SEMUC, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.282.656/0001-06, com sede na Avenida XV de Novembro, n° 701, nesta cidade, doravante denominado PERMITENTE, e o NÚCLEO DE DANÇAS CORPOS, pessoa jurídica de direito privado/público, devidamente constituída, inscrita no CNPJ sob nº 26.766.062/0001-00, com sede no endereço Avenida Mauá, nº 959, Zona 3, cidade de Maringá/PR, doravante denominada PERMISSIONÁRIA.

OBJETO: O presente Termo tem por objeto a Autorização de uso do Permitente a favor do Permissionário, do Teatro Calil Haddad especificamente do Auditório Oscar Leandro e do Foyer Elfrida Biscaia, conforme o seguinte cronograma:

Montagem /ensaio	08/12/2024	08:00 às 22:30 horas*
Apresentação	08 e 09/12/2024	20:00 horas
Desmontagem	09/12/2024	23:00 horas
Valor da Entrada	-	

* Respeitando os horários de intervalo dos técnicos – Almoço e Janta

VIGÊNCIA: Fica pactuado entre as partes que conforme o cronograma de execução do evento o prazo de vigência do presente Termo de Autorização de Uso será de 2 (dois) dia (s), ou seja, conforme especificado no cronograma deste contrato, respeitando os horários acima descritos.

VALOR: Em conformidade ao Regulamento de Permissão de Uso dos teatros, Decreto nº 1495/2019, Artigos 13, 14, 17 e 18, o PERMISSIONÁRIO pagará antecipadamente ao permitente, a taxa agendamento e/ou aluguel, no valor de R$ 1351,21 (Mil Trezentos e Cinquenta e um e Vinte Centavos) por diária de uso, através de boleto bancário expedido pela Secretaria de Cultura de Maringá, valores definidos pelo Decreto nº 2689/2023, em conformidade ao artigo 266 da Lei complementar Municipal nº 677/2007.

FIRMADO em 06 de junho de 2024.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal.

Paulo Aloísio Schoffen
Secretário Municipal De Cultura

Alisson Rocha
Permissionária

Maringá-PR, 5 de julho de 2024.

TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 453/2024

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SEMUC, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.282.656/0001-06, com sede na Avenida XV de Novembro, n° 701, nesta cidade, doravante denominado PERMITENTE, e a ESCOLA DE DANÇA PRIMEIRO ATO, pessoa jurídica de direito privado/público, devidamente constituída, inscrita no CNPJ sob nº 27.109.264/0001-34, com sede no endereço Avenida São Paulo, nº 3103, Vila Bosque, cidade de Maringá/PR, doravante denominada PERMISSIONÁRIA.

OBJETO: O presente Termo tem por objeto a AUTORIZAÇÃO DE USO do PERMITENTE a favor do PERMISSIONÁRIO, conforme segue o seguinte cronograma:

Teatro Reviver Magó

	DATA	HORÁRIO
Montagem e ensaio	10/08/2024	08:00 às 17:30 horas e 18:00 às 22:30 horas
Apresentação	10/08/2024	A definir
Desmontagem	10/08/2024	Até as 22:30 horas
Valor da Entrada	R$ 15,00	

* Respeitando os horários de intervalo dos técnicos – Almoço e Janta

VIGÊNCIA: Fica pactuado entre as partes que conforme o cronograma de execução do evento o prazo de vigência do presente Termo de Autorização de Uso será de 3 (três) dia(s), ou seja, conforme o cronograma acima descrito.

VALOR: Em conformidade ao Regulamento de Permissão de Uso dos teatros, Decreto nº 1495/2019, Artigos 13, 14, 17 e 18, o PERMISSIONÁRIO pagará antecipadamente ao permitente, o valor da taxa agendamento no valor de R$ R$ 204,13 (Duzentos quatro reais e treze centavos) por diária de uso, através de boleto bancário expedido pela Secretaria de Cultura de Maringá, valores definidos pelo Decreto nº 2689/2023, em conformidade ao artigo 266 da Lei complementar Municipal nº 677/2007.

FIRMADO em 07 de março de 2024.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal.

Paulo Aloísio Schoffen
Secretário Municipal De Cultura

Carolina Ferreira Costa Campos
Permissionária

Maringá-PR, 5 de julho de 2024.

TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 461/2024

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SEMUC, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.282.656/0001-06, com sede na Avenida XV de Novembro, n° 701, nesta cidade, doravante denominado PERMITENTE, e a empresária individual EDCARLA PRATES BATISTA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 43.291.156/0001-81, sediada na Avenida Mandacaru, nº 2.609, Salas 6 e 9, no Parque das Laranjeiras, em Maringá/PR, doravante denominada PERMISSIONÁRIA.

OBJETO: O presente Termo tem por objeto a AUTORIZAÇÃO DE USO do PERMITENTE em favor da PERMISSIONÁRIA, conforme o seguinte cronograma:
Teatro Reviver Magó

DATA	HORÁRIO	
Montagem/Ensaio	09/08/2024	08:00 às 17:30 horas e 18:00 às 22:30 horas
Apresentação	09/08/2024	19:00 horas
Desmontagem	09/08/2024	Até as 22:30 horas
Valor da Entrada	-	

VIGÊNCIA: Fica pactuado entre as partes que conforme o cronograma de execução do evento, acima descrito, o prazo de vigência do presente Termo de Autorização de Uso será de 1 (um) dia.

VALOR: Em conformidade ao Regulamento de Permissão de Uso dos Teatros, Decreto nº 1.495/19, Artigos 13, 14, 17 e 18, a PERMISSIONÁRIA pagará, antecipadamente ao PERMITENTE, o valor da taxa agendamento no valor de R$ 743,55 (setecentos e quarenta e três reais e cinquenta e cinco centavos) por diária de uso, através de boleto bancário expedido pela Secretaria de Cultura de Maringá, valores definidos pelo Decreto nº 2.689/23, em conformidade ao artigo 266 da Lei Complementar Municipal nº 677/07.

FIRMADO em 13 de Junho de 2024.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal.

Paulo Aloísio Schoffen
Secretário Municipal De Cultura

Edcarla Prates Batista
Permissionária

Maringá/PR, 5 de Julho de 2024.

TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 473/2024

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SEMUC, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.282.656/0001-06, com sede na Avenida XV de Novembro, n° 701, nesta cidade, doravante denominado PERMITENTE, e o BALLET PRIMEIROS PASSOS, pessoa jurídica de direito privado/público, devidamente constituída, inscrita no CNPJ sob nº 47.923.934/0001-69, com sede no endereço Rua Ceará, nº 42, Jardim Alvorada, cidade de Maringá/PR, neste ato representada por Cintya Corci Mucio, inscrita (o) no CPF/MF nº 037.911.969-57, doravante denominada PERMISSIONÁRIA.

OBJETO: O presente Termo tem por objeto a AUTORIZAÇÃO DE USO do PERMITENTE a favor do PERMISSIONÁRIO, conforme segue o seguinte cronograma:

Teatro Reviver Magó

	DATA	HORÁRIO
Montagem e ensaio	07/07/2024	08:00 às 17:30 horas e 18:00 às 22:30 horas
Apresentação	07/07/2024	16:00 às 21:00 (4 sessões)
Desmontagem	07/07/2024	Até as 22:30 horas
Valor da Entrada	R$ 20,00	

* Respeitando os horários de intervalo dos técnicos – Almoço e Janta

VIGÊNCIA: Fica pactuado entre as partes que conforme o cronograma de execução do evento o prazo de vigência do presente Termo de Autorização de Uso será de 1 (um) dia(s), ou seja, conforme o cronograma acima descrito.

VALOR: Em conformidade ao Regulamento de Permissão de Uso dos teatros, Decreto nº 1495/2019, Artigos 13, 14, 17 e 18, o PERMISSIONÁRIO pagará antecipadamente ao permitente, o valor da taxa agendamento no valor de R$ R$ 204,13 (Duzentos quatro reais e treze centavos) por diária de uso, através de boleto bancário expedido pela Secretaria de Cultura de Maringá, valores definidos pelo Decreto nº 2689/2023, em conformidade ao artigo 266 da Lei complementar Municipal nº 677/2007.

FIRMADO em 27 de junho de 2024.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal.

Paulo Aloísio Schoffen
Secretário Municipal De Cultura

Cintya Corci Mucio
Permissionária

Maringá-PR, 5 de julho de 2024.

V ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 851/2021

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado Locatário, e a empresa INATO – INVESTIMENTOS EM ATIVOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 06.228.887/0001-56, com sede na Rua Neo Alves Martins, n° 3283, Sala 02, Zona 01, CEP 87013-060, em Maringá-PR, doravante denominada Locador.

OBJETO: A alteração do Contrato de Locação n° 851/2021, Processo n° 2154/2021 – Dispensa de Licitação n° 107/2021.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência contratual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses consecutivos e ininterruptos, contados a partir da data do término do prazo anteriormente acordado, ou seja, pelo período de 18 de junho de 2024 até 17 de junho de 2025.

O reajuste será realizado oportunamente na data base de junho de 2024.

FIRMADO EM 12 de julho de 2024.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Hercules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo
Miriam Parra Pelegrinello Scabora
Secretária Municipal de Assistência Social, Políticas Sobre Drogas e Pessoa Idosa

Roberto Sunao Otani
Proprietário

Maringá, 05 de julho de 2024.

VIII ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO N° 430/2019

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado Locatário, e o Sr. OSMAIR GARCIA, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG n° 6.472.526-2 da SSP/PR, inscrito no CPF/MF n° 929.217.109-78, residente e domiciliado na Rua Gino Buoso, nº 489-B, Jardim dos Pássaros, em Maringá-PR, doravante denominado Locador.
OBJETO: A alteração do Contrato de Locação n° 430/2019, referente ao Processo n° 257/2019 – Dispensa de Licitação n° 073/2019.

VIGÊNCIA:- O prazo de vigência e execução contratual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses consecutivos e ininterruptos, contados a partir da data do término do prazo anteriormente acordado, ou seja, pelo período de 15 de junho de 2024 até 14 de junho de 2025.

O reajuste será realizado oportunamente na data base de junho de 2024.

FIRMADO EM 12 de junho de 2024.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Hercules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo
Miriam Parra Pelegrinello Scabora
Secretária Municipal de Assistência Social, Políticas Sobre Drogas e Pessoa Idosa

Osmair Garcia
Proprietário

Maringá, 05 de julho de 2024.

VIII ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO N° 442/2019

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado Locatário, e a Sra. GENI MACHADO FONTANA, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG n° 3.341.117-9 da SSP/PR, inscrita no CPF/MF n° 455.723.999-49, neste ato representada pela empresa PEDRO GRANADO IMÓVEIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.317.766/0001-92, estabelecida na Avenida Paraná, nº 470, em Maringá-PR, doravante denominado Locador.

OBJETO: A alteração do Contrato de Locação n° 442/2019, referente ao Processo n° 283/2019 – Dispensa de Licitação n° 075/2019.

VIGÊNCIA:- O prazo de vigência contratual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses consecutivos e ininterruptos, contados a partir da data do término do prazo anteriormente acordado, ou seja, pelo período de 08 de junho de 2024 até 07 de junho de 2025.

O reajuste será realizado oportunamente na data base de junho de 2024.

FIRMADO EM 06 de junho de 2024.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Hercules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo
Miriam Parra Pelegrinello Scabora
Secretária Municipal de Assistência Social, Políticas Sobre Drogas e Pessoa Idosa

Geni Machado Fontana
Proprietária

Pedro Granado Imóveis Ltda
Representante Legal

Maringá 05 de julho de 2024.

NOTIFICAÇÃO

Processo nº 01.19.00001940/2024.38

O **MUNICÍPIO DE MARINGÁ**, através da sua Diretoria de Licitações, **NOTIFICA** as licitantes convocadas para apresentação de amostras no certame **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 025/2024-PMM**, referente ao "*REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de Materiais elétricos destinados à Gerência de Iluminação Pública da Secretaria Municipal de Infraestrutura*", conforme segue:

I. Notificamos a empresa **PROSPER COMERCIO ATACADISTA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS** a apresentar amostra dos **ITENS 09 e 18**, de acordo com item 05 do Edital;

II. Notificamos a empresa **ADRIANA LEME ALVES MATERIAIS ELETRICOS** a apresentar amostra dos **ITENS 16 e 30**, de acordo com item 05 do Edital;

III. As amostras deverão ser apresentadas de acordo com o item 05 do edital, até o 5º dia útil a contar da data de solicitação, uma (01) amostra de cada produto ou bem (item) por elas cotados, no endereço: Avenida das Indústrias nº 700, Parque Industrial II – Maringá/PR. Telefone para contato – (44) 3261-5557 – Valdenir.

Documento assinado eletronicamente por **Amanda Fiorillo**, **Diretor (a) de Licitações**, em 04/07/2024, às 10:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4136016** e o código CRC **EF34E2D9**.

Referência: Processo nº 01.19.00001940/2024.38 SEI nº 4136016

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, através da sua Diretoria de Licitações, NOTIFICA as empresas participantes do certame denominado **EDITAL DE CONCURSO Nº. 008/2023-PMM - PROCESSO Nº. 01.14.00077184/2023.92-SEI**, qual seja, *"CONCURSO PÚBLICO de incentivo à Cultura, para a seleção de 45 (quarenta e cinco) projetos artísticos e culturais no valor total de R$ 2.418.000,00 (dois milhões e quatrocentos e dezoito mil reais), para atendimento ao Prêmio Aniceto Matti da Secretaria Municipal de Cultura (SEMUC)"*, conforme segue:

I - O recurso apresentado pela proponente **MELISSA RIZZO SPERANDIO** (Protocolo nº 188/2024-DL-PMM) **foi acatado parcialmente pela Secretaria Municipal de Cultura,** conforme Documento nº 3639903 e nº 3642273;

II - O recurso apresentado pelo proponente **ICARO PIERRE MONTELEONE RODRIGUES** (Protocolo nº189/2024-DL-PMM) **foi acatado parcialmente pela Secretaria Municipal de Cultura,** conforme Documento nº 3639903 e nº 3642273;

III - O recurso apresentado pela proponente **LAURA AGOSTINHO RIDOLFI** (Protocolo nº190/2024-DL-PMM) **foi acatado parcialmente pela Secretaria Municipal de Cultura,** conforme Documento nº 3639903 e nº 3642273;

IV - O recurso apresentado pela proponente **JLG FILMES LTDA** (Protocolo nº 196/2024-DL-PMM) **foi acatado parcialmente pela Secretaria Municipal de Cultura,** conforme Documento nº 3639903 e nº 3642273;

V - O recurso apresentado pela proponente **TIAGO DA SILVA** (Protocolo nº 200/2024-DL-PMM) **foi acatado parcialmente pela Secretaria Municipal de Cultura,** conforme Documento nº 3639903 e nº 3642273;

VI - O recurso apresentado pela proponente **ASSOCIAÇÃO CULTURAL BANDA DE MUSICA BRANCA DA MOTA FERNANDES** (Protocolo nº 202/2024-DL-PMM) **foi acatado parcialmente pela Secretaria Municipal de Cultura,** conforme Documento nº 3639903 e nº 3642273;

VII - O recurso apresentado pela proponente **JULIANO FERREIRA**(Protocolo nº 198/2024-DL-PMM) **foi acatado parcialmente pela Secretaria Municipal de Cultura,** conforme Documento nº 3639903 e nº 3642273;

VIII - O recurso apresentado pela proponente **MARILAINE CORREA TENÓRIO CALVI MEI** (Protocolo nº 205/2024-DL-PMM) **foi acatado parcialmente pela Secretaria Municipal de Cultura,** conforme Documento nº 3639903 e nº 3642273;

IX - O recurso apresentado pela proponente **BEATRIZ CARROCINI COLNAGO - MEI** (Protocolo nº 206/2024-DL-PMM) **foi acatado parcialmente pela Secretaria Municipal de Cultura,** conforme Documento nº 3639903 e nº 3642273;

X - O recurso apresentado pela proponente **R.S. PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - ME** (Protocolo nº 207/2024-DL-PMM) **foi acatado parcialmente pela Secretaria Municipal de Cultura,** conforme Documento nº 3639903 e nº 3642273;

XI - O recurso apresentado pela proponente **JOHN VITOR MAKALLISTER ZEGOBIA FERREIRA** (Protocolo nº 210/2024-DL-PMM) **foi acatado parcialmente pela Secretaria Municipal de Cultura, conforme** Documento nº 3639903 e nº 3642273;

XII - O recurso apresentado pela proponente **RACHEL DE OLIVEIRA COELHO - ME** (Protocolo nº 212/2024-DL-PMM) **foi acatado parcialmente pela Secretaria Municipal de Cultura,** conforme Documento nº 3639903 e nº 3642273;

XIII - O recurso apresentado pela proponente **OCHOA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA ME** (Protocolo nº 214/2024-DL-PMM) **foi acatado parcialmente pela Secretaria Municipal de Cultura,** conforme Documento nº 3639903 e nº 3642273;

XIV - O recurso apresentado pela proponente **EVELIN CARLA COELHO MEI** (Protocolo nº 215/2024-DL-PMM) **foi acatado parcialmente pela Secretaria Municipal de Cultura,** conforme Documento nº 3639903 e nº 3642273;

XV - O recurso apresentado pela proponente **PRISCILA CASTRO DE SOUZA- MEI** (Protocolo nº 216/2024-DL-PMM) **foi acatado parcialmente pela Secretaria Municipal de Cultura,** conforme Documento nº 3639903 e nº 3642273;

XVI - O recurso apresentado pela proponente **JOÃO GUILHERME FURLAN - MEI** (Protocolo nº 218/2024-DL-PMM) **foi acatado parcialmente pela Secretaria Municipal de Cultura,** conforme Documento nº 3639903 e nº 3642273;

XVII - O recurso apresentado pela proponente **DESATINO FILMES LTDA** (Protocolo nº 194/2024-DL-PMM) **foi acatado parcialmente pela Secretaria Municipal de Cultura,** conforme Documento nº 3639903 e nº 3642273;

XVIII - O recurso apresentado pela proponente **PAULO RICARDO APARECIDO TEIXEIRA DE SOUZA** (Protocolo nº 191/2024-DL-PMM) **não acatado pela Secretaria Municipal de Cultura,** conforme Documento nº 3639903 e nº 3642273;

XIX - O recurso apresentado pela proponente **FELIPE AUGUSTO MOREIRA BONIFÁCIO** (Protocolo nº 192/2024-DL-PMM) **não acatado pela Secretaria Municipal de Cultura,** conforme Documento nº 3639903 e nº 3642273;

XX - O recurso apresentado pela proponente **DMITRILAND PRODUCOES ARTISTICAS LTDA.** (Protocolo nº 193/2024-DL-PMM) **não foi acatado pela Secretaria Municipal de Cultura,** conforme Documento nº 3639903 e nº 3642273;

XXI - O recurso apresentado pela proponente **T M P FERNANDES** (Protocolo nº 195/2024-DL-PMM) **não foi acatada pela Secretaria Municipal de Cultura,** conforme Documento nº 3639903 e nº 3642273;

XXII - O recurso apresentado pela proponente **RAILDE MASSON CARDOZO-ME** (Protocolo nº 197/2024-DL-PMM) **não foi acatado pela Secretaria Municipal de Cultura,** conforme Documento nº 3639903 e nº 3642273;

XXIII - O recurso apresentado pela proponente **PEDRO HENRIQUE TOIGO DO NASCIMENTO MEI** (Protocolo nº 199/2024-DL-PMM) **não foi acatado pela Secretaria Municipal de Cultura,** conforme Documento nº 3639903 e nº 3642273;

XXIV - O recurso apresentado pela proponente **REBECA IZABELLA PLAZA MARQUES STUANI MEI** (Protocolo n º 201/2024-DL-PMM) **não foi acatado pela Secretaria Municipal de Cultura,** conforme Documento nº 3639903 e nº 3642273;

XXV - O recurso apresentado pela proponente **BELISA LUCAS DA SILVA MEI** (Protocolo nº 203/2024-DL-PMM) **não foi acatado pela Secretaria Municipal de Cultura,** conforme Documento nº 3639903 e nº 3642273;

XXVI - O recurso apresentado pela proponente **PE DE MUSICA PRODUÇÕES LTDA** (Protocolo nº 204/2024-DL-PMM) **não foi acatado pela Secretaria Municipal de Cultura,** conforme Documento nº 3639903 e nº 3642273;

XXVII - O recurso apresentado pela proponente **RG COMUNICAÇÃO LTDA**(Protocolo nº 208/2024-DL-PMM) **não foi acatado pela Secretaria Municipal de Cultura,** conforme Documento nº 3639903 e nº 3642273;

XXVIII - O recurso apresentado pela proponente **JANAYNA GABRIELLE SANTOS BARBOZA MEI** (Protocolo nº 209/2024-DL-PMM) **não foi acatado pela Secretaria Municipal de Cultura,** conforme Documento nº 3639903 e nº 3642273;

XXIX - O recurso apresentado pela proponente **BRUNO ARNOLD PESCH - MEI** (Protocolo nº 211/2024-DL-PMM) **não foi acatado pela Secretaria Municipal de Cultura,** conforme Documento nº 3639903 e nº 3642273;

XXX - O recurso apresentado pela proponente **MATEUS DOS SANTOS MOSCHETA MEI** (Protocolo nº 213/2024-DL-PMM) **não foi acatado pela Secretaria Municipal de Cultura,** conforme Documento nº 3639903 e nº 3642273;

XXXI - O recurso apresentado pela proponente **JOÃO GUILHERME FURLAN - MEI** (Protocolo nº 779/2024-DL-PMM) **não foi acatado pela Secretaria Municipal de Cultura,** conforme Documento nº 4009462;

XXXII - O recurso apresentado pela proponente **DÉBORA CURTI CIRILO** (Protocolo nº 780/2024-DL-PMM) **não foi acatado pela Secretaria Municipal de Cultura,** conforme Documento nº 4009462;

XXXIII - O recurso apresentado pela proponente **PRISCILA CASTRO DE SOUZA-MEI** (Protocolo nº 781/2024-DL-PMM) **não foi acatado pela Secretaria Municipal de Cultura,** conforme Documento nº 4009462;

XXXIV - O recurso apresentado pela proponente **DUO DUE PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA. - ME** (Protocolo nº 783/2024-DL-PMM) **foi acatado pela Secretaria Municipal de Cultura,** conforme Documento nº 4009462;

XXXV - O recurso apresentado pela proponente **FELIPE AUGUSTO MOREIRA BONIFACIO** (Protocolo nº 784/2024-DL-PMM) **não foi acatado pela Secretaria Municipal de Cultura,** conforme Documento nº 4009462;

XXXVI - O recurso apresentado pela proponente **LAURA AGOSTINHO RIDOLFI** (Protocolo nº 785/2024-DL-PMM) **não foi acatado pela Secretaria Municipal de Cultura,** conforme Documento nº 4009462;

XXXVII - O recurso apresentado pela proponente **ASSOCIACAO CULTURAL BANDA DE MUSICA BRANCA DA MOTA FERNANDES** (Protocolo nº 787/2024-DL-PMM) **foi acatado pela Secretaria Municipal de Cultura,** conforme Documento nº 4009462;

XXXVIII - O recurso apresentado pela proponente **ABASSA DE XANGO E OYA-**

OMOLOKO DE ZEFA BAIANA (Protocolo nº 788/2024-DL-PMM) **não foi acatado pela Secretaria Municipal de Cultura,** conforme Documento nº 4009462;

XXXIX - O recurso apresentado pela proponente **T M P FERNANDES** (Protocolo nº 782/2024-DL-PMM) **foi acatado pela Secretaria Municipal de Cultura,** conforme Documento nº 4009462;

XL - O recurso apresentado pela proponente **PÉ DE MÚSICA PRODUÇÕES** (Protocolo nº 786/2024-DL-PMM) **não foi acatado pela Secretaria Municipal de Cultura,** conforme Documento nº 4009462.

Documento assinado eletronicamente por **Amanda Fiorillo**, **Diretor (a) de Licitações**, em 04/07/2024, às 14:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4137609** e o código CRC **9B559C82**.

Referência: Processo nº 01.14.00077184/2023.92 SEI nº 4137609

ADITIVO DE TROCA DE MARCA/MODELO
XII ADITIVO À ATA DE RP Nº 05/2024-PMM - PE Nº 318/2023-PMM
PEDIDO DE TROCA DE MARCA/MODELO

Processo nº 01.05.00093178/2023.90

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, através da Diretoria de Licitações, em cumprimento ao disposto na Lei federal nº. 14.133/2021 e atendendo ao pedido formulado pela empresa **SAMUEL PASIM DO NASCIMENTO -** CNPJ nº 27.479.901/0001-64, através do **Protocolo nº.** 01.05.00087648/2024.17 de 26/06/2024, **TORNA PÚBLICO** que o pedido de Troca de Marca/modelo registrado dos LOTES nº 08 e 24, constante do processo de licitação denominado **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 318/2023-PMM – REGISTRO DE PREÇOS – PROCESSO Nº.** 01.05.00093178/2023.90**-PMM,** realizado em 05/12/2023 e que originou a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 05/2024-PMM**, para *"Contratação e fornecimento de descartáveis (copos, bandeja de isopor, potes, sacos, talheres plástico, lençol hospitalar, entre outros), incluindo a logística de entrega, nas especificações e na documentação levada a efeito no Processo Administrativo, em atendimentos as necessidades das secretarias municipais de Maringá - Pr, e órgãos vinculados a essa municipalidade, para atender a Demanda 2024, por solicitação da Secretaria Municipal de Logística e Compras - SELOG "*, lavrada em 09 de janeiro de 2024, **com validade até** 08 de janeiro de 2025, foi **DEFERIDO PELA DIRETORIA DE COMPRAS** conforme documentos que instruem em **Processo nº 01.05.00087648/2024.17.**

Fornecedor: **SAMUEL PASIM DO NASCIMENTO**, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 27.479.901/0001-64, com sede na cidade de Paranacity/PR, à Rua Tiradentes, nº 2015 – Quadra 355 D01-A, Jardim Licce, CEP 87.660-000, fone/fax (44)99931-3571, com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Und	Especificação	Marca	Marca Substituta
8	1	224662	UND	Pano descartável para limpeza, rolo com no mínimo 300 m x 28 cm.	INOVEN	KENTEX
24	1	224662	UND	Pano descartável para limpeza, rolo com no mínimo 300 m x 28 cm.	NOBRE	KENTEX

Maringá, 04 de julho de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Amanda Fiorillo**, **Diretor (a) de Licitações**, em 04/07/2024, às 08:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4101949** e o código CRC **06A54D87**.

Referência: Processo nº 01.05.00093178/2023.90 SEI nº 4101949

ADITIVO DE TROCA DE MARCA/MODELO

XIII ADITIVO À ATA DE RP Nº 05/2024-PMM - PE Nº 318/2023-PMM

PEDIDO DE TROCA DE MARCA/MODELO

Processo nº 01.05.00093178/2023.90

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, através da Diretoria de Licitações, em cumprimento ao disposto na Lei federal nº. 14.133/2021 e atendendo ao pedido formulado pela empresa **L. CONTI & CIA. LTDA. - ME -** CNPJ nº 03.138.766/0001-25, através do **Protocolo nº.** 01.05.00081406/2024.62, de 14/06/2024, **TORNA PÚBLICO** que o pedido de Troca de Marca/modelo registrado do LOTE nº 02, constante do processo de licitação denominado **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 318/2023-PMM – REGISTRO DE PREÇOS – PROCESSO Nº. 01.05.00093178/2023.90-PMM,** realizado em 05/12/2023 para a *"Contratação e fornecimento de descartáveis (copos, bandeja de isopor, potes, sacos, talheres plástico, lençol hospitalar, entre outros), incluindo a logística de entrega, nas especificações e na documentação levada a efeito no Processo Administrativo, em atendimentos as necessidades das secretarias municipais de Maringá - Pr, e órgãos vinculados a essa municipalidade, para atender a Demanda 2024, por solicitação da Secretaria Municipal de Logística e Compras - SELOG "*, que originou a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 05/2024-PMM**, lavrada em 09 de janeiro de 2024, **com validade até 08 de janeiro de 2025,** foi **DEFERIDO PELA DIRETORIA DE COMPRAS** conforme documentos que instruem em Processo nº 01.05.00081406/2024.62

L. CONTI & CIA LTDA ME, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 03.138.766/0001-25, com sede na cidade de Maringá/PR, à Avenida Pedro Taques, nº 2457, Jardim Alvorada, CEP 87.033-000, fone/fax (44)3229-5469, com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Und	Especificação	Marca	Marca Substituta
2	1	275081	CAIXA	**Bandeja de isopor retangular com 4 divisórias e tampa, 1200 ml caixa com 100 unidades, em tamanho não inferior a: 27,5 cm de comprimento, 21,5 cm de largura e 5,2 cm de altura.**	FIBRAFORM	COPOBRAS

Maringá, 02 de julho de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Amanda Fiorillo**, **Diretor (a) de Licitações**, em 02/07/2024, às 08:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4116023** e o código CRC **0981F49F**.

Referência: Processo nº 01.05.00093178/2023.90 SEI nº 4116023

ADITIVO DE INCLUSÃO DE FISCAL

IX ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 74/2024-PMM

PE Nº 47/2024-PMM - INCLUSÃO DE FISCAL

Processo nº 01.05.00016496/2024.36

Fica aditivada a **Ata de Registro de Preços nº. 74/2024-PMM**, lavrada em 09 de maio de 2.024, para inclusão de fiscais conforme Processo SEI nº 01.22.00088543/2024.74, de 01/07/2024.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

Fica designado (a) o (a) servidor (a) Andressa Bellei Boldrin, Agente Administrativo e matrícula nº. 39683 e Suplente Patrícia Tokunaga Nemoto, Agente Administrativo e matrícula nº. 39244, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos Art. 104, III e 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Maringá, 04 de julho de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Amanda Fiorillo**, **Diretor (a) de Licitações**, em 04/07/2024, às 08:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4133761** e o código CRC **3B21FDC5**.

Referência: Processo nº 01.05.00016496/2024.36 SEI nº 4133761

ADITIVO DE INCLUSÃO DE FISCAL

I ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 77/2024-PMM

PE Nº 66/2024-PMM - INCLUSÃO DE FISCAL

Processo nº 01.05.00022142/2024.78

Fica aditivada a **Ata de Registro de Preços nº. 77/2024-PMM**, lavrada em 17 de maio de 2024, para inclusão de fiscais conforme Processo SEI nº 01.11.00077041/2024.35, de 28/06/2024.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

Fica designado (a) o (a) servidor (a) Lesley Fabiana Soares, Auxiliar Administrativo e matrícula nº. 32464 e Suplente Gustavo Henrique Conde, Agente Municipal de Trânsito e matrícula nº. 31239, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos Art. 104, III e 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Maringá, 04 de julho de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Amanda Fiorillo**, **Diretor (a) de Licitações**, em 04/07/2024, às 08:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4133333** e o código CRC **022B03C0**.

Referência: Processo nº 01.05.00022142/2024.78 SEI nº 4133333

ADITIVO DE INCLUSÃO DE FISCAL

III ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 81/2024-PMM

DE Nº 81/2024-PMM - INCLUSÃO DE FISCAL

Processo nº 01.05.00062271/2024.85

Fica aditivada a **Ata de Registro de Preços nº. 81/2024-PMM**, lavrada em 22 de maio de 2024, para inclusão de fiscais conforme Processo SEI nº 01.11.00078486/2024.14 de 28/06/2024.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

Fica designado (a) o (a) servidor (a) Claudemar José da Silva, Marceneiro e matrícula nº. 46946 e Suplente Joel Roque da Silva Júnior, Auxiliar Operacional e matrícula nº. 36197, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos Art. 104, III e 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Maringá, 04 de julho de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Amanda Fiorillo**, **Diretor (a) de Licitações**, em 04/07/2024, às 08:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4133155** e o código CRC **CB5EEB56**.

Referência: Processo nº 01.05.00062271/2024.85 SEI nº 4133155

ADITIVO DE RECLASSIFICAÇÃO DE FORNECEDORES
XVII ADITIVO À ATA DE RP Nº 202/2023-PMM - PE Nº 154/2023-PMM
RECLASSIFICAÇÃO DE FORNECEDORES

Processo nº 01.05.00044377/2023.69

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, através da Diretoria de Licitações, visando a reclassificação de fornecedores, informa aos interessados referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 154/2023-PMM – REGISTRO DE PREÇOS – PROCESSO Nº. 01.05.00044377/2023.69-PMM,** realizado em 13/07/2023 para *"Aquisição de Produtos e Materiais de Limpeza, (Água sanitária, Detergente líquido para cozinha, Luva Nitrílica, Álcool em gel, Álcool etílico hidratado, Sabonete líquido cremoso, Detergente para piso, Inseticida aerosol, Protetor Solar, Sabão de coco, Saponáceo em pó, Desintefantes, Lixeira - Coletora, etc.), incluindo a logística de entrega, nas especificações e na documentação levada a efeito no Processo Administrativo, em atendimento as necessidades das secretarias municipais de Maringá–Pr, e órgãos vinculados a essa municipalidade, para atender as Demandas 2023/2024, por solicitação da Secretaria Municipal de Logística e Compras – SELOG",* e que originou a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 202/2023-PMM**, o que se segue:

01) A empresa **P. P. QUÍMICA INDUSTRIAL - EIRELI ,** na qualidade de 1ª colocada na classificação do certame para os LOTES nº 05, 08 e 18, foi **DESCLASSIFICADA,** conforme informações contidas no Proc. 01.05.00034080/2024.83 -SEI.

02) As empresas **N63 COM. DE PRODS. DE LIMPEZA LTDA.; V3TEX COM. DE PRODS. TEXTEIS LTDA.; C.H. DISTRIB. DE PRODS. DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA.; BELA KOMPRA DISTRIB. LTDA.; LUIZ MINIOLI NETTO LTDA. e SR. DUTRA LTDA.,** na qualidade de 2ª, **3ª**, 4ª, 5ª, 7ª e 8ª colocadas na classificação do certame para o LOTE nº 08 , foram **DESCLASSIFICADAS**, por não responderem aos e-mails dentro do prazo estipulado. A empresa **SAMUEL PASIM DO NASCIMENTO,** na qualidade de 6ª colocada no certame, foi **DESCLASSIFICADA,** fornecedor Declarado Inidôneo pelo município de Jaguapitã (Art. 87, IV da lei nº 8.666/93), conforme apurado no Processo Administrativo 01.05.00072696/2024.07.

03) As empresas **C.H. DISTRIB. DE PRODS. DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA.; N63 COM. DE PRODS. DE LIMPEZA LTDA.; BELA KOMPRA DISTRIB. LTDA.; SR. DUTRA LTDA. e NOVO HORIZONTE COM. DE PRODS. E ACESSÓRIOS DE LIMPEZA LTDA.,** na qualidade de 2ª, **3ª**, 5ª, 6ª e 7ª colocadas na classificação do certame para o LOTE nº 18 , foram **DESCLASSIFICADAS**, por não responderem aos e-mails dentro do prazo estipulado. A empresa **SAMUEL PASIM DO NASCIMENTO,** na qualidade de 4ª colocada no certame, foi **DESCLASSIFICADA,** fornecedor Declarado Inidôneo pelo município de Jaguapitã (Art. 87, IV da lei nº 8.666/93), conforme apurado no Processo Administrativo 01.05.00072696/2024.07.

04) A empresa **ALVORADA COM. DE PRODS. DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA. ,** na qualidade de 9ª e 8ª colocada na classificação do certame para os LOTES nº 08 e 18, consecutivamente, foi **CLASSIFICADA**, por manifestar interesse, conforme documento recebido em 19/06/2024.

Fornecedor: **ALVORADA COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA.** , inscrito(a) no CNPJ sob nº. 21.346.824/0001-98, com sede na cidade de Maringá/PR, à Avenida Américo Belay, nº 1583, Jardim Imperial, CEP 87.023-000, fone/fax (44) 3346-8846, por seu representante legal, LUCAS CORREIA DA SILVA, ao final assinado, com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde	Und	Especificação	Marca	Valor Unit	Valor Total
8	1	200136	98.174	UND	Detergente líquido para cozinha, neutro, embalagem de 500 ml, com super-rendimento, com tenso ativo biodegradável, testado e aprovado por dermatologista. Composição: Alquil benzeno sulfonado sódio linear, alquil bezeno sulfonato de trietanolamina, lauril éster sulfato de sódio, sulfato de magnésio, EDTA, formol, corante e água.	TRIEX QUÍMICA	1,20	117.808,80
18	1	200136	35.950	UND	Detergente líquido para cozinha, neutro, embalagem de 500 ml, com super-rendimento, com tenso ativo biodegradável, testado e aprovado por dermatologista. Composição: Alquil benzeno sulfonado sódio linear, alquil bezeno sulfonato de trietanolamina, lauril éster sulfato de sódio, sulfato de magnésio, EDTA, formol, corante e água.	TRIEX QUÍMICA	1,20	43.140,00
					Valor Total.....	**.....**	**.....R$**	**160.948,80**

05) A empresa **CASARÃO FS PRODS. DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA.,** na qualidade de 2ª colocada na classificação do certame para o LOTE nº 05 , foi **DESCLASSIFICADA**, por estar INABILITADA deixando de anexar as Declarações na Plataforma. A empresa **SAMUEL PASIM DO NASCIMENTO,** na qualidade de 3ª colocada no certame para o mesmo lote, foi **DESCLASSIFICADA,** fornecedor Declarado Inidôneo pelo município de Jaguapitã (Art. 87, IV da lei nº 8.666/93), conforme apurado no Processo Administrativo 01.05.00072696/2024.07. As empresas **N63 COM. DE PRODS. DE LIMPEZA LTDA. e LUIZ MINIOLI NETTO LTDA.,** na qualidade de 4ª e 5ª colocadas na classificação do certame o lote citado, foram **DESCLASSIFICADAS,** por não responderem aos e-mails dentro do prazo estipulado.

04) A empresa **C.H. DISTRIB. DE PRODS. DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA. ,** na qualidade de 6ª colocada na classificação do certame para o LOTE nº 05, foi **CLASSIFICADA**, por manifestar interesse conforme documento recebido em 19/06/2024.

Fornecedor: **C.H. DISTRIB. DE PRODS. DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA.** , inscrito(a) no CNPJ sob nº. 35.247.597/0001-58, com sede na cidade de Umuarama/PR, à Rua Aricanduva, nº 3.873 Ad. 06 Lt. 02, Zona III, CEP 87.502-200, fone/fax (44) 3038-0601, por seu representante legal, JANETE IZIDORO CASTANHARO FRANCHINI, ao final assinado, com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde	Und	Especificação	Marca	Valor Unit	Valor Total
5	1	205808	34.122	UND	Desinfetante líquido 500 ml.	BIO KRISS	1,47	50.159,34

Maringá, 27 de junho de 2024.

ULISSES DE JESUS MAIA KOTSIFAS
Prefeito Municipal

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário (a) de Governo**, em 28/06/2024, às 14:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 28/06/2024, às 15:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Lucas Correia da Silva**, **Usuário Externo**, em 02/07/2024, às 09:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Janete Izidoro Castanharo Franchini**, **Usuário Externo**, em 02/07/2024, às 16:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4092848** e o código CRC **285FC21C**.

Referência: Processo nº 01.05.00044377/2023.69 SEI nº 4092848

RETIFICAÇÃO

RETIFICAÇÃO ADITIVO À ATA DE RP Nº 202/2023-PMM
PE Nº 154/2023-PMM

Fica retificado o Aditivo à Ata de Registro de Preços nº. 202/2023-PMM, lavrado em 27 de junho de 2024., para correção da marca do produto.

ONDE SE LÊ:

Fornecedor: **ALVORADA COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA.** , inscrito(a) no CNPJ sob nº. 21.346.824/0001-98, com sede na cidade de Maringá/PR, à Avenida Américo Belay, nº 1583, Jardim Imperial, CEP 87.023-000, fone/fax (44) 3346-8846, por seu representante legal, LUCAS CORREIA DA SILVA, ao final assinado, com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde	Und	Especificação	Marca	Valor Unit	Valor Total
8	1	200136	98.174	UND	Detergente líquido para cozinha, neutro, embalagem de 500 ml, com super-rendimento, com tenso ativo biodegradável, testado e aprovado por dermatologista. Composição: Alquil benzeno sulfonado sódio linear, alquil bezeno sulfonato de trietanolamina, lauril éster sulfato de sódio, sulfato de magnésio, EDTA, formol, corante e água.	TRIEX QUÍMICA	1,20	117.808,80

Lote	Item	Código	Qtde	Und	Especificação	Marca	Valor Unit	Valor Total
18	1	200136	35.950	UND	Detergente líquido para cozinha, neutro, embalagem de 500 ml, com super-rendimento, com tenso ativo biodegradável, testado e aprovado por dermatologista. Composição: Alquil benzeno sulfonado sódio linear, alquil bezeno sulfonato de trietanolamina, lauril éster sulfato de sódio, sulfato de magnésio, EDTA, formol, corante e água.	TRIEX QUÍMICA	1,20	43.140,00
					Valor Total.....		R$	**160.948,80**

LEIA-SE:

Fornecedor: **ALVORADA COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA.** , inscrito(a) no CNPJ sob nº. 21.346.824/0001-98, com sede na cidade de Maringá/PR, à Avenida Américo Belay, nº 1583, Jardim Imperial, CEP 87.023-000, fone/fax (44) 3346-8846, por seu representante legal, LUCAS CORREIA DA SILVA, ao final assinado, com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde	Und	Especificação	Marca	Valor Unit	Valor Total
8	1	200136	98.174	UND	Detergente líquido para cozinha, neutro, embalagem de 500 ml, com super-rendimento, com tenso ativo biodegradável, testado e aprovado por dermatologista. Composição: Alquil benzeno sulfonado sódio linear, alquil bezeno sulfonato de trietanolamina, lauril éster sulfato de sódio, sulfato de magnésio, EDTA, formol, corante e água.	BIO KRISS	1,20	117.808,80
18	1	200136	35.950	UND	Detergente líquido para cozinha, neutro, embalagem de 500 ml, com super-rendimento, com tenso ativo biodegradável, testado e aprovado por dermatologista. Composição: Alquil benzeno sulfonado sódio linear, alquil bezeno sulfonato de trietanolamina, lauril éster sulfato de sódio, sulfato de magnésio, EDTA, formol, corante e água.	BIO KRISS	1,20	43.140,00
					Valor Total.....		R$	**160.948,80**

Maringá, 04 de julho de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Amanda Fiorillo**, **Diretor (a) de Licitações**, em 04/07/2024, às 08:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4121710** e o código CRC **5435388B**.

Referência: Processo nº 01.05.00044377/2023.69 SEI nº 4121710

ATA DE REUNIÃO

ATA Nº. 077/24 DA 4ª REUNIÃO DE ANÁLISE DOCUMENTAL E HABILITAÇÃO AO EDITAL DE CONCURSO Nº. 008/2023 – PROCESSO Nº. 01.14.00077184/2023.92 – SELEÇÃO DE 45 (QUARENTA E CINCO) PROJETOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS NO VALOR TOTAL DE R$ 2.418.000,00 (DOIS MILHÕES E QUATROCENTOS E DEZOITO MIL REAIS), PARA ATENDIMENTO AO PRÊMIO ANICETO MATTI DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA (SEMUC), ABRANGENDO AS SEGUINTES ÁREAS: ARTE CÊNICA; ARTE POPULAR; ARTE URBANA; ARTE VISUAL; AUDIOVISUAL; DANÇA; LITERATURA E LEITURA; MÚSICA; PATRIMÔNIO CULTURAL E PROJETOS INICIANTES. Às 16h (dezesseis horas) do dia 03 (três) do mês de julho do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro), os membros da Comissão de Análise Documental e Habilitação, composta por Bruno Evandro dos Reis Rodrigues dos Santos, como Presidente, Gabriel Bruno Martins e Jaqueline Custódio, como Membros, realizaram, por intermédio da plataforma on-line Maringá Cultura (http://maringacultura.maringa.pr.gov.br:38081), os trabalhos de apuração da classificação final pós recursos referentes ao Edital de Concurso 008/23. Realizada a supracitada apuração, o resultado final se configurou o seguinte:

Lote 1 – Arte Cênica

Classificação	Nome do projeto	Agente Responsável	Inscrição	Resultado	Situação
1	Ubu Shogun ou Por que os tronos são manchados de sangue	DOUGLAS KODI SETO TAKEGUMA 07734146902	on-2052215158	98,33	Contemplado
2	FOCA	Rachel de Oliveira Coelho Produções Culturais	on-1525424356	97,83	Contemplado
3	-O PESCADOR – TEATRO PARA TODOS	OCHOA - PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA.	on-807299735	97,33	Contemplado
4	PEIXE VIVO	18.283.900 CAROLINA BALDISSERA DAMIAO	on-1851802891	97	Contemplado
5	X MOSTRA PÉ NA RUA	IARA CRISTINA RIBEIRO	on-1981550659	96,33	Suplente
6	UMBIGO	MATEUS DOS SANTOS MOSCHETA 00682927910	on-1182882392	93,5	Suplente
7	"A Miséria Nossa De Cada Dia"	Danilo Furlan e Cia LTDA	on-2038112957	92,33	Suplente
8	ILHA DE SAFO	KENIA BRITO BERGO 09524978911	on-1583686223	92	Suplente
9	Mala Véia Bufada de Trapo	49.230.054 Nayara Tamires Correia de Araujo	on-622465823	90,33	Suplente
10	Meu Clown nas Praças	I Comici Produções Artísticas LTDA.	on-1396584967	90,13	Suplente
11	THA-HAÍ, JOUBERT (MARINGÁ, 77)	26.397.574 EDUARDO FERNANDO MONTAGNARI	on-1929581091	88	Suplente
12	O menino que ganhou uma boneca	Grupo Teatral Aletófilo	on-648026426	80,5	Suplente

Lote 1 – Arte Popular

Classificação	Nome do projeto	Agente Responsável	Inscrição	Resultado	Situação
1	FESTIVAL OBÁ XIRÊ	CASA LUANDA ASSOCIAÇÃO AFRO-CULTURAL	on-1202261171	97,66	Contemplado
2	Andanças	VANDERLEI ANTONIO BACHEGA JUNIOR 10114545995	on-304969211	90,16	Contemplado

Lote 1 – Arte Urbana

Classificação	Nome do projeto	Agente Responsável	Inscrição	Resultado	Situação
1	Muros que Unem - Edição Santa Felicidade	FRANK PARIS 07748151911	on-1360683551	96,33	Contemplado
2	Kika Festival	34.676.662 Lirian Lopes Colombo	on-293108561	95,66	Suplente
3	Mosaico - Sons da Rua	I.D.X. Produções Artísticas LTDA	on-224942460	95,16	Suplente
4	MASTER REC \| CONCURSO - Seleção de Novos Talentos (Desenvolvimento Artístico)	47.431.886 Lucas Marlon de Almeida Ribeiro	on-1843004334	68,66	Suplente

Lote 1 – Arte Visual

Classificação	Nome do projeto	Agente Responsável	Inscrição	Resultado	Situação
1	Ao toque delas	ARENA DAS ARTES	on-779562445	99,66	Contemplado
2	MELA	DUO DUE PRODUCOES ARTISTICAS LTDA	on-607602732	94	Contemplado
3	Devaneios	GABRIELA MARIA TORNAI 44194350898	on-1770589265	93,33	Suplente
4	Sombras da Ausência	Bruno Arnold Pesch 07798178937	on-82059303	93	Suplente
5	Canção Cidade Luz	31.936.039 ELISA RIEMER DO NASCIMENTO	on-1548755861	91,66	Suplente
6	KIMURA - a história dentro e fora dos quadrinhos	GEORGIA KESSAMI KIMURA NODA 05818219984	on-675152456	89	Suplente
7	Elementare	LEONARDO VINICIUS FABIANO 10324044933	on-1685920868	83,66	Suplente

Lote 1 – Dança

Classificação	Nome do projeto	Agente Responsável	Inscrição	Resultado	Situação
1	GRAVIDADE - CORPO INTENSA	51.235.170 JOHN VITOR MAKALLISTER ZEGOBIA FERREIRA	on-1718187989	90,66	Contemplado
2	Desvelos Lunares	43.430.178 JESSICA GABRIELE DE OLIVEIRA	on-614345099	88	Contemplado
3	ATMOS - Espetáculo de Dança e Circo	Janayna Gabrielle Santos Barboza 04465781938	on-1879639017	86,66	Suplente
4	Parabéns, você é normal!	VCamp Produções LTDA	on-1974815518	86	Suplente

Lote 1 – Literatura e Leitura

Classificação	Nome do projeto	Agente Responsável	Inscrição	Resultado	Situação
1	Nossa Ciranda	25.184.949 RAQUEL CAROLINE CARREIRA DA COSTA	on-2054570197	99,9	Contemplado
2	Biblioarte	R S PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA	on-1407809394	98,6	Contemplado
3	A casa do sabiá-laranjeira	ALEXANDRE VINICIUS XAVIER PENHA 05687579982	on-59928488	96,33	Suplente
4	Suassuna - Suas cenas, seus versos e muita prosa	LUCAS ANDRE FIORINDO 07080014913	on-1650658383	85,2	Suplente

Lote 1 – Música

Classificação	Nome do projeto	Agente Responsável	Inscrição	Resultado	Situação
1	Tropicadélica - EP ao vivo	BEATRIZ CARROCINI COLNAGO 47040627833	on-1411864248	97,83	Contemplado
2	Gravação do Álbum Acentos	THIAGO VINICIUS ALVES UEDA 05931831932	on-2006001197	97	Contemplado
3	Residência Casa Amarela	BARBARA PASCHOINI GUANAES BITTENCOURT 09160098902	on-1369324893	95,4	Contemplado
4	Maringá Brass - Tributo a Dominguinhos	GRAZIANI MORAES DOS SANTOS 02349737900	on-639969538	94,83	Contemplado
5	FEVIC - FESTIVAL VIOLA CANÇÃO	J M Diniz da Silva Produções	on-1191279786	94	Suplente
6	A Trilha	PE DE MUSICA PRODUCOES LTDA	on-1037982392	92,33	Suplente
7	MUSICA NOS PARQUES 2	ASSOCIAÇÃO CULTURAL BANDA DE MÚSICA BRANCA DA MOTA FERNANDES	on-1802507669	90,33	Suplente
8	Agô - Afro Festival	25245912 Felipe de Moraes Raymundo	on-1607470800	89,66	Suplente
9	Tua	35.765.186 VITORIA CORTES CALEFFI	on-389294605	87,66	Suplente
10	Nicholas Emmanuel - Em Concerto	22.715.018 NICHOLAS EMMANUEL MACHADO DE OLIVEIRA	on-388068749	86,16	Suplente
11	Gravação do DVD Tom Brasil - Canta a Moda Brasileira Volume 3	BELISA LUCAS DA SILVA 00978154975	on-1267292776	84,66	Suplente
12	CD Canto Meu	23.152.997 MARILAINE CORREA TENORIO	on-361439197	84,33	Suplente

Lote 1 – Patrimônio Cultural

Classificação	Nome do projeto	Agente Responsável	Inscrição	Resultado	Situação
1	Conversa entre Tambores - Encontros Ancestrais	52.684.437 ROSANGELA KIMURA	on-1860724210	98,06	Contemplado
2	Joubert de Carvalho: legado perdido	Miguel Fernando Perez Silva	on-1567582338	97,33	Suplente
3	Roda de Choro Itinerante	ANDRO GUSTAVO BALDAN RIBAS 31286812879	on-610555407	95,6	Suplente

Lote 2 – Arte Cênica

Classificação	Nome do projeto	Agente Responsável	Inscrição	Resultado	Situação
1	Onde encontro um lugar	Fernando Aparecido Ponce Ribeiro 10365703982	on-1079587615	98	Contemplado
2	A Bicharada	LUCAS LEONARDO DOS SANTOS ZAGO 12569047910	on-1496153846	91,33	Contemplado
3	EMARANHAR	49.094.091 EDUARDO RAFAEL DA COSTA DE SOUZA	on-265237157	84	Contemplado

Lote 2 – Arte Popular

Classificação	Nome do projeto	Agente Responsável	Inscrição	Resultado	Situação
1	CAMINHOS DA BAMBUARIA	Bambusa Atelie Ltda	on-1113459482	88,33	Contemplado

Lote 2 – Arte Urbana

Classificação	Nome do projeto	Agente Responsável	Inscrição	Resultado	Situação
1	Projeto alquimia	45.530.004 SORAYA AYUMI TORY	on-2059876080	90	Contemplado

Lote 2 – Arte Visual

Classificação	Nome do projeto	Agente Responsável	Inscrição	Resultado	Situação
2	Exposição Fugidez	41.670.129 CESAR AUGUSTO FERREIRA SANTOS SILVA	on-448929602	92,66	Contemplado
3	Onde as mãos não tocam	41.637.092 FERNANDA GUADAGNINI	on-2117425455	89,66	Contemplado
4	Maringá na Lata	Veredas Instituto de Psicologia, Arte e Cultura Ltda	on-494603810	85,33	Suplente
5	Ao-1X (Ao menos uma vez)	49.886.926 HUDSON FIGUEIRA ZANONI	on-275538947	69	Suplente

Lote 2 – Dança

Classificação	Nome do projeto	Agente Responsável	Inscrição	Resultado	Situação
1	Projeto Oblivia	49.818.490 ANA BEATRIZ ARMELIN GONGORA	on-2113044053	87	Contemplado
2	Ganhando Asas 02	31 911 735 KARENN ANDRESSA DE ANDRADE TICIANEL	on-1920733554	81,33	Contemplado

Lote 2 – Literatura e Leitura

Classificação	Nome do projeto	Agente Responsável	Inscrição	Resultado	Situação
1	PÁTRIA-MÃE	37.375.346 MARIELA LAMBERTI DE ABREU	on-933245896	98,16	Contemplado
2	Vídeo Verso	27.354.374 ERICA ALESSANDRA PAIVA ROSA	on-106578764	95	Contemplado
3	Slam Pé Vermelho	Vamos Lá! Produções LTDA	on-664143043	90,16	Suplente
4	Cheiro de Cultura nas ATI's	00.958.279 RAILDA MASSON CARDOZO	on-1486514246	86,66	Suplente

5	Histórias na ponta do nariz	Adriano Francisco de Oliveira Braga 05747972979	on-228603538	82,66	Suplente
Lote 2 – Música					
Classificação	**Nome do projeto**	**Agente Responsável**	**Inscrição**	**Resultado**	**Situação**
1	RITORNELO	45.261.373 LEISERRY ZAFFALON	on-1533419779	94,66	Contemplado
2	MPB ao ar livre: Música nos Parques e Praças da Cidade Canção	Wellington Eleuterio Alves 07378269913	on-2135719477	93,33	Contemplado
3	Produção de EP de Valter e Cambojam	34.747.230 YARA CRISTINA FERREIRA	on-876619650	88,66	Contemplado
Lote 2 – Audiovisual					
Classificação	**Nome do projeto**	**Agente Responsável**	**Inscrição**	**Resultado**	**Situação**
1	Saruê da Operária	Uni Duni Produções Ltda	on-1240231595	95,5	Contemplado
2	NOS DEGRAIS DAS CATEDRAIS	51.439.025 PEDRO HENRIQUE TOIGO DO NASCIMENTO	on-1660250813	92,66	Contemplado
3	O Singelo Casulo do Tempo	REBECA IZABELLA PLAZA MARQUES STUANI 07330087980	on-453014622	92,06	Contemplado
4	Quem Ginga, Seus Males Espanta	53.353.585 TIAGO DA SILVA	on-550329381	88,33	Suplente
5	Hortas Comunitárias de Maringá - Cultivando Saúde e Comunidade	Cinelando Produções Artísticas Ltda	on-1046838066	83	Suplente
6	Versaria - Ep.1	39.473.918 FABIO ALAN MASCARIN	on-127024319	74	Suplente
Lote 2 – Patrimônio Cultural					
Classificação	**Nome do projeto**	**Agente Responsável**	**Inscrição**	**Resultado**	**Situação**
1	O legado do Futebol Feminino em Maringá: resgate e memória	RENATA FRANCA PENHA 06254410524	on-1203654150	94,66	Contemplado
Lote 3 – Audiovisual					
Classificação	**Nome do projeto**	**Agente Responsável**	**Inscrição**	**Resultado**	**Situação**
1	No silêncio do seu olhar	TMP FERNANDES	on-192095236	96	Contemplado
2	Rastro Neural	R FILMES PRODUCOES AUDIOVISUAIS LTDA	on-388463239	95,33	Suplente
3	Entre sombras e flores	Felipe Cosmos de Oliveira	on-1835997790	92,33	Suplente
4	Adoção: Crianças Devolvidas	Script Doctor Productions Ltda.	on-543320783	91	Suplente
5	MANEQUIM	Dmitriland Produções Artísticas LTDA	on-821256401	89,5	Suplente
6	ANJOS TRISTES	DIAMANTE FILMES PRODUCOES CINEMATOGRAFICAS E AUDIOVISUAIS DO BRASIL LTDA	on-2016704591	86,33	Suplente
7	QUEBRANDO O SILÊNCIO	SOLANGE DE LIMA MUNHOZ 63448890987	on-269363802	85,66	Suplente
8	UM LUGAR CHAMADO TEATRO	JLG FILMS LTDA	on-75788183	76,33	Suplente
9	A MARINGÁ DAS FEIRAS – 70 ANOS	W CONTE DE SOUZA COMUNICAÇÕES	on-1912210840	74,33	Suplente
Lote 4 – Projetos iniciantes					
Classificação	**Nome do projeto**	**Agente Responsável**	**Inscrição**	**Resultado**	**Situação**
1	Livro Infantil: "A menina que veio de fora".	Vânia Midori Bruneli e Silva	on-1335694651	97,66	Contemplado
2	Sinestesia - Teatro Lambe-lambe	Cristiane Viana dos Santos	on-1721108968	95,33	Contemplado
3	" Sollado pelos parques e praças da cidade canção "	José Augusto de Oliveira Cisneiros	on-1263878164	94,66	Contemplado
4	Marias do Ingá: Mulheres na Música	Mary Hilary da Cruz Moreira	on-109590783	91,33	Contemplado
5	Teatro Atemporal: Leituras Dramáticas de Textos da Grécia Antiga	ELOAH FERNANDA DA COSTA HORMEM	on-2018984124	88	Contemplado
6	Cachorrão: Marcando a História de Maringá a partir da Cultura e do Consumo.	Melissa RIzzo Sperandio	on-1864456124	86,66	Contemplado
7	Ainda há tempo!	Guilherme Leitão Bahls	on-921907015	82,66	Contemplado
8	**Deserto**				

Em tempo, registra-se que, a proponente Rebeca Izabella Plaza Marques Stuani 07330087980 , do lote 2 - audiovisual, foi contemplada porque preencheu a vaga deserta do lote 2 - arte popular, de acordo com o critério 1.3 do edital: "Primeiramente serão destinados aos projetos suplentes com maior pontuação geral dentro do lote. Em caso de empate, será contemplado o projeto na divisão com maior número de suplentes." As proponentes serão notificadas por escrito mediante e-mail. Nada mais havendo a tratar, é encerrada a presente reunião e redigida a presente Ata, também no dia 03/07/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Jaqueline Custodio**, **Membro de Comissão Licitatória**, em 04/07/2024, às 13:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Gabriel Bruno Martins**, **Membro de Comissão Licitatória**, em 04/07/2024, às 13:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Bruno Evandro dos Reis Rodrigues dos Santos**, **Presidente de Comissão Licitatória**, em 04/07/2024, às 14:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4139973** e o código CRC **5D0F710A**.

Referência: Processo nº 01.14.00077184/2023.92 SEI nº 4139973

RETIFICAÇÃO

RETIFICAÇÃO DA ATA 077/24 DA 4ª REUNIÃO REFERENTE AO CONCURSO 008/24.

Fica retificada a Ata de Reunião (SEI nº 4139973), lavrada em 03 de julho de 2024, devido a erro de digitação, desta forma:

Onde se lê:
(…)

Lote 1 – Arte Visual					
Classificação	**Nome do projeto**	**Agente Responsável**	**Inscrição**	**Resultado**	**Situação**
1	Ao toque delas	ARENA DAS ARTES	on-779562445	99,66	Contemplado
2	**MELA**	**DUO DUE PRODUCOES ARTISTICAS LTDA**	**on-607602732**	**94**	**Contemplado**
3	Devaneios	GABRIELA MARIA TORNAI 44194350898	on-1770589265	93,33	Suplente
4	Sombras da Ausência	Bruno Arnold Pesch 07798178937	on-82059303	93	Suplente
5	Canção Cidade Luz	31.936.039 ELISA RIEMER DO NASCIMENTO	on-1548755861	91,66	Suplente
6	KIMURA - a história dentro e fora dos quadrinhos	GEORGIA KESSAMI KIMURA NODA 05818219984	on-675152456	89	Suplente
7	Elementare	LEONARDO VINICIUS FABIANO 10324044933	on-1685920868	83,66	Suplente

Lote 1 – Dança					
Classificação	**Nome do projeto**	**Agente Responsável**	**Inscrição**	**Resultado**	**Situação**
1	GRAVIDADE - CORPO INTENSA	51.235.170 JOHN VITOR MAKALLISTER ZEGOBIA FERREIRA	on-1718187989	90,66	Contemplado
2	Desvelos Lunares	43.430.178 JESSICA GABRIELE DE OLIVEIRA	on-614345099	88	Contemplado
3	ATMOS - Espetáculo de Dança e Circo	Janayna Gabrielle Santos Barboza 04465781938	on-1879639017	86,66	Suplente
4	Parabéns, você é normal!	VCamp Produções LTDA	on-1974815518	86	Suplente

(…).

Leia-se:
(…)

Lote 1 – Arte Visual					
Classificação	**Nome do projeto**	**Agente Responsável**	**Inscrição**	**Resultado**	**Situação**
1	Ao toque delas	ARENA DAS ARTES	on-779562445	99,66	Contemplado
2	Devaneios	GABRIELA MARIA TORNAI 44194350898	on-1770589265	93,33	Contemplado
3	Sombras da Ausência	Bruno Arnold Pesch 07798178937	on-82059303	93	Suplente
4	Canção Cidade Luz	31.936.039 ELISA RIEMER DO NASCIMENTO	on-1548755861	91,66	Suplente
5	KIMURA - a história dentro e fora dos quadrinhos	GEORGIA KESSAMI KIMURA NODA 05818219984	on-675152456	89	Suplente
6	Elementare	LEONARDO VINICIUS FABIANO 10324044933	on-1685920868	83,66	Suplente
Lote 1 – Dança					
Classificação	**Nome do projeto**	**Agente Responsável**	**Inscrição**	**Resultado**	**Situação**
1	GRAVIDADE - CORPO INTENSA	51.235.170 JOHN VITOR MAKALLISTER ZEGOBIA FERREIRA	on-1718187989	90,66	Contemplado
2	**MELA**	**DUO DUE PRODUCOES ARTISTICAS LTDA**	**on-607602732**	**94**	**Contemplado**
3	Desvelos Lunares	43.430.178 JESSICA GABRIELE DE OLIVEIRA	on-614345099	88	Suplente
4	ATMOS - Espetáculo de Dança e Circo	Janayna Gabrielle Santos Barboza 04465781938	on-1879639017	86,66	Suplente
5	Parabéns, você é normal!	VCamp Produções LTDA	on-1974815518	86	Suplente

(…).

Documento assinado eletronicamente por **Josiane Pereira Botelho Lacotiz**, **Auxiliar Administrativo**, em 05/07/2024, às 10:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4151269** e o código CRC **344EB6E2**.

Referência: Processo nº 01.14.00077184/2023.92 SEI nº 4151269

SECRETARIA DE FAZENDA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
Secretaria Municipal de Fazenda
Diretoria de Fiscalização

Notificação/Auto de Infração por Não Conservação de Imóveis - 35476/2024 - 1ª Reincidência

Data de Emissão: 20/05/2024 09:07:09

Prazo para regularização: 15 dias

Irregularidade: NÃO CONSERVAÇÃO DE IMÓVEL

Irregularidades cometidas:

- POSSUAM ERVAS DANINHAS, MATOS, INÇO OU CONJUNTO DE PLANTAS NOCIVAS AO MEIO URBANO EM ALTURA IGUAL OU SUPERIOR A 80 (OITENTA) CENTÍMETROS; (Inciso I, art. 3º - LC nº 850/2010)
- ACÚMULO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA CLASSE II B - INERTES, SEGUNDO A NBR 10004/2004 DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS ABNT, SEM AUTORIZAÇÃO ESPECÍFICA; (Inciso II, Art. 3º - LC nº 850/2010)

Cadastro: 25417500
Zona: 25 **- Quadra:** 094 **- Lote:** 018 **- Complemento:**
Endereço Local da Infração: R. Ataulfo Alves, 2003, Residencial Tarumã, MARINGÁ - PR

Valor: R$ 3.750,00 (três mil e setecentos e cinquenta reais)

A íntegra do documento fiscal emitido, poderá ser obtida por meio do Acesso Cidadão (https://portal.maringa.ecity.com.br) ou ainda, pessoalmente, na Diretoria de Fiscalização através do responsável pelo cadastro ou seu procurador.

Notificação/Auto de Infração por Não Conservação de Imóveis - 35490/2024

Data de Emissão: 20/05/2024 10:04:24

Prazo para regularização: 15 dias

Irregularidade: NÃO CONSERVAÇÃO DE IMÓVEL

Irregularidades cometidas:

- POSSUAM ERVAS DANINHAS, MATOS, INÇO OU CONJUNTO DE PLANTAS NOCIVAS AO MEIO URBANO EM ALTURA IGUAL OU SUPERIOR A 80 (OITENTA) CENTÍMETROS; (Inciso I, art. 3º - LC nº 850/2010)
- ACÚMULO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA CLASSE II B - INERTES, SEGUNDO A NBR 10004/2004 DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS ABNT, SEM AUTORIZAÇÃO ESPECÍFICA; (Inciso II, Art. 3º - LC nº 850/2010)

Cadastro: 25411000
Zona: 25 **- Quadra:** 090 **- Lote:** 034 **- Complemento:**
Endereço Local da Infração: R. Antônio Luiz Furlan,pastor, 303, Residencial Tarumã, MARINGÁ - PR

Valor: R$ 393,00 (trezentos e noventa e três reais)

A íntegra do documento fiscal emitido, poderá ser obtida por meio do Acesso Cidadão (https://portal.maringa.ecity.com.br) ou ainda, pessoalmente, na Diretoria de Fiscalização através do responsável pelo cadastro ou seu procurador.

Notificação/Auto de Infração por Não Conservação de Imóveis - 35593/2024

Data de Emissão: 21/05/2024 15:43:37

Prazo para regularização: 15 dias

Irregularidade: NÃO CONSERVAÇÃO DE IMÓVEL

Irregularidades cometidas:

- ACÚMULO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA CLASSE II A - NÃO INERTES, SEGUNDO A NBR 10004/2004 DA ABNT; (Inciso III, art. 3º LC nº 850/2010)
- POSSUAM ERVAS DANINHAS, MATOS, INÇO OU CONJUNTO DE PLANTAS NOCIVAS AO MEIO URBANO EM ALTURA IGUAL OU SUPERIOR A 80 (OITENTA) CENTÍMETROS; (Inciso I, art. 3º - LC nº 850/2010)
- ACÚMULO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA CLASSE II B - INERTES, SEGUNDO A NBR 10004/2004 DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS ABNT, SEM AUTORIZAÇÃO ESPECÍFICA; (Inciso II, Art. 3º - LC nº 850/2010)

Cadastro: 15000800
Zona: 15 **- Quadra:** 000 **- Lote:** 010 **- Complemento:** LT 10/93
Endereço Local da Infração: R. Simon Bolivar, 36, Gleba Ribeirão Morangueiro, MARINGÁ - PR

Valor: R$ 785,00 (setecentos e oitenta e cinco reais)

A íntegra do documento fiscal emitido, poderá ser obtida por meio do Acesso Cidadão (https://portal.maringa.ecity.com.br) ou ainda, pessoalmente, na Diretoria de Fiscalização através do responsável pelo cadastro ou seu procurador.

Notificação/Auto de Infração por Não Conservação de Imóveis - 35796/2024

Data de Emissão: 28/05/2024 08:08:15

Prazo para regularização: 15 dias

Irregularidade: NÃO CONSERVAÇÃO DE IMÓVEL

Irregularidades cometidas:

- POSSUAM ERVAS DANINHAS, MATOS, INÇO OU CONJUNTO DE PLANTAS NOCIVAS AO MEIO URBANO EM ALTURA IGUAL OU SUPERIOR A 80 (OITENTA) CENTÍMETROS; (Inciso I, art. 3º - LC nº 850/2010)
- ACÚMULO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA CLASSE II A - NÃO INERTES, SEGUNDO A NBR 10004/2004 DA ABNT; (Inciso III, art. 3º LC nº 850/2010)
- ACÚMULO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA CLASSE II B - INERTES, SEGUNDO A NBR 10004/2004 DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS ABNT, SEM AUTORIZAÇÃO ESPECÍFICA; (Inciso II, Art. 3º - LC nº 850/2010)

Cadastro: 24211700
Zona: 24 **- Quadra:** 103 **- Lote:** 024 **- Complemento:**
Endereço Local da Infração: R. Evaristo Da Veiga, 1709, Jardim Alvorada, MARINGÁ - PR

Valor: R$ 785,00 (setecentos e oitenta e cinco reais)

A íntegra do documento fiscal emitido, poderá ser obtida por meio do Acesso Cidadão (https://portal.maringa.ecity.com.br) ou ainda, pessoalmente, na Diretoria de Fiscalização através do responsável pelo cadastro ou seu procurador.

Notificação/Auto de Infração por Não Conservação de Imóveis - 35805/2024 - 1ª Reincidência

Data de Emissão: 28/05/2024 08:28:26

Prazo para regularização: 15 dias

Irregularidade: NÃO CONSERVAÇÃO DE IMÓVEL

Irregularidades cometidas:

- ACÚMULO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA CLASSE II A - NÃO INERTES, SEGUNDO A NBR 10004/2004 DA ABNT; (Inciso III, art. 3º LC nº 850/2010)
- POSSUAM ERVAS DANINHAS, MATOS, INÇO OU CONJUNTO DE PLANTAS NOCIVAS AO MEIO URBANO EM ALTURA IGUAL OU SUPERIOR A 80 (OITENTA) CENTÍMETROS; (Inciso I, art. 3º - LC nº 850/2010)
- ACÚMULO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA CLASSE II B - INERTES, SEGUNDO A NBR 10004/2004 DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS ABNT, SEM AUTORIZAÇÃO ESPECÍFICA; (Inciso II, Art. 3º - LC nº 850/2010)

Cadastro: 24462600
Zona: 24 **- Quadra:** 229 **- Lote:** 012 **- Complemento:**
Endereço Local da Infração: Av. Lucílio De Held, 1866, Jardim Alvorada 2ª Parte, MARINGÁ - PR

Valor: R$ 1.177,50 (um mil, cento e setenta e sete reais e cinquenta centavos)

A íntegra do documento fiscal emitido, poderá ser obtida por meio do Acesso Cidadão (https://portal.maringa.ecity.com.br) ou ainda, pessoalmente, na Diretoria de Fiscalização através do responsável pelo cadastro ou seu procurador.

Notificação/Auto de Infração por Não Conservação de Imóveis - 36003/2024

Data de Emissão: 05/06/2024 10:31:15

Prazo para regularização: 15 dias

Irregularidade: NÃO CONSERVAÇÃO DE IMÓVEL

Irregularidades cometidas:

- ACÚMULO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA CLASSE II A - NÃO INERTES, SEGUNDO A NBR 10004/2004 DA ABNT; (Inciso III, art. 3º LC nº 850/2010)
- POSSUAM ERVAS DANINHAS, MATOS, INÇO OU CONJUNTO DE PLANTAS NOCIVAS AO MEIO URBANO EM ALTURA IGUAL OU SUPERIOR A 80 (OITENTA) CENTÍMETROS; (Inciso I, art. 3º - LC nº 850/2010)
- ACÚMULO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA CLASSE II B - INERTES, SEGUNDO A NBR 10004/2004 DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS ABNT, SEM AUTORIZAÇÃO ESPECÍFICA; (Inciso II, Art. 3º - LC nº 850/2010)

Cadastro: 47094800
Zona: 47 **- Quadra:** 029 **- Lote:** 020 **- Complemento:**
Endereço Local da Infração: R. João Matheus,pioneiro, 615, Itaipu, Parque, MARINGÁ - PR

Valor: R$ 393,00 (trezentos e noventa e três reais)

A íntegra do documento fiscal emitido, poderá ser obtida por meio do Acesso Cidadão (https://portal.maringa.ecity.com.br) ou ainda, pessoalmente, na Diretoria de Fiscalização através do responsável pelo cadastro ou seu procurador.

Notificação/Auto de Infração por Não Conservação de Imóveis - 36182/2024

Data de Emissão: 10/06/2024 11:37:47

Prazo para regularização: 15 dias

Irregularidade: NÃO CONSERVAÇÃO DE IMÓVEL

Irregularidades cometidas:

- ACÚMULO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA CLASSE II A - NÃO INERTES, SEGUNDO A NBR 10004/2004 DA ABNT; (Inciso III, art. 3º LC nº 850/2010)
- POSSUAM ERVAS DANINHAS, MATOS, INÇO OU CONJUNTO DE PLANTAS NOCIVAS AO MEIO URBANO EM ALTURA IGUAL OU SUPERIOR A 80 (OITENTA) CENTÍMETROS; (Inciso I, art. 3º - LC nº 850/2010)
- ACÚMULO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA CLASSE II B - INERTES, SEGUNDO A NBR 10004/2004 DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS ABNT, SEM AUTORIZAÇÃO ESPECÍFICA; (Inciso II, Art. 3º - LC nº 850/2010)

Cadastro: 24161900
Zona: 24 **- Quadra:** 076 **- Lote:** 010 **- Complemento:**
Endereço Local da Infração: Av. Pedro Taques, 1966, Jardim Alvorada, MARINGÁ - PR

Valor: R$ 393,00 (trezentos e noventa e três reais)

A íntegra do documento fiscal emitido, poderá ser obtida por meio do Acesso Cidadão (https://portal.maringa.ecity.com.br) ou ainda, pessoalmente, na Diretoria de Fiscalização através do responsável pelo cadastro ou seu procurador.

Notificação/Auto de Infração por Não Conservação de Imóveis - 36183/2024

Data de Emissão: 10/06/2024 11:40:18

Prazo para regularização: 15 dias

Irregularidade: NÃO CONSERVAÇÃO DE IMÓVEL

Irregularidades cometidas:

- ACÚMULO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA CLASSE II A - NÃO INERTES, SEGUNDO A NBR 10004/2004 DA ABNT; (Inciso III, art. 3º LC nº 850/2010)
- POSSUAM ERVAS DANINHAS, MATOS, INÇO OU CONJUNTO DE PLANTAS NOCIVAS AO MEIO URBANO EM ALTURA IGUAL OU SUPERIOR A 80 (OITENTA) CENTÍMETROS; (Inciso I, art. 3º - LC nº 850/2010)

Cadastro: 37114800
Zona: 37 **- Quadra:** 082 **- Lote:** 004 **- Complemento:**
Endereço Local da Infração: R. Rio Amazonas, 216, Conjunto Habitacional Paulino Carlos Filho, MARINGÁ - PR

Valor: R$ 393,00 (trezentos e noventa e três reais)

A íntegra do documento fiscal emitido, poderá ser obtida por meio do Acesso Cidadão (https://portal.maringa.ecity.com.br) ou ainda, pessoalmente, na Diretoria de Fiscalização através do responsável pelo cadastro ou seu procurador.

Notificação/Auto de Infração por Não Conservação de Imóveis - 36277/2024

Data de Emissão: 12/06/2024 11:43:15

Prazo para regularização: 15 dias

Irregularidade: NÃO CONSERVAÇÃO DE IMÓVEL

Irregularidades cometidas:

- ACÚMULO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA CLASSE II A - NÃO INERTES, SEGUNDO A NBR 10004/2004 DA ABNT; (Inciso III, art. 3º LC nº 850/2010)
- POSSUAM ERVAS DANINHAS, MATOS, INÇO OU CONJUNTO DE PLANTAS NOCIVAS AO MEIO URBANO EM ALTURA IGUAL OU SUPERIOR A 80 (OITENTA) CENTÍMETROS; (Inciso I, art. 3º - LC nº 850/2010)
- RECUO INFERIOR A 5 (CINCO) METROS DAS DIVISAS DO LOTE EM RELAÇÃO A ÁREA CULTIVÁVEL (§4º , art 3º - LC nº 850/2010)
- ACÚMULO DE ÁGUA EMPOÇADA; (Inciso IV, art. 3º LC nº 850/2010)
- ACÚMULO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA CLASSE II B - INERTES, SEGUNDO A NBR 10004/2004 DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS ABNT, SEM AUTORIZAÇÃO ESPECÍFICA; (Inciso II, Art. 3º - LC nº 850/2010)

Cadastro: 46056400
Zona: 46 **- Quadra:** 069 **- Lote:** 020 **- Complemento:**
Endereço Local da Infração: R. Argentina, 1988, Loteamento Ebenezer Ii Parte, MARINGÁ - PR

Valor: R$ 393,00 (trezentos e noventa e três reais)

A íntegra do documento fiscal emitido, poderá ser obtida por meio do Acesso Cidadão (https://portal.maringa.ecity.com.br) ou ainda, pessoalmente, na Diretoria de Fiscalização através do responsável pelo cadastro ou seu procurador.

Notificação/Auto de Infração por Não Conservação de Imóveis - 36358/2024

Data de Emissão: 14/06/2024 09:02:52

Prazo para regularização: 15 dias

Irregularidade: NÃO CONSERVAÇÃO DE IMÓVEL

Irregularidades cometidas:

- ACÚMULO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA CLASSE II A - NÃO INERTES, SEGUNDO A NBR 10004/2004 DA ABNT; (Inciso III, art. 3º LC nº 850/2010)
- POSSUAM ERVAS DANINHAS, MATOS, INÇO OU CONJUNTO DE PLANTAS NOCIVAS AO MEIO URBANO EM ALTURA IGUAL OU SUPERIOR A 80 (OITENTA) CENTÍMETROS; (Inciso I, art. 3º - LC nº 850/2010)
- RECUO INFERIOR A 5 (CINCO) METROS DAS DIVISAS DO LOTE EM RELAÇÃO A ÁREA CULTIVÁVEL (§4º , art 3º - LC nº 850/2010)
- ACÚMULO DE ÁGUA EMPOÇADA; (Inciso IV, art. 3º LC nº 850/2010)
- ACÚMULO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA CLASSE II B - INERTES, SEGUNDO A NBR 10004/2004 DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS ABNT, SEM AUTORIZAÇÃO ESPECÍFICA; (Inciso II, Art. 3º - LC nº 850/2010)

Cadastro: 46022550
Zona: 46 **- Quadra:** 000 **- Lote:** 190A **- Complemento:** CH.190-A
Endereço Local da Infração: R. Chile, 1462, Chácaras Jardim Alvorada, MARINGÁ - PR

Valor: R$ 785,00 (setecentos e oitenta e cinco reais)

A íntegra do documento fiscal emitido, poderá ser obtida por meio do Acesso Cidadão (https://portal.maringa.ecity.com.br) ou ainda, pessoalmente, na Diretoria de Fiscalização através do responsável pelo cadastro ou seu procurador.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
Secretaria Municipal de Fazenda
Diretoria de Fiscalização

Notificação/Auto de Infração - 35284/2024

Data de Emissão: 15/05/2024 11:14:35

Prazo para regularização: 90 dias

Irregularidade: REGULARIZAR CONSTRUÇÃO

Irregularidades cometidas:

- OBRA CONCLUÍDA SEM O ALVARÁ DE EXECUÇÃO (Arts. 2º; 131 - Lei Complementar nº 1045/2016)

Cadastro: 28003300
Zona: 28 **- Quadra:** 002 **- Lote:** 013 **- Complemento:**
Endereço Local da Infração: Av. Petrônio Portela,senador, 1126, Jardim Aclimação, MARINGÁ - PR

Valor: R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)

A íntegra do documento fiscal emitido, poderá ser obtida por meio do Acesso Cidadão (https://portal.maringa.ecity.com.br) ou ainda, pessoalmente, na Diretoria de Fiscalização através do responsável pelo cadastro ou seu procurador.

Notificação/Auto de Infração - 35389/2024 - 1ª Reincidência

Data de Emissão: 16/05/2024 16:51:37

Prazo para regularização: 15 dias

Irregularidade: OBSTRUÇÃO e/ou AUSÊNCIA DE FAIXA LIVRE PARA CIRCULAÇÃO NO PASSEIO PÚBLICO

Irregularidades cometidas:

- EXISTÊNCIA DE PLANTAS NOCIVAS, ERVAS DANINHAS OU MATO NA CALÇADA - (Art. 30 - Lei Complementar nº 1045/2016/ Item nº 4.1 - NRM nº U-20001);

Cadastro: 16124900
Zona: 16 **- Quadra:** 041 **- Lote:** 017 **- Complemento:** F.M.H.
Endereço Local da Infração: R. Antônio De Paula Antonucci, 993, Jardim Oriental, MARINGÁ - PR

Valor: R$ 975,00 (novecentos e setenta e cinco reais)

A íntegra do documento fiscal emitido, poderá ser obtida por meio do Acesso Cidadão (https://portal.maringa.ecity.com.br) ou ainda, pessoalmente, na Diretoria de Fiscalização através do responsável pelo cadastro ou seu procurador.

Notificação/Auto de Infração - 35689/2024

Data de Emissão: 23/05/2024 13:18:37

Prazo para regularização: 30 dias

Irregularidade: ATUALIZAÇÃO CADASTRAL

Irregularidades cometidas:

- ESTABELECIMENTO EM LOCAL INCERTO - (Inciso III do Art. 96 da LC nº 677/2007)

Cadastro: 276474
Zona: 06 **- Quadra:** 056 **- Lote:** 010 **- Complemento:**
Endereço Local da Infração: Av. Brasil, 7390, Zona 06, MARINGÁ - PR

Valor: R$ 1.371,14 (um mil, trezentos e setenta e um reais e quatorze centavos)

A íntegra do documento fiscal emitido, poderá ser obtida por meio do Acesso Cidadão (https://portal.maringa.ecity.com.br) ou ainda, pessoalmente, na Diretoria de Fiscalização através do responsável pelo cadastro ou seu procurador.

Notificação/Auto de Infração - 35697/2024

Data de Emissão: 23/05/2024 14:04:09

Prazo para regularização: 30 dias

Irregularidade: ATUALIZAÇÃO CADASTRAL

Irregularidades cometidas:

- ESTABELECIMENTO EM LOCAL INCERTO - (Inciso III do Art. 96 da LC nº 677/2007)

Cadastro: 62347
Zona: 51 **- Quadra:** 002 **- Lote:** 001 **- Complemento:**
Endereço Local da Infração: Rod Pr 317, 8050, Parque Industrial 200, MARINGÁ - PR

Valor: R$ 1.371,14 (um mil, trezentos e setenta e um reais e quatorze centavos)

A íntegra do documento fiscal emitido, poderá ser obtida por meio do Acesso Cidadão (https://portal.maringa.ecity.com.br) ou ainda, pessoalmente, na Diretoria de Fiscalização através do responsável pelo cadastro ou seu procurador.

Notificação/Auto de Infração - 35708/2024

Data de Emissão: 23/05/2024 16:02:36

Prazo para regularização: 0 dia

Irregularidade: EMBARGO DE OBRA

Irregularidades cometidas:

- OBRA EM ANDAMENTO SEM ALVARÁ DE EXECUÇÃO (Art. 193, I - Lei Complementar nº 1045/2016)
- OBRA EM ANDAMENTO COM ALVARÁ DE EXECUÇÃO VENCIDO (Arts. 125; 193, I - Lei Complementar nº 1045/2016)

Cadastro: 16008100
Zona: 16 **- Quadra:** 000 **- Lote:** 145 **- Complemento:** LT. 145/3-24 (REM.)
Endereço Local da Infração: Av. São Judas Tadeu, 2309, Gleba Ribeirão Maringá, MARINGÁ - PR

Valor: R$ 3.812,30 (três mil, oitocentos e doze reais e trinta centavos)

A íntegra do documento fiscal emitido, poderá ser obtida por meio do Acesso Cidadão (https://portal.maringa.ecity.com.br) ou ainda, pessoalmente, na Diretoria de Fiscalização através do responsável pelo cadastro ou seu procurador.

Notificação/Auto de Infração - 35778/2024

Data de Emissão: 27/05/2024 14:19:37

Prazo para regularização: 15 dias

Irregularidade: OBSTRUÇÃO e/ou AUSÊNCIA DE FAIXA LIVRE PARA CIRCULAÇÃO NO PASSEIO PÚBLICO

Irregularidades cometidas:

- OBSTRUÇÃO DO PASSEIO POR CARGA E DESCARGA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO (Art. 30 e 34 - Lei Complementar nº 1045/2016/ Item nº 4.1 - NRM nº U-20001);
- OBSTRUÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO POR OBSTÁCULOS FIXOS OU MÓVEIS (Art. 30 - Lei Complementar nº 1045/2016/ Itens 3.3.1.b; 4.1 - NRM nº U-20001);

Cadastro: 37255000
Zona: 37 **- Quadra:** 170 **- Lote:** 001 **- Complemento:**
Endereço Local da Infração: R. Rio Congoinhas, 248, Parque Residencial Tuiuti, MARINGÁ - PR

Valor: R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais)

A íntegra do documento fiscal emitido, poderá ser obtida por meio do Acesso Cidadão (https://portal.maringa.ecity.com.br) ou ainda, pessoalmente, na Diretoria de Fiscalização através do responsável pelo cadastro ou seu procurador.

Notificação/Auto de Infração - 35806/2024

Data de Emissão: 28/05/2024 08:33:03

Prazo para regularização: 90 dias

Irregularidade: OBRA CONCLUÍDA E/OU OCUPADA SEM CERTIDÃO DE CONCLUSÃO DE EDIFICAÇÃO

Irregularidades cometidas:

- OBRA CONCLUÍDA SEM A CERTIDÃO DE CONCLUSÃO (Art. 152 - Lei Complementar nº 1045/2016)

Cadastro: 24104000
Zona: 24 **- Quadra:** 044 **- Lote:** 022 **- Complemento:**
Endereço Local da Infração: R. Mato Grosso, 386, Jardim Alvorada, MARINGÁ - PR

Valor: R$ 1.314,90 (um mil, trezentos e quatorze reais e noventa centavos)

A íntegra do documento fiscal emitido, poderá ser obtida por meio do Acesso Cidadão (https://portal.maringa.ecity.com.br) ou ainda, pessoalmente, na Diretoria de Fiscalização através do responsável pelo cadastro ou seu procurador.

Notificação/Auto de Infração - 35835/2024

Data de Emissão: 28/05/2024 17:01:12

Prazo para regularização: 30 dias

Irregularidade: DEMOLIÇÃO

Irregularidades cometidas:

- DEMOLIÇÃO EXECUTADA SEM COMUNICADO - (Art. 136 - Lei Complementar nº 1045/2016);

Cadastro: 24023900
Zona: 24 **- Quadra:** I-6 **- Lote:** 014 **- Complemento:** DT.14/15(REM.)
Endereço Local da Infração: Av. Pedro Taques, 3535, Jardim Alvorada 2ª Parte, MARINGÁ - PR

Valor: R$ 928,90 (novecentos e vinte e oito reais e noventa centavos)

A íntegra do documento fiscal emitido, poderá ser obtida por meio do Acesso Cidadão (https://portal.maringa.ecity.com.br) ou ainda, pessoalmente, na Diretoria de Fiscalização através do responsável pelo cadastro ou seu procurador.

Notificação/Auto de Infração - 35872/2024

Data de Emissão: 29/05/2024 12:24:44

Prazo para regularização: 15 dias

Irregularidade: OBSTRUÇÃO e/ou AUSÊNCIA DE FAIXA LIVRE PARA CIRCULAÇÃO NO PASSEIO PÚBLICO

Irregularidades cometidas:

- OBSTRUÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO POR OBSTÁCULOS FIXOS OU MÓVEIS (Art. 30 - Lei Complementar nº 1045/2016/ Itens 3.3.1.b; 4.1 - NRM nº U-20001);

Cadastro: 29016300
Zona: 29 **- Quadra:** 002 **- Lote:** 027 **- Complemento:**
Endereço Local da Infração: R. Samuel Wainer, 114, Vila Esperança Ii Parte, MARINGÁ - PR

Valor: R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais)

A íntegra do documento fiscal emitido, poderá ser obtida por meio do Acesso Cidadão (https://portal.maringa.ecity.com.br) ou ainda, pessoalmente, na Diretoria de Fiscalização através do responsável pelo cadastro ou seu procurador.

Notificação/Auto de Infração - 35939/2024

Data de Emissão: 04/06/2024 08:19:14

Prazo para regularização: 0 dia

Irregularidade: EMBARGO DE OBRA

Irregularidades cometidas:

- OBRA EM ANDAMENTO SEM ALVARÁ DE EXECUÇÃO (Art. 193, I - Lei Complementar nº 1045/2016)

Cadastro: 19395900
Zona: 19 **- Quadra:** 175 **- Lote:** 011 **- Complemento:**
Endereço Local da Infração: R. Nilso Costa,pioneiro, 494, Jardim Três Lagoas, MARINGÁ - PR

Valor: R$ 7.521,10 (sete mil, quinhentos e vinte e um reais e dez centavos)

A íntegra do documento fiscal emitido, poderá ser obtida por meio do Acesso Cidadão (https://portal.maringa.ecity.com.br) ou ainda, pessoalmente, na Diretoria de Fiscalização através do responsável pelo cadastro ou seu procurador.

Notificação/Auto de Infração - 36431/2024

Data de Emissão: 17/06/2024 16:05:44

Prazo para regularização: 0 dia

Irregularidade: EMBARGO DE OBRA

Irregularidades cometidas:

- DEMOLIÇÃO EM EXECUÇÃO SEM COMUNICADO - (Art. 136 - Lei Complementar nº 1045/2016);

Cadastro: 7161600
Zona: 07 **- Quadra:** 075 **- Lote:** 020 **- Complemento:**
Endereço Local da Infração: R. 10 De Maio, 213, Zona 07, MARINGÁ - PR

Valor: R$ 2.859,70 (dois mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e setenta centavos)

A íntegra do documento fiscal emitido, poderá ser obtida por meio do Acesso Cidadão (https://portal.maringa.ecity.com.br) ou ainda, pessoalmente, na Diretoria de Fiscalização através do responsável pelo cadastro ou seu procurador.

SECRETARIA DE CULTURA

ATA DE DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO

Processo nº 01.14.00074647/2024.09

ATA DA 1ª REUNIÃO DE SELEÇÃO DE VAGAS PARA ALUNOS NOS CURSOS LIVRES E OFICINAS OFERTADAS PELO CENTRO DE AÇÃO CULTURAL MÁRCIA COSTA (CAC), 2º SEMESTRE DE 2024.

Às 9:00 (nove) horas do dia 4 (quatro) do mês de julho do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro), foi redigida a Ata de classificação dos inscritos conforme disposto no **Edital 004/2024**, publicado no **Diário Oficial do Município de Maringá nº 4357**, com base nas análises realizadas pelos membros da Comissão de Habilitação e Seleção de Alunos para os Cursos Livres e Oficinas ofertadas pelo Centro de Ação Cultural Márcia Costa (CAC), para o segundo semestre de 2024 designada pela **PORTARIA Nº 22/2024 - SECSEMUC**, publicada no **Diário Oficial do Município de Maringá nº 4378**, composta por **Carlos Henrique Meira**, **Ester Bello da Silva Escudeiro**, **Marcia Regina Sousa de Oliveira**, **Silvânia Carmen Vendrame da Silva** e **Wederson Leiva Consolari**. Registra-se que resultou a seguinte classificação:

INFANTIL			
CRIANÇA FAZENDO ARTE, Mariana (5ª feira - 13h30 às 15h) De 6 a 8 anos;			
Classificação:	**Nome Completo:**	**Situação:**	**Justificativa:**
1 (PCD)	Alexia Sophia Longo Andrade	Aprovado	
2 (PCD)	Giovanna Neves De Almeida	Suplente	
3 (PCD)	Henrique Alves Wardani	Suplente	
1	Maria Yumi Matsumoto Boso	Aprovado	
2	Benicio Carmona Da Silva	Aprovado	
3	Liz Dos Santos Silva Primo	Aprovado	
4	Erica Casagrande Mulizine	Aprovado	
5	Nicole Dias Pinha	Aprovado	
6	Thalles Henrique Godoi Do Carmo	Aprovado	
7	Louise Taniguchi Rodrigues Lugoboni	Aprovado	

8	Emanuelly Filipin De Freitas	Aprovado	
9	Leticia Dos Anjos Oliveira	Aprovado	
10	Flora Bortoluzzi Licker	Suplente	
11	Manuela Almeida	Suplente	
12	Heitor Fernando Isozaki Zanne Novo	Suplente	
13	Theo Kenzo Tanaka Otsuki Tomoike	Suplente	
14	João Miguel Carnelozzi Prati	Suplente	
15	Eloah Morona Ferreira	Suplente	
16	Liz Lima Da Silva	Suplente	
17	Olivia	Suplente	
18	Helena Borges Candido	Suplente	
19	Nicole Pimenta Cantarelli	Suplente	
20	João Pedro Ciceri Gomes	Suplente	
21	Clara Lopes Bomfim	Suplente	
22	Alice Corsato Lopes	Suplente	
23	Davi Santana Oliveira	Suplente	
24	Helena Pereira Pugin	Suplente	
25	Laura Zanne Novo Sales Pedroza	Suplente	
26	Marina Vilardo Chilante	Suplente	
27	Ana Lanceloti	Suplente	
--	Giovanni Savaris Zandonai	Desclassificado	Desclassificado conforme o Item 2.3, dos Participantes, do edital Nº 004/2024.

CRIANÇA FAZENDO ARTE, Mariana (5ª feira - 8h30 às 10h) De 6 a 8 anos;

Classificação:	Nome Completo:	Situação:	Justificativa:
1 (PCD)	Mirella Beatriz Costa Lemes	Aprovado	
2 (PCD)	Fernando Provazi Oliveira	Suplente	
3 (PCD)	Ana Donald Antunes Da Silva	Suplente	
4 (PCD)	Lara Ruziska De Abreu	Suplente	
1	Laura Fiedler De Souza	Aprovado	
2	Beatriz Morais Guazelli	Aprovado	
3	Cecília De Campos Pimentel	Aprovado	
4	Luisa Quirino Bitencourt	Aprovado	
5	Cecília Devecchi Chaves	Aprovado	
6	Pietra Duarte Ferrari	Aprovado	
7	Valentina Duarte Ferrari	Aprovado	
8	Manuela D Antonio Verrengia	Aprovado	
9	Ana Julia Da Silva Torrecilha	Aprovado	
10	Stella Armacollo Betramello Chiulo	Suplente	
11	Malu Ruziska De Abreu	Suplente	
12	Helena Gentil Do Nascimento Figueiredo	Suplente	
13	Henrique Sampaio Berbicz	Suplente	
14	Livia Naomi Yamamoto Mecca	Suplente	
15	Bella Toledo Rebello	Suplente	
16	Lavínia Pereira Buziquia	Suplente	
17	Gabriel Alves Wardani	Suplente	
--	Alessandra Martinho De Oliveira	Desclassificado	Desclassificado conforme o Item 2.3, dos Participantes, do edital Nº 004/2024.
--	Davi Lucca Febraio Lobo	Desclassificado	Desclassificado conforme o Item 2.3, dos Participantes, do edital Nº 004/2024.
--	Helena Alves Rubiano	Desclassificado	Desclassificado conforme o Item 2.3, dos Participantes, do edital Nº 004/2024.
--	Julia Hawthorne Dos Santos	Desclassificado	Desclassificado conforme o Item 2.3, dos Participantes, do edital Nº 004/2024.
--	Lavínia Da Silva Guideli	Desclassificado	Desclassificado conforme o Item 2.3, dos Participantes, do edital Nº 004/2024.

DÉCOUPAGE INFANTIL, Mariana (4ª feira - 13h30 às 16h) De 8 a 12 anos;

Classificação:	Nome Completo:	Situação:	Justificativa:
1	Laura Alves Da Silva	Aprovado	
2	Ana Júlia Costa Pace	Aprovado	
3	Amanda Seravalli Zani	Aprovado	
4	Lorena Azevedo Pires	Aprovado	
5	Daniela Nero Da Silva	Aprovado	
6	Rebeca Ribeiro Ferreira	Aprovado	
7	Ana Cecília Tomé Benites	Aprovado	
8	Flávia Oliveira Pereira	Aprovado	
9	Laura Rodrigues Bartolomeu	Aprovado	
11	Larissa Da Costa Rodrigues Bartolomeu	Suplente	

12	Vicente Soares De Oliveira	Suplente	
13	Flor Rodrigues Murakoshi	Suplente	
14	Antonella Savaris Zandonai	Suplente	
15	Olívia Maria	Suplente	
16	Emily Sophia Leonarczyk Santos	Suplente	
17	Rafaelle Pereira Pugin	Suplente	
18	Julia Mariah Carnelozzi Prati	Suplente	
--	Davi Alves Da Silva	Desclassificado	Desclassificado conforme o Item 2.3, dos Participantes, do edital Nº 004/2024.
--	Beatriz Ciceri Gomes	Desclassificado	Desclassificado conforme o Item 2.3, dos Participantes, do edital Nº 004/2024.
--	Ana Cecília Tomé Benites	Desclassificado	Segunda inscrição no mesmo curso.

DESENHO DE MODA, Débora (5ª feira - 8h30 às 10h30) De 8 a 12 anos;

Classificação:	Nome Completo:	Situação:	Justificativa:
1	Jamilly Moreira De Carvalho	Aprovado	
2	Luana Costa Alves	Aprovado	
3	Cecília Honorato Sales	Aprovado	
4	Rafaela Rossi Boica	Aprovado	
5	Cecília Gutierrez Rodrigues	Aprovado	
6	Isadora Da Silva Melo	Aprovado	
7	Sarah Antunes Vicentin	Aprovado	
8	Rebeca Antunes Vicentin	Aprovado	
9	Maria Cecília Romão Kawata Dos Santos	Aprovado	
10	Isis Da Silva Guideli	Suplente	
--	Letícia Orioli Sampaio	Desclassificado	Desclassificado conforme o Item 3.4, das Inscrições, do edital Nº 004/2024.
--	Jamilly Moreira De Carvalho	Desclassificado	Segunda inscrição no mesmo curso.

DESENHO MANGÁ, Débora (4ª feira - 08h30 às 10h30) De 8 a 12 anos;

Classificação:	Nome Completo:	Situação:	Justificativa:
1	Helena Dos Santos Rafael	Aprovado	
2	Luiza Tiburtino Ferreira Dos Santos	Aprovado	
3	Allana Mikaely Constantino Santana	Aprovado	
4	Helena Beatriz De Paula Amorim	Aprovado	
5	Miguel Damaceno Domingues	Aprovado	
6	Isabella Damaceno Domingues	Aprovado	
7	Fernanda Fernandes Portela	Aprovado	
8	João Pedro Alves Thomé	Aprovado	
9	Emília Rodriguez Mikuni De Freitas	Aprovado	
11	Lara Hawthorne Dos Santos	Suplente	
--	Vicente Soares De Oliveira	Desclassificado	Desclassificado conforme o Item 3.2, das Inscrições, do edital Nº 004/2024.

DESENHO MANGÁ, Debora (4ª feira - 13h30 às 15h) De 12 a 14 anos;

Classificação:	Nome Completo:	Situação:	Justificativa:
1	Arthur Gotardo Fratoni	Aprovado	
--	Lorena Azevedo Pires	Desclassificado	Desclassificado conforme o Item 2.3, dos Participantes, do edital Nº 004/2024.
--	Annelise De Lara Alarcon Ribeiro	Desclassificado	Desclassificado conforme o Item 2.3, dos Participantes, do edital Nº 004/2024.
--	Sarah Ribeiro De Lima	Desclassificado	Desclassificado conforme o Item 2.3, dos Participantes, do edital Nº 004/2024.
--	Sophia Novo Dos Santos	Desclassificado	Desclassificado conforme o Item 2.3, dos Participantes, do edital Nº 004/2024.
--	Rafaelle Pereira Pugin	Desclassificado	Desclassificado conforme o Item 2.3, dos Participantes, do edital Nº 004/2024.
--	Ana Carolina Leite Bimbati Lubke	Desclassificado	Desclassificado conforme o Item 3.4, das Inscrições, do edital Nº 004/2024.
--	Laísa Sampaio Berbicz	Desclassificado	Desclassificado conforme o Item 3.4, das Inscrições, do edital Nº 004/2024.

DESENHO MANGÁ, Débora (4ª feira - 15h30 às 17h) De 12 a 14 anos;

Classificação:	Nome Completo:	Situação:	Justificativa:
1 (PCD)	Miguel Felipe Pizaia	Aprovado	
2 (PCD)	Manoela Tenorio Teixeira Dos Reis	Suplente	
1	Augusto Corsato Lopes	Aprovado	
--	Heitor Xavier Gouveia	Desclassificado	Desclassificado conforme o Item 2.3, dos Participantes, do edital Nº 004/2024.
--	Luiza Cardoso De Oliveira	Desclassificado	Desclassificado conforme o Item 2.3, dos Participantes, do edital Nº 004/2024.
--	João Lucca Tait Viana Rodrigues	Desclassificado	Desclassificado conforme o Item 2.3, dos Participantes, do edital Nº 004/2024.

--	Gustavo Henrique Barros Toffanetto	Desclassificado	Desclassificado conforme o Item 2.3, dos Participantes, do edital Nº 004/2024.
--	Maria Eduarda De Oliveira Munhoz	Desclassificado	Desclassificado conforme o Item 2.3, dos Participantes, do edital Nº 004/2024.
--	Vicente Soares De Oliveira	Desclassificado	Desclassificado conforme o Item 2.3, dos Participantes, do edital Nº 004/2024.
--	Catarina Silva	Desclassificado	Desclassificado conforme o Item 2.3, dos Participantes, do edital Nº 004/2024.
--	Anna Clara Feliz Costa	Desclassificado	Desclassificado conforme o Item 2.3, dos Participantes, do edital Nº 004/2024.
--	Valeria De Jesús García Juarez	Desclassificado	Desclassificado conforme o Item 3.4, das Inscrições, do edital Nº 004/2024.
--	Heitor Merry Garbelini	Desclassificado	Desclassificado conforme o Item 3.4, das Inscrições, do edital Nº 004/2024.

DESENHO MANGÁ, Debora (6ª feira - 13h30 às 15h) De 12 a 14 anos;

Classificação:	Nome Completo:	Situação:	Justificativa:
1 (PCD)	Melissa Marques Peron	Aprovado	
1	Alexia Pacheco Costa	Aprovado	
2	Leonardo Lombardozzi	Aprovado	
3	Caio Araújo	Aprovado	
--	Fernanda Da Silva Pereira Bulinckx	Desclassificado	Desclassificado conforme o Item 2.3, dos Participantes, do edital Nº 004/2024.
--	Pedro Sigoli Tozi	Desclassificado	Desclassificado conforme o Item 2.3, dos Participantes, do edital Nº 004/2024.
--	Tiffany Victoria Chacin Vital	Desclassificado	Desclassificado conforme o Item 2.3, dos Participantes, do edital Nº 004/2024.
--	Beatriz Pauluci Bosio	Desclassificado	Desclassificado conforme o Item 2.3, dos Participantes, do edital Nº 004/2024.

DESENHO MANGÁ, Débora (6ª feira - 8h30 às 10h30) De 8 a 12 anos;

Classificação:	Nome Completo:	Situação:	Justificativa:
1 (PCD)	Davi Duenha Santana Pereira	Aprovado	
1	Bianca Mazzini De Carvalho	Aprovado	
2	Bianca Kitagawa	Aprovado	
3	Sara Da Silva Gonçalves	Aprovado	
4	Pedro Henrique Godoy De Oliveira	Aprovado	
5	Hizadora Vicente Farias	Aprovado	
6	Manuela Julia Da Silva	Aprovado	
7	Elise Martins Fernandes Lima	Aprovado	
8	Dan Kenichi Kussima Goncalves	Aprovado	
9	Clara De Brito Gomes	Aprovado	
10	Heloísa Bacarin Luciano	Suplente	
11	Alexia Pacheco Costa	Suplente	Reclassificado conforme o Item 3.3, das Inscrições, do edital Nº 004/2024.
--	Laura Fiedler De Souza	Desclassificado	Desclassificado conforme o Item 2.3, dos Participantes, do edital Nº 004/2024.
--	Aline Pereira Bulinckx	Desclassificado	Desclassificado conforme o Item 2.3, dos Participantes, do edital Nº 004/2024.
--	Arthur Giuseppe Das Neves Batista Rossi	Desclassificado	Desclassificado conforme o Item 2.3, dos Participantes, do edital Nº 004/2024.
--	Davi Murassaki De Lima	Desclassificado	Desclassificado conforme o Item 2.3, dos Participantes, do edital Nº 004/2024.
--	Lavínia Ferioli Csucsuly	Desclassificado	Desclassificado conforme o Item 3.4, das Inscrições, do edital Nº 004/2024.

ORIGAMI, Mariana (3ª feira - 8:30 ás 10hs) De 6 a 8 anos;

Classificação:	Nome Completo:	Situação:	Justificativa:
1	Mateus Silva Zanatta	Aprovado	
2	Anthony Constantino Pereira Dos Santos	Aprovado	
3	Bonnie Ferracini Cardozo	Aprovado	
4	Davi Puziol Machado Mulaski	Aprovado	
5	Pedro Heberle Sa Ferreira	Aprovado	
6	João Pedro Alves Thomé	Aprovado	
7	Manuela Guaragni	Aprovado	
--	Felipe Sampaio Bazani	Desclassificado	Desclassificado conforme o Item 2.3, dos Participantes, do edital Nº 004/2024.
--	Giovanna Neves De Almeida	Desclassificado	Desclassificado conforme o Item 3.3, das Inscrições, do edital Nº 004/2024.

ORIGAMI, Mariana (5ª feira - 15h30 às 17h) De 6 a 8 anos;

Classificação:	Nome Completo:	Situação:	Justificativa:
1 (PCD)	Giovanna Neves De Almeida	Aprovado	
1	Nicolas Tanabe	Aprovado	
2	Monick Teles Rabelo	Aprovado	
3	Reinaldo José Candido Neimerck	Aprovado	
4	Liz Lima Da Silva	Aprovado	

5	Lavínia Santos Das Neves	Aprovado	
6	Luiz Gustavo De Lima Lopes	Aprovado	
7	Davi Ferreira De Freitas	Aprovado	
8	Laura Vanzella Lunardeli	Aprovado	
9	Helena Borges Candido	Aprovado	
10	Lorenzo Dos Santos Perez	Suplente	
12	Noah Fritisch Michels	Suplente	
13	Alice Corsato Lopes	Suplente	
14	Marina Vilardo Chilante	Suplente	
--	Noah Fritisch Michels	Desclassificado	Segunda inscrição no mesmo curso.
--	Giovanni Savaris Zandonai	Desclassificado	Desclassificado conforme o Item 2.3, dos Participantes, do edital Nº 004/2024.

ORIGAMI, Mariana (3ª feira - 13h30 às 15h) De 9 a 12 anos;

Classificação:	Nome Completo:	Situação:	Justificativa:
1	Amanda Seravalli Zani	Aprovado	
2	Ana Cecília Tomé Benites	Aprovado	
3	Daniela Nero Da Silva	Aprovado	
4	Vicente Soares De Oliveira	Aprovado	
5	Leonardo Almeida De Gois	Aprovado	
--	Lorena Vilardo Chilante	Desclassificado	Desclassificado conforme o Item 2.3, dos Participantes, do edital Nº 004/2024.
--	Antonella Vilardo Chilante	Desclassificado	Desclassificado conforme o Item 3.4, das Inscrições, do edital Nº 004/2024.

PINTURA EM TELA ACRÍLICA INFANTIL, Antonio (4ª feira - 13h30 ás 15h) De 8 a 9 anos;

Classificação:	Nome Completo:	Situação:	Justificativa:
1	Maria Victoria De Oliveira	Aprovado	
2	Angélica França Moreira	Aprovado	
3	Heloyse Rodrigues Mascarenhas	Aprovado	
4	Lívia Feltrin Batista	Aprovado	
5	Laura Beatriz Santos Diogo	Aprovado	
6	Nicolas Oliveira Barros	Aprovado	
7	Sofia Fuzinatto Moreira	Aprovado	
8	Isabel Ribeiro Teles	Aprovado	
9	Cecília Teixeira Da Silva	Aprovado	
10	Miguel Rodrigo Pupulin	Aprovado	
11	Maria Vitória Ferreira Veríssimo	Suplente	
12	Eloisa Isabela Gómez Benavides	Suplente	
13	Yasmin Alves Braga	Suplente	
14	Laura Rodrigues Bartolomeu	Suplente	
15	Thiago Arthur Do Nascimento Gómez	Suplente	
16	Mariana Tardelli Tessaro	Suplente	
17	Catarina Silva	Suplente	
18	Valentina Carvalho De Abreu	Suplente	
19	Maria Eduarda Santana Cebrian Pereira	Suplente	
20	Antonella Savaris Zandonai	Suplente	
21	Olívia Maria Cavalcante Ferraz	Suplente	
22	Lorena Vilardo Chilante	Suplente	
--	Maria Clara De Fátima Franco	Desclassificado	Desclassificado conforme o Item 2.3, dos Participantes, do edital Nº 004/2024.
--	Monick Teles Rabelo	Desclassificado	Desclassificado conforme o Item 2.3, dos Participantes, do edital Nº 004/2024.
--	Giovanna Neves De Almeida	Desclassificado	Desclassificado conforme o Item 2.3, dos Participantes, do edital Nº 004/2024.
--	Olívia Ferreira Pizzi	Desclassificado	Desclassificado conforme o Item 2.3, dos Participantes, do edital Nº 004/2024.
--	Sophia Lara Cuetiki	Desclassificado	Desclassificado conforme o Item 2.3, dos Participantes, do edital Nº 004/2024.
--	Beatriz Pauluci Bosio	Desclassificado	Desclassificado conforme o Item 2.3, dos Participantes, do edital Nº 004/2024.
--	Antonella Vilardo Chilante	Desclassificado	Desclassificado conforme o Item 2.3, dos Participantes, do edital Nº 004/2024.
--	Beatriz De Paulo Galvagni	Desclassificado	Desclassificado conforme o Item 3.4, das Inscrições, do edital Nº 004/2024.

PROCESSOS CRIATIVOS, Antonio (4ª feira - 8h30 às 10h30) De 9 a 12 anos;

Classificação:	Nome Completo:	Situação:	Justificativa:
1	Jamilly Moreira De Carvalho	Aprovado	
2	Clara Repetto Veronezzi	Aprovado	
3	Luana Costa Alves	Aprovado	
4	Heloisa Orioli Weide	Aprovado	
5	Natália Ribeiro Modos	Aprovado	
6	Francine Mayumi Yaedu	Aprovado	
--	João Eliaquim Silva Valencio De Campos	Desclassificado	Desclassificado conforme o Item 2.3, dos Participantes, do edital Nº 004/2024.
--	Clara Gonçalves Vicentim De Souza	Desclassificado	Desclassificado conforme o Item 3.4, das Inscrições, do edital Nº 004/2024.

--	Wellyn Oliveira Lacerda	Desclassificado	Desclassificado conforme o Item 3.4, das Inscrições, do edital Nº 004/2024.

JUVENIL

ARTES PARA PCD, Antonio (4ª feira - 15h às 17h) Acima de 15 anos;

Classificação:	Nome Completo:	Situação:	Justificativa:
1 (PCD)	César Augusto Lopes	Aprovado	
2 (PCD)	Sandra Mara Barreiros	Aprovado	
--	Laiane Rufino	Desclassificado	Desclassificado conforme o Item 3.4, das Inscrições, do edital Nº 004/2024.

DESENHO DE MODA, Débora (5ª feira - 13h30 às 15h) De 14 a 17 anos;

Classificação:	Nome Completo:	Situação:	Justificativa:
1	Evelyn Victoria Casagrande De Freitas	Aprovado	
2	Andryelly Luísa Francisco Da Silva.	Aprovado	
3	Daniela Pessoa Rodrigues	Aprovado	
4	Mikaella Vidal	Aprovado	
5	Julianne Harumi Kitakawa	Aprovado	
6	Manuella Rigotto Ferreira Da Luz	Aprovado	
7	Ana Julia Piva	Aprovado	
8	Cauã Da Luz Celeste	Aprovado	
--	Valentina Carvalho	Desclassificado	Desclassificado conforme o Item 2.3, dos Participantes, do edital Nº 004/2024.
--	Leni Felipe	Desclassificado	Desclassificado conforme o Item 2.3, dos Participantes, do edital Nº 004/2024.
--	Júlia Mesti Do Nascimento	Desclassificado	Desclassificado conforme o Item 2.3, dos Participantes, do edital Nº 004/2024.
--	Júlia Mesti Do Nascimento	Desclassificado	Desclassificado conforme o Item 2.3, dos Participantes, do edital Nº 004/2024.
--	Júlia Mesti Do Nascimento	Desclassificado	Desclassificado conforme o Item 2.3, dos Participantes, do edital Nº 004/2024.
--	Yasmin Suzui Gonçalves Kinoshita	Desclassificado	Desclassificado conforme o Item 2.3, dos Participantes, do edital Nº 004/2024.
--	Laísa Sampaio Berbicz	Desclassificado	Desclassificado conforme o Item 2.3, dos Participantes, do edital Nº 004/2024.
--	Nicole Rogério Duarte	Desclassificado	Desclassificado conforme o Item 2.3, dos Participantes, do edital Nº 004/2024.
--	Alyssa Victoria Isono	Desclassificado	Desclassificado conforme o Item 3.4, das Inscrições, do edital Nº 004/2024.
--	Ana Caroline Batista Barros	Desclassificado	Desclassificado conforme o Item 3.4, das Inscrições, do edital Nº 004/2024.
--	Julia Paola	Desclassificado	Desclassificado conforme o Item 3.4, das Inscrições, do edital Nº 004/2024.

DESENHO E POESIA, Débora (3ª feira - 13h30 às 15hs) Acima de 20 anos

Classificação:	Nome Completo:	Situação:	Justificativa:
1	Gabriel Henrique Gato Wisenfad	Aprovado	
--	Lucca Didier Bisca	Desclassificado	Desclassificado conforme o Item 2.3, dos Participantes, do edital Nº 004/2024.
--	Beatriz Pires Bibiano Gomes	Desclassificado	Desclassificado conforme o Item 3.4, das Inscrições, do edital Nº 004/2024.
--	Érica Da Silva Sousa	Desclassificado	Desclassificado conforme o Item 3.4, das Inscrições, do edital Nº 004/2024.
--	Marina Luiza De Paula Boscardin	Desclassificado	Desclassificado conforme o Item 3.4, das Inscrições, do edital Nº 004/2024.

DESENHO E POESIA, Débora (3ª feira - 15h30 às 17h) De 13 a 17 anos;

Classificação:	Nome Completo:	Situação:	Justificativa:
1	Mirela Corrêa Segura	Aprovado	
2	Nerilo Ruan De Freitas	Aprovado	
3	Gabriel Ornellas De Oliveira	Aprovado	
4	Anna Santana Favareto	Aprovado	
5	Julianne Harumi Kitakawa	Aprovado	
6	Yasmin Oliveira Gois Medeiros	Aprovado	
7	Pedro Yuji Euzebio Mutta	Aprovado	
--	Andressa Cristina Pereira Gardioli	Desclassificado	Desclassificado conforme o Item 2.3, dos Participantes, do edital Nº 004/2024.

DESENHO E POESIA, Débora (3ª feira - 8h30 às 10h30) Acima de 20 anos;

Classificação:	Nome Completo:	Situação:	Justificativa:
1	Kailany Raíssa Silva Cotrin	Aprovado	
--	Eduarda Soares Polsaque	Desclassificado	Desclassificado conforme o Item 2.3, dos Participantes, do edital Nº 004/2024.
--	Vitoria Tiemy Massuda Claudino	Desclassificado	Desclassificado conforme o Item 2.3, dos Participantes, do edital Nº 004/2024.

DESENHO PARA INICIANTES, Antonio (2ª feira - 13h30 às 15:h) De 13 a 18 anos;

Classificação:	Nome Completo:	Situação:	Justificativa:
1	Adrielly Pereira Publio	Aprovado	
2	Sofia Baiaroski Ferreira	Aprovado	
3	Nerilo Ruan De Freitas	Aprovado	
4	Fabiana Baez Lipoli	Aprovado	

5	Enzo Takashi Terayama	Aprovado	
6	Gabriel Hengler	Aprovado	
7	Melissa Dominato Maicrovicz	Aprovado	
8	Anna Izadora Dos Reis Souto	Aprovado	
9	Rafaella Lira Picciarelli Do Carmo	Aprovado	
10	Geovana De Castro Melo	Aprovado	
11	Giovanna Carlos Antunes Andrade	Suplente	
12	Evelyn Carolini Pereira Garcia	Suplente	
13	Nicolly Gabrielly Rodrigues Strapasson	Suplente	
14	Luiza Garcia Bittencourt	Suplente	
15	Edson Tavares Quennehen	Suplente	
16	Cirano Davila Neto	Suplente	
--	Sandra Alessandra Dos Santos Porcu	Desclassificado	Desclassificado conforme o Item 3.4, das Inscrições, do edital Nº 004/2024.
--	Raquel Fernanda Dos Santos Porcu	Desclassificado	Desclassificado conforme o Item 2.3, dos Participantes, do edital Nº 004/2024.
--	Geovana De Castro Melo	Desclassificado	Segunda inscrição no mesmo curso.

PINTURA EM TELA ÓLEO INICIANTE, Aline (6ª feira - 8h30 às 11h) De 12 a 18 anos;

Classificação:	Nome Completo:	Situação:	Justificativa:
1	Lara Alves Camargo	Aprovado	
2	Heloise Emilly Dos Santos De Souza	Aprovado	
3	Beatriz Isabelle Temoteo Nenes	Aprovado	
4	Mariana Da Silva Mariani	Aprovado	
5	Alice Iamkouskas Camargo Maziero	Aprovado	
6	Caio Benjamin Pratis Tiago	Aprovado	
--	Sandra Mara Barreiro	Desclassificado	Desclassificado conforme o Item 2.3, dos Participantes, do edital Nº 004/2024.
--	Laís Pacco Silveira	Desclassificado	Desclassificado conforme o Item 2.3, dos Participantes, do edital Nº 004/2024.
--	Wellyn Oliveira Lacerda	Desclassificado	Desclassificado conforme o Item 2.3, dos Participantes, do edital Nº 004/2024.
--	Isabele Parapinski	Desclassificado	Desclassificado conforme o Item 2.3, dos Participantes, do edital Nº 004/2024.
--	Manoela Albuquerque Zalite	Desclassificado	Desclassificado conforme o Item 2.3, dos Participantes, do edital Nº 004/2024.
--	Manoela Albuquerque Zalite	Desclassificado	Desclassificado conforme o Item 2.3, dos Participantes, do edital Nº 004/2024.
--	Letícia Orioli Sampaio	Desclassificado	Desclassificado conforme o Item 3.4, das Inscrições, do edital Nº 004/2024.

PINTURA EM TELA ÓLEO INICIANTE, Débora (2ª feira - 15h30 às 17h) De 12 a 14 anos;

Classificação:	Nome Completo:	Situação:	Justificativa:
1	Valeria De Jesús García Juarez	Aprovado	
2	Julio Cesar Oliveira Dos Santos	Aprovado	
3	Rafaela Milani Miranda Marques	Aprovado	
4	Mariana De Oliveira Lotto	Aprovado	
5	Isaque Kauffman	Aprovado	
--	Maiky Fernando De Oliveira Santos	Desclassificado	Desclassificado conforme o Item 2.3, dos Participantes, do edital Nº 004/2024.
--	Kamilly Cunha De Oliveira	Desclassificado	Desclassificado conforme o Item 2.3, dos Participantes, do edital Nº 004/2024.
--	Maria Alice Pelacani Ottone	Desclassificado	Desclassificado conforme o Item 2.3, dos Participantes, do edital Nº 004/2024.
--	Valeria De Jesús García Juarez	Desclassificado	Desclassificado conforme o Item 3.4, das Inscrições, do edital Nº 004/2024.
--	Heitor Merry Garbelini	Desclassificado	Desclassificado conforme o Item 3.4, das Inscrições, do edital Nº 004/2024.

PINTURA EM TELA ÓLEO INICIANTE, Débora (2ª feira - 13h30 às 15h) De 12 a 14 anos;

Classificação:	Nome Completo:	Situação:	Justificativa:
1	Lucca Didier Bisca	Aprovado	
2	Júlia Mesti Do Nascimento	Aprovado	
3	Manuela Almeida De Gois	Aprovado	
4	Yasmin Suzui Gonçalves Kinoshita	Aprovado	
5	Guilherme Yoji Kodama Enomura	Aprovado	
--	Giovana Franciny Dos Reis Barbosa	Desclassificado	Desclassificado conforme o Item 2.3, dos Participantes, do edital Nº 004/2024.
--	Maria Eduarda De Oliveira Munhoz	Desclassificado	Desclassificado conforme o Item 2.3, dos Participantes, do edital Nº 004/2024.
--	Jully Sousa Barbosa	Desclassificado	Desclassificado conforme o Item 2.3, dos Participantes, do edital Nº 004/2024.
--	Larissa Melo Dos Santos	Desclassificado	Desclassificado conforme o Item 2.3, dos Participantes, do edital Nº 004/2024.
--	Sophia Novo Dos Santos	Desclassificado	Desclassificado conforme o Item 2.3, dos Participantes, do edital Nº 004/2024.
--	Luana Melo Dos Santos	Desclassificado	Desclassificado conforme o Item 2.3, dos Participantes, do edital Nº 004/2024.
--	Jandira De Oliveira Moraes	Desclassificado	Desclassificado conforme o Item 2.3, dos Participantes, do edital Nº 004/2024.

--	Davi Caleffi Marinho Da Silva	Desclassificado	Desclassificado conforme o Item 3.4, das Inscrições, do edital Nº 004/2024.
--	Júlia Mesti Do Nascimento	Desclassificado	Segunda inscrição no mesmo curso.
--	Júlia Mesti Do Nascimento	Desclassificado	Segunda inscrição no mesmo curso.

PROCESSOS CRIATIVOS DESENHO E RECORTES, Antonio (3ª feira - 15h30 às 17h) De 10 a 14 anos;

Classificação:	Nome Completo:	Situação:	Justificativa:
1	Davi De Andrade Rodrigues	Aprovado	
2	Bernardo Zanelli Do Prado Rocha	Aprovado	
3	Sarah Victoria Pavim Silva	Aprovado	
4	Sarah Ribeiro De Lima	Aprovado	
5	Gabriela Lorenzetti Pastrelli	Aprovado	
6	Matheus José Sarzi De Ramos	Aprovado	
7	Yara Hana Goncalves Kinoshita	Aprovado	
--	Beatriz De Paulo Galvagni	Desclassificado	Desclassificado conforme o Item 2.3, dos Participantes, do edital Nº 004/2024.
--	Rayssa Gomes Mosconi	Desclassificado	Desclassificado conforme o Item 2.3, dos Participantes, do edital Nº 004/2024.
--	Antonella Vilardo Chilante	Desclassificado	Desclassificado conforme o Item 3.4, das Inscrições, do edital Nº 004/2024.
--	Ana Carolina Leite Bimbati Lubke	Desclassificado	Desclassificado conforme o Item 3.4, das Inscrições, do edital Nº 004/2024.

ADULTO

AROMATIZADOS, Mariana (3ª feira - 15h30 às 17h) Acima de 18 anos;

Classificação:	Nome Completo:	Situação:	Justificativa:
1	Rafaella Serrano Dias	Aprovado	
2	Jéssica Moreira Antunes	Aprovado	
3	Laís Pontes De Souza	Aprovado	
4	Vania Siqueira De Toledo	Aprovado	
5	Débora Bispo Leite	Aprovado	
6	Lilian Cristina Dos Santos Silva Primo	Aprovado	
7	Doraci Brito De Oliveira	Aprovado	
8	Ariane Pinheiro Dultra	Aprovado	
9	Elis Franciele Ribeiro Modos	Aprovado	
10	Anne Caroline Yumi Kasikawa De Oliveira	Aprovado	
11	Emanuely Beraldo Santana	Suplente	
12	Bianca Beraldo Santana	Suplente	
13	Jafta Galdino Lopes	Suplente	
14	Vera Aparecida Domingues	Suplente	
15	Andrea Cristina Jacob De Carvalho	Suplente	
16	Francielle Constantino Pereira	Suplente	
17	Kely Aparecida Dias	Suplente	
18	Marta Sueli De Faria Sforni	Suplente	
19	Tainna Silverio De Oliveira	Suplente	
20	Rafaela Efigenia Marques	Suplente	
21	Geisa Teles Frutuoso	Suplente	
22	Juliana De Almeida Ferreira Davanço	Suplente	
23	Bárbara Canazzaro Barili	Suplente	
24	Maria Elaine Cilião Torres Liberati	Suplente	
25	Adriana Aparecida Babati	Suplente	
26	Ines Maria De Souza	Suplente	
27	Raquel Bacellar	Suplente	
28	Midiã Carolaine Cabral Lemes	Suplente	
29	Carolina Parcero Hernandes	Suplente	
30	Meire Pestana	Suplente	
31	Juliana Alves Pereira Danziger Da Silva	Suplente	
32	Brunna Maria Cavalcante	Suplente	
33	Vilma Aparecida Rodrigues Da Silva	Suplente	
34	Eliane Da Silva Machado	Suplente	
35	Silvia Adriana Gomes De Oliveira	Suplente	
36	Iasmini Magnes Turci Borges	Suplente	Reclassificado conforme o Item 3.3, das Inscrições, do edital Nº 004/2024.
--	Julia Paola	Desclassificado	Desclassificado conforme o Item 2.3, dos Participantes, do edital Nº 004/2024.
--	Sandra Fabiana Rufino Da Silva	Desclassificado	Desclassificado conforme o Item 2.3, dos Participantes, do edital Nº 004/2024.
--	Shirley Barreto Nunes	Desclassificado	Desclassificado conforme o Item 2.3, dos Participantes, do edital Nº 004/2024.
--	Laiane Rufino	Desclassificado	Desclassificado conforme o Item 3.4, das Inscrições, do edital Nº 004/2024.

ARTE COM FELTRO, Mariana (6ª feira - 13h30 às 15h) Acima de 12 anos;

Classificação:	Nome Completo:	Situação:	Justificativa:
1	Laís Pontes De Souza	Aprovado	
2	Márcia Rodrigues Gomes Cabral	Aprovado	
3	Flávia Xavier De Carvalho	Aprovado	
4	Katiúcia Megda	Aprovado	
5	Tatiane Torrecilha Liberato	Aprovado	
6	Beatriz Maria Marques Passoni	Aprovado	
7	Isabela Maria Marques Passoni	Aprovado	
8	Clevenice Rigotto	Aprovado	
9	Juliane Rogério	Aprovado	
10	Alessandra Cristina Da Rosa De Miranda	Aprovado	
11	Jandira De Oliveira Moraes	Suplente	
--	Nicole Rogério Duarte	Desclassificado	Desclassificado conforme o Item 3.4, das Inscrições, do edital Nº 004/2024.

ARTE COM FELTRO, Mariana (6ª feira - 08h30 às 11h) Acima de 12 anos;

Classificação:	Nome Completo:	Situação:	Justificativa:
1	Sirlene Eleotério Galego	Aprovado	
2	Cristiane Dayana Couto Vieira	Aprovado	
3	Magda Schreder Barbosa	Aprovado	
4	Soneli De Jesus Nero	Aprovado	
5	Andréia Bacarin	Aprovado	
6	Liliane Melo Avendano	Aprovado	

CACHECOL E TAPEÇARIA EM TEAR, César (4ª feira - 15h30 às 17h) Acima de 12 anos;

Classificação:	Nome Completo:	Situação:	Justificativa:
1	Maria Júlia Moreno Corradini Da Silva	Aprovado	
2	Cleusa Alcalde E Melo	Aprovado	
3	Carmen Boto Querol	Aprovado	
4	Gabriela Martins Cessel	Aprovado	
5	Elezane Maíra Corlaitti	Suplente	
6	Francielle Constantino Pereira	Suplente	
7	Rafaela Paula Santana Armelin	Suplente	
8	Flormery Del Valle Juarez Villasana	Suplente	
9	Maria Rosa Da Silva Melo	Suplente	
10	Isabela Maria Marques Passoni	Suplente	
11	Maria Do Carmo Silva Do Nascimento	Suplente	

CACHECOL E TAPEÇARIA EM TEAR, César (4ª feira - 8h30 às 10h30) Acima de 12 anos;

Classificação:	Nome Completo:	Situação:	Justificativa:
1	Camila Padilha Zagoto Teixeira	Aprovado	
2	Camila Lozeckyi	Aprovado	
3	Luna Holzhausen Tarnhovi	Aprovado	
4	Bianca Cristina Da Silva	Aprovado	
5	Giovanna Longo Do Nascimento	Aprovado	
6	Ilka Ferreira Rodrigues	Aprovado	
7	Rosangela Do Nascimento Dos Santos	Suplente	
8	Caroline Christina Do Nascimento Dos Santos	Suplente	
9	Neusa Aparecida Da Silva	Suplente	
10	Carmen Lorenza Garcia De Vital	Suplente	
11	Carmen Delvalle Vital García	Suplente	
12	Maria Vitória Lopes	Suplente	
13	Hellen Mayara Vieira	Suplente	
14	Luci Alves Inácio	Suplente	
--	Lavínia Ferioli Csucsuly	Desclassificado	Desclassificado conforme o Item 2.3, dos Participantes, do edital Nº 004/2024.

CACHECOL E TAPEÇARIA EM TEAR, César (4ª feira -13h30 às 15h30) Acima de 12 anos;

Classificação:	Nome Completo:	Situação:	Justificativa:
1	Lilian Cristina Dos Santos Silva Primo	Aprovado	
2	Letícia Mônica Garcia	Aprovado	
3	Marlene Dos Santos Silva	Suplente	
4	Marinês Olímpia Ferreira	Suplente	
5	Andreia Oliveira Pimentel	Suplente	
6	Valdeci Ivani Bernardo	Suplente	
7	Lúcia Helena Bissaro	Suplente	
8	Patricia Feltrin Ribeiro	Suplente	
9	Maria Margarete Feltrin Ribeiro	Suplente	
10	Carla Janaina Trindade Del Rossi	Suplente	
11	Patricia Tiemi Suzuki	Suplente	
--	Marlene Dos Santos Silva	Desclassificado	Desclassificado conforme o Item 2.3, dos Participantes, do edital Nº 004/2024.
--	Vilma Aparecida Rodrigues Da Silva	Desclassificado	Desclassificado conforme o Item 2.3, dos Participantes, do edital Nº 004/2024.

--	Ângela Virgínia Mesti	Desclassificado	Desclassificado conforme o Item 3.3, das Inscrições, do edital Nº 004/2024.
--	Patricia Tiemi Suzuki	Desclassificado	Segunda inscrição no mesmo curso.

CAIXAS DECORADAS, César (3ª feira - 13h30 às 15h) Acima de 12 anos;

Classificação:	Nome Completo:	Situação:	Justificativa:
1	Jaqueline Silva De Paula	Aprovado	
2	Letícia Aparecida Borges	Aprovado	
3	Albiana De Souza Carlota Lopes Guerreiro	Aprovado	
4	Karla Alessandra Fernandes Galli	Aprovado	

COLAGENS E PROCESSOS CRIATIVOS, Antonio (2ª 15h30 às 17h) Acima de 18 anos;

Classificação:	Nome Completo:	Situação:	Justificativa:
1	Milena Manoela Da Silva	Aprovado	
2	Barbara Peres	Aprovado	
3	Rafael Franco	Aprovado	
4	Oilson Silvério Rosa	Aprovado	
5	Gabriel Castello Braga	Aprovado	
6	Gabrielle Sanvezzo	Aprovado	
7	Alan Vitor Neves De Souza	Aprovado	
8	Amanda Tivo Soares	Aprovado	
9	Laisla Milena Oliveira Silva	Aprovado	
10	Geovanna Egias	Aprovado	
--	Nicolly Santos Buzo Da Silva	Desclassificado	Desclassificado conforme o Item 2.3, dos Participantes, do edital Nº 004/2024.
--	Érica Da Silva Sousa	Desclassificado	Desclassificado conforme o Item 3.4, das Inscrições, do edital Nº 004/2024.
--	Marina Luiza De Paula Boscardin	Desclassificado	Desclassificado conforme o Item 3.4, das Inscrições, do edital Nº 004/2024.

DECOUPAGE ADULTO, Mariana (4ª feira 8h30 às 11h) Acima de 12 anos;

Classificação:	Nome Completo:	Situação:	Justificativa:
1 (PCD)	Liliane Melo Avendano	Aprovado	
1	Maria Aparecida Da Silva Camara	Aprovado	
2	Raiza Rinara Ribeiro Ferreira	Aprovado	
3	Raquel Oliveira Comino	Aprovado	
4	Maria De Lourdes Souza Fraire	Aprovado	
--	Luana Melo Dos Santos	Desclassificado	Desclassificado conforme o Item 3.4, das Inscrições, do edital Nº 004/2024.
--	Raiza Rinara Ribeiro Ferreira	Desclassificado	Segunda inscrição no mesmo curso.

DESENHO PARA INICIANTES, Antonio (3ª feira 13h30 às 15h) Acima de 18 anos;

Classificação:	Nome Completo:	Situação:	Justificativa:
1	Victor Adriano De Toledo	Aprovado	
2	Giovanna Beatriz Teixeira Antonelli	Aprovado	
3	Ana Caroline Coelho Dos Reis	Aprovado	
4	Marcella Rigotto Ferreira Da Luz	Aprovado	
5	Fabiane Aquino Costa	Aprovado	
6	Daniel Augusto De Faria Sforni	Aprovado	
7	Anthony Rodrigues Santana	Aprovado	
8	Ana Luiza Fontana Dias	Aprovado	
9	Daniella Louise Rosa Domingues	Aprovado	
10	Nelson Luiz Batista De Oliveira	Aprovado	
11	Letícia Bruno De Melo	Suplente	
12	Mariana Caroline Siqueira Gonçalves	Suplente	
13	Mayara Machado Silva	Suplente	
14	Rafaela Efigenia Marques	Suplente	
15	Joao Paulo Marchesini	Suplente	
16	Juliana Chichetti Nicolini	Suplente	
17	Danielle Ayumi Plank	Suplente	
18	Michele Franco	Suplente	
19	Ana Paula Correia De Oliveira	Suplente	
20	Laryssa Kawany Siqueira Zanon	Suplente	
21	Leila Isabel Libardi	Suplente	
22	Maísa Maiara Nazário	Suplente	
23	Carolina Parcero Hernandes	Suplente	
24	Nereide Eduardo	Suplente	
25	Marilucia Cabral De Souza	Suplente	
26	Carolina Galvão Sarzedas	Suplente	
27	Sidney Fernandes Castilho	Suplente	
28	Francisca Da Silva Souza	Suplente	
29	Eliane Da Silva Machado	Suplente	
30	Nelson Veronez Junior	Suplente	

31	Alice Lara	Suplente	
--	Arthur Giuseppe Das Neves Batista Rossi	Desclassificado	Desclassificado conforme o Item 2.3, dos Participantes, do edital Nº 004/2024.
--	Luiz Henrique Dos Santos Correia	Desclassificado	Desclassificado conforme o Item 2.3, dos Participantes, do edital Nº 004/2024.

MANDALAS, Mariana (2ª feira - 13h30 às 15h) acima de 12 anos;

Classificação:	Nome Completo:	Situação:	Justificativa:
1	Evandro Luís Perucci	Aprovado	
2	Luna Holzhausen Tarnhovi	Aprovado	
3	Andrea Miriam Laurindo Siqueira	Aprovado	
4	Lilian Cristiane Garcia Ciardulo	Aprovado	
5	Bárbara Canazzaro Barili	Aprovado	
6	Adriana Aparecida Babati	Aprovado	
7	Elis Franciele Ribeiro Modos	Aprovado	
8	Meire Pestana	Aprovado	
9	Angela Maria Oliveira	Aprovado	
10	Isabela Cavalari Cotrim Ribeiro	Aprovado	
11	Francine Conceição De Andrade Oguido	Suplente	

MANDALAS, Mariana (6ª feira - 15h30 às 17h) Acima de 12 anos;

Classificação:	Nome Completo:	Situação:	Justificativa:
1	Felipe Gabriel Perin Ferreira	Aprovado	
2	Rebeca Merico Brasil	Aprovado	
3	Camila Rosa De Souza	Aprovado	
4	Kauane Tosi De Campos	Aprovado	
5	Ines Maria De Souza	Aprovado	
6	Anice Huschi Dib	Aprovado	
7	Francisca Da Silva Souza	Aprovado	

MOSAICO, César (6ª feira - 13h30 às 15h) Acima de 12 anos;

Classificação:	Nome Completo:	Situação:	Justificativa:
1	Pietra Delai Fernandes	Aprovado	
2	Nicole Cristina Dias Da Silva Pestana	Aprovado	
3	Adriana Cristina Da Silva Valencio De Campos	Aprovado	
4	Lúcia Helena Bissaro	Aprovado	
5	Cyndi Dietrich Andrade E Willers	Aprovado	

MOSAICO, César (6ª feira - 15h30 às 17h) Acima de 12 anos;

Classificação:	Nome Completo:	Situação:	Justificativa:
1	Laisla Milena Oliveira Silva	Aprovado	
2	Amanda Tivo Soares	Aprovado	
--	Ana Caroline Batista Barros	Desclassificado	Desclassificado conforme o Item 3.4, das Inscrições, do edital Nº 004/2024.
--	Heitor Merry Garbelini	Desclassificado	Desclassificado conforme o Item 3.4, das Inscrições, do edital Nº 004/2024.

MOSAICO, César (6ª feira - 08h30 às 10h30) Acima de 12 anos;

Classificação:	Nome Completo:	Situação:	Justificativa:
1	Gabriela Martins Cessel	Aprovado	
2	Márcia Cristina Siegle Hartmann	Aprovado	
3	Liliam De Oliveira Bessa	Aprovado	
4	Lara Yukie Nabeta	Aprovado	
5	Maristela Capistrano Pereira	Aprovado	
6	Cristiane Aparecida Camargo Ziober	Aprovado	
7	Marilussi Andrioli Caetano	Aprovado	
8	Felipe Franco Tomazella	Aprovado	
--	Sandra Alessandra Dos Santos Porcu	Desclassificado	Desclassificado conforme o Item 3.4, das Inscrições, do edital Nº 004/2024.

PEACH APLIQUÊ, Mariana (2ª feira - 15h30 às 17h) Acima de 18 anos;

Classificação:	Nome Completo:	Situação:	Justificativa:
1	Cleusa Gabriel Luiz Da Silva	Aprovado	
2	Maria Aparecida Da Silva Camara	Aprovado	
3	Lilian Cristiane Garcia Ciardulo	Aprovado	
4	Helen Cristina Fernandes Fragnan Da Cruz	Aprovado	
5	Tereza Pomini Favaro	Aprovado	
6	Jandira De Oliveira Moraes	Aprovado	
7	Rosemara De Oliveira Moraes	Aprovado	
8	Francielle Monique Shimizu	Aprovado	
9	Ângela Virgínia Mesti	Aprovado	
10	Soneli De Jesus Nero	Aprovado	
--	Ines Maria De Souza	Desclassificado	Desclassificado conforme o Item 3.3, das Inscrições, do edital Nº 004/2024.
--	Ines Maria De Souza	Desclassificado	Desclassificado conforme o Item 3.3, das Inscrições, do edital Nº 004/2024.
--	Jandira De Oliveira Moraes	Desclassificado	Desclassificado conforme o Item 3.4, das Inscrições, do edital Nº 004/2024.

PINTURA EM TECIDO INICIANTE, Aline (4ª feira - 8h30 às 11h) Acima de 15 anos;

Classificação:	Nome Completo:	Situação:	Justificativa:
1 (PCD)	Camilla De Sá Ribeiro	Aprovado	
2 (PCD)	Leonor Massambani	Suplente	
1	Lina Giacomini Martins Dos Reis	Aprovado	
2	Isadora Oliveira Fernandes	Aprovado	
3	Maísa Lopes Leite	Aprovado	
4	Vania Siqueira De Toledo	Aprovado	
5	Francieli Maciel De Jesus	Aprovado	
6	Thayse Sakaguti Koyama	Aprovado	
7	Ariane Pinheiro Dultra	Suplente	
8	Daniel Nascimento De Oliveira	Suplente	
9	Beatriz Oliveira De Souza	Suplente	
10	Anne Caroline Yumi Kasikawa De Oliveira	Suplente	
11	Franciele Biella Sá Monteiro	Suplente	
12	Lucielem Zanelli Do Prado	Suplente	
13	Eduarda Henrique	Suplente	
14	Angela Cristina Siqueira De Oliveira	Suplente	
15	Luzineide Gonsalves	Suplente	
16	Michele Akemi Kita	Suplente	
17	Luana Melo Dos Santos	Suplente	
18	Nereide Eduardo	Suplente	
19	Marilucia Cabral De Souza	Suplente	
20	Geovana Vieira De Lima	Suplente	
21	Josefa Mendes De Moura	Suplente	
22	Maria Do Carmo Silva Do Nascimento	Suplente	
23	Neuzely Pereira De Souza	Suplente	
24	Ana Luiza Fontana Dias	Suplente	Reclassificado conforme o Item 3.3, das Inscrições, do edital Nº 004/2024.
25	Helen Cristina Fernandes Fragnan Da Cruz	Suplente	Reclassificado conforme o Item 3.3, das Inscrições, do edital Nº 004/2024.
--	Ângela Virgínia Mesti	Desclassificado	Desclassificado conforme o Item 3.3, das Inscrições, do edital Nº 004/2024.
--	Ângela Virgínia Mesti	Desclassificado	Desclassificado conforme o Item 3.3, das Inscrições, do edital Nº 004/2024.
--	Helen Cristina Fernandes Fragnan Da Cruz	Desclassificado	Segunda inscrição no mesmo curso.

PINTURA EM TELA ACRILICA INICIANTE, Antonio (5ª feira 8h30 às 11h) Acima de 50 anos;

Classificação:	Nome Completo:	Situação:	Justificativa:
1	Rosileide De Fátima Orioli	Aprovado	
2	Irene Corrêa Da Silva Torino	Aprovado	
3	Neusa Aparecida Da Silva	Aprovado	
4	Roseli Ap Franchini	Aprovado	
5	Cátia Povill Morais De Carvalho	Aprovado	
6	Silvia Kelly Do Amaral Pereira	Aprovado	
7	Eliana Lopes Pereira	Aprovado	
8	Clarice Ceranto De Oliveira	Aprovado	
9	Neide Guilherme Perin	Aprovado	
10	Maria Madalena Bedin	Aprovado	
--	Beatriz Pires Bibiano Gomes	Desclassificado	Desclassificado conforme o Item 2.3, dos Participantes, do edital Nº 004/2024.
--	Elza Maria De Morais Pereira	Desclassificado	Desclassificado conforme o Item 2.3, dos Participantes, do edital Nº 004/2024.
--	Maria Aparecida De Morais	Desclassificado	Desclassificado conforme o Item 2.3, dos Participantes, do edital Nº 004/2024.
--	Rafaelle Silva De Oliveira Barros	Desclassificado	Desclassificado conforme o Item 2.3, dos Participantes, do edital Nº 004/2024.
--	Kaísa Abeche Bittencourt	Desclassificado	Desclassificado conforme o Item 2.3, dos Participantes, do edital Nº 004/2024.
--	Elza Augusta Da Silva	Desclassificado	Desclassificado conforme o Item 2.3, dos Participantes, do edital Nº 004/2024.

PINTURA EM TELA ACRILICA INICIANTES, Antonio (5ª feira - 15h30 às 17h) Acima de 50 anos;

Classificação:	Nome Completo:	Situação:	Justificativa:
1 (PCD)	Carmem Silvia Pereira Dos Santos	Aprovado	
2 (PCD)	Albiana De Souza Carlota Lopes Guerreiro	Suplente	
1	Ana Lúcia Mendes Ferrer	Aprovado	
2	Marta Sueli De Faria Sforni	Aprovado	
3	Rosemeire Salete Mesti Sores	Aprovado	
4	Maria De Fátima Poubel De Souza Pessoa	Aprovado	
5	Andreia Masae Kotaka	Aprovado	

6	Regina Penha Bega	Aprovado	
--	Rafael Augusto Silva Marques	Desclassificado	Desclassificado conforme o Item 2.3, dos Participantes, do edital Nº 004/2024.
--	Lenir Rodrigues Da Costa	Desclassificado	Desclassificado conforme o Item 2.3, dos Participantes, do edital Nº 004/2024.
--	Leonardo Boff Rodrigues Dos Santos	Desclassificado	Desclassificado conforme o Item 2.3, dos Participantes, do edital Nº 004/2024.
--	Elaine Domiciano Reina	Desclassificado	Desclassificado conforme o Item 2.3, dos Participantes, do edital Nº 004/2024.
--	Carla Janaina Trindade Del Rossi	Desclassificado	Desclassificado conforme o Item 2.3, dos Participantes, do edital Nº 004/2024.
--	Clara Gonçalves Vicentim De Souza	Desclassificado	Desclassificado conforme o Item 2.3, dos Participantes, do edital Nº 004/2024.

PINTURA EM TELA ACRILICA INICIANTE, Antonio (5ª feira - 13h30 às 15h) Acima de 50 anos;

Classificação:	Nome Completo:	Situação:	Justificativa:
1	Odelia De Souza Almeida	Aprovado	
2	Silvia Helena Prada Fanelli Ferraiol	Aprovado	
3	Alcineia Cristine Santos	Aprovado	
4	Airton Antonio Novo	Aprovado	
5	Marcia Elisa Chichetti Nicolini	Aprovado	
6	Marly Mazzer	Aprovado	
7	Augusta Rezende De Andrade	Aprovado	
8	Vera Lucia Silvati	Aprovado	
9	Maria Rosa Siquerolo	Aprovado	
--	Hellen Sthefany Da Silva	Desclassificado	Desclassificado conforme o Item 2.3, dos Participantes, do edital Nº 004/2024.
--	Fernanda Cotarelli Macacari	Desclassificado	Desclassificado conforme o Item 2.3, dos Participantes, do edital Nº 004/2024.

PINTURA EM TELA ACRÍLICA INICIANTE, Antonio (3ª feira - 08h30 às 11h) Acima de 30 anos;

Classificação:	Nome Completo:	Situação:	Justificativa:
1	Alessandro Abrão Fernandes	Aprovado	
2	Carla Lucielen Dos Reis Costa	Aprovado	
3	Iasmini Magnes Turci Borges	Aprovado	
4	Isabele Yoko Tominaga Dourado	Aprovado	
5	Jaqueline Da Cruz Miranda	Aprovado	
6	Ana Paula Ferreira	Aprovado	
7	Deyvid Thiago Aparecido Farfos	Aprovado	
8	Rafael Carvalho Dias	Aprovado	
9	Márcia Souza Menezes	Aprovado	
10	Lucelia Santos	Aprovado	
11	Carolina Soares Ribeiro Lima	Suplente	
12	Andressa Dos Santos Rufino	Suplente	
13	Roberta Inácio Augusto	Suplente	
14	Emanuele Silva Gomes	Suplente	
15	Eduardo Milani Boselli	Suplente	
16	Silvana Ferreira Veríssimo	Suplente	
17	Carolina Ditzel Arnaud	Suplente	
18	Arízia Silva Santos	Suplente	
19	Sofia Pereira Moreira	Suplente	
20	Teresinha Ferreira Alves De Moraes	Suplente	
21	Adriana Rufino Visconcini	Suplente	
22	Taynã Theodoro De Souza Coelho	Suplente	
23	Adriana Mayumi Yamamoto Mecca	Suplente	
24	Josiane Jaqueline Pereira Da Veiga	Suplente	
25	Jaine Neres De Oliveira	Suplente	
26	Samira Ferraz Rodrigues	Suplente	
27	Maria Rocildes Rodrigues	Suplente	
28	Elizandra Spacki	Suplente	
29	Klissia Machado Lessa	Suplente	
30	Bruno Massayuki Koga	Suplente	
31	Joao Paulo Marchesini	Suplente	
32	Jane Caroline De Melo Cardoso Verza	Suplente	
33	Camila Francelino Martins Carvalho	Suplente	
34	Magda Schreder Barbosa	Suplente	
35	Elaine Coutinho Escudeiro Menegaldo	Suplente	
36	Simone Rocha Men	Suplente	
37	Tamires Silva Moraes	Suplente	
38	Priscila M P Almeida	Suplente	
39	Ângela Virgínia Mesti	Suplente	
40	Lidia Emiko Yamada	Suplente	
41	Arthur Leonardo Bileski	Suplente	

42	Elza Augusta Da Silva	Suplente	
43	Zilma Soares Dantas	Suplente	
44	Alice Lara	Suplente	
45	Elayne Oliveira Da Silva Alves	Suplente	
46	Maria Rosa Siquerolo	Suplente	Reclassificado conforme o Item 3.3, das Inscrições, do edital Nº 004/2024.
--	Lorena Lacerda	Desclassificado	Desclassificado conforme o Item 2.3, dos Participantes, do edital Nº 004/2024.
--	Marjorie Correa Gracino	Desclassificado	Desclassificado conforme o Item 2.3, dos Participantes, do edital Nº 004/2024.
--	Carolina Dieguez Cândido	Desclassificado	Desclassificado conforme o Item 2.3, dos Participantes, do edital Nº 004/2024.
--	Ariel Oliveira Gomes	Desclassificado	Desclassificado conforme o Item 2.3, dos Participantes, do edital Nº 004/2024.
--	Sabrina Pereira Ferro	Desclassificado	Desclassificado conforme o Item 2.3, dos Participantes, do edital Nº 004/2024.
--	Nathália Serafim Paris	Desclassificado	Desclassificado conforme o Item 2.3, dos Participantes, do edital Nº 004/2024.
--	Kelly Cristina Rigoldi	Desclassificado	Desclassificado conforme o Item 2.3, dos Participantes, do edital Nº 004/2024.
--	Isabele Parapinski	Desclassificado	Desclassificado conforme o Item 2.3, dos Participantes, do edital Nº 004/2024.
--	Julyana De Campos Da Silveira	Desclassificado	Desclassificado conforme o Item 2.3, dos Participantes, do edital Nº 004/2024.
--	Michele Franco	Desclassificado	Desclassificado conforme o Item 2.3, dos Participantes, do edital Nº 004/2024.
--	Giovana Brepohl Benedicto	Desclassificado	Desclassificado conforme o Item 2.3, dos Participantes, do edital Nº 004/2024.
--	Brenda Luciana Dos Santos	Desclassificado	Desclassificado conforme o Item 2.3, dos Participantes, do edital Nº 004/2024.
--	Arlete Aparecida Ribeiro Dos Santos	Desclassificado	Desclassificado conforme o Item 2.3, dos Participantes, do edital Nº 004/2024.
--	Patrick Estevam Miquelete	Desclassificado	Desclassificado conforme o Item 2.3, dos Participantes, do edital Nº 004/2024.
--	Yara Caleffi Costa	Desclassificado	Desclassificado conforme o Item 2.3, dos Participantes, do edital Nº 004/2024.
--	Magda Schreder Barbosa	Desclassificado	Segunda inscrição no mesmo curso.
--	Josiane Jaqueline Pereira Da Veiga	Desclassificado	Segunda inscrição no mesmo curso.
--	Ângela Virgínia Mesti	Desclassificado	Segunda inscrição no mesmo curso.

PIROGRAFIA, César (5ª feira - 08h30 às 10h30) Acima de 12 anos;

Classificação:	Nome Completo:	Situação:	Justificativa:
1	Jaqueline Do Nascimento Silva	Aprovado	
2	Isabele Yoko Tominaga Dourado	Aprovado	
3	Lara Yukie Nabeta	Aprovado	
4	Josiane Jaqueline Pereira Da Veiga	Aprovado	
--	Wellyn Oliveira Lacerda	Desclassificado	Desclassificado conforme o Item 2.3, dos Participantes, do edital Nº 004/2024.

PIROGRAFIA, César (5ª feira - 15h30 às 17h) Acima de 12 anos;

Classificação:	Nome Completo:	Situação:	Justificativa:
1	Ana Livia De Santi Martins	Aprovado	
2	Matheus Amil De Souza	Aprovado	
3	Nicole Cristina Dias Da Silva Pestana	Aprovado	
4	Adriana Cristina Da Silva Valencio De Campos	Aprovado	
5	Thayse Sakaguti Koyama	Suplente	
6	Nelson Veronez Junior	Suplente	
--	Davi Caleffi Marinho Da Silva	Desclassificado	Desclassificado conforme o Item 3.4, das Inscrições, do edital Nº 004/2024.
--	Alyssa Victoria Isono	Desclassificado	Desclassificado conforme o Item 3.4, das Inscrições, do edital Nº 004/2024.

QUILLING, César (2ª feira - 13h30 às 15h) Acima de 12 anos;

Classificação:	Nome Completo:	Situação:	Justificativa:
1	Mariana De Oliveira Lotto	Aprovado	
2	Lilian Gianotto	Aprovado	
3	Lucineia Aparecida De Souza	Aprovado	
4	Rosemara De Oliveira Moraes	Aprovado	
--	Jandira De Oliveira Moraes	Desclassificado	Desclassificado conforme o Item 3.3, das Inscrições, do edital Nº 004/2024.

QUILLING, César (2ª feira - 15h30 às 17h) Acima de 12 anos;

Classificação:	Nome Completo:	Situação:	Justificativa:
1	Milena Manoela Da Silva	Aprovado	
2	Stéphani Mahl De Freitas	Aprovado	
3	Felipe Gabriel Perin Ferreira	Aprovado	
4	Márcia Da Silva Correia	Aprovado	

5	Lucimara Miranda Da Silva Santos	Aprovado	
6	Angela Maria Oliveira	Suplente	
7	Karla Alessandra Fernandes Galli	Suplente	

Conforme previsto no **Item 6**, Dos Recursos. do **Edital 004/2023**, os proponentes que divergirem do resultado terão um prazo de 05 (cinco) dias para apresentarem seus recursos. Os recursos deverão ser encaminhados via e-mail: **semuc_cac@maringa.pr.gov.br** contendo o seguinte: **a. Nome do proponente**; **b. Curso escolhido**; **c. Motivo da contestação**. Após a análise dos recursos e apresentação dos resultados, será disponibilizada a lista definitiva dos proponentes selecionados, bem como as instruções para a efetivação das matrículas. Considerando que o presente processo ocorre de forma eletrônica supre-se assim as assinaturas na Ata de reunião, tendo em vista que as informações ficam arquivadas para consultas que se fizerem necessárias, sendo as decisões ratificadas pelo Secretário de Cultura. Nada mais havendo a tratar, foi redigida a presente Ata no dia 04 de julho de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Aloísio Schoffen**, **Secretário (a) de Cultura**, em 04/07/2024, às 16:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4147716** e o código CRC **135F7938**.

Referência: Processo nº 01.14.00074647/2024.09 SEI nº 4147716

SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS

TERMO ADITIVO DE OBRAS PÚBLICAS

PROCESSO Nº 01.20.00039443/2023.87
3 º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 952/2023

OBJETO DO CONTRATO:
REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR MIDUFO VADA. Localização: Rua Kiri, 643 x Rua Alfredo Gomes da Silva, 108 x Rua Professora Letícia de Paula Molinari, 641, Lote 001, Quadra 094B, Parque Residencial Quebec, Zona 30, Maringá-PR. Conforme Projeto Básico, Memoriais Descritivos, Planilha Orçamentária e demais documentos que instruem o Processo SEI nº 01.20.00039443/2023.87. Cd-bem nº 610000298. Nota de Empenho nº 31558/2023.

EMPRESA:
CONSTRUTORA DEL PLATA LTDA

CNPJ:
81.088.965/0001-80

ENDEREÇO:
AV. HUMAITÁ, 466, ZONA 04 MARINGÁ-PR CEP:87014200

REPRESENTANTE LEGAL:
CLAUDIA REGINA LONDERO DEL PINTOR - CPF: 545.638.449-34 - RG: 4.011.760-1 SSP/PR

PEDIDO DO SOLICITANTE:
Conforme Processo SEI nº 01.20.00070723/2024.06, Parecer nº 347/2024-GFOP/SEMOP (SEI nº 3889110), Despacho (SEI n° 3889122), Despacho (SEI n° 3979055), Parecer nº 11/2024-SECPROGE (SEI nº 4062174) e Despacho (SEI n° 4105340), devidamente autorizados pelos órgãos competentes.

OBJETO DESTE TERMO ADITIVO SIMPLIFICADO:
Fica pactuado entre as partes a prorrogação do contrato por mais 90 (noventa) dias, prazo de execução a partir de 30/05/2024 e prazo de vigência a partir de 18/10/2024, nos termos do Art. 57, §1º, I da Lei Federal nº 8.666/93.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS e a Empresa acima identificada RESOLVEM celebrar o presente Termo Aditivo Simplificado, com a finalidade de proceder a prorrogação dos prazos de execução e vigência do contrato.

O presente Termo é assinado eletronicamente, devendo ser publicado, por extrato, no Órgão Oficial do Município, em conformidade com a legislação vigente, para produzir os efeitos legais.

MARINGÁ , 01 de julho de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Jocelei Terezinha Tozetto Menon**, **Secretário (a) de Obras Públicas**, em 01/07/2024, às 16:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário (a) de Governo**, em 01/07/2024, às 17:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 02/07/2024, às 14:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Claudia Regina Londero Del Pintor**, **Usuário Externo**, em 04/07/2024, às 13:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4109855** e o código CRC **FA48BB98**.

Referência: Processo nº 01.20.00070723/2024.06 SEI nº 4109855

TERMO ADITIVO SIMPLIFICADO
PROCESSO Nº 2186/2020
14 º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 171/2022

OBJETO DO CONTRATO: Execução da obra de REFORMA e AMPLIAÇÃO do TERMINAL RODOVIÁRIO. Localização: Avenida Tuiuti, nº 180, Avenida Centenário, nº 700, Lote 01/07 (Rem), Quadra A-5, Zona 08 - Maringá/PR. Conforme projetos, memoriais descritivos, planilha orçamentária e demais documentos que instruem o Processo de Despesa nº 2186/2020. Contrato de Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento - FINISA nº 0527.157 - DVº 53. CD-Bem nº 610000417. Nota de Empenho nº 10343/2022.

EMPRESA: CONSTRUTORA ROSA DOS VENTOS LTDA

CNPJ: 80.396.286/0001-05

ENDEREÇO: AV. NÓBREGA, 784, ZONA 04 MARINGÁ-PR

CEP: 87014180

REPRESENTANTE LEGAL: GABRIEL ALBERTO SOLARI ESCURSELL

CPF: 471.574.371-04 - RG:

PEDIDO DO SOLICITANTE: Conforme Processo nº 7483/2024, Parecer nº 334/2024-GFOP/SEMOP, Despacho (SEI n° 3467533), Despacho (SEI n° 3504318), Despacho nº 026/2024–SEMOP e Parecer nº 719/2024-NLC, devidamente autorizados pelos responsáveis dos órgãos competentes.

OBJETO DESTE TERMO ADITIVO SIMPLIFICADO: Fica pactuado entre as partes a prorrogação do contrato por mais 30 (trinta) dias, prazo de execução a partir de 24/07/2024 e prazo de vigência a partir de 06/01/2025, nos termos do Art. 57, §1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS e a Empresa acima identificada RESOLVEM celebrar o presente Termo Aditivo Simplificado, com a finalidade de proceder a prorrogação dos prazos de execução e vigência do contrato, conforme Relatório 038/2024-SEMOP.

O presente Termo é assinado em 02 (duas) vias, devendo ser publicado, por extrato, no Órgão Oficial do Município, em conformidade com a legislação vigente, para produzir os efeitos legais.

MARINGÁ , 01 de julho de 2024.

Ulisses de Jesus Maia Kotsifas
Prefeito Municipal
Jocelei Tozetto Menon
Secretária Municipal de Obras Públicas

GABRIEL ALBERTO SOLARI ESCURSELL
CONSTRUTORA ROSA DOS VENTOS LTDA

SECRETARIA DE TRABALHO, RENDA E AGRICULTURA FAMILIAR

PORTARIA Nº 018/2024 - SETRAB

A SECRETÁRIA DE TRABALHO, RENDA E AGRICULTURA FAMILIAR DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Lei nº 14.133/2021, de acordo com o seu **Art. 117**. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

§ 1º O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

§ 2º O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

§ 3º O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

§ 4º Na hipótese da contratação de terceiros prevista no caput deste artigo, deverão ser observadas as seguintes regras:

I - a empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria e exclusiva de fiscal de contrato;

II - a contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade o fiscal do contrato, nos limites das informações recebidas do terceiro contratado.

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear a servidora servidora Rosangela Cruz de Brito, matrícula 33.500, Auxiliar Operacional, inscrita no CPF nº 581.888.279-91, RG nº 20.745.694-X, como Fiscal de Contrato titular, bem como, nomear o servidor Edi Carlos de Souza, Agente Administrativo, matrícula 38.940 inscrito no CPF nº 052.985.669-79, RG nº 9.053.399-1 como seu suplente do processo abaixo relacionado.

Objeto	Processo	Pregão
Registro de Preço para aquisição de Alimentos não perecíveis, (Manteiga, Margarina vegetal, Sucos, Bebida láctea fermentada, Leite Integral, Picolés, Polpa de fruta, Azeite, Extrato de Tomate, refrigerantes, logurtes e outros itens de laticínios, etc) - (Processo 1 de 4), incluindo a logística de entrega, nas especificações e na documentação levada a efeito no presente Processo Administrativo, em atendimento as necessidades das secretarias municipais de Maringá – Pr, Demanda 2024, por solicitação da Secretaria Municipal de Logística e Compras – SELOG.	01.05.00024483/2024.18	96/2024

Art. 2º – Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Maringá, 03 de Julho de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Edi Carlos de Souza**, **Agente Administrativo (a)**, em 03/07/2024, às 16:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Edelira Larissa Rueda Machado**, **Secretário (a) de Trabalho, Renda e Agricultura Familiar**, em 04/07/2024, às 09:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4137363** e o código CRC **7C3F13C0**.

Referência: Processo nº 01.29.00092250/2024.09 SEI nº 4137363

SECRETARIA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO Nº 047/2024, DE 02 DE JULHO DE 2024

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Federal n º 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e Lei Municipal n º 7406/06, em Sessão Plenária ordinária do dia 26 de junho de 2024.

CONSIDERANDO a reunião Plenária do dia 26 de junho de 2024;

CONSIDERANDO a reunião da comissão de Políticas Básicas que ocorreu em 12 de junho de 2024;

CONSIDERANDO o Ofício nº 100/2024/GAFSECRIA – SECRIANCA;

CONSIDERANDO a Resolução nº 212/2024-SEDEF;

CONSIDERANDO a Resolução nº 040/2024-CMDCA;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 01.99.00091351/2024.08.

RESOLVE:

Art. 1º – Ser favorável à adesão ao Incentivo Financeiro para a construção de creches, locais de atendimento educacional e social, destinados a prover a infraestrutura adequada para o fortalecimento e o desenvolvimento de ações voltadas à Primeira Infância, prioritariamente, para o atendimento de crianças de 0 (zero) a 03 (três) anos de idade, e predominantemente, em situação de vulnerabilidade social e assistidas pelos programas sociais de transferência de renda, por meio do repasse Fundo a Fundo – Resolução nº 212/2024-SEDEF.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por **Ailton Jose Morelli**, **Usuário Externo**, em 03/07/2024, às 13:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4126764** e o código CRC **7926DF43**.

Referência: Processo nº 01.99.00091351/2024.08 SEI nº 4126764

RESOLUÇÃO Nº 048/2024, DE 03 DE JULHO DE 2024

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e Lei Municipal n º 7406/06, em Sessão Plenária Ordinária do dia 26 de junho de 2024.

CONSIDERANDO o SEI_01.34.00072961_2023.48 - SAS;

CONSIDERANDO a DELIBERAÇÃO Nº 04/2023 – CEDCA/PR;

CONSIDERANDO o Constante dos autos do processo nº 01.99.00091851/2024.88.

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar a aquisição de um novo veículo com capacidade de 7 lugares, para ofertar maior conforto e segurança no atendimento de crianças e adolescentes, acompanhadas de suas famílias, contribuindo com a aprimoramento a oferta do Serviço de Abordagem Social;

Art. 2º – Essa resolução entra em vigor na data de publicação.

Documento assinado eletronicamente por **Ailton Jose Morelli**, **Usuário Externo**, em 03/07/2024, às 13:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4132681** e o código CRC **6DF9E0E1**.

Referência: Processo nº 01.99.00091851/2024.88 SEI nº 4132681

RESOLUÇÃO Nº 049/2024, DE 03 DE JULHO DE 2024

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Federal n º 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e Lei Municipal n º 7406/06, em Sessão Plenária ordinária do dia 26 de junho de 2024.

CONSIDERANDO a reunião Plenária que ocorreu em 26 de junho de 2024;

CONSIDERANDO o Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo 2014-2023;

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 01.13.00064052/2024.74**;**

CONSIDERANDO a Resolução de nº 049/2024-CMDCA;

CONSIDERANDO o Constante dos autos do processo nº 01.99.00091766/2024.55.

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar a inscrição do programa de atendimento aos adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas de Liberdade assistida e prestação de serviço à comunidade executado pelo Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS 1 Maringá.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por **Ailton Jose Morelli**, **Usuário Externo**, em 03/07/2024, às 13:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4131772** e o código CRC **027DCD80**.

Referência: Processo nº 01.99.00091766/2024.55 SEI nº 4131772

RESOLUÇÃO Nº 050/2024, DE 03 DE JULHO DE 2024

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Federal n º 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e Lei Municipal n º 7406/06, em Sessão Plenária ordinária do dia 26 de junho de 2024.

CONSIDERANDO a reunião Plenária que ocorreu em 26 de junho de 2024;

CONSIDERANDO o Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo 2014-2023;

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 01.13.00064052/2024.74**;**

CONSIDERANDO a Comissão Intersetorial de elaboração, acompanhamento e avaliação do Sistema Municipal de Atendimento Socioeducativo instituída através do Decreto nº 04/2024- Secriança – Diário oficial nº 4161/2023;

CONSIDERANDO a Resolução de nº 042/2024-CMDCA;

CONSIDERANDO o Constante dos autos do processo nº 01.99.00091806/2024.42.

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar a criação da referida comissão Intersetorial de elaboração, acompanhamento e avaliação do Sistema Municipal de Atendimento Socioeducativo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por **Ailton Jose Morelli**, **Usuário Externo**, em 03/07/2024, às 13:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4132151** e o código CRC **AD0E1A1C**.

Referência: Processo nº 01.99.00091806/2024.42 SEI nº 4132151

MARINGÁ PREVIDÊNCIA

PORTARIA Nº 216/2024 - MGAPREV.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA MARINGÁ PREVIDÊNCIA – Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Maringá, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao art. 105 da Lei Complementar nº 239/98,

RESOLVE:

Conceder ao servidor JOSÉ DA SILVA NEVES , matrícula nº. **53**, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, de 02 (dois) dias, no período de 04/07/2024 a 05/07/2024.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

MARINGÁ PREVIDÊNCIA, 04 de julho de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Marcia Fatima da Silva Giacomelli**, **Diretor (a)-Presidente da MGAPREV**, em 04/07/2024, às 11:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4142435** e o código CRC **BE9C149A**.

Referência: Processo nº 03.31.00000800/2024.85 SEI nº 4142435

PORTARIA Nº 217/2024 - MGAPREV

O **PRESIDENTE DO CONSELHO DE AMINISTRAÇÃO e a DIRETORA-PRESIDENTE** DA MARINGÁ PREVIDÊNCIA - Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Maringá**,** no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no protocolo nº 675/2024,

R E S O L V E M

Conceder ao Conselheiro de Administração EDSON PALIARI, matrícula nº 83, LICENÇA PARA EXERCER MANDATO ELETIVO, no período de 06/07/2024 a 06/10/2024, nos termos do art. 101, VIII, da Lei Complementar nº 239/1998 e art. 38, III c/c II, da Constituição Federal.

Registre-se e Publique-se.

MARINGÁ PREVIDÊNCIA, 05 de julho de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Marcia Fatima da Silva Giacomelli**, **Diretor (a)-Presidente da MGAPREV**, em 05/07/2024, às 14:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Douglas Galvão Villardo**, **Presidente de Conselho**, em 05/07/2024, às 14:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4149837** e o código CRC **46177D42**.

Referência: Processo nº 03.31.00000803/2024.04 SEI nº 4149837

TERMINAIS AÉREOS DE MARINGÁ - SBMG S/A

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 12/SBMG/2024

A Diretoria Executiva da TERMINAIS AÉREOS DE MARINGÁ SBMG S/A, neste ato representada pelo Presidente Sr. FERNANDO JOSÉ REZENDE, no uso de suas atribuições legais.
Considerando a convocação dos aprovados no processo seletivo para preenchimento de vagas para o corpo de militares estaduais inativos voluntários, programa SCI Aeroporto De Maringá (CMEIV-ARM);

Considerando a obrigação assumida pela SBMG para fornecimento de refeições para o efetivo do CMEIV, nos termos da Cláusula Quinta, item 8, do Convenio n° 0250/2021 – SESP/PMPR/CB -SBMG S.A.

RESOLVE:

I. Conceder vale-refeição através de cartão magnético aos militares estaduais inativos do CBMPR pertencente ao Convenio n° 0250/2021 – SESP/PMPR/CB -SBMG S.A., no valor de R$ 95,00 (noventa e cinco reais) por dia, para fazer frente a todas as refeições diárias (café da manhã, almoço, café da tarde e jantar), a contar de 01.08.2024.

II. O benefício terá caráter indenizatório, não integrando a remuneração para quaisquer efeitos;

III. O benefício será pago em parcelas mensais e consecutivas, correspondente aos dias de efetivo trabalho do bombeiro CEMEIV, dentro de cada mês;

IV. Esta decisão entra em vigor na data de sua publicação;

V. Revogam-se as disposições em contrário.

Maringá-PR, 04 de julho 2024.

(assinatura eletrônica)
Fernando José Rezende
Presidente - SBMG

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 39/2024

Processo nº 41.12.00000056/2024.06

Declaro como dispensável a licitação, com fundamento no Artigo 29, Inciso II, da Lei Federal nº. 13.303/2016, **Parecer nº 48/2024** (SEI N. 4075984), a contratação da empresa **PUBLIC SYSTEM INDUSTRIA E COMERCIO DE ORIENTADORES DE PUBLICO LTDA ,** inscrita no CNPJ nº 10.322.423/0001-81, com endereço na Rua Ceara, N. 244, Bloco A, Bairro Alphaville Empresarial, na cidade de Barueri - SP, CEP: 06.465-120, apresentou a proposta mais vantajosa no valor global de **R$ 6.920,00 (seis mil, novecentos e vinte reais),** tem por objeto a compra de displays e pedestais organizadores de fila a serem utilizados nas dependências do Aeroporto Regional de Maringá, de acordo com as especificações, tudo em conformidade com os documentos que instruem o Processo SEI nº 41.12.00000056/2024.06.

Face ao disposto no Artigo 29 da Lei federal n.º 13.303/2016, submeto o ato à autoridade superior para a sua ratificação e devida publicidade.

Maringá-PR, 04 de julho de 2024.

Cleber Luis Marian
Diretor de Operações– SBMG

Fernando José Rezende
Presidente - SBMG

Documento assinado eletronicamente por **Cleber Luis Marian**, **Diretor (a) de Operações Aeroportuária**, em 04/07/2024, às 10:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Fernando José Rezende**, **Diretor (a)-Presidente do SBMG**, em 04/07/2024, às 10:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4141456** e o código CRC **B0ADB7C9**.

Referência: Processo nº 41.12.00000056/2024.06 SEI nº 4141456

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 41/2024

Processo nº 41.12.00000067/2024.97

Declaro como dispensável a licitação, com fundamento no Artigo 29, Inciso II, da Lei Federal nº. 13.303/2016, **Parecer nº 53/2024** (SEI N. 4132145), a contratação da empresa **CENOFISCO EDITORA DE PUBLICAÇÕES TRIBUTÁRIAS LTDA ,** inscrita no CNPJ nº 82.429.556/0001-62, com endereço na Rua Da Consolação, N. 77, Andar 10 Sala 102, Bairro Consolação, na cidade de São Paulo - SP, CEP: 01.301-000, apresentou a proposta mais vantajosa no valor global de **R$ 3.380,00 (Três mil, trezentos e oitenta reais**), tem por objeto a Consultoria online nas áreas fiscal, contábil, trabalhista e societária com mínimo de 200 crédito para consultas via telefone, escrita, videoconferência ou presencial ou 50 consultas anual, através de assinatura de acesso ilimitado ao portal., tudo em conformidade com os documentos que instruem o Processo SEI nº 41.12.00000067/2024.97.

Face ao disposto no Artigo 29 da Lei federal n.º 13.303/2016, submeto o ato à autoridade superior para a sua ratificação e devida publicidade.

Maringá-PR, 04 de julho de 2024.

Paulo Roberto Sargi
Coordenador de RH – SBMG

Fernando José Rezende
Presidente - SBMG

Documento assinado eletronicamente por **Fernando José Rezende**, **Diretor (a)-Presidente do SBMG**, em 04/07/2024, às 10:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Sargi**, **Coordenador (a) de Recursos Humanos**, em 04/07/2024, às 10:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4142147** e o código CRC **003EE2D3**.

Referência: Processo nº 41.12.00000067/2024.97 SEI nº 4142147

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 42/2024

Processo nº 41.12.00000066/2024.27

Declaro como dispensável a licitação, com fundamento no Artigo 29, Inciso II, da Lei Federal nº. 13.303/2016, **Parecer nº 54/2024** (SEI N. 4132359), a contratação da empresa **HPX TECNOLOGIA E COMERCIO LTDA ,** inscrita no CNPJ nº 00.707.692/0001-02, com endereço Av Ouro Fino, N. 498, Bosque Dos Eucaliptos, na cidade de São Jose Dos Campos - SP, CEP: 0 12.233-400, apresentou a proposta mais vantajosa no valor global de **R$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais),** tem por objeto a contratação de serviço (aplicativo) prestador de solução de comunicação com deficientes auditivos e surdos, através da interpretação via videofone simultâneo, nas dependências do Aeroporto Regional de Maringá – SBMG, tudo em conformidade com os documentos que instruem o Processo SEI nº 41.12.00000066/2024.27.

Face ao disposto no Artigo 29 da Lei federal n.º 13.303/2016, submeto o ato à autoridade superior para a sua ratificação e devida publicidade.

Maringá-PR, 04 de julho de 2024.

Cléber Luis Marian
Diretor de Operações – SBMG

Fernando José Rezende
Presidente - SBMG

Documento assinado eletronicamente por **Cleber Luis Marian**, **Diretor (a) de Operações Aeroportuária**, em 04/07/2024, às 10:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Fernando José Rezende**, **Diretor (a)-Presidente do SBMG**, em 04/07/2024, às 10:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4142285** e o código CRC **B1E9971A**.

Referência: Processo nº 41.12.00000066/2024.27 SEI nº 4142285

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 43/2024

Processo nº 41.12.00000073/2024.32

Declaro como dispensável a licitação, com fundamento no Artigo 29, Inciso II, da Lei Federal nº. 13.303/2016, **Parecer nº 52/2024** (SEI N. 4131879), a contratação da empresa **A T OTO COMERCIO,** inscrita no CNPJ nº 53.879.103/0001-30, com endereço Av Joao Paulino Vieira Filho, N. 532, Zona 01, na cidade de Maringá - PR, CEP: 87.020-015, apresentou a proposta mais vantajosa no valor global de **R$ 5.030,00 (cinco mil e trinta reais),** tem por objeto a aquisição de impressora A3 para setor de infraestrutura., tudo em conformidade com os documentos que instruem o Processo SEI nº 41.12.00000073/2024.32.

Face ao disposto no Artigo 29 da Lei federal n.º 13.303/2016, submeto o ato à autoridade superior para a sua ratificação e devida publicidade.

Maringá-PR, 04 de julho de 2024.

Sergio Copelli de Oliveira Franco
Diretor de Infraestrutura – SBMG

Fernando José Rezende
Presidente - SBMG

Documento assinado eletronicamente por **Fernando José Rezende**, **Diretor (a)-Presidente do SBMG**, em 04/07/2024, às 11:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4142776** e o código CRC **D77F8A7D**.

Referência: Processo nº 41.12.00000073/2024.32 SEI nº 4142776

INSTITUTO AMBIENTAL DE MARINGÁ

PORTARIA Nº 021/2024 - DPIAM

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO AMBIENTAL DE MARINGÁ, no uso de suas atribuições legais e conforme determina a LC nº 239/98 do município, no art. 169 Incisos IV e XIV e demais

RESOLVE:

I – NOMEAR OS CIDADÃOS ABAIXO RELACIONADOS PARA COMPOREM A COMISSÃO ESPECIAL AO **EDITAL DE CONCORRENCIA Nº. 001/2024- I A M** REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA CIVIL PARA ELABORAÇÃO DE ESTUDOS PRELIMINARES E PROJETO BÁSICO PARA DRENAGEM DO INTERIOR DO PARQUE FLORESTAL DOS PIONEIROS (BOSQUE II) E CONTENÇÃO DE ENCOSTAS DO CÓRREGO CLEÓPATRA , CONFORME PROJETO BÁSICO E ANEXOS, PARTE INTEGRANTE DO EDITAL, QUE SE REALIZARÁ NO DIA **22 (VINTE E DOIS) DE JULHO DE 2024 (DOIS MIL E VINTE E QUATRO) ÀS 09:00 (NOVE HORAS).** LOCAL DO CERTAME: HTTP://COMPRASNET.GOV.BR/.

A presente Comissão é constituída pelas seguintes pessoas:

PRESIDENTE.....:	BRUNO ALBUQUERQUE - MATRÍCULA 44080
MEMBROS.....:	ADRIANA POLO MURTA LIMONTA - MATRÍCULA 32016 CYNTIA TAVARES DOS SANTOS - MATRÍCULA 34229 ESDRAS MARQUES DE OLIVEIRA MIRANDA - MATRÍCULA 33380
SUPLENTES:	LIDIA GROCHOWSKI MOTA - MATRÍCULA 40964

II – Os membros desta Portaria deverão comparecer no local indicado, com 15 (quinze) minutos de antecedência.

Registre-se e Publique-se

Paço Municipal, 04 de julho de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Juliane Aparecida Kerkhoff**, **Diretor (a)-Presidente do IAM**, em 04/07/2024, às 17:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4141849** e o código CRC **C943AC29**.

Referência: Processo nº 16.61.00004538/2023.71 SEI nº 4141849

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 16.61.00004538/2023.71

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2024-IAM

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA CIVIL PARA ELABORAÇÃO DE ESTUDOS PRELIMINARES E PROJETO BÁSICO PARA DRENAGEM DO INTERIOR DO PARQUE FLORESTAL DOS PIONEIROS (BOSQUE II) E CONTENÇÃO DE ENCOSTAS DO CÓRREGO CLEÓPATRA.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:- ATÉ AS 09:00HS DO DIA 22 (VINTE E DOIS) DE JULHO DE 2024.

ABERTURA DAS PROPOSTAS:- ÀS 09:00HS DO DIA 22 (VINTE E DOIS) DE JULHO DE 2024.

INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS:- ÀS 09:00HS DO DIA 22 (VINTE E DOIS) DE JULHO DE 2024.

LOCAL: WWW.GOV.BR/COMPRAS/PT-BR - COMPRASNET

O EDITAL COMPLETO ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE – WWW.MARINGA.PR.GOV.BR – PORTAL TRANSPARÊNCIA

Documento assinado eletronicamente por **Bruno Albuquerque**, **Agente Administrativo (a)**, em 04/07/2024, às 17:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4148850** e o código CRC **019FFB22**.

Referência: Processo nº 16.61.00004538/2023.71 SEI nº 4148850

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 5/2024

O MUNICÍPIO DE MARINGÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, com CNPJ 76.282.656/0001-06, neste ato representado pelo prefeito Municipal, Ulisses de Jesus Maia Kotsifas por intermédio do **INSTITUTO AMBIENTAL DE MARINGÁ - IAM** , pessoa jurídica de direito público interno (autarquia), com sede na Avenida Cerro Azul, n°. 544, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob n°. 46.077.256/0001-06, representada legalmente por sua Diretora-Presidente, Sra. Juliane Aparecida Kerkhoff, em atendimento à Lei Federal nº 13.019/2014, torna público que realizará chamamento público para a seleção de Organizações da Sociedade Civil visando a Celebração do Termo de Colaboração para a produção e o fornecimento de produtos confeccionados a partir das lonas vinílicas fornecidas pelo IAM.

1. DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. A Celebração do termo de colaboração é fundamentada no inciso I do Art. 2º da Lei Complementar 1.317/2022.

1.2. O processo de chamamento público seguirá os preceitos estabelecidos pela Lei Federal nº 13.019/2014.

2. DO OBJETO

2.1. O presente chamamento público tem por objeto a seleção de Organizações da Sociedade Civil para a participação do Programa SOMAR, mediante a formalização de Termo de Colaboração com o Instituto Ambiental de Maringá - IAM e a assinatura de Plano de Trabalho para a produção e fornecimento ao IAM de bens confeccionados a partir da reciclagem de lonas vinílicas provenientes de banners, backdrops e outros itens utilizados por secretarias do Município a serem fornecidas pelo IAM, visando a destinação adequada dos materiais e proporcionando a integração da economia circular no Município.

2.2. Poderão ser selecionadas mais de uma Organização da Sociedade Civil para a formalização de Termo de Colaboração, desde que os limites quantitativos dos bens a serem confeccionados e fornecidos não ultrapassam os definidos neste edital.

2.3. Os limites quantitativos dos bens a serem confeccionados e fornecidos são apresentados a seguir:

Produto	Quantidade Total
Ecobag (Sacolas Retornáveis)	1.000 unidades
Big Bag (Bag de Resíduos)	1.000 unidades
Total	2.000 unidades

2.4. As características, dimensões, prazos de entrega e informações complementares serão definidos através do Plano de Trabalho, conforme modelo disponível no Anexo II.

3. DA FONTE DE RECURSOS E VALORES PREVISTOS

3.1. Os recursos financeiros serão originados a partir do Fundo Municipal de Saneamento Básico e Meio Ambiente – FUNDEMA (Fonte 1555).

3.2. Serão custeados a produção de ecobags e bigbags pelas Organizações da Sociedade Civil até os limites a seguir estabelecidos:

Produto	Quantidade Total	Valor Unitário	Valor Total
Ecobag (Sacolas Retornáveis)	1.000	R$ 9,50	R$ 9.500,00
Big Bag (Bag de Resíduos)	1.000	R$ 14,00	R$ 14.000,00
Total	2.000	-	R$ 23.500,00

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Em conformidade com o Art. 33 da Lei Federal n.º 13.019/2014, para celebrar o termo de colaboração, as organizações da sociedade civil deverão ser regidas por normas de organização interna que prevejam, expressamente:

I - objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social;

II - que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido seja transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos desta Lei e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta;

III - escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade;

IV - Possuir:

a) no mínimo um ano de existência, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;

b) experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante;

c) instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas, ainda que externas ou subcontratadas.

d) sede ou representação atuante e reconhecida no Município de Maringá.

4.2. Ficam dispensadas do atendimento ao disposto nos itens I e II as organizações religiosas.

4.3. As sociedades cooperativas deverão atender às exigências previstas na legislação específica e ao disposto no item III, estando dispensadas do atendimento aos requisitos previstos nos itens I e II.

4.4. Para fins de atendimento do previsto na alínea c do inciso IV, não será necessária a demonstração de capacidade instalada prévia.

5. DAS FASES DO CHAMAMENTO PÚBLICO

5.1. Publicação do Edital:

5.1.1. O Edital será divulgado pelo Instituto Ambiental de Maringá em página do sítio eletrônico oficial da Prefeitura de Maringá na internet (www.maringa.pr.gov.br) e no Diário Oficial do Município.

5.1.2. Sem prejuízo das publicações necessárias, qualquer alteração, modificação ou informação referente ao edital, estarão disponíveis no site supracitado e no Diário Oficial do Município, cabendo aos interessados inteira responsabilidade de acompanhar as informações prestadas pelo Município, não cabendo aos mesmos, alegar desconhecimento sobre quaisquer informações prestadas com referência ao edital.

5.2. Do envio dos documentos:

5.2.1. Poderão ser enviados a qualquer momento dentro do prazo de validade do Edital.

5.2.2. Os documentos serão protocolados pelas Organizações, via Sistema Eletrônico de Informações – SEI!.

5.2.3. O protocolo via Sistema Eletrônico de informação deverá conter, no mínimo, as seguintes informações e documentos:

I - Certidão de existência jurídica expedida pelo cartório de registro civil ou cópia do estatuto registrado e de eventuais alterações ou, tratando-se de sociedade cooperativa, certidão simplificada emitida por junta comercial;

II - Cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual;

III - Relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB de cada um deles;

IV - Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

V - Alvará de funcionamento atualizado com endereço completo ou documento equivalente;

VI - Certidão Negativa de Débitos dos Tributos Federais e de Dívida Ativa da União;

VII - Certidão de regularidade fiscal municipal;

VIII -Certificado de regularidade do FGTS;

IX - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

X - Certidão Negativa de Falência.

5.2.4. A falsidade de informações acarreta a eliminação da Organização participante, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanção administrativa, além de outras implicações, inclusive, na seara criminal.

5.3. Da análise de documentos pela Comissão de Seleção:

5.3.1. Nesta etapa, de caráter eliminatório, a Comissão de Seleção analisará os documentos apresentados pelas Organizações proponentes. A análise e julgamento de cada proposta serão realizados pela Comissão de Seleção, que terá total independência técnica para exercer seu julgamento.

5.3.2. A avaliação individualizada será feita com base na lista de documentos básicos apresentados.

5.3.3. Serão eliminadas as inscrições que estejam em desacordo com o Edital.

5.3.4. Em caso de inabilitação, a organização da sociedade civil será notificada para, querendo, apresentar recurso, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da notificação. O recurso será julgado pela Diretora-Presidente do IAM.

5.3.5. Cessado o prazo estabelecido para apresentação do recurso, a organização será eliminada do processo. Caso ainda haja o interesse na participação do chamamento, a organização deverá apresentar em novo processo, dentro do prazo de validade do edital, a documentação requerida pelo Item 5.2.3.

5.3.6. A Comissão de Seleção terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis contados a partir do recebimento da documentação para realizar a análise e apresentar manifestação quanto à habilitação da Organização da Sociedade Civil.

6. DA VIGÊNCIA

6.1. Este Edital terá validade de 60 (sessenta) dias, a partir da data de sua publicação.

6.2. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado por igual período mediante a ausência de Organizações da Sociedade Civil inscritas.

7. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

7.1. A Comissão de Seleção é o órgão colegiado destinado a avaliar a documentação requerida para o presente chamamento público, nomeada a seguir e a ser constituída na forma de Portaria, previamente à etapa de análise documental.

7.2. Fica impedida de participar da comissão de seleção pessoa que, nos últimos cinco anos, tenha mantido relação jurídica com, ao menos, uma das entidades participantes do chamamento público. Configurado o impedimento, deverá ser designado membro substituto que possua qualificação equivalente à do substituído.

7.3. A declaração de impedimento de membro da Comissão de Seleção não obsta a continuidade do processo. Configurado o impedimento, o membro impedido deverá ser imediatamente substituído por membro que possua qualificação equivalente à do substituído, sem necessidade de divulgação de novo Edital.

7.4. Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão de Seleção poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado.

7.5. A Comissão de Seleção poderá realizar, a qualquer tempo, diligências para verificar a autenticidade das informações e documentos apresentados pelas Organizações da Sociedade Civil participantes ou para esclarecer dúvidas e omissões. Em qualquer situação, devem ser observados os princípios da isonomia, da impessoalidade e da transparência.

7.6. A Comissão de Seleção será composta pelos servidores a seguir apresentados:

Nome	Matrícula	Cargo
Cyntia Tavares dos Santos	34229	Auxiliar Administrativo
Juliane Aparecida Kerkhoff	74625	Diretora Presidente
Camila Vinhotti Marcone Altoe	74980	Gerente de Educação Ambiental
Renan Zakaluk de Souza	75073	Superintendente

7.7. A comissão será presidida pela Diretora-Presidente do Instituto Ambiental de Maringá, cabendo a suplência ao Superintendente do IAM.

7.8. Alterações na Comissão de Seleção, eventualmente necessárias, ocorrerão através de Portaria específica.

8. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

8.1. Todas as Organizações da Sociedade Civil habilitadas na etapa da análise documental serão aptas à formalizar o termo de colaboração junto ao município.

8.2. Havendo mais de uma Organização da Sociedade Civil habilitada ou selecionada, o objeto será dividido igualmente entre elas, respeitando-se o total previsto pelo Item 2.3.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. No momento da assinatura do Termo de Colaboração e Plano de Trabalho, a organização da sociedade civil fica obrigada a informar qualquer evento superveniente que possa prejudicar a regular celebração do instrumento, sobretudo quanto ao cumprimento dos requisitos e exigências previstos para celebração.

9.2. O presente Edital permanecerá publicado em página de sítio eletrônico oficial na Internet: www.maringa.pr.gov.br, de modo a possibilitar que qualquer interessado possa se credenciar.

9.3. Qualquer pessoa poderá impugnar o presente Edital, por petição protocolada via SEI no Instituto Ambiental de Maringá, no prazo de 15 (quinze) dias após a publicação.

9.4. Os pedidos de esclarecimentos, decorrentes de dúvidas na interpretação deste Edital, deverão ser encaminhados, exclusivamente de forma eletrônica, pelo e-mail: iam_superintendente@maringa.pr.gov.br. Os esclarecimentos serão prestados pela Comissão de Seleção.

9.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no Edital. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados serão juntados nos autos do processo de Chamamento Público e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

9.6. Eventual modificação no Edital, decorrente das impugnações ou dos pedidos de esclarecimentos, ensejará divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, alterando-se o prazo inicialmente estabelecido somente quando a modificação afetar a formulação das propostas.

9.7. O Instituto Ambiental de Maringá resolverá os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital, observadas as disposições legais e os princípios que regem a Administração Pública.

9.8. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado por interesse público ou anulado, no todo ou em parte, por vício insanável, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

9.9. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do Chamamento Público. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas poderá acarretar a eliminação da proposta apresentada, a aplicação das sanções administrativas cabíveis e a comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime. Além disso, caso a descoberta da falsidade ou inverdade ocorra após a celebração da parceria, o fato poderá dar ensejo à rescisão do instrumento.

9.10. A Administração Pública não cobrará das entidades proponentes taxas para participar deste Chamamento Público.

9.11. Todos os custos decorrentes da elaboração das propostas e quaisquer outras despesas correlatas à participação no Chamamento Público serão de inteira responsabilidade das Instituições Financeiras proponentes, não cabendo nenhuma remuneração, apoio ou indenização por parte da Administração Pública.

9.12. É facultada ao Instituto Ambiental de Maringá - IAM, em qualquer fase do processo seletivo, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

9.13. As normas que disciplinam este processo seletivo serão sempre interpretadas em favor da ampliação da competição, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da parceria a ser firmada.

9.14. As decisões referentes a este processo seletivo poderão ser comunicadas às empresas por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento.

9.15. Os casos não previstos neste edital serão deliberados pelo Instituto Ambiental de Maringá.

9.16. A participação da Organização da Sociedade Civil neste processo seletivo implica aceitação de todos os termos deste edital.

9.17. É facultada à Organização da Sociedade Civil realizar parte ou todas as atividades de manufaturas dos produtos objetos desse edital de forma externa ou subcontratada, assumindo as responsabilidades totais com os compromissos que vier à contrair.

9.18. A autoridade competente para aprovação do processo seletivo somente poderá revogá-lo em face de razões de interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

9.19. Os proponentes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do processo seletivo.

9.20. A nulidade do processo seletivo induz a do termo de colaboração.

9.21. No caso de desfazimento do processo seletivo fica assegurada a ampla defesa e o contraditório.

9.22. A simples participação no presente processo seletivo não gera direito a qualquer tipo de indenização ou ressarcimento às Organizações da Sociedade Civil.

9.23. Fica eleito o foro do Juízo de Maringá-PR, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem, para dirimir eventuais dúvidas decorrentes do presente instrumento, que não puderem ser resolvidas administrativamente.

9.24. Revogam-se as disposições em contrário.

ANEXO I - MODELO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

O MUNICÍPIO DE MARINGÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, com CNPJ 76.282.656/0001-06, neste ato representado pelo prefeito Municipal, Ulisses de Jesus Maia Kotsifas por intermédio do **INSTITUTO AMBIENTAL DE MARINGÁ**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 46.077.256/0001-06, com sede na Avenida Cerro Azul, 544 em Maringá - PR, doravante denominado IAM, neste ato representado por sua Diretora-Presidente, Senhora JULIANE APARECIDA KERKHOFF, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº 8.669.849-1 SSP-PR e do CPF nº 021.266.849-89, e o **MUNICÍPIO DE MARINGÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida XV de Novembro, nº 701, Centro, CEP 87.013- 230, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.282.656/0001-06, representado neste ato pelo Prefeito municipal ULISSES DE JESUS MAIA KOTSIFAS, portador do CPF 660.722.809-78 e do RG 4.252.822-6, e o **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº XXXXXXXXXXXXXXXX, com sede na XXXXXXXXXXXXXXXX, neste ato representado por seu Presidente Senhor(a) XXXXXXXXXXXXXXX, portador da Carteira de Identidade nº XXXXXXXXXXXXXXX e do CPF nº : XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, considerando o constante no processo nº XXXXXXXXXXXXXX, resolvem celebrar o presente Termo de Colaboração, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Colaboração tem por objeto a parceria e cooperação entre os partícipes visando confeccionar produtos de lona vinílica, com intuito de destinar corretamente as lonas geradas pela Prefeitura de Maringá e suas autarquias à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL.

1.2. A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL receberá as lonas vinílica da Prefeitura de Maringá e autarquias, inclusive do IAM e, sob demanda, deverá produzir os objetos que serão adquiridos pela Prefeitura de Maringá e pelo Instituto Ambiental de Maringá.

1.3. As dimensões, quantidades e valores globais do objeto pactuado encontram-se detalhados em Anexo - Plano de Trabalho.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETIVO

2.1. O presente Termo de Colaboração visa a parceria e cooperação para a confecção de produtos (ecobags e BigBags) de lona vinílica, a partir da destinação correta de banners, faixas e lonas impressas, utilizadas pelos diversos setores e secretarias como materiais de divulgação do Município de Maringá e suas autarquias.

2.2. O Instituto Ambiental de Maringá - IAM fará o repasse dos valores pela confecção após a entrega e o atesto de recebimento dos objetos pelo fiscal do contrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1. O presente Termo de Colaboração reger-se-á pelo disposto da Lei Federal n.º 13.019/2014 e legislação correlata.

3.2. O presente Termo de Colaboração fica vinculado ao Plano de Trabalho aprovado pelas autoridades competentes, bem como, os anexos do mesmo.

4. CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTÍCIPES

4.1. São obrigações comuns de ambos os partícipes:

4.1.1. Envidar esforços e adotar, direta e indiretamente, ações para a realização do objeto constante na Cláusula Primeira, bem como as atribuições definidas no Plano de Trabalho, parte integrante deste Colaboração.

4.1.2. Prestar contas à sociedade civil ou aos órgãos de controle quando assim solicitado.

4.2. São obrigações do **MUNICÍPIO DE MARINGÁ**:

4.2.1. Realizar o repasse das lonas vinílicas utilizadas para o INSTITUTO AMBIENTAL DE MARINGÁ por intermédio de suas secretarias e autarquias;

4.2.2. Divulgar o projeto entre os servidores e Munícipes;

4.3. São obrigações do **INSTITUTO AMBIENTAL DE MARINGÁ**:

4.3.1. Recolher as lonas utilizadas pelas secretarias do Município de Maringá e suas autarquias e repassá-las à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL;

4.3.2. Realizar os pagamentos dos objetos entregues, conforme ordem de serviço entregue previamente à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL para confecção das ecobags e BigBags;

4.3.3. Realizar o acompanhamento, fiscalização, controle, supervisão e avaliação do cumprimento do objeto deste contrato por meio da análise do plano de trabalho, prestação de contas, seus anexos, realizar visitas *in loco* se achar necessário, bem como, comunicar e/ou questionar a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL sobre quaisquer pendências de ordem técnica ou legal;

4.3.4. Monitorar, supervisionar, avaliar e fiscalizar o cumprimento do objeto deste contrato de repasse, realizando vistorias sempre que julgar conveniente, com vistas ao fiel cumprimento do ajuste.

4.3.5. Repassar um quantitativo de 50% dos produtos (sacolas e big bags) feitos ao MUNICÍPIO DE MARINGÁ para uso nos programas e ações ambientais, como Óleo Zero, Moeda Verde e outros de caráter socioambiental

4.4. Compete à **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**:

4.4.1. Manter ou disponibilizar conta bancária em nome da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL para o recebimento dos repasses provenientes deste contrato;

4.4.2. A guarda da lonas e a confecção dos produtos de acordo com a demanda da CONVENIADA;

4.4.3. Providenciar todos os materiais, acessórios e maquinário necessário para a confecção das ecobags e BigBags (linhas, agulhas, cordões, tesouras, alfinetes, fitas, máquinas de costura entre outros);

4.4.4. Providenciar a entrega dos materiais confeccionados no local indicado pela secretaria demandante.

4.4.5. Responsabilizar-se pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal.

4.4.6. Responsabilizar-se exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no termo de colaboração ou de fomento, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução.

4.4.7. É facultada à Organização da Sociedade Civil realizar parte ou todas as atividades de manufaturas dos produtos objetos desse termo de colaboração de forma externa ou

subcontratada, assumindo as responsabilidades totais com os compromissos que vier à contrair.

5. **CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA**

5.1. Este Termo de Colaboração entrará em vigor na data de sua assinatura, pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, a critério dos partícipes, por Termos Aditivos, desde que tal interesse seja manifestado, previamente e por escrito, em até 60 (sessenta) dias antes do término de sua vigência.

6. **CLÁUSULA SEXTA – DA MODIFICAÇÃO**

6.1. O presente instrumento poderá a qualquer tempo ser modificado, mediante Termos Aditivos, desde que tal interesse seja manifestado por um dos partícipes previamente e por escrito, devendo em qualquer caso haver a anuência da outra parte com a alteração proposta.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA – DA DENÚNCIA**

7.1. Este Termo de Colaboração poderá, a qualquer tempo, ser denunciado pelos PARTÍCIPES, devendo o interessado externar formalmente a sua intenção nesse sentido, com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias da data em que se pretenda que sejam encerradas as atividades, respeitadas as obrigações assumidas com terceiros e saldados os compromissos financeiros entre os PARTÍCIPES, creditando, igualmente, os benefícios adquiridos no período.

8. **CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO**

8.1. A rescisão decorrerá do descumprimento de quaisquer das cláusulas ou condições estabelecidas neste Termo de Colaboração, devendo o PARTÍCIPE que se julgar prejudicado notificar o outro PARTÍCIPE para que apresente esclarecimentos no prazo de 15 (quinze) dias corridos.

8.1.1. Prestados os esclarecimentos, os PARTÍCIPES deverão, por mútuo consenso, decidir pela rescisão ou manutenção do Termo de Colaboração.

8.1.2. Decorrido o prazo para esclarecimento, caso não haja resposta, o Termo de Colaboração será rescindida de pleno direito, independentemente de notificações ou interpelações judiciais ou extrajudiciais.

8.2. É facultada aos partícipes rescindirem o instrumento, a qualquer tempo, desde que atendido o prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência para a publicidade dessa intenção.

8.3. É prerrogativa atribuída à administração pública a de assumir ou de transferir a responsabilidade pela execução do objeto, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, desde que respeitado os limites dispostos no Edital de Chamamento Público e demais normas vigentes.

9. **CLÁUSULA NONA – DOS RECURSOS FINANCEIROS**

9.1. O presente Termo de Colaboração envolve a transferência de recursos financeiros à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, para a confecção dos materiais produzidos através das lonas vinílicas recicladas fornecidas pelo Município de Maringá.

9.2. O valor para confecção dos objetos será de:

9.3. Ecobag (Sacolas Retornáveis): R$ 9,50 por unidade (até XXXX unidades);

9.4. Big Bag (Bag de Resíduos): R$ 14,00 por unidade (até XXXX unidades) e;

9.5. Cada parte responsabilizar-se-á pela remuneração de seus respectivos servidores, colaboradores e funcionários, designados para as ações e atividades previstas neste Termo de Colaboração, bem como pela guarda e conservação das lonas vinílicas entregues pelo Município, e de quaisquer outros encargos a eles pertinentes.

9.6. As despesas estão programadas em dotação orçamentária, prevista no orçamento do Município de Maringá, na classificação: 61020.18.541.0011.2508.33.90.39.86.00 - Fonte de recurso 1555.

9.7. Os repasses financeiros realizados pelo Instituto Ambiental de Maringá-IAM serão depositados na conta corrente da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, Banco XXXXX, Agência XXXXXX, Conta Corrente XXXXX, mediante apresentação de Nota Fiscal.

10. **CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO**

10.1. Ficam os partícipes responsáveis por exercer a fiscalização da execução do objeto deste Termo de Colaboração, sendo o IAM representado pelo Sr. Cláudio Rodrigues de Souza, Técnico de Meio Ambiente e a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL representada pelo Sr(a). XXXXXXXXXXXX.

11. **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO**

11.1. O presente Termo de Colaboração será publicado pelo MUNICÍPIO, que providenciará a publicação do extrato do presente contrato no Diário Oficial.

11.2. Caberá ao Instituto Ambiental de Maringá - IAM publicar no Portal da Transparência os extratos de movimentação financeira pertinente ao presente termo de colaboração, bem como relatórios contendo as informações dos produtos recebidos.

12. **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E CASOS OMISSOS**

12.1. Os casos omissos deste Termo de Colaboração rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações, e serão resolvidos conforme os preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

12.2. Fica determinado o livre acesso dos agentes da administração pública, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondente aos processos, aos documentos e às informações relacionadas a termos de colaboração ou a termos de fomento, bem como aos locais de execução do respectivo objeto.

12.3. Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à Municipalidade no prazo improrrogável de trinta dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela Municipalidade.

13. **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO**

13.1. Após prévia tentativa de solução administrativa, com a participação de Procuradoria Geral do Município de Maringá, as questões decorrentes da execução do presente Termo de Colaboração e dos instrumentos específicos dele decorrentes que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Maringá-PR, renunciando os partícipes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo de Colaboração é assinada eletronicamente pelas partes.

ANEXO II - MODELO DO PLANO DE TRABALHO

1. DADOS CADASTRAIS			
Nome da Instituição:		CNPJ:	
Tipo de Organização da Sociedade Civil:			
Endereço:			
Bairro:	Cidade:	U.F.:	CEP:
E-Mail:	Telefone:		
Nome do Responsável:		CPF:	
RG/Orgão Expedidor:		Cargo/Função:	

2. PROPOSTA DE TRABALHO	**PRAZO DE EXECUÇÃO**	
Nome do Projeto: Programa SOMAR	**Início**	**Término**
Objeto da Parceria:		

3. METAS E RESULTADOS ESPERADOS

3.1. Descrição das metas e de atividades ou projetos a serem executados: XXX ecobags/sacolas retornáveis produzidas
XXX big bags produzidos

3.2. Resultados Esperados:
Produção de XXX Ecobag/Sacola Retornáveis e XXX de Big Bag / Bag de resíduo através da reciclagem de lonas vinílicas fornecidas pelo Instituto Ambiental de Maringá e pelo Município de Maringá.

3.3. Parâmetros para aferição do cumprimento das metas:
Termo de entrega mensal dos produtos assinado entre as partes.

4. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (QUANTIDADE DE PRODUTOS ENTREGUES)

Tipo de produto	1º Mês	2º Mês	3º Mês	4º Mês	5º Mês	6º Mês
Ecobag/Sacola Retornável	XXX	XXX	XXX	XXX	XXX	XXX
	7º Mês	8º Mês	9º Mês	10º Mês	11º Mês	12º Mês
	XXX	XXX	XXX	XXX	XXX	XXX

	1º Mês	2º Mês	3º Mês	4º Mês	5º Mês	6º Mês
Big Bag / Bag de resíduo	XXX	XXX	XXX	XXX	XXX	XXX
	7º Mês	8º Mês	9º Mês	10º Mês	11º Mês	12º Mês
	XXX	XXX	XXX	XXX	XXX	XXX

5 - PREVISÃO DA DESPESA

Produto	**Valor Unitário**	**Quantidade total**	**Valor Total**
Ecobag/Sacola Retornável	R$ 9,50	XXX	R$ XXX,XX
Big Bag / Bag de resíduo	R$ 14,00	XXX	R$ XXX,XX

A entrega dos produtos ocorrerá até o 5º dia útil do mês correspondente. O pagamento deverá ser realizado até 10 dias após a entrega.

6. DETALHES DOS PRODUTOS

Produto: Ecobag/Sacola Retornável

Dimensões do produto final:
Altura: 60 cm; Largura: 60 cm; Fundo Quadrado de 40 cm; Espessura alça: 5,5 cm Comprimento alça: 25 cm (duas)

Produto: Bag de resíduo

Dimensões do produto final:
Altura: 80 cm; Largura: 65 cm; Fundo Quadrado de 50 cm; Espessura alça: 5,5 cm Comprimento alça: 25 cm (duas)

7. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da Organização da Sociedade Civil, declaro, para fins de comprovação junto ao Município, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexiste qualquer débito ou situação de inadimplência com a Administração Pública Municipal ou qualquer entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no orçamento do Município para aplicação na forma prevista e determinada por este Plano de Trabalho.
Pede deferimento.

Organização da Sociedade Civil

Cientes e de acordo:

Instituto Ambiental de Maringá Município de Maringá

Maringá, XX de XXXX de 2024.

ANEXO III - MODELO DO RECIBO DE ENTREGA DE PRODUTO

Eu, XXXXXXXX, portador (a) do CPF nº XXXXXXX, declaro para os devidos fins que na data de hoje, no endereço XXXXXXXXXXX, recebi a posse de (discriminar itens), a seguir identificados:

Item 1 – x () ecobags, feitas de lona vinílica

Item 2 – x () Bigbags, feitas de lona vinílica
E por ser verdade, assino abaixo, conforme a data, para os devidos fins de direito.

_____,__/__/____
Local e data.

ASSINATURA DO RECEBEDOR

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário (a) de Governo**, em 03/06/2024, às 10:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 03/06/2024, às 14:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Juliane Aparecida Kerkhoff**, **Diretor (a)-Presidente do IAM**, em 03/06/2024, às 15:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3909225** e o código CRC **6DAB5228**.

Referência: Processo nº 16.61.00001530/2024.95 SEI nº 3909225

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 226/2024

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Maringá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

CONCEDER ao servidor **Luan Giovane Fava Ribeiro**, portador da matrícula funcional n. 5621, férias regulamentares correspondentes ao período aquisitivo de 01/11/2022 a 31/10/2023, por 30 (trinta) dias, para gozo no período de **09/09/2024 a 08/10/2024**, com retorno ao trabalho no dia **09/10/2024 (quarta-feira)**, em conformidade com o disposto no artigo 131 da Lei Complementar n. 239/98.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Maringá, 05 de julho de 2024.

MÁRIO MASSAO HOSSOKAWA
Presidente
SIDNEI OLIVEIRA TELLES FILHO
1º Secretário

Documento assinado eletronicamente por **Mário Massao Hossokawa**, **Presidente**, em 05/07/2024, às 15:38, conforme Lei Municipal 9.730/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Sidnei Oliveira Telles Filho**, **1.º Secretário**, em 05/07/2024, às 15:42, conforme Lei Municipal 9.730/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.cmm.pr.gov.br/verifica informando o código verificador **0347459** e o código CRC **C6DB6289**.

24.0.000004409-8 0347459v2

PORTARIA Nº 227/2024

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Maringá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

CONCEDER à servidora **Eliandre Borges**, portadora da matrícula funcional n. 2137, lotada na Divisão de Administração e Recursos Humanos, ocupante do cargo de Zelador, Licença-Prêmio, referente ao período aquisitivo de 19/09/2016 a 18/09/2021, por 13 (treze) dias, no período de **22/07/2024 a 03/08/2024**, com retorno ao trabalho no dia **05/08/2024 (segunda-feira)**, em conformidade com o disposto no artigo 127 da Lei Complementar n. 239/98.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Maringá, 05 de julho de 2024.

MÁRIO MASSAO HOSSOKAWA
Presidente
SIDNEI OLIVEIRA TELLES FILHO
1º Secretário

Documento assinado eletronicamente por **Mário Massao Hossokawa**, **Presidente**, em 05/07/2024, às 15:41, conforme Lei Municipal 9.730/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Sidnei Oliveira Telles Filho**, **1.º Secretário**, em 05/07/2024, às 15:42, conforme Lei Municipal 9.730/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.cmm.pr.gov.br/verifica informando o código verificador **0347461** e o código CRC **523C8728**.

22.0.000007736-8 0347461v2

PORTARIA Nº 228/2024

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Maringá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

EXONERAR **Tiago Valenciano Previatto Amaral**, matrícula 2150, do cargo de Diretor Legislativo, símbolo CCL-2, **a partir de 05/07/2024**.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Maringá, 05 de julho de 2024.

MÁRIO MASSAO HOSSOKAWA
Presidente
SIDNEI OLIVEIRA TELLES FILHO
1º Secretário

Documento assinado eletronicamente por **Mário Massao Hossokawa**, **Presidente**, em 05/07/2024, às 15:40, conforme Lei Municipal 9.730/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Sidnei Oliveira Telles Filho**, **1.º Secretário**, em 05/07/2024, às 15:42, conforme Lei Municipal 9.730/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.cmm.pr.gov.br/verifica informando o código verificador **0347469** e o código CRC **29463ECB**.

24.0.000004391-1 0347469v2

PORTARIA Nº 229/2024

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Maringá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

CONCEDER ao servidor **Tiago Valenciano Previatto Amaral**, matrícula funcional n. 2150, lotado na Divisão de Assistência Legislativa, ocupante do cargo de Assistente Legislativo, **Licença para Concorrer a Mandato Eletivo**, com remuneração, pelo período de 03 (três) meses, a contar desta data, com fundamento no artigo 101, inciso VII, da Lei Complementar n. 239/98, bem como na decisão judicial proferida nos autos n. 0004366-78.2020.8.16.0190 da 1ª Vara da Fazenda Pública de Maringá, utilizada como paradigma para o presente caso, a qual deu interpretação conforme à Lei Complementar n. 239/98.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Maringá, 05 de julho de 2024.

MÁRIO MASSAO HOSSOKAWA
Presidente
SIDNEI OLIVEIRA TELLES FILHO
1º Secretário

Documento assinado eletronicamente por **Mário Massao Hossokawa**, **Presidente**, em 05/07/2024, às 15:40, conforme Lei Municipal 9.730/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Sidnei Oliveira Telles Filho**, **1.º Secretário**, em 05/07/2024, às 15:42, conforme Lei Municipal 9.730/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.cmm.pr.gov.br/verifica informando o código verificador **0347471** e o código CRC **2CE8FF43**.

24.0.000004391-1 0347471v7

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO - CPAD

A Comissão Permanente de Avaliação de Mérito do Servidor, instituída na forma do artigo 1.º do Anexo V da Lei n. 8.965/2011, pela Portaria n. 266/2017, no exercício das atribuições que lhe são conferidas, procedeu à avaliação de mérito do servidor do Poder Legislativo **Henrique Giovanini**, período de 20/06/2022 a 19/06/2024, para efeito da progressão prevista no artigo 17, *caput*, inciso II, da Lei n. 8.965/2011. O servidor com direito à progressão foi avaliado de acordo com os quesitos estabelecidos no artigo 30 da Lei n. 8.965/2011, observando-se a pontuação definida no Anexo V do referido diploma legal, conforme abaixo:

I – participação, frequência e aproveitamento do servidor em cursos de treinamento, reciclagem e aperfeiçoamento, e seu envolvimento em iniciativas desenvolvidas pelo Legislativo e outros órgãos públicos municipais, direcionadas ao aprimoramento da qualidade dos serviços, das relações interpessoais no trabalho e do atendimento público (sobretudo grupos ou comissões de trabalho): 2 (dois) pontos:

II – frequência (assiduidade/pontualidade): 2 (dois) pontos;

III – conduta (disciplina/relacionamento humano/cooperação): 2 (dois) pontos;

IV – eficiência (capacidade de iniciativa e dedicação às atividades desenvolvidas/produtividade/qualidade do trabalho): 2 (dois) pontos;

V – responsabilidade e cuidados na utilização de materiais, utensílios e equipamentos: 2 (dois) pontos.

O servidor recebeu a nota **7,50**, conforme consta na Ficha de Avaliação de Desempenho, e será comunicado sobre o resultado da avaliação e terá total acesso à sua ficha de avaliação através do SEI, e será convidado a assiná-la dando assim o seu ciente.

É o que tínhamos a relatar.

Maringá, 03 de julho de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Damaris Gonçalves Josepetti**, **Presidente**, em 03/07/2024, às 14:34, conforme Lei Municipal 9.730/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Antonio Marcos dos Santos Alves**, **Membro**, em 03/07/2024, às 14:54, conforme Lei Municipal 9.730/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Jaqueline Tortola Ribeiro Sisti**, **Membro**, em 03/07/2024, às 14:54, conforme Lei Municipal 9.730/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ivan Marcos de Souza Garcia**, **Membro**, em 03/07/2024, às 15:05, conforme Lei Municipal 9.730/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Ricieri Longhini Fernandes**, **Membro**, em 03/07/2024, às 16:47, conforme Lei Municipal 9.730/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.cmm.pr.gov.br/verifica informando o código verificador **0344876** e o código CRC **81C3514C**.

24.0.000003932-9 0344876v4

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO - CPAD

A Comissão Permanente de Avaliação de Mérito do Servidor, instituída na forma do artigo 1.º do Anexo V da Lei n. 8.965/2011, pela Portaria n. 266/2017, no exercício das atribuições que lhe são conferidas, procedeu à avaliação de mérito de servidores do Poder Legislativo, para efeito da progressão prevista no artigo 17, *caput*, inciso II, da Lei n. 8.965/2011. Foram avaliados os servidores **Paula Regiane Girondi**, período de 08/07/2022 a 07/07/2024; e **Genésio Luiz Furlan Júnior**, período de 09/07/2022 a 08/07/2024. Os servidores com direito à progressão foram avaliados de acordo com os quesitos estabelecidos no artigo 30 da Lei n. 8.965/2011, observando-se a pontuação definida no Anexo V do referido diploma legal, conforme abaixo:

I – participação, frequência e aproveitamento do servidor em cursos de treinamento, reciclagem e aperfeiçoamento, e seu envolvimento em iniciativas desenvolvidas pelo Legislativo e outros órgãos públicos municipais, direcionadas ao aprimoramento da qualidade dos serviços, das relações interpessoais no trabalho e do atendimento público (sobretudo grupos ou comissões de trabalho): 2 (dois) pontos:

II – frequência (assiduidade/pontualidade): 2 (dois) pontos;

III – conduta (disciplina/relacionamento humano/cooperação): 2 (dois) pontos;

IV – eficiência (capacidade de iniciativa e dedicação às atividades desenvolvidas/produtividade/qualidade do trabalho): 2 (dois) pontos;

V – responsabilidade e cuidados na utilização de materiais, utensílios e equipamentos: 2 (dois) pontos.

Os servidores com direito à progressão receberam a seguinte avaliação de mérito:

Nome	Cargo	Nota
Paula Regiane Girondi	Assessor Administrativo	8,50
Genésio Luiz Furlan Júnior	Assessor Administrativo	8,00

Os referidos servidores serão comunicados sobre o resultado da avaliação e terão total acesso à sua ficha de avaliação através do SEI, e serão convidados a assiná-la dando assim o seu ciente.

É o que tínhamos a relatar.

Maringá, 03 de julho de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Damaris Gonçalves Josepetti**, **Presidente**, em 03/07/2024, às 14:51, conforme Lei Municipal 9.730/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Antonio Marcos dos Santos Alves**, **Membro**, em 03/07/2024, às 14:56, conforme Lei Municipal 9.730/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Jaqueline Tortola Ribeiro Sisti**, **Membro**, em 03/07/2024, às 14:56, conforme Lei Municipal 9.730/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ivan Marcos de Souza Garcia**, **Membro**, em 03/07/2024, às 15:04, conforme Lei Municipal 9.730/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Ricieri Longhini Fernandes**, **Membro**, em 03/07/2024, às 16:08, conforme Lei Municipal 9.730/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.cmm.pr.gov.br/verifica informando o código verificador **0346213** e o código CRC **5E10AECD**.

24.0.000004167-6 0346213v4

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20/2024

REFERÊNCIA: CONTRATO N. 20/2024-CMM
PROCESSO N. 22/2024-CMM
DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 07/2024-CMM

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ, órgão independente do Muncípio de Maringá, com sede e foro nesta cidade de Maringá/PR, na Avenida Papa João XXIII, 239, Zona 02, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 77.926.509/0001-94.

CONTRATADA: CHR COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA-ME, com sede e foro na cidade de Maringá-PR, à Avenida Brasil, n. 6394, Zona 06, CEP 87015-573, inscrita no CNPJ/MF sob n. 26.517.039/0001-74, com Inscrição Estadual n. 9076831502.

OBJETO: Execução, por parte da CONTRATADA, a favor da CONTRATANTE, do fornecimento de combustíveis derivados de petróleo, notadamente gasolina comum, para abastecimento dos veículos oficiais do Poder Legislativo de Maringá, nos termos da Dispensa de Licitação n. 07/2024-CMM e proposta apresentada pela Contratada.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: O presente contrato terá prazo de vigência pelo período de 12 (doze) meses, com início de vigência em **08/07/2024 até 08/07/2025**, podendo ser prorrogado por até 10 (dez) anos.

VALOR: O valor global do contrato é de **R$ 3.612,00 (três mil seiscentos e doze reais).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da presente contratação correrão às expensas de recursos provenientes da seguinte dotação orçamentária: 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO, classificada no desdobramento de despesa: 3.3.90.30.01 02 - GASOLINA.

FISCAL DE CONTRATO: Titular - Valmir Moura, Coordenador da Seção de Motoristas; Suplente - João Batista Vicentim, Motorista da Câmara de Maringá.

GESTOR DE CONTRATO: Edgar Corbello Pereira, designado gestor de Contratos da Câmara Municipal de Maringá, conforme Portaria n. 268/2023.

FIRMADO EM: 04 de julho de 2024.

FUNDAMENTO LEGAL: O contrato está em conformidade com a Dispensa de Licitação n. 07/2024-CMM, autorizada em 21 de junho de 2024, atendendo às disposições da Lei Federal n. 14.133/2021, tendo em vista o resultado do processo de contratação procedido.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Maringá, data da assinatura eletrônica.

MÁRIO MASSAO HOSSOKAWA
Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Mário Massao Hossokawa**, **Presidente**, em 04/07/2024, às 16:13, conforme Lei Municipal 9.730/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.cmm.pr.gov.br/verifica informando o código verificador **0346795** e o código CRC **1383E52B**.

24.0.000003612-5 0346795v5

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

E ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO N. 11/2024-CMM
PROCESSO N. 20/2024-CMM

Consoante o parecer jurídico emitido pela Procuradoria Jurídica da Casa, **ADJUDICO** o objeto licitado às respectivas vencedoras e **HOMOLOGO** o processo licitatório em epígrafe, destinado à aquisição de um nobreak e uma lavadora de alta pressão para a Câmara Municipal de Maringá, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Edital, em favor das empresas:

- SSV - CONSULTORIA EM LICITAÇÕES LTDA. inscrita no CNPJ sob nº 49.012.603/0001-00, com a proposta no valor unitário de R$ 12.650,00 (Doze mil, seiscentos e cinquenta reais) para o Item nº 01; e
- RAUL MUELLER SCHRAMM, inscrita no CNPJ sob n. 33.456.016/0001-62, com a proposta de valor unitário de R$ 744,00 (Setecentos e quarenta e quatro reais) para o Item nº 02.

Considerando tratar-se de produto para entrega imediata e pronto pagamento, determino à Divisão de Licitações e Compras que substitua o termo de Contrato por Nota de Empenho, nos termos do art. 95, inciso II, da Lei n. 14.133/2021.

Determino, ainda, a publicação do presente Termo de Homologação e Adjudicação no Diário Oficial do Município e sua divulgação no Portal da Transparência da Casa na internet e no Quadro de Avisos do Poder Legislativo.

Maringá, data da assinatura eletrônica.

MÁRIO MASSAO HOSSOKAWA
Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Mário Massao Hossokawa**, **Presidente**, em 04/07/2024, às 16:13, conforme Lei Municipal 9.730/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.cmm.pr.gov.br/verifica informando o código verificador **0347295** e o código CRC **1A70DD3C**.

24.0.000003366-5 0347295v9